



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	48
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	99
ATOS DE LICITAÇÃO	118
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	133
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	231
MUNICIPALIDADES	236
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	243

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.564, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Institui, no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das entidades autárquicas e fundacionais e dos fundos criados e mantidos pelo Poder Executivo Estadual, o Sistema TransfereMS; estabelece procedimentos para registro, acompanhamento e controle de atos de celebração de convênios e instrumentos congêneres, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de unificar a gestão dos processos de convênios e dos instrumentos congêneres, no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das entidades autárquicas e fundacionais e dos fundos criados e mantidos pelo Poder Executivo Estadual, facilitando o acesso aos convenientes e demais interessados, bem como a administração dos referidos processos pelos usuários e a extração de dados para fins de controle,

D E C R E T A:

Art. 1º Institui-se, no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das entidades autárquicas e fundacionais e dos fundos criados e mantidos pelo Poder Executivo Estadual, o Sistema TransfereMS, em substituição ao Sistema de Cadastro e Registro de Convênios (SIAFEM/COVEN), que reger-se-á pelas disposições deste Decreto.

§ 1º O Sistema TransfereMS é o ambiente eletrônico por meio do qual os usuários terão acesso aos documentos relativos aos termos de convênios, aos instrumentos congêneres e aos demais repasses voluntários, firmados pelo Estado e disponibilizados de maneira centralizada.

§ 2º O Sistema TransfereMS será disponibilizado na área de acesso restrito do Sistema SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle), no endereço eletrônico www.siafic.ms.gov.br.

§ 3º Considera-se usuário do Sistema TransfereMS:

I - a pessoa física ou jurídica, que seja parte ou representante, com poderes para atuar no respectivo processo relativo aos convênios e aos instrumentos congêneres assinados pelo Estado;

II - os servidores do Estado que, em razão das suas atribuições, devam ter acesso ao respectivo sistema.

Art. 2º O acesso ao Sistema TransfereMS será disponibilizado aos usuários na plataforma SIAFIC, mediante acesso à conta "gov.br" e validação de acesso feita pela Secretaria-Executiva de Transformação Digital (SETDIG), subordinada à Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica.

§ 1º Para fins de cadastro e de acesso aos serviços disponibilizados no Sistema TransfereMS, o usuário deve efetuar a leitura e a aceitação das regras que disciplinam o uso do sistema, com a consequente responsabilização em caso de uso indevido.

§ 2º O cadastro no Sistema TransfereMS e a sua utilização, por usuários internos e externos, constituem atos pessoais e intransferíveis.

§ 3º Compete ao órgão da Administração Direta ou à entidade autárquica ou fundacional do Poder Executivo Estadual interessada gerenciar a identidade e o perfil de acesso dos usuários no Sistema TransfereMS, sob a sua respectiva esfera de atuação.

§ 4º Caberá à Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ/MS) a publicação de normas complementares detalhando a política de acesso e de gestão de usuários internos e externos, abrangendo os critérios, os parâmetros e os procedimentos de identificação dentro do Sistema.

Art. 3º Os órgãos da Administração Direta, as entidades autárquicas e fundacionais e fundos criados e mantidos pelo Poder Executivo Estadual deverão disponibilizar no Sistema TransfereMS os editais, os chamamentos públicos e os Programas de Repasses.

§ 1º Os interessados terão acesso aos editais, chamamentos públicos e Programas de Repasses

disponibilizados por meio do módulo "editais" constante na tela inicial da plataforma SIAFIC, sem necessidade de fazer login no Sistema TransfereMS.

§ 2º Caso os interessados optem por participar do certame, deverão entrar no Sistema TransfereMS por meio de login e senha de acesso à conta "gov.br", para se habilitar, apresentar proposta e formalizar o termo correspondente a sua pretensão.

Art. 4º A SEFAZ será responsável pela implantação, orientação, treinamento, manutenção e alteração do Sistema TransfereMS.

§ 1º Compete à Secretaria-Executiva de Transformação Digital (SETDIG) dar suporte, manutenção e assistência técnica aos usuários do Sistema TransfereMS.

§ 2º A orientação a respeito do preenchimento dos formulários e dos documentos a serem anexados aos processos abertos no Sistema TransfereMS é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta, das entidades autárquicas e fundacionais e dos fundos criados e mantidos pelo Poder Executivo Estadual.

Art. 5º Os instrumentos formalizados por órgãos Administração Direta e por entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual, que envolvam, ou não, a transferência de recursos financeiros, inclusive, sob a forma de subvenções sociais, auxílios, contribuições, fundo a fundo, e outras transferências voluntárias deverão estar cadastrados no Sistema TransfereMS para fins de acompanhamento, execução e prestação de contas e tomadas de contas especiais, quando for o caso.

§ 1º Para a execução financeira e prestação de contas dos convênios, de instrumentos congêneres e demais repasses voluntários, as contas bancárias específicas serão abertas pelos órgãos Administração Direta, pelas entidades autárquicas e fundacionais e pelos fundos criados e mantidos pelo do Poder Executivo Estadual na modalidade BB Gestão Ágil (<https://www.bb.com.br/site/setor-publico/bb-gestao-agil/>).

§ 2º Para habilitação das contas bancárias abertas por meio do BB Gestão Ágil, será necessária a apresentação da documentação obrigatória na agência do Banco do Brasil selecionada pelo interessado.

Art. 6º Todas as informações e os documentos necessários para a formalização dos instrumentos de que trata o art. 5º deste Decreto deverão ser encaminhados, por meio eletrônico, pelo Sistema TransfereMS, devendo ser analisados e aprovados pela Unidade Gestora Concedente previamente à referida formalização.

Art. 7º A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e processos administrativos eletrônicos assinados poderão ser obtidas por meio de uma das classificações de assinatura eletrônica de que trata o art. 5º da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, conforme regulamentado pelo Decreto Estadual nº 15.903, de 21 de março de 2022.

§ 1º A assinatura eletrônica é de uso pessoal e intransferível, sendo de responsabilidade do usuário titular o sigilo de senhas e a guarda dos respectivos dispositivos físicos de acesso para utilização do sistema.

§ 2º Os documentos nato-digitais e assinados eletronicamente na forma do caput deste Decreto são considerados originais para todos os efeitos legais.

Art. 8º A autorização do Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica nos instrumentos de que trata este Decreto, quando exigida por legislação específica, será efetuada por meio do Sistema TransfereMS.

Art. 9º Fica o Secretário de Estado de Fazenda autorizado a estabelecer:

I - normas complementares às disposições deste Decreto;

II - procedimentos, rotinas, sistemas e formulários para padronização de processos.

Art. 10. Ficam convalidados os termos de convênio e os instrumentos similares cadastrados no Sistema TransfereMS a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 2 de janeiro de 2025.

Campo Grande, 11 de fevereiro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

DECRETO Nº 16.565, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 12.639, de 24 de outubro de 2008, que institui o Programa de Estágio em órgãos e entidades da administração pública estadual, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 12.639, de 24 de outubro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 12. As despesas com o pagamento de bolsas de estágio, auxílio-transporte e seguro contra acidentes pessoais onerarão as dotações próprias de cada órgão ou entidade.

Parágrafo único. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), mediante participação em convênio mencionado no art. 5º deste Decreto, custeará as despesas de que trata o caput deste artigo em programas de estágio destinados à execução de projetos de pesquisa científica e tecnológica e ao desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo e às atividades de extensão tecnológica, de proteção da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia, nos termos do art. 20 do Decreto nº 15.116, de 13 de dezembro de 2018." (NR)

"Art. 13-A. Cabe à Secretaria de Estado de Administração (SAD):

I - definir a quantidade de vagas disponibilizadas no Programa de Estágio;

II - indicar as áreas de disponibilidade de vagas às instituições de ensino e ou aos agentes de integração;

III - convocar, por chamamento público, instituições de ensino superior interessadas no credenciamento e na celebração do convênio de que trata o art. 5º deste Decreto;

IV - celebrar termo de compromisso com os estagiários, que será assinado pelo Secretário de Estado de Administração, pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade interessado e pelo aluno-estagiário;

V - contratar serviços de agentes de integração, observadas as normas legais vigentes;

VI - celebrar termo de convênio com instituições de ensino superior;

VII - supervisionar o efetivo cumprimento do Programa de Estágio.

§ 1º Na hipótese de que trata o caput do art. 12 deste Decreto, a SAD contratará o seguro contra acidentes pessoais.

§ 2º Na hipótese de que trata o parágrafo único do art. 12 deste Decreto, a FUNDECT, por intermédio de seu dirigente máximo:

I - contratará o seguro contra acidentes pessoais;

II - celebrará, com o Secretário de Estado de Administração, com o dirigente máximo do órgão ou da entidade interessada e com o aluno-estagiário, o termo de compromisso de que trata o inciso V do caput deste artigo;

III - participará do termo de convênio de que trata o inciso VII do caput deste artigo." (NR)

"Art. 13-B. Cabe à Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (ESCOLAGOV):

I - realizar a seleção e a admissão de estagiários;

II - realizar a capacitação contínua dos estagiários e da equipe operacional, nos eixos definidos no Programa de Estágio;

III - emitir os certificados das atividades práticas e teóricas desenvolvidas no Programa de Estágio;

IV - prestar apoio técnico à Secretaria de Estado de Administração no cumprimento das competências de que trata o art. 13-A." (NR)

"Art. 13-C. Cabe à Secretaria de Estado de Educação:

I - estabelecer fluxos e procedimentos para a admissão, realização, acompanhamento, avaliação das atividades de estágio e desligamento do estagiário, em conformidade com as normas educacionais e de governança do Estado, garantindo a eficiência operacional;

II - realizar o encaminhamento dos estagiários aos órgãos e às entidades da Administração Pública Estadual;

III - prestar apoio técnico à Secretaria de Estado de Administração no cumprimento das competências de que trata o art. 13-A.

Parágrafo único. O disposto no inciso I do caput deste artigo não se aplica na hipótese de seleção de estagiários por agente de integração, na forma do art. 9º deste Decreto.” (NR)

“Art. 13-D. Cabe à Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica:

I - identificar a demanda dos órgãos e das entidades por estagiários;

II - estabelecer as condições para a alocação de estudantes selecionados nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Estadual interessados em participar do Programa de Estágio.” (NR)

Art. 2º Revogam-se os arts. 13 e 16 do Decreto nº 12.639, de 24 de outubro de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de fevereiro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

DECRETO Nº 16.566, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Anexo I do Decreto nº 16.252, de 16 de agosto de 2023, que aprova o Estatuto da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 7º do Anexo I do Decreto nº 16.252, de 16 de agosto de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 7º O Conselho Administrativo, órgão colegiado de deliberação executiva e normativa, ao qual compete analisar, discutir e decidir matérias de sua competência, é integrado por 8 (cinco) membros, sendo 2 (dois) natos e 5 (cinco) representantes, indicados pelo Governador do Estado, a saber:

.....

II -

.....

e) um da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos;

f) um da Secretaria de Estado da Cidadania.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de fevereiro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 559, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Transforma saldo remanescente e Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com redação dada pela Lei nº 6.258, de 11 de junho de 2024, e no exercício da competência que lhe confere o art. 4º, inciso I, do Decreto nº 16.338, de 19 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, saldo remanescente do Banco de Saldo Financeiro, previsto no art. 7º, inciso II, da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, um cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, três cargos em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, e quatro cargos em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, em um cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-02, e um cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036 de 2023, e alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO CGE/MS N. 124, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a adoção, no âmbito da Auditoria-Geral do Estado, da "Orientação Prática: Supervisão dos Trabalhos de Auditoria", emitida pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União - CGU, como referencial para supervisão dos trabalhos de auditoria.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IX do art. 13-A da Lei Complementar Estadual n. 230/2016;

Considerando que a Auditoria-Geral do Estado – AGE-MS é o órgão de atuação institucional da Controladoria-Geral do Estado, que tem como atribuição gerir as atividades de auditoria interna governamental, fiscalização, inspeção, orientação e de acompanhamento das atividades dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Estadual;

Considerando a edição da "Orientação Prática: Supervisão dos Trabalhos de Auditoria" pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria Geral da União – CGU, que estabelece diretrizes conceituais e artefatos técnicos que contribuem para o adequado exercício da atividade de supervisão dos trabalhos de auditoria interna governamental (avaliação, consultoria e apuração);

Considerando a Resolução CONACI n. 007/2019, do Conselho Nacional do Controle Interno – CONACI, que aprovou o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, como referencial técnico a ser utilizado no âmbito dos órgãos integrantes do CONACI, no intuito de promover o alinhamento das normas de auditoria interna governamental brasileiras com a Estrutura Internacional de Práticas

Profissionais (IPPF), do Instituto dos Auditores Internos (IIA);

Considerando que estão sendo desenvolvidas, no âmbito da CGE-MS, ações destinadas à implementação do modelo de capacidade do IA-CM (*The Internal Audit Capability Model for the Public Sector*), ferramenta internacionalmente reconhecida que identifica os fundamentos necessários para uma função de auditoria interna efetiva no setor público;

Considerando a importância da supervisão dos trabalhos de auditoria, de forma a assegurar que a atividade de auditoria interna se desenvolva por meio de uma abordagem sistemática e disciplinada, com resultados fidedignos e de elevado valor agregado;

RESOLVE:

Art. 1º Adotar, como referencial para as atividades de supervisão da auditoria interna governamental, a cargo da Auditoria-Geral do Estado – AGE-MS, a “Orientação Prática: Supervisão dos Trabalhos de Auditoria”, editada pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União, que se encontra disponível em https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/93497/1/Orientacao_Pratica_Supervisao.pdf.

Art. 2º A “Orientação Prática: Supervisão dos Trabalhos de Auditoria” deve ser observada durante todas as fases do processo de auditoria e tem como finalidade assegurar o atingimento dos objetivos do trabalho, a qualidade dos produtos gerados pela AGE-MS e o desenvolvimento da equipe, em conformidade com os requisitos éticos e profissionais aplicáveis, a adequação e a suficiência das evidências e dos papéis de trabalho, por meio do acompanhamento e da revisão técnica em todas as suas fases.

Art. 3º A utilização da regulamentação de que trata esta Resolução deve se dar em consonância com as rotinas e os processos de trabalho estabelecidos pelo Manual de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Estadual, aprovado pela Resolução CGE/MS n. 74, de 7 de novembro de 2022, e pelos atos expedidos pelo Auditor-Geral do Estado, consideradas as particularidades e a organização institucional da AGE-MS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.429, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exclui estabelecimento atacadista que especifica da condição de substituto tributário; acrescenta dispositivos à Resolução/SEFAZ nº 3.157, de 12 de abril de 2021, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-B do Anexo III – Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, e o inciso I do art. 4º do Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

Art. 1º O estabelecimento NS FOODS – COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no cadastro de contribuintes do Estado sob o nº 28.478.797-3, CNPJ nº 49.286.872/0001-57, cuja responsabilidade por substituição tributária do ICMS relativa às operações subsequentes lhe foi atribuída pela Resolução/SEFAZ nº 3.350, de 12 de dezembro de 2023, fica excluído da condição de substituto tributário, a partir de 1º de março de 2025.

Art. 2º O estabelecimento NS FOODS – COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA., relativamente ao estoque que possuir em 28 de fevereiro de 2025, de mercadorias a que se refere o item 1 da Tabela VII do Anexo Único à Resolução/SEFAZ nº 3.157, de 12 de abril de 2021, deve observar o disposto nos arts. 3º-A, 3º-B e 3º-C da referida Resolução.

Art. 3º A Resolução/SEFAZ nº 3.157, de 12 de abril de 2021, passa a vigorar com os seguintes

acréscimos:

"Art. 3º-A. O estabelecimento atacadista que, por ato do Secretário de Estado de Fazenda, seja excluído da condição de substituto tributário do ICMS relativo às operações subsequentes, deve:

I – no dia imediatamente anterior à data da vigência da exclusão:

a) levantar o estoque das mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária constantes na tabela anexa a esta Resolução vinculada ao referido estabelecimento, registrando as quantidades e os valores na Escrituração Fiscal Digital (EFD), no Bloco H, observado, neste caso, as disposições do § 1º deste artigo;

b) calcular, nos termos do § 2º deste artigo, e pagar, nos prazos determinados no art. 3º-C desta Resolução, o imposto relativo às operações de saída, inclusive as subsequentes, correspondente ao estoque encontrado, registrando a "Apuração do ICMS-ST", a "Apuração do Valor Total" e o "Lançamento a Débito", na EFD, na forma do § 3º deste artigo.

II - a partir da data de vigência da exclusão, observar as regras previstas para as operações de saída cujo imposto tenha sido retido ou pago pelo regime de substituição tributária, em especial as do art. 24 do Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS.

§ 1º Os registros na EFD, mencionados na alínea "a" do inciso I do caput deste artigo, devem ser feitos no mês de referência concernente ao dia do levantamento do estoque, da seguinte forma:

I – no Registro H001 - Abertura do Bloco H, no Campo 02 (IND_MOV), preencher com 0 (zero) - Bloco com dados informados;

Nota: este registro somente pode ser informado uma vez por arquivo. O contribuinte pode abrir mais de um H005, desde que tenha um código de motivo diferente.

II - no Registro H005 - Totais do Inventário:

a) no Campo 02 (DT_INV): preencher a data do estoque inventariado;

b) no Campo 03 (VL_INV): preencher o valor total do estoque;

c) no Campo 04 (MOT_INV): preencher com o código 02 – mudança de forma de tributação da mercadoria (ICMS)

III - no Registro H010 – Inventário (Detalhamento dos Produtos):

a) no Campo 02 (COD_ITEM), preencher o código do item (campo 02 do Registro 0200);

b) no Campo 04 (QTD), preencher a quantidade do item na data do estoque inventariado;

c) no Campo 05 (VL_UNIT), informar o valor unitário do item;

d) no Campo 06 (VL_ITEM), informar o valor total do estoque para esse produto.

Nota: deve ser informado o valor de aquisição do item, sem a margem de valor agregado.

§ 2º No cálculo do imposto a que se refere a alínea "b" do inciso I do caput deste artigo, o estabelecimento deve:

I – para obter a base de cálculo do imposto, adotar o disposto nos arts. 3º e 7º do Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, vedada a aplicação de redução de MVA de que trata o art. 2º do Decreto nº 15.368, de 13 de fevereiro de 2020;

II – sobre a base de cálculo obtida pela aplicação do disposto no inciso I deste parágrafo, aplicar a alíquota prevista para a operação interna com a respectiva mercadoria, vedada a utilização do crédito outorgado de que trata o art. 1º do Decreto nº 15.368, de 13 de fevereiro de 2020.

§ 3º Os registros na EFD, da "Apuração do ICMS ST", da "Apuração do Valor Total" e do "Lançamento a Débito", de que trata a alínea "b" do inciso I do caput deste artigo devem ser feitos da seguinte forma:

I – no Registro H020 – Informação complementar do Inventário (Apuração do ICMS ST):

a) no Campo 02 (CST_ICMS), preencher com o CST 60;

b) no Campo 03 (BC_ICMS), = Se MOT_INV = 2 ou 4 (campo 04 do registro H005) informar a base de cálculo do ICMS ST aplicável ao item (valor unitário), após a alteração;

Nota: observar o inciso I do § 2º deste artigo.

c) no Campo 04 (VL_ICMS), = Se MOT_INV = 2 ou 4 (campo 04 do registro H005), informar o ICMS ST aplicável ao item (valor unitário), após a alteração.

Nota: observar o inciso II do § 2º deste artigo.

II – no Registro E210 - Apuração do ICMS - Substituição Tributária (Apuração do Valor Total), no Campo 09 (VL_OUT_DEB_ST): Informar a soma do ICMS ST de todos os produtos listados no registro H005 (motivo 02).

Nota: O cálculo deve considerar a multiplicação do valor unitário do ICMS ST (Campo 04, Registro H020) pela quantidade total do item no estoque (Campo 04, Registro H010). O resultado será informado no Campo 09 do Registro E210.

III – no Registro E220 – Ajuste da Apuração do ICMS - Substituição Tributária, (Lançamento a Débito):

a) no Campo 02 (COD_AJ_APUR), preencher com o código MS109999;

b) no Campo 03 (DESCR_COMPL_AJ), preencher com "Valor do ICMS ST apurado sobre os estoques conforme a Resolução/SEFAZ nº 3.157/2020";

c) no Campo 04 (VL_AJ_APUR), preencher com o valor do ICMS ST, sem dedução de crédito.

Art. 3º-B. Na apuração do imposto relativo às operações de saída a que se refere a alínea "b" do inciso I do art. 3º-A desta Resolução, o contribuinte pode utilizar o crédito correspondente ao imposto relativo à operação de que decorreu a entrada das respectivas mercadorias, observado o seguinte:

I - a utilização do crédito é condicionada a saldo credor apurado, existente no mês de referência imediatamente anterior à data da vigência da exclusão, concernente às mercadorias cujo imposto, em atendimento ao disposto na alínea "b" do inciso I do art. 3º-A desta Resolução, está sendo calculado e pago;

II - o crédito a ser utilizado é limitado ao imposto devido na operação de que decorreu a entrada das respectivas mercadorias, não podendo ultrapassar, na sua totalidade, ao saldo credor a que se refere o inciso I do caput deste artigo.

§ 1º A utilização do crédito a que se refere este artigo é condicionada, ainda, a que o estabelecimento elabore demonstrativo, contendo:

I - a espécie e o valor das mercadorias em estoque cuja operação de entrada enseja direito ao crédito, indicados na mesma sequência em que forem especificados no levantamento do estoque a que se refere a alínea "a" do inciso I do caput do art. 3º-A desta Resolução;

II - a alíquota ou o percentual aplicado sobre o valor das mercadorias, para a determinação do valor do crédito;

III - o valor do crédito, resultante da aplicação da alíquota ou do percentual a que se refere o inciso II, sobre o valor previsto no inciso I, ambos deste parágrafo;

IV - o número e a data da nota fiscal, bem como o CNPJ do seu emitente, que serviu de base para a indicação do valor das mercadorias e da alíquota ou do percentual previsto no inciso II deste parágrafo;

V - o valor total a ser creditado.

§ 2º Na hipótese do inciso I do § 1º deste artigo, o valor das mercadorias em estoque não pode ser superior àquele que serviu de base de cálculo do imposto na operação de que decorreu a sua entrada no estabelecimento.

§ 3º Na determinação do valor das mercadorias e da alíquota ou do percentual a ser utilizado, para efeito do disposto nos incisos I e II do § 1º deste artigo, havendo dificuldade ou impossibilidade de se identificarem as notas fiscais a que correspondem as respectivas mercadorias, devem-se considerar:

I - o critério de que as últimas mercadorias que entram no estabelecimento são as últimas que dele saem;

II - as notas fiscais na ordem das mais recentes para as mais antigas, respeitadas a quantidade e a espécie de mercadorias em cada nota fiscal.

§ 4º Para efeito de utilização como dedução no cálculo do imposto a que se refere a alínea "b" do inciso I do caput do art. 3º-A desta Resolução, o valor do crédito de que trata este artigo, deve ser:

I – registrado como "Lançamento a Crédito", no Registro E220 da EFD, da seguinte forma:

- 1. no Campo 02 (COD_AJ_APUR), preencher com o código MS 129999;*
- 2. no Campo 03 (DESCR_COMPL_AJ), preencher com "Valor do crédito a ser deduzido do ICMS ST sobre o estoque, de acordo com o art. 3º-B da Resolução/SEFAZ nº 3.157/2021";*
- 3. no Campo 04 (VL_AJ_APUR), preencher com o valor do crédito total constante no demonstrativo de que trata o § 1º deste artigo (valor deve ser igual ao indicado no Campo 05 do Registro E110);*

II – deduzido do saldo credor, resultante da apuração do imposto sobre as operações próprias concernente ao mês de referência imediatamente anterior à data da vigência da exclusão, mediante registro na EFD, da seguinte forma:

a) no Registro E110, Campo 05 (VL_ESTORNOS_CRED), informar o valor do crédito utilizado no cálculo do ICMS ST;

b) no Registro E111:

- 1. no Campo 02 (COD_AJ_APUR), preencher com o código MS019999;*
- 2. no Campo 03 (COD_AJ_APUR), preencher com "Valor do crédito a ser deduzido do ICMS ST sobre o estoque de acordo com o art. 3º-B da Resolução/SEFAZ nº 3.157/2021";*
- 3. no Campo 04 (VL_AJ_APUR), preencher o valor do crédito total constante no demonstrativo de que trata o § 1º deste artigo.*

§ 5º O demonstrativo elaborado nos termos deste artigo deve ser conservado, para apresentação ao Fisco, quando exigido, pelo prazo estabelecido no art. 105 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998.

"Art. 3º-C. O imposto relativo às operações de saída pode ser pago em parcela única ou em até dez parcelas mensais, observado, no caso de parcelamento, o valor mínimo de dez UFERMS (Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul), por parcela.

§ 1º No caso de parcela única, o pagamento deve ser feito até o dia 25 do mês subsequente ao mês de referência da EFD constante no § 1º do art. 3º-A desta Resolução, utilizando o código de receita 333 – ICMS ST.

§ 2º No caso de opção pelo pagamento em parcelas, o pedido de parcelamento deve ser apresentado até o dia 25 do mês subsequente ao mês de referência da EFD constante no § 1º do art. 3º-A desta Resolução, na Unidade de Cobrança e Controle de Créditos Tributários, mediante acesso restrito ao portal e-Fazenda da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), na internet, módulo "e-SAP - Sistema Administrativo de Processo Eletrônico", através do serviço "Solicitar opção de pagamento da Apuração do ICMS - Substituição Tributária – Resolução SEFAZ nº 3.157/2021", acompanhado de requerimento contendo:

I - os dados da empresa, telefones e e-mails de contato;

II - dados do representante legal;

III - a quantidade de parcelas e valor do imposto apurado nos registros na EFD, nos termos dos arts. 3º-A e 3º-B desta Resolução.

§ 3º Para efeito de acréscimos financeiros, no caso de inadimplência, considera-se vencido o débito no dia 25 do mês subsequente ao mês de referência da EFD constante no § 1º do art. 3º-A desta Resolução.

§ 4º No caso em que tenha optado pelo pagamento em parcelas, o contribuinte terá o prazo máximo de 5 dias para assinatura do acordo de parcelamento e efetuar o pagamento do valor correspondente à primeira parcela, contados da notificação da Unidade de Cobrança e Controle de Créditos Tributários.

§ 5º No caso de pagamento em mais de uma parcela, o valor de cada parcela, a partir da segunda, deve ser acrescido de juros, nos termos do art. 286 da Lei 1.810/97.

§ 6º Ao parcelamento de que trata este artigo aplicam-se, complementarmente, as disposições do Anexo IX - Do Parcelamento De Débitos Fiscais, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998. " (NR)

Art. 4º Revogam-se:

I - o inciso I do caput do art. 1º da Resolução/SEFAZ nº 3.350, de 12 de dezembro de 2023;

II - o item 1 da Tabela VII do Anexo Único à Resolução/SEFAZ nº 3.157, de 12 de abril de 2021.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de março de 2025.

Campo Grande, 4 de fevereiro de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.426, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a formalização, instrução e tramitação dos requerimentos de restituição do indébito tributário, e da autorização para apropriação de crédito e do valor de ICMS retido ou pago pelo regime de substituição tributária, nas hipóteses que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 129 da Lei nº 2.315, de 25 de outubro de 2001,

CONSIDERANDO as disposições dos arts. 127 a 131 da referida Lei nº 2.315, de 2001, e do art. 12 do Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998;

CONSIDERANDO o interesse da Secretaria de Estado de Fazenda em uniformizar os procedimentos relativos à restituição do indébito tributário, delegando competência para as respectivas decisões, bem como estabelecê-los para os casos de apropriação de crédito e do valor de ICMS retido ou pago pelo regime de substituição tributária, nas hipóteses previstas no art. 12 do Anexo III ao RICMS;

CONSIDERANDO os mecanismos de controle fiscal proporcionados pelo advento dos documentos fiscais eletrônicos e a evolução dos meios e formas de pagamentos dos tributos estaduais,

R E S O L V E:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A formalização, instrução e tramitação dos requerimentos de restituição do indébito tributário, nas hipóteses previstas no art. 127 da Lei nº 2.315, de 25 de outubro de 2001, ou de autorização para apropriação de crédito e do valor do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) retido ou pago por substituição tributária, nas hipóteses

previstas nos incisos I, "b", II e III do § 1º do art. 12 do Anexo III – Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, bem como as respectivas análises e emissão de parecer fiscal, e a decisão sobre a restituição, devem ocorrer nos termos das disposições desta Resolução.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo aplica-se também às restituições referentes à contribuição para o Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDERSUL.

Art. 2º Nos termos do disposto no inciso I do parágrafo único do art. 127 da Lei nº 2.315, de 2001, considera-se, hipótese de pagamento indevido, aplicável aos casos de repetição do indébito tributário e sujeito às disposições desta Resolução, o valor retido ou pago pelo regime de substituição tributária, apropriável pelo estabelecimento que receber mercadorias com o imposto retido ou pago pelo referido regime, nas hipóteses previstas nos incisos I, "b", II e III do § 1º do art. 12 do Anexo III ao RICMS, observadas as condições nele estabelecidas.

Art. 3º Nas hipóteses de apropriação de crédito de que tratam a alínea "b" do inciso I e o inciso III do § 1º do art. 12 do Anexo III ao RICMS, sujeitas à observância das condições previstas no referido artigo e às disposições desta Resolução, o crédito a ser apropriado corresponde ao valor do imposto próprio do remetente, devido na operação de entrada das mercadorias no seu estabelecimento sujeitas ao regime de substituição tributária e na correspondente prestação de serviço tributada, quando for o caso.

Art. 4º As disposições desta Resolução não se aplicam às hipóteses de ressarcimento do ICMS retido ou pago pelo regime de substituição tributária, de que trata o inciso II do parágrafo único do art. 127 da Lei nº 2.315, de 2001, regulamentado pelo Subanexo II - Do Ressarcimento ou Do Complemento Do ICMS Relativo ao Regime De Substituição Tributária Das Operações Subsequentes, do Anexo III ao RICMS, hipótese em que deverão ser observadas as disposições do referido Subanexo.

CAPÍTULO II

DOS PRAZOS PARA O SUJEITO PASSIVO PLEITEAR A RESTITUIÇÃO DO INDÉBITO TRIBUTÁRIO E UTILIZAR O CRÉDITO APROPRIADO

Art. 5º Para os efeitos desta Resolução, o direito de o sujeito passivo:

I - pleitear a restituição do indébito tributário extingue-se com o decurso do prazo de cinco anos previsto no art. 132 da Lei nº 2.315, de 2001, contado da data:

a) do pagamento do valor pecuniário objeto do pedido de restituição, em todos os casos não alcançados pela incidência da regra disposta na alínea "b" deste inciso;

b) em que se tornar definitiva a decisão administrativa, ou passar em julgado a decisão judicial, que tenha reformado, anulado ou rescindido a decisão condenatória;

II – utilizar o crédito apropriado nos termos desta Resolução extingue-se com o decurso do prazo de cinco anos previsto no art. 68 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, contados da data da emissão do documento fiscal no qual o respectivo imposto foi destacado.

CAPÍTULO III

DOS REQUERIMENTOS DE RESTITUIÇÃO DO INDÉBITO TRIBUTÁRIO E DA AUTORIZAÇÃO PARA APROPRIAÇÃO DE CRÉDITO E DO VALOR DO ICMS RETIDO OU PAGO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

Seção I

Da Formalização e Instrução dos Requerimentos

Art. 6º O interessado na obtenção da restituição ou da autorização de que trata o art. 1º desta Resolução, deverá formalizar requerimento nos termos deste artigo, exceto nas hipóteses em que se aplicar o disposto nos arts. 16 a 21 desta Resolução.

§ 1º O requerimento de que trata o *caput* deste artigo deverá ser dirigido à autoridade fiscal competente para a decisão sobre a restituição ou a concessão da autorização, fundamentado nos dispositivos da legislação tributária estadual que dá suporte ao requerido, bem como específico para o caso de restituição do indébito tributário ou para o caso de apropriação de crédito e do valor do ICMS retido ou pago por substituição tributária:

I – contendo os seguintes dados e informações, sem prejuízo da apresentação de outros que, após a sua formalização e protocolização, forem solicitados pelos órgãos ou repartições fazendárias ou pelas autoridades fiscais:

a) a qualificação do requerente, mediante informação do nome ou da razão social, do endereço e, conforme o caso, do número de sua inscrição no:

1. Cadastro de Contribuintes do Estado (CCE);

2. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), no caso de pessoa jurídica não inscrita no CCE, inclusive estabelecida em outra unidade da Federação;

3. Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal do Brasil, no caso de pessoa física não inscrita no CCE;

b) a descrição das razões que justificam a restituição ou a apropriação, bem como a indicação dos dispositivos da legislação tributária estadual que fundamentam o requerimento;

c) no caso de restituição:

1. o valor pago indevidamente ou que se tornou indevido, especificando-se o valor do imposto ou da contribuição e, se for o caso, os valores da penalidade e dos encargos pecuniários;

2. informação dos dados relativos à conta corrente, mediante identificação do banco, agência e número da conta, incluído o dígito verificador, da pessoa física ou jurídica requerente, a que assiste direito à restituição, para uso na hipótese em que couber restituição em dinheiro;

d) no caso de apropriação, os valores nominais do crédito e do ICMS retido ou pago por substituição tributária;

e) o número do Documento de Arrecadação Estadual de Mato Grosso do Sul (DAEMS) ou o número de Controle e o Código de Barras da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais (GNRE) por meio do qual ocorreu o pagamento que o requerente considera indevido ou que se tornou indevido, ainda que inclua o pagamento referente a outros fatos geradores;

f) no caso das saídas interestaduais de mercadorias cujo imposto tenha sido retido ou pago por substituição tributária, de que trata a alínea "b" do inciso I do § 1º do art. 12 do Anexo III ao RICMS, em que não se aplicar o disposto no inciso VI do § 2º do referido artigo:

1. o número e a chave de acesso da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) que acobertou a operação de saída interestadual;

2. o número e a chave de acesso do correspondente Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e), a exceção dos casos de serviços de transporte prestados por transportador autônomo ou de transporte de carga própria em veículo próprio;

3. o número e a chave de acesso do Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (MDF-e);

g) dados do veículo (placas e Renavam), na hipótese de o pagamento que o requerente considera indevido ou que se tornou indevido referir-se ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA);

II – instruído com os seguintes documentos, sem prejuízo da apresentação de outros que, após a sua formalização e protocolização, forem solicitados pelos órgãos ou repartições fazendárias ou pelas autoridades fiscais:

a) nos casos de perecimento, deterioração, extravio, furto, roubo ou sinistro de mercadorias cujo imposto tenha sido retido ou pago por substituição tributária, de que trata o inciso II do § 1º do art. 12 do Anexo III ao RICMS, em que não se aplicar o disposto no inciso VI do § 2º do referido artigo:

1. planilha identificando as notas fiscais de entrada das mercadorias, conforme modelo constante no

item 2 do Anexo II a esta Resolução;

2. documentos comprobatórios dos registros contábeis e fiscais pertinentes, bem como outros documentos que comprovem a ocorrência de um dos referidos eventos;

3. boletim de ocorrência e, se for o caso, comprovante de indenização de seguradora, na hipótese de ocorrência de sinistro, furto ou roubo;

b) no caso das saídas interestaduais de que trata a alínea "b" do inciso I do § 1º do art. 12 do Anexo III ao RICMS:

1. planilha identificando as notas fiscais de entrada e de saída interestaduais, conforme modelo constante no item 1 do Anexo II a esta Resolução;

2. comprovação da efetiva saída da mercadoria do território sul-mato-grossense, por meio de evento aposto na respectiva NF-e (registro de passagem), ressalvado o disposto no § 3º deste artigo, quando for o caso;

c) documentos comprobatórios da ocorrência de situações diversas daquelas a que se referem às alíneas "a" e "b" deste inciso, em que se aplicar o disposto no inciso III do § 1º do art. 12 do Anexo III ao RICMS;

d) um dos seguintes documentos, previstos no inciso II do *caput* do art. 128 da Lei nº 2.315, de 2001, na hipótese de o pagamento que o requerente considera indevido ou que se tornou indevido referir-se ao Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens e Direitos (ITCD):

1. certidão apta a comprovar que a transmissão do bem ou direito não foi efetivamente realizada, passada por servidor ou serventário do órgão ou repartição competente para a expedição do ato, nos termos do regulamento;

2. certidão da decisão judicial transitada em julgado, nos casos de anulação do contrato firmado em escritura pública da arrematação ou da adjudicação do bem, ou da anulação da transcrição do título no órgão incumbido do registro imobiliário;

3. outros documentos ou certidões que possam efetivamente comprovar a não-realização, o desfazimento ou a anulação da transmissão de bem móvel ou imóvel, ou da transmissão de direito, conforme o caso;

e) cópia do comprovante da conta corrente de que trata o item 2 da alínea "c" do inciso I deste parágrafo, na forma de cartão, extrato ou outra.

§ 2º No caso de repetição de indébito decorrente de pagamento em duplicidade ou com erro na identificação do sujeito passivo ou na determinação da base de cálculo, para comprovar a respectiva ocorrência, o requerente deverá informar ainda, conforme o caso:

I – o número e chave de acesso das correspondentes NF-e, quando for o caso, e o mês de apuração a que se refere o pagamento indevido ou que se tornou indevido;

II – o número do DAEMS ou o número de Controle e o Código de Barras da GNRE por meio da qual ocorreu o pagamento;

III – memória de cálculo detalhada, identificando, no mínimo, o tributo pago indevidamente ou que se tornou indevido, o respectivo valor, base de cálculo e alíquota, e o crédito de origem;

IV – outros documentos solicitados pelos órgãos ou repartições fazendárias ou pelas autoridades fiscais.

§ 3º O comprovante de registro de "Evento de NF-e" realizado pelo destinatário, confirmando a operação descrita na NF-e, e o respectivo Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (MDF-e), ou o registro da NF-e na Escrituração Fiscal Digital (EFD) do destinatário, supre a ausência do registro de passagem da mercadoria previsto no item 2 da alínea "b" do inciso II do § 1º deste artigo.

Seção II

Da Protocolização e da Tramitação dos Requerimentos

Art. 7º Os requerimentos de restituição do indébito tributário ou de autorização para apropriação de crédito e do valor do ICMS retido ou pago por substituição tributária devem ser protocolados exclusivamente mediante acesso restrito ao portal e-Fazenda, na Internet, módulo "e-SAP – Sistema Administrativo de Processo Eletrônico", opção "Criar Solicitação", observado o disposto no parágrafo único deste artigo, quando for o caso.

Parágrafo único. Nos casos de pessoas físicas ou jurídicas não inscritas no CCE, para a formalização

do requerimento de que trata o *caput* deste artigo, o interessado deverá realizar o cadastramento no referido portal, por meio da conta "gov.br" ou de certificado digital.

Seção III
Da Análise e do Parecer Fiscal

Art. 8º A análise, com vistas à constatação da procedência do requerimento de restituição do indébito tributário ou da contribuição a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Resolução, ou da apropriação de crédito e do valor do ICMS retido ou pago por substituição tributária, e a emissão de parecer fiscal conclusivo sobre o requerido, propondo o seu deferimento ou não, compete às seguintes coordenadorias da Superintendência de Administração Tributária:

I – Coordenadoria de Fiscalização do IPVA e do ITCD (COFIT), no caso de restituição relativa ao ITCD ou ao IPVA;

II – Coordenadoria de Planejamento e Controle Fiscal (CPLANF), no caso de restituição de ICMS relacionado à operação de importação ou de exportação de bens ou mercadorias ou à prestação de serviços iniciados no exterior do País, auxiliada, subsidiariamente, quando necessário, pela Coordenadoria de Fiscalização a que se vincular o estabelecimento importador ou exportador ou tomador do serviço;

III – Coordenadoria de Apoio Técnico-Tributário (CEATT):

a) nos casos de pagamento que o requerente, pessoa física ou jurídica inscrita no CCE, considera indevido ou que se tornou indevido, ou que se destina a apropriação de crédito e do valor do ICMS retido ou pago por substituição tributária, ressalvadas as hipóteses de que tratam os incisos I e II do *caput* deste artigo;

b) nos demais casos, incluídos os pagamentos realizados por pessoa física ou jurídica não inscrita no CCE e os ocorridos em duplicidade, com erro na identificação do sujeito passivo ou na determinação da base de cálculo, em que se aplicar o disposto no art. 9º desta Resolução.

§ 1º Tratando-se de restituição do indébito tributário relativa a taxa que não corresponda a serviço público estadual vinculado à Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), se houver necessidade, o órgão público estadual a que se vincular o serviço público estadual a que corresponde a taxa deverá ser consultado, no sentido de confirmar a efetiva ocorrência do pagamento indevido ou que se tornou indevido ou de prestar outra informação que se caracterize como indispensável à solução do requerido.

§ 2º Em se tratando de restituição do indébito tributário decorrente de procedimento de fiscalização de mercadorias em trânsito, para emitir o parecer fiscal nos termos deste artigo, as unidades fazendárias competentes podem, se necessário for para formação da convicção sobre a procedência ou não do requerido, solicitar informações e/ou documentos à Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito.

Art. 9º Fica dispensada a emissão do parecer fiscal previsto no art. 8º desta Resolução nas hipóteses em que for possível confirmar a ocorrência de pagamento indevido em duplicidade ou com erro na identificação do sujeito passivo ou na determinação da base de cálculo, mediante consulta ao sistema informatizado de controle de arrecadação estadual, confrontando-se os dados nele armazenados com os dados informados pelo requerente.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata o *caput* deste artigo:

I – em substituição ao parecer fiscal, a CEATT ou a autoridade fiscal competente, conforme o caso, deverá certificar, por despacho, a confirmação da ocorrência do pagamento em duplicidade ou com erro na identificação do sujeito passivo ou na determinação da base de cálculo, com fundamento em consulta à base de dados do sistema informatizado de controle de arrecadação estadual;

II – caso a consulta à base de dados do sistema informatizado de controle de arrecadação estadual não permita a certificação, de forma segura, sobre a ocorrência ou não do pagamento em duplicidade ou com erro na identificação do sujeito passivo ou na determinação da base de cálculo, prevalece a necessidade de emissão do parecer fiscal para efeito de decisão sobre a restituição.

Art. 10. Na realização da análise e na emissão do parecer fiscal as unidades fazendárias a que se refere o art. 8º desta Resolução, bem como as autoridades fiscais, deverão:

I – considerados os documentos apresentados e as informações prestadas pelo requerente e mediante consulta aos sistemas informatizados da SEFAZ ou outros meios a que tiverem acesso:

a) confirmar ou não a ocorrência das operações ou das prestações de que decorre a restituição do indébito tributário ou de apropriação de crédito e do valor do ICMS retido ou pago por substituição tributária, e o seu adequado tratamento tributário, ou do fato ou evento ensejador da restituição ou da apropriação, nos demais casos;

b) verificar, inclusive mediante consulta ao Sistema de Crédito Fiscal e Restituições (CREFIR), ao Sistema Administrativo de Processo Eletrônico (e-SAP), ao Sistema de Gerenciamento da Arrecadação (SGAE) e ao Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências Eletrônico (e-RUDFTO), se, relativamente às operações, prestações, fato ou evento de que decorre a restituição ou a apropriação, já não houve procedimento anterior, autorizado ou não;

II – instruir os autos do processo com relatórios de consulta de pendências fiscais e de histórico da arrecadação relativa ao DAEMS correspondente ao recolhimento sobre o qual recai a restituição ou a apropriação, inclusive quando emitido em relação à GNRE por meio da qual ocorreu esse recolhimento, obtidos nos sistemas informatizados da SEFAZ;

III – notificar o requerente a sanear o respectivo processo de restituição ou de apropriação, quando necessário;

IV – fazer constar do parecer fiscal:

a) no caso de restituição do indébito tributário, incluída a hipótese de que trata o art. 2º desta Resolução:

1. a identificação do número do DAEMS a que corresponde o valor restituível, inclusive quando emitido em relação à GNRE por meio da qual esse valor foi pago;

2. a especificação, conforme o caso, da operação, prestação, fato ou evento que caracterizou o pagamento indevido ou que se tornou indevido;

3. demonstrativo contendo:

3.1. o cálculo do tributo efetivamente devido, inclusive nos casos de pagamento em duplicidade, em que o tributo não tenha sido lançado pela SEFAZ, ou com erro na identificação do sujeito passivo ou na determinação da base de cálculo;

3.2. o valor nominal a ser restituído, individualizado por DAEMS, em linha específica, com preenchimento dos campos das colunas da seguinte tabela:

TABELA DE VALORES A RESTITUIR				
Nº DO DAEMS	DATA DO PAGAMENTO (DD/MM/AAAA)	RESTITUIÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO DAEMS?	VLR. NOMINAL DO INDÉBITO EM R\$	

4. a indicação de uma das formas de restituição previstas no art. 12 desta Resolução;

b) a forma de registro, na EFD ou no Sistema de Crédito Fiscal e Restituições (CREFIR), ou outro que venha a substituir este Sistema, conforme o caso, do crédito decorrente da restituição do indébito ou do crédito e valor do ICMS a ser apropriado, observado o disposto nos arts. 14 ou 15 desta Resolução.

Parágrafo único. A tabela a que se refere o item 3.2 da alínea “a” do inciso IV do caput deste artigo, deve ser elaborada em planilha de cálculo do Excel ou de software similar, e encaminhada como arquivo anexo ao parecer fiscal à autoridade fiscal competente para revisão final e decisão de que trata o art. 13 desta Resolução.

Seção IV Do Valor a Restituir

Art. 11. O valor a ser restituído nos termos desta Resolução, inclusive na hipótese de que trata o seu art. 2º, será o correspondente ao valor nominal pago indevidamente ou que se tornou indevido, acrescido de juros correspondentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, desde o primeiro dia do mês seguinte ao do pagamento indevido ou que se tornou indevido até o mês anterior ao da restituição, e a 1% (um por cento) relativamente ao mês em que ocorrer, efetivamente, a restituição, em dinheiro ou na forma de abatimento ou compensação de débitos tributários exigíveis do mesmo sujeito passivo.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica:

I – à apropriação do crédito de ICMS relativo à operação de que decorreu a entrada de mercadoria no estabelecimento, a que se refere o caput do art. 12 do Anexo III ao Regulamento do ICMS, hipótese em que o referido crédito deverá ser registrado pelo seu valor nominal;

II – à apropriação, como crédito, do valor de restituição relativa ao ICMS, independentemente de prévia autorização do Fisco, realizada nos termos dos arts. 17 e 18 desta Resolução, hipótese em que o referido valor do indébito deverá ser registrado pelo seu valor original.

§ 2º Na hipótese de restituição em dinheiro, deverá ser observado o disposto nos incisos VI e IX do caput do art. 128 da Lei nº 2.315, de 2001.

Seção V Das Formas de Restituição

Art. 12. Ressalvados os casos em que se aplicar o disposto nos arts. 16 a 21 desta Resolução, a restituição do indébito tributário, nas hipóteses a que se referem os seus arts. 1º e 2º, deve ser autorizada:

I – na forma de crédito, para compensar outros débitos tributários do mesmo tributo ou contribuição ao FUNDERSUL, devidos pelo mesmo sujeito passivo que realizou o pagamento indevido ou que se tornou indevido, relativos a fatos geradores ocorridos antes ou após a autorização da restituição, excetuados os que tenham sido objeto de lançamento de ofício e/ou de parcelamento, observado, se for o caso, o disposto no parágrafo único deste artigo;

II – em dinheiro, nas demais hipóteses em que não se aplicar o disposto no inciso I deste artigo, ou não for possível a sua aplicação.

Parágrafo único. Na hipótese de restituição relativa ao ICMS, caso o estabelecimento que realizou o pagamento indevido ou que se tornou indevido não realize operações ou prestações tributadas pelo ICMS ou as que realizar forem insuficientes para absorver o valor do crédito decorrente da restituição, a autoridade fiscal competente para decidir sobre a restituição pode autorizar a transferência do crédito para outro estabelecimento do mesmo sujeito passivo, a requerimento justificado deste e à vista de informação fiscal certificando, por despacho, a efetividade dessa circunstância.

Seção VI Da Revisão Final e da Decisão sobre os Requerimentos

Art. 13. O requerimento de restituição do indébito tributário ou de apropriação de crédito e do valor do ICMS retido ou pago por substituição tributária, instruído nos termos desta Resolução e contendo o parecer fiscal fundamentado e conclusivo da unidade fazendária competente, ou da Unidade de Consultas e Julgamento (UCJUL), quando for o caso, deve ser encaminhado à autoridade fiscal competente para revisão final e decisão.

Parágrafo único. A revisão de que trata o *caput* deste artigo, relativa aos casos de restituição do indébito tributário ou de apropriação de crédito e do valor de ICMS retido ou pago por substituição tributária, observará o seguinte:

I – será realizada pela Coordenadoria de Apoio Técnico-Tributário (CEATT);

II – consistirá, no mínimo, dos seguintes procedimentos:

a) verificação no sentido de aferir se os documentos que instruem os autos do processo relativo à restituição ou à apropriação, bem como o respectivo parecer fiscal, estão em conformidade com as disposições desta Resolução;

b) devolução do processo, quando for o caso, mediante despacho fundamentado, à unidade fazendária que emitiu o parecer fiscal, solicitando a regularização dos documentos ou do parecer;

c) certificação, por despacho, da conclusão da revisão e elaboração do despacho decisório da autoridade fiscal competente, com base no parecer fiscal emitido no âmbito da repartição ou do órgão fazendário competente;

III – não se aplica aos casos de restituição do indébito tributário cujo direito tenha sido reconhecido por decisão dos órgãos julgadores administrativos, nos termos da Lei nº 2.315, de 2001, em decorrência de impugnação ou recurso, hipótese em que caberá ao Superintendente de Administração Tributária estabelecer, por despacho, os procedimentos a serem adotados para efetivação da restituição, observado, no que couber, o disposto no art. 24 desta Resolução.

Seção VII

Dos Registros do Crédito Decorrente de Restituição e da Apropriação de Crédito e do Valor do ICMS Retido ou Pago por Substituição Tributária

Art. 14. Em se tratando de restituição do indébito tributário na forma de crédito para compensar débito de ICMS ou da apropriação de crédito e do valor do ICMS retido ou pago por substituição tributária, o registro do respectivo valor, deverá ser realizado:

I – pelo sujeito passivo, na EFD do estabelecimento para o qual foi autorizada a restituição ou a apropriação de crédito e do valor do ICMS retido ou pago por substituição tributária, inclusive do estabelecimento

de substituto tributário localizado em outra unidade da Federação, obrigado à escrita fiscal ou que utiliza a EFD, observados, conforme o caso, os procedimentos previstos no:

a) Anexo I desta Resolução;

b) Anexo à Resolução/SEFAZ nº 3.145, de 22 de fevereiro de 2021;

II – pela SEFAZ, no Sistema CREFIR, no portal e-Fazenda da SEFAZ, nos casos de contribuintes:

a) pessoas naturais ou jurídicas inscritas no Cadastro da Agropecuária (CAP) e outros contribuintes não sujeitos à EFD ou que, embora sujeitos à EFD, recolham o ICMS Normal à vista de cada operação;

b) optantes pelo regime simplificado e diferenciado do Simples Nacional, previsto na Lei Complementar (Federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, desde que não estejam obrigados a utilizar a EFD, para compensar débitos de ICMS Equalização ou devido pelo regime de substituição tributária.

Art. 15. Tratando-se de restituição relativa à contribuição ao FUNDERSUL, o crédito decorrente da restituição deverá ser:

I – registrado e disponibilizado para uso no Sistema CREFIR, no portal e-Fazenda da SEFAZ, no caso de estabelecimentos inscritos no CAP e outros contribuintes não obrigados à EFD;

II – registrado na EFD, nos demais casos, observados os procedimentos previstos no Anexo à Resolução/SEFAZ nº 2.977, de 13 de novembro de 2018.

CAPÍTULO IV
DA APROPRIAÇÃO DE CRÉDITO OU DO VALOR DO ICMS OU DA CONTRIBUIÇÃO AO
FUNDERSUL, COMO CRÉDITO, NOS CASOS DE PAGAMENTO INDEVIDO OU QUE SE TORNOU INDEVIDO,
INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 16. Independentemente de prévia autorização da autoridade fiscal competente, o sujeito passivo pode se apropriar, como crédito, do valor de restituição relativa ao ICMS ou à contribuição destinada ao Fundersul, observadas as hipóteses, a forma, o valor limite e as condições estabelecidas neste Capítulo.

§ 1º O disposto no caput deste artigo somente se aplica aos casos em que o valor do indébito tributário, ou relativo à contribuição ao Fundersul, seja igual ou inferior ao limite de 300 (trezentas) Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS), observado, nos casos de mais de um evento, que a soma dos referidos eventos não ultrapasse o limite de que trata este parágrafo, por período mensal.

§ 2º Para verificar se o valor a ser apropriado observa o limite previsto no § 1º deste artigo, o sujeito passivo deverá observar o valor da UFERMS vigente no mês de referência do registro do crédito na EFD, ou da solicitação de registro no CREFIR, conforme o caso, como divisor do montante resultante da soma do valor nominal do:

I - ICMS pago indevidamente ou que se tornou indevido, no mesmo período de apuração das ocorrências ou dos eventos que deram causa ao indébito, nas hipóteses dos arts. 17 e 19 desta Resolução;

II – da contribuição destinada ao Fundersul paga indevidamente ou que se tornou indevida, no mesmo período de apuração mensal das ocorrências ou dos eventos que deram causa ao indébito, no caso do art. 20 desta Resolução.

§ 3º Nos casos em que não se aplicar o disposto neste artigo:

I - a apropriação fica condicionada a que o sujeito passivo obtenha autorização prévia do Superintendente de Administração Tributária, mediante requerimento a ser formalizado no e-SAP, observado o disposto no art. 6º desta Resolução, quanto ao seu conteúdo e instrução documental;

II – a concessão da autorização para a apropriação dependerá de parecer fiscal favorável.

Seção II
Da Apropriação, como Crédito, do Valor de Restituição de ICMS

Subseção I
Do Sujeito Passivo Obrigado à EFD

Art. 17. O sujeito passivo obrigado à EFD, pode se apropriar, como crédito, independentemente de

prévia autorização, e desde que observado o disposto no art. 16 desta Resolução e as disposições desta Seção, do valor:

I – que resultar da soma do valor nominal do crédito, relativo à operação de que decorreu a entrada, com o valor do ICMS retido ou pago por substituição tributária sobre a mesma operação, nas hipóteses a que se refere o inciso VI do § 2º do art. 12 do Anexo III ao RICMS;

II – pago indevidamente ou que se tornou indevido, nas demais hipóteses.

§ 1º O disposto no inciso I do caput deste artigo somente se aplica aos casos em que a apropriação ocorrer no mesmo período de apuração a que corresponder a ocorrência das operações interestaduais ou eventos autorizados dos quais decorre o crédito e o valor do imposto retido ou pago por substituição tributária objeto da apropriação.

§ 2º Para efeito do § 2º deste artigo, considera-se período de apuração o mês de referência da EFD, no qual ocorreram os eventos que deram causa ao indébito.

§ 3º Nas hipóteses deste artigo:

I – para verificação de que trata o § 2º do art. 16 desta Resolução, na hipótese a que se refere o inciso I do caput deste artigo, deve ser considerado o montante resultante da soma do valor nominal do crédito com o valor do imposto retido ou pago por substituição tributária, relativo ao mês em que ocorrer as operações interestaduais ou os eventos autorizados a que se refere o § 1º deste artigo;

II - a apropriação do crédito é condicionada a que o sujeito passivo:

a) formalize, previamente, comunicação à Superintendência de Administração Tributária, observado o disposto no § 4º deste artigo, mediante acesso restrito ao portal e-Fazenda da SEFAZ, módulo "e-SAP", utilizando-se do tipo de serviço: "Comunicação da apropriação de crédito nos termos do art. 17, § 3º, II, "a", da Resolução/SEFAZ nº .../2024.";

b) registre o crédito ou a apropriação na EFD, para compensação com débitos de ICMS devidos pelo próprio estabelecimento que realizou o pagamento indevido ou que se tornou indevido ou a que assiste direito à apropriação, mediante utilização do código específico de ajuste da apuração do ICMS: "MS020035 Restituição/Ressarcimento de ICMS sujeito à homologação posterior", observada, quanto à apropriação, as seguintes partes do Anexo à Resolução/SEFAZ nº 3.145, de 22 de fevereiro de 2021:

1. Parte III, no caso em que o direito à apropriação decorra das operações interestaduais de que trata a alínea "b" do inciso I do § 1º do art. 12 do Anexo III ao RICMS;

2. Parte IV, no caso de não ocorrência do fato gerador presumido de que trata o inciso II do § 1º do art. 12 do Anexo III ao RICMS, em decorrência de eventos especificados no referido inciso;

c) informe no registro de que trata a alínea "b" deste inciso, no campo "Informações Adicionais" do ajuste relativo à apropriação, o número do e-SAP referente à formalização da comunicação de que trata o inciso II deste parágrafo;

d) registre a ocorrência no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, mediante acesso ao Portal e-Fazenda da SEFAZ, módulo Sistema e-RUDFTO.

§ 4º A comunicação de que trata a alínea "a" do inciso II do § 2º deste artigo deverá:

I - conter, no mínimo:

a) a qualificação do sujeito passivo comunicante, nos termos da alínea "a" do inciso I do § 1º do art. 6º desta Resolução;

b) a descrição das razões que justificam a restituição ou a apropriação;

c) no caso de restituição:

1. o valor pago indevidamente ou que se tornou indevido, especificando-se o valor do imposto e, se for o caso, os valores da penalidade e dos encargos pecuniários;

2. o número do DAEMS ou o número de Controle e o Código de Barras da GNRE por meio do qual ocorreu o pagamento que o comunicante considera indevido ou que se tornou indevido, ainda que inclua o pagamento referente a outros fatos geradores;

d) no caso de apropriação, os valores nominais do crédito de ICMS relativo à operação de que

decorreu entrada e do ICMS retido ou pago por substituição tributária;

II - ser instruída, no caso de apropriação, com os documentos, na forma digitalizada, e as informações de que trata a alínea:

a) "f" do inciso I e a alínea "b" do inciso II, ambos do § 1º do art. 6º desta Resolução, observado o seu § 3º, quando for o caso, em relação às saídas interestaduais de mercadorias cujo imposto tenha sido retido ou pago por substituição tributária, de que trata a alínea "b" do inciso I do § 1º do art. 12 do Anexo III ao RICMS;

b) "a" do inciso II do § 1º do art. 6º desta Resolução, nos casos de perecimento, deterioração, extravio, furto, roubo ou sinistro de mercadorias cujo imposto tenha sido retido ou pago por substituição tributária, de que trata o inciso II do § 1º do art. 12 do Anexo III ao RICMS;

c) "c" do inciso II do § 1º do art. 6º desta Resolução, nos casos de ocorrência de situações diversas daquelas a que se referem às alíneas "a" e "b" deste inciso, em que se aplicar o disposto no inciso III do § 1º do art. 12 do Anexo III ao RICMS.

§ 5º A dispensa da autorização prévia da autoridade fiscal competente de que trata este artigo não desobriga o contribuinte de manter, à disposição da SEFAZ, os documentos probatórios do pagamento indevido ou que se tornou indevido gerador do crédito apropriado, nos termos e pelo prazo previsto no art. 16 do Anexo XV – Das Obrigações Acessórias, ao RICMS, para apresentação, quando solicitados.

Art. 18. Na hipótese de que trata a alínea "a" do inciso II do § 3º do art. 17 desta Resolução, a Coordenadoria de Fiscalização a que se vincular o sujeito passivo que formalizou a comunicação deverá:

I – dar conhecimento, se for o caso, da comunicação à CAAT, para fins de registro de averbação nos DAEMS a que ela corresponde, no sistema informatizado de controle de arrecadação estadual, mediante anotação da seguinte observação: "DOCUMENTO UTILIZADO PARA REGISTRO DE CRÉDITO INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO, CONFORME SAP Nº _____";

II - realizar a conclusão, sem efeito homologatório, da comunicação ou da solicitação no e-SAP, mediante registro da seguinte expressão: "PROCEDIMENTO SUJEITO A HOMOLOGAÇÃO FISCAL POSTERIOR, ANTECEDIDA, QUANDO FOR O CASO, DAS PROVIDÊNCIAS FISCAIS QUE COUBEREM";

III - verificar, oportunamente, por ocasião da realização de procedimento regular de fiscalização do estabelecimento que efetuou o pagamento indevido ou que se tornou indevido, com base nos documentos e informações que instruíram a comunicação ou a solicitação de registro a que se refere este artigo, facultada a exigência de outros que forem considerados necessários:

a) a efetiva ocorrência do pagamento indevido ou que se tornou indevido, que deu origem ao valor apropriado como crédito;

b) a observância do limite, procedimentos e condições previstos no referido artigo;

IV – exigir, no caso de verificação de irregularidade, incluída a inobservância do disposto no § 1º do art. 17 desta Resolução, quando for o caso, o pagamento do imposto ou da contribuição, com multa e acréscimos legais cabíveis, nos termos do art. 28 desta Resolução.

Subseção II

Do Sujeito Passivo optante pelo Simples Nacional, não obrigado à EFD

Art. 19. Nos casos de sujeito passivo optante pelo Simples Nacional, não obrigado à EFD, a apropriação, como crédito, do valor da restituição relativo ao ICMS pago indevidamente, inclusive retido ou pago por substituição tributária, independentemente de prévia autorização da autoridade fiscal competente, deverá ser realizada, observados o disposto nos §§ 1º a 3º do art. 16, da seguinte forma:

I – o sujeito passivo deverá formalizar solicitação de registro de crédito relativo à restituição do indébito tributário, bem como decorrente da apropriação de crédito, se couber, e do valor do ICMS retido ou pago por substituição tributária, nas hipóteses de que trata o inciso VI do § 2º do art. 12 do Anexo III ao RICMS, mediante acesso ao módulo e-SAP, utilizando-se do tipo de serviço: "Solicitação, por empresa do Simples Nacional, de registro de crédito de que trata o art. 19 da Resolução/SEFAZ nº .../2024.", observando, quanto ao seu conteúdo e instrução, o disposto no inciso I do § 3º e nos incisos I e II do § 4º do art. 17 desta Resolução;

II – a solicitação formalizada pelo sujeito passivo nos termos do inciso I deste parágrafo, deverá ser encaminhada à Coordenadoria de Apoio Técnico-Tributário (CEATT), cabendo a esta, observado o limite de 300 (trezentas) UFERMS:

a) verificar a conformidade da solicitação com o disposto no inciso I do caput deste artigo, e, conforme o caso:

1. aferir, com base no sistema de controle de arrecadação, se consta o registro do pagamento indevido ou que se tornou indevido, sobre que recai a solicitação;

2. conferir, com base nos documentos fiscais informados na solicitação, a regularidade do valor do crédito a ser apropriado, se couber, relativo à operação de que decorreu a entrada e do valor do ICMS retido ou pago por substituição tributária a ela correspondente;

b) no caso de conformidade da solicitação:

1. providenciar o registro no CREFIR, com disponibilização para uso do sujeito passivo:

1.1. do crédito do imposto e do valor do ICMS retido ou pago por substituição tributária, este acrescido dos juros SELIC, nas hipóteses de que trata o inciso VI do § 2º do art. 12 do Anexo III ao RICMS;

1.2. do crédito relativo ao valor da restituição de pagamento indevido ou que se tornou indevido, acrescido dos juros SELIC;

2. dar conhecimento da solicitação à:

2.1. Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), para fins de registro de averbação na base de dados relativa aos DAEMS a que ela corresponde, no sistema informatizado de controle de arrecadação estadual, mediante anotação da seguinte observação: "DOCUMENTO UTILIZADO PARA REGISTRO DE CRÉDITO NO CREFIR, CONFORME SAP Nº _____";

2.2. Coordenadoria de Fiscalização a que se vincular o estabelecimento do sujeito passivo, por meio do e-SAP, para a oportuna adoção dos procedimentos de que tratam os incisos II, III e IV do art. 18 desta Resolução;

c) no caso de verificar inconsistências na solicitação, negar o registro solicitado, apontando as inconsistências, e dar conhecimento dessa decisão ao sujeito passivo, por meio do e-SAP, para que, em querendo, formalize requerimento de restituição ou de apropriação nos termos do art. 6º desta Resolução.

Seção III

Da Apropriação, como Crédito, do Valor de Restituição da Contribuição ao FUNDERSUL

Art. 20. No caso de restituição do indébito relativo à contribuição para o FUNDERSUL, cujo valor não exceda o limite estabelecido no § 1º do art. 16 desta Resolução:

I – o sujeito passivo que utilizar a EFD, deverá observar os procedimentos previstos no art. 17 desta Resolução;

II – o sujeito passivo que não utilizar a EFD ou que for optante pelo regime simplificado e diferenciado do Simples Nacional deverá apresentar o requerimento de restituição mediante acesso ao Portal e-Fazenda da SEFAZ, módulo Sistema CREFIR, no endereço eletrônico <https://eservicos.sefaz.ms.gov.br/>;

III – na hipótese do inciso II do caput deste artigo, compete à CEATT:

a) analisar o requerimento, para confirmar ou não a ocorrência do pagamento indevido ou que se tornou indevido, obtendo o seu saneamento, se necessário;

b) se concluir pela:

1. procedência do requerido, providenciar para que o respectivo valor, nos termos do art. 11 desta Resolução, seja registrado e disponibilizado, na forma de crédito, no sistema CREFIR, para uso do requerente na compensação de débitos da referida contribuição;

2. improcedência do requerido, dar conhecimento da inconsistência ao requerente, hipótese em que fica facultado ao mesmo formalizar requerimento de restituição nos termos do art. 6º desta Resolução.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, para verificar se o valor a ser apropriado observa o limite previsto no § 1º do art. 16 desta Resolução, o sujeito passivo deverá observar o valor da UFERMS vigente no mês da protocolização do requerimento.

CAPÍTULO V

DA COMPENSAÇÃO DE DÉBITO DE IPVA OU DE ITCD COM VALOR RELATIVO AO MESMO TRIBUTO PAGO INDEVIDAMENTE OU QUE SE TORNOU INDEVIDO, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO

Art. 21. Na hipótese de restituição do indébito tributário relativa ao IPVA, em que não se aplicar o disposto no art. 22 desta Resolução, ou ao ITCD, o valor pago indevidamente ou que se tornou indevido, pode ser utilizado para compensar débito do mesmo imposto devido pelo mesmo sujeito passivo, independentemente de prévia autorização da autoridade fiscal competente, desde que o valor pago, observado o disposto no § 1º deste artigo, seja igual ou inferior ao equivalente a 300 (trezentas) UFERMS.

§ 1º Para os efeitos deste artigo deverá ser considerado o valor pago indevidamente ou que se tornou indevido acrescido de juros SELIC desde o primeiro dia do mês seguinte ao do pagamento indevido ou que se tornou indevido até o mês anterior ao da data da compensação do débito e a 1% (um por cento) relativamente ao mês da referida compensação.

§ 2º Na hipótese deste artigo:

I - a compensação é condicionada a que o sujeito passivo formalize solicitação à Coordenadoria de Fiscalização do IPVA e do ITCD (COFIT), mediante acesso restrito ao portal e-Fazenda da SEFAZ, contendo, no mínimo:

a) a descrição da circunstância caracterizadora do pagamento indevido ou que se tornou indevido e a informação do valor pago;

b) o número do DAEMS por meio do qual ocorreu o pagamento que o requerente considera indevido ou que se tornou indevido;

c) o número da Declaração de ITCD, ou de outro documento que vier a substituí-la, ou, no caso do IPVA, a identificação da placa e do RENAVAL do veículo, a que corresponder o débito que o sujeito passivo pretenda compensar;

II - caberá à COFIT, por intermédio da respectiva Unidade responsável pela fiscalização do imposto pago indevidamente ou que se tornou indevido:

a) realizar a compensação, se a considerar procedente, nos termos deste artigo, fornecendo o documento comprobatório ao sujeito passivo;

b) informar o sujeito passivo da impossibilidade da compensação, especificando as razões e fundamentos e ressaltando, se for o caso, a possibilidade de formalização de requerimento de restituição nos termos do art. 6º desta Resolução;

c) providenciar para que seja feita a averbação da restituição, por autoridade fiscal, mediante registro na base de dados relativa ao DAEMS por meio do qual ocorreu o pagamento indevido ou que se tornou indevido, no sistema informatizado de controle de arrecadação estadual, contendo, no mínimo, o valor compensado e o motivo da restituição.

§ 3º A conversão em UFERMS do valor do imposto pago indevidamente ou que se tornou indevido, de modo a observar o limite estabelecido no caput deste artigo, deverá ser feita com base no valor da UFERMS vigente no mês em que ocorreu a solicitação de que trata o inciso I do § 2º deste artigo.

§ 4º A Coordenadoria de Fiscalização do IPVA e do ITCD (COFIT) deve, até o dia 15 (quinze) de cada mês, submeter as compensações realizadas no mês anterior à homologação do Superintendente de Administração Tributária, na forma de relatório físico ou eletrônico, contendo, no mínimo:

I - o mês e o ano de referência do relatório;

II - os números dos processos a que corresponde o relatório e os valores das respectivas restituições, considerados os juros SELIC;

III - a identificação das pessoas, físicas ou jurídicas, beneficiárias das restituições.

Art. 22. Nos casos de pagamento parcelado do IPVA, em que ocorrer pagamento com erro na observância da ordem das parcelas do imposto, se o pagamento tiver ocorrido dentro do prazo de vencimento

da parcela que o sujeito passivo pretendia pagar, a Unidade de Fiscalização do IPVA providenciará registro de apostilamento, objetivando a correção do erro, de ofício ou em atendimento a solicitação do sujeito passivo formalizada mediante acesso restrito ao portal e-Fazenda da SEFAZ.

CAPÍTULO VI

DA IMPUGNAÇÃO AO DESPACHO DENEGATÓRIO DA RESTITUIÇÃO DO INDÉBITO TRIBUTÁRIO

Art. 23. Do despacho que denegar, total ou parcialmente, a restituição do indébito tributário, cabe impugnação no prazo previsto na alínea "e" do inciso III do *caput* do art. 27 da Lei nº 2.315, de 2001, observada a forma estabelecida no art. 14 e no § 1º do art. 48 da referida Lei.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, a impugnação ao despacho denegatório da restituição deverá ser juntada aos autos do processo administrativo em que foi autuado o respectivo requerimento e encaminhada à CEATT para as seguintes providências:

I - formalização do contencioso administrativo tributário;

II – encaminhamento do processo ao órgão fazendário no âmbito do qual foi emitido o parecer fiscal que deu suporte ao despacho denegatório da restituição, para análise e manifestação sobre a procedência ou não das alegações do impugnante e subsequente retorno à CEATT;

III - elaborar, com base na manifestação a que se refere o inciso II deste parágrafo, o ato do Superintendente de Administração Tributária de contestação à impugnação, nos termos do disposto no art. 51-A da Lei nº 2.315, de 2001;

IV – encaminhar o processo à UCJUL, instruído com a contestação do Superintendente de Administração Tributária, para julgamento, nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 2.315, de 2001.

CAPÍTULO VII

DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

Art. 24. Nos termos do art. 129 da Lei nº 2.315, de 2001, fica delegada competência ao Superintendente de Administração Tributária para autorizar ou denegar a restituição total ou parcial do valor do tributo, penalidade pecuniária e encargo pecuniário, nos casos a que se refere esta Resolução, cujo valor, considerados os juros SELIC calculados nos termos do art. 11 desta Resolução, não exceda o equivalente a 3000 (três mil) UFERMS, observada a legislação aplicável e após parecer fiscal.

Art. 25. A autoridade delegada nos termos do art. 24 desta Resolução deverá:

I – fazer constar no respectivo despacho decisório, que autorizar a restituição do indébito tributário, no mínimo:

a) o valor da restituição, em reais, considerados os juros SELIC;

b) a forma de:

1. restituição, se em dinheiro ou em crédito, nos termos do disposto no art. 12 desta Resolução;

2. registro do crédito decorrente da restituição, se na EFD ou no Sistema CREFIR, nos termos do disposto nos arts. 14 e 15 desta Resolução;

3. averbação a ser realizada pela CAAT na base de dados relativa aos DAEMS a que corresponde a restituição, no sistema informatizado de controle de arrecadação estadual, para constar, no mínimo, o valor restituído e o número do processo no qual foi autorizada a restituição;

c) que, no caso de restituição em dinheiro, deve ser observado o prazo previsto no inciso IX do *caput* do art. 128 da Lei nº 2.315, de 2001, bem como o disposto no inciso X do referido artigo, caso a restituição não se efetive no referido prazo;

II - até o dia 15 (quinze) de cada mês, submeter as restituições autorizadas no mês anterior à homologação do Secretário de Estado de Fazenda, na forma de relatório físico ou eletrônico, contendo, no mínimo:

- a) o mês e o ano de referência do relatório;
- b) os números dos processos a que corresponde o relatório e os valores das respectivas restituições, considerados os juros SELIC;
- c) a identificação das pessoas, físicas ou jurídicas, beneficiárias das restituições.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 26. Considerada a complexidade e as circunstâncias de fato ou de direito do caso sobre que recai o pagamento que o requerente entende ser indevido ou que se tornou indevido, o requerimento de restituição do indébito tributário pode, a critério do Superintendente de Administração Tributária, ser submetido à análise e parecer fundamentado e conclusivo da UCJUL, inclusive de forma complementar ao parecer fiscal das repartições ou dos órgãos fazendários, proferido nos termos dos arts. 8º e 10 desta Resolução.

Art. 27. Nos casos em que, em relação ao sujeito passivo que requerer a restituição de indébito tributário ou a autorização para a apropriação, como crédito, do valor do ICMS retido ou pago pelo regime de substituição tributária, houver crédito tributário relativo ao referido imposto, pendente de regularização, e ainda não encaminhado para inscrição em dívida ativa, o requerente deverá ser notificado para, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data em que for considerado ciente da notificação, adotar uma das seguintes iniciativas:

I – autorizar a compensação do valor restituível, objeto do seu pedido, com o referido crédito tributário, nos termos do inciso VII do art. 128 da Lei nº 2.315, de 2001, hipótese em que:

- a) subsiste o crédito tributário quanto à diferença, se o valor restituível for menor;
- b) se restitui a diferença na forma prevista no art. 12 desta Resolução, se o valor restituível for maior;

II – regularizar a sua situação em relação ao referido crédito tributário.

§ 1º Na contagem do prazo previsto no caput deste artigo, aplica-se o disposto no § 2º do art. 19-B da Lei nº 2.315, de 2001.

§ 2º Atendida à notificação a que se refere o caput deste artigo ou decorrido o prazo para o seu atendimento, sem manifestação do sujeito passivo, a autoridade administrativa competente proferirá despacho decisório sobre a restituição ou a apropriação, cabendo-lhe, no caso de deferimento, total ou parcial, estabelecer os procedimentos a serem observados na sua realização, observadas as demais disposições desta Resolução.

§ 3º Tratando-se de crédito tributário cuja exigência tenha sido impugnada pelo sujeito passivo nos termos da Lei nº 2.315, de 21 de outubro de 2001, a compensação de que trata este artigo somente se aplica nos casos em que a respectiva decisão, no âmbito do contencioso administrativo tributário, tenha-se tornado definitiva, nos termos do art. 69 da referida Lei, ou nos casos de desistência expressa do litígio, nos termos do inciso I do art. 47 da referidas Lei.

§ 4º A compensação de que trata este artigo também não se aplica aos créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa por razões distintas da que decorre de impugnação ou recurso no âmbito do contencioso administrativo tributário.

§ 5º As intimações e as notificações relativas aos atos, às atividades e aos procedimentos visando ao cumprimento deste artigo deverão ser remetidas pelo portal e-Fazenda da SEFAZ, tanto pelo módulo “Minhas Mensagens” quanto pelo módulo “e-SAP”.

Art. 28. O descumprimento das disposições desta Resolução e/ou a ineficácia probatória dos documentos informados nas planilhas constantes do seu Anexo II e na comunicação de que trata a alínea “a” do inciso II do § 3º do seu art. 17, sujeita o contribuinte ao pagamento do imposto que deixou de ser pago no prazo regulamentar em razão da apropriação do crédito e do valor do imposto retido ou pago por substituição tributária, nas hipóteses previstas no art. 12 do Anexo III ao RICMS, ou do crédito decorrente de restituição do indébito tributário, com multa e acréscimos legais cabíveis.

Art. 29. As eventuais situações relacionadas às restituições do indébito tributário que não estiverem contempladas nesta Resolução deverão ser submetidas à apreciação do Superintendente de Administração Tributária, para resolução nos termos da legislação aplicável.

Art. 30. Revoga-se a Resolução/SERC nº 1.563, de 26 de fevereiro de 2002.

Art. 31. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 22 de janeiro de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO I À RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.426, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

DO REGISTRO DE APROPRIAÇÃO DE CRÉDITO NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) DECORRENTE DE
AUTORIZAÇÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

O crédito fiscal deverá ser lançado na Escrituração Fiscal Digital (EFD), de acordo com o Guia Prático da EFD versão 3.0.9, na forma abaixo descrita:

I - se localizado neste Estado, registrar:

1. Bloco E

1.1. Registro E110

1.1.1. Campo 08 (VL_TOT_AJ_CRÉDITOS): O valor do ICMS a ser restituído/ressarcido deve compor este valor.

1.2. Registro E111

1.2.1. Campo 02 (COD_AJ_APUR): "MS020020"

1.2.2. Campo 03 (DESCR_COMPL_AJ): "Ressarcimento de ICMS, com valor original de R\$ _____"

1.2.3. Campo 04 (VL_AJ_APUR): Informar o valor do indébito tributário.

1.3. Registro E112

1.3.1. Campo 03 (NUM_PROC): Informar o número do e-SAP.

1.3.2. Campo 04 (IND_PROC): "0"

1.3.3. Campo 05 (PROC): Descrição resumida do processo que embasou o lançamento."

II - se localizado em outra unidade da Federação, mas inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado, registrar:

2. Bloco E

2.1. Registro E210

2.1.1. Campo 06 (VL_OUT_CRED_ST): O valor do ICMS a ser restituído/ressarcido deve compor este valor

2.2. Registro E220

2.2.1. Campo 02 (COD_AJ_APUR): "MS120020"

2.2.2. Campo 03 (DESCR_COMPL_AJ): "Ressarcimento de ICMS, com valor original de R\$ _____"

2.2.3. Campo 04 (VL_AJ_APUR): Informar o valor do indébito tributário.

2.3. Registro E230

2.3.1. Campo 03 (NUM_PROC): Informar o número do e-SAP.

2.3.2. Campo 04 (IND_PROC): "0"

2.3.3. Campo 05 (PROC): Descrição resumida do processo que embasou o lançamento."

ANEXO II À RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 3.426, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

MODELOS DE PLANILHA A SEREM APRESENTADAS NO PROCESSO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO TRIBUTÁRIO

1. PLANILHA RELATIVA A MERCADORIAS OBJETO DE OPERAÇÃO INTERESTADUAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA:

IE:

RAZÃO SOCIAL:

INFORMAÇÕES SOBRE AS NOTAS FISCAIS DE VENDA PARA OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO																				
item	NÚMERO NF	CHAVE DE ACESSO	Chave Referenciada (entrada)	CNPJ DESTINATÁRIO	UF DESTINATÁRIO	DATA EMISSÃO	MÊS/A NO REGISTRO EFD	CFOP	COD PRODUTO	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO PRODUTO	BC ICMS	% ICMS	VALOR ICMS	DATA REGISTRO PASSAGEM **	Chave acesso MDF-e **	Chave acesso CT-e **
1																				
2																				

INFORMAÇÕES SOBRE AS NOTAS FISCAIS DE ENTRADA																				
item	NÚMERO NF	CHAVE DE ACESSO	CNPJ EMITENTE	UF EMITENTE	DATA EMISSÃO	MÊS/A NO REGISTRO EFD	CFOP	COD PRODUTO	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO PRODUTO	BC ICMS	VALOR ICMS	BC ICMS-ST*	VALOR ICMS-ST*	NÚMERO DAEMS **	VALOR DAEMS **	DATA PAGAMENTO DAEMS
1																				
2																				

* Informar o ICMS ST retido ou pago anteriormente por substituição tributária, se constante na nota fiscal.

** Informar quando houver.

2. PLANILHA RELATIVA A MERCADORIAS OBJETO DE PERECIMENTO, DETERIORAÇÃO, EXTRAVIO, FURTO, ROUBO OU SINISTRO

PERÍODO DE REFERÊNCIA:

IE:

RAZÃO SOCIAL:

INFORMAÇÕES SOBRE AS NOTAS FISCAIS DE ENTRADA																							
item	NÚMERO NF	CHAVE DE ACESSO	CNPJ EMITENTE	UF EMITENTE	DATA EMISSÃO	MÊS/A NO REGISTRO EFD	CFOP	COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO PRODUTO	BC ICM S	VALOR ICM S	BC ICM S-ST*	VALOR ICM S-ST*	NÚMERO DAEMS	VALOR DAEMS	DATA PAGAMENTO DAEMS	Chave acesso MDF-e **	Chave acesso CT-e **	Chave da NF-e de baixa de estoque
1																							
2																							

* Informar o ICMS ST retido ou pago anteriormente por substituição tributária, se constante na nota fiscal.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 7/ 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização do produto: açúcar, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 11 de fevereiro de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 7/ 2025

17 - Produtos alimentícios

101.00 - Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7899549400050	ACÚCAR CRISTAL SONORA - 1KG	4,00	A
7898051687775	ACÚCAR CRISTAL ORGÂNICO ITAJÁ - 1KG	6,99	A
7896957300200	ACUCAR CRISTAL SONORA - 2KG	8,00	A
7899549400012	ACÚCAR CRISTAL SONORA - 2KG	8,00	A
7899549400074	ACUCAR CRISTAL SONORA - 2KG	8,00	A
7896433800392	ACÚCAR CRISTAL ITAMARATI - 2KG	8,10	A

7896433800026	ACÚCAR CRISTAL ITAMARATI - 2KG	8,99	A
7898187830021	ACÚCAR CRISTAL SANTA ISABEL - 2KG	9,57	A
7898017480013	ACÚCAR CRISTAL ESTRELA - 2KG	9,63	A
7891910020034	ACÚCAR CRISTAL ORGÂNICO UNIÃO - 1KG	9,87	A
7896534402921	ACÚCAR CRISTAL GLOBO - 2KG	10,63	A
7896433800019	ACÚCAR CRISTAL ESPECIAL ITAMARATI - 1KG	3,73	E

101.01 - Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896109800039	ACÚCAR CRISTAL GUARANI - 5KG	18,26	A
7899549400036	ACÚCAR CRISTAL ESPECIAL SONORA PACOTE - 5KG	20,00	A
7896957300217	ACÚCAR CRISTAL SONORA - 5KG	20,00	A
7899549400043	ACUCAR CRISTAL SONORA - 5KG	20,00	A
7891959009922	ACÚCAR CRISTAL CRISTALSUCAR UNIÃO - 5KG	20,73	A
7898945882071	ACUCAR CRISTAL DOCESUCAR - 5KG	20,77	A
7896894900082	ACÚCAR CRISTAL COLOMBO - 5KG	22,80	A
7896534402938	ACÚCAR CRISTAL GLOBO - 5KG	22,85	A
7896063700659	ACÚCAR CRISTAL GUACIRA - 5KG	25,51	A

103.00 - Outros tipos de açúcar, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891910020027	ACÚCAR CUBO UNIÃO - 250GR	7,89	A
7898206500027	ACÚCAR DEMERARA NATIVE ORGÂNICO - 1KG	11,40	A
7891910030293	ACUCAR MASCAVO UNIÃO - 1KG	21,57	A

99.00 - Açúcar refinado, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896109801005	ACÚCAR GUARANI REFINADO - 1KG	4,63	A
7896032501010	ACÚCAR DA BARRA REFINADO - 1KG	5,56	A
7896534402907	ACÚCAR EXTRA FINO GLOBO - 1KG	6,41	A

99.01 - Açúcar refinado, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896534404918	ACÚCAR REFINADO GLOBO - 5KG	20,17	E

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

E - Exclusão de Produto

PORTARIA/SAT 3552, de 11 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Preços Médios Ponderados a Consumidor Final (PMPF);

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bateria;

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025

Campo Grande, 11 de fevereiro de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3552, de 11 de fevereiro de 2025

01 - Autopeças

53.00 - Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7897154296693	BATERIA MOURA M40SD MGE3 - TECNOLOGIA SLI 40AH - 1UN	450,00	A
7897154296716	BATERIA MOURA M40SR - TECNOLOGIA SLI 40AH - 1UN	450,00	I
7897154296617	BATERIA MOURA M40FD MGE3 - TECNOLOGIA SLI 40AH - 1UN	450,00	A
7897154297096	BATERIA ZETTA Z45D MGE3 - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	372,00	A
7897154296631	BATERIA MOURA M48FD MGE3 - TECNOLOGIA SLI 48AH - 1UN	484,00	A
7897154298413	BATERIA ZETTA Z50ED MGE3 - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	370,00	A
7897154296730	BATERIA MOURA M50JD MGE3 - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	491,00	A
7897154296662	BATERIA MOURA M50ED MGE3 - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	491,00	A
7897154296754	BATERIA MOURA M50JL MGE3 - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	491,00	A
7897154296747	BATERIA MOURA M50JE MGE3 - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	491,00	A
7897154298222	BATERIA MOURA MF50ED MGE3 - TECNOLOGIA EFB 50AH - 1UN	817,00	A
7897154297126	BATERIA ZETTA Z60D MGE3 - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	372,00	A
7897154296761	BATERIA MOURA M60GD MGE3 - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	477,00	A
7897154296808	BATERIA MOURA M60AD MGE3 - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	480,00	A
7897154296778	BATERIA MOURA M60GE MGE3 - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	506,00	A
7897154297041	BATERIA MOURA MF60AD MGE3 - TECNOLOGIA EFB 60AH - 1UN	875,00	A
7897154294040	BATERIA MOURA MA60AD - TECNOLOGIA AGM - 1UN	1.480,00	A
7897154297133	BATERIA ZETTA Z70D MGE3 - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	548,00	A
7897154296853	BATERIA MOURA M70KE MGE3 - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	720,00	A
7897154296846	BATERIA MOURA M70KD MGE3 - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	720,00	A
7897154294057	BATERIA MOURA MA70LD - TECNOLOGIA AGM - 1UN	2.208,00	A
7897154297058	BATERIA MOURA MF72LD MGE3 - TECNOLOGIA EFB 72AH - 1UN	1.102,00	A

7897154296860	BATERIA MOURA M75LD MGE3 - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	715,00	A
7897154296891	BATERIA MOURA M78LE MGE3 - TECNOLOGIA SLI 78AH - 1UN	715,00	A
7897154296907	BATERIA MOURA M80RD MGE3 - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	940,00	A
7897154297034	BATERIA MOURA M80CD MGE3 - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	940,00	A
7897154296914	BATERIA MOURA M80RE MGE3 - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	945,00	A
7897154297065	BATERIA MOURA MF80CD MGE3 - TECNOLOGIA EFB 80AH - 1UN	1.322,00	A
7897154297072	BATERIA MOURA MA80CD MGE3 AGM 80AH - 1UN	2.260,00	A
7897154296938	BATERIA MOURA M90TE MGE3 - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	917,00	A
7897154296921	BATERIA MOURA M90TD MGE3 - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	917,00	A
7897154294071	BATERIA MOURA MA92QD - TECNOLOGIA AGM - 1UN	2.747,00	A
7897154296945	BATERIA MOURA M95QD MGE3 - TECNOLOGIA SLI 95AH - 1UN	899,00	A
7897154297140	BATERIA ZETTA Z100E MGE3 - TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	687,00	A
7897154296952	BATERIA MOURA M100QD MGE3 - TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	837,00	A
7897154296969	BATERIA MOURA M100HE MGE3 - TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	837,00	A
7897154294088	BATERIA MOURA MA105DD - TECNOLOGIA AGM - 1UN	3.070,00	A
7897154207019	BATERIA MOURA BOAT 12MB105 105AH - 1UN	1.250,00	A
7897154297164	BATERIA ZETTA Z150D MGE3 - TECNOLOGIA SLI 150AH - 1UN	880,00	A
7897154296983	BATERIA MOURA M150BD MGE3 - TECNOLOGIA SLI 150AH - 1UN	1.004,00	A
7897154296563	BATERIA ZETTA Z180D MGE3 - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	1.025,00	A
7897154298109	BATERIA ZETTA Z180E MGE3 - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	1.025,00	A
7897154296990	BATERIA MOURA M180BD MGE3 - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	1.130,00	A
7897154297003	BATERIA MOURA M180BE MGE3 - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	1.130,00	A
7897154297010	BATERIA MOURA M220PD MGE3 - TECNOLOGIA SLI 220AH - 1UN	1.515,00	A
7897154297027	BATERIA MOURA M220PE MGE3 - TECNOLOGIA SLI 220AH - 1UN	1.515,00	A
7897154298642	BATERIA MOURA MF225PD - TECNOLOGIA EFB 225AH - 1UN	1.800,00	I
7897154298635	BATERIA MOURA MF225PE - TECNOLOGIA EFB 225AH - 1UN	1.800,00	I

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 10/2025

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e o Município de Três Lagoas.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021; na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual nº 16.262 de 25 de agosto de 2023, na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018); no Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2022, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2025.

ASSINATURAS: Frederico Felini e Cassiano Rojas Maia.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 37/2025

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e o Município de Coxim.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021; na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual nº 16.262 de 25 de agosto de 2023, na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018); no Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2022, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2025.

ASSINATURAS: Frederico Felini e Edilson Magro.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 42/2025

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e o Município de Angélica.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021; na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual nº 16.262 de 25 de agosto de 2023, na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018); no Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2022, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2025.

ASSINATURAS: Frederico Felin e Edison Cassuci Ferreira.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 58/2025

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e o Município de Caarapó.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021; na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual nº 16.262 de 25 de agosto de 2023, na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018); no Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2022, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2025.

ASSINATURAS: Frederico Felini e Maria Lurdes Portugal.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 66/2025

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e o Município de Porto Murtinho.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021; na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual nº 16.262 de 25 de agosto de 2023, na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018); no Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2022, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar

a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2025.

ASSINATURAS: Frederico Felini e Nelson Cintra Ribeiro.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 80/2025

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e o Município de Paraíso das Águas.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021; na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual nº 16.262 de 25 de agosto de 2023, na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018); no Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2022, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2025.

ASSINATURAS: Frederico Felini e Ivan da Cruz Pereira.

Procuradoria-Geral do Estado

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0005/2021/PGE

Nº Cadastral 16427

Processo:	15/001816/2020
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - MS, com a ANUÊNCIA do Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, e Financial Imobiliária LTDA
Objeto:	Alteração qualitativa do contrato de compra e venda de imóvel nº 005/2021 no tocante às adaptações do imóvel para incluir a adequação do palco do auditório existente na nova sede da Procuradoria-Geral do Estado com o aumento de 1 (um) metro na sua largura, atendimento a necessidade detalhada na justificativa de fls. 317/319
Dotação Orçamentária:	As despesas para a adaptação de que trata o presente Termo Aditivo, no valor de R\$19.536,12 (dezenove mil, quinhentos e trinta e seis reais e doze centavos), no presente exercício financeiro, correrão pela dotação orçamentária abaixo especificada na seguinte classificação: UNIDADE GESTORA: 150901 – Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado; CONTA CONTÁBIL: 622110100 – Crédito disponível; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.092.2215.6075.0001 - Apoio às atividades da PGE; NATUREZA DE DESPESA: 33903916 – reparo e manutenção de bens imóveis; ITEM DE DESPESA: 3916; FONTE DE RECURSO: 0176080031 - FUNDE-PGE; NOTA DE EMPENHO: 2025NE000008
Valor:	Pela alteração contratual prevista na subcláusula 2.1 deste Termo Aditivo, considerados os preços e a vigência contratual, o valor ajustado da adaptação para atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Estado é acrescido do valor de R\$19.536,12 (dezenove mil, quinhentos e trinta e seis reais e doze centavos), que corresponde ao incremento de 0,966% (novecentos e sessenta e seis milésimos por cento) do valor inicial atualizado do custo das adaptações. Após a alteração prevista na subcláusula 3.1, o valor global do contrato passa a R\$ 2.505.477,08 (dois milhões quinhentos e cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais e oito centavos). O total de acréscimo ao valor inicial atualizado do custo das adaptações, decorrentes do primeiro e segundo aditivos ao contrato, corresponderá a 23,893%, dentro do limite de 25% estabelecido no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.
Amparo Legal:	art. 58, I, c/c art. 62, § 3.º, I e art. 65, inciso I, alínea "a" e §§ 1.º e 6.º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
Ordenador de Despesas:	Márcio André Batista de Arruda

Do Prazo: A CONTRATADA deverá concluir a execução das adaptações do imóvel no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da assinatura deste aditivo, que serve como ordem de início dos serviços. **Parágrafo único.** Eventual e excepcional prorrogação de prazo para conclusão da adaptação deverá ser previamente solicitada à CONTRATANTE, acompanhada das respectivas e fundamentadas justificativas, sob pena de incorrer na aplicação das sanções administrativas previstas nas Cláusulas Décima Primeira e Décima Terceira do Contrato nº 005/2021.

Data da Assinatura: 06/02/2025

Assinam: Ana Carolina Ali Garcia, Márcio André Batista de Arruda, e Thiago Holanda Nantes, Rosângela dos Santos de Souza

Secretaria de Estado de Saúde

DELIBERAÇÃO CES/Nº 644/2025

Campo Grande, 07 de fevereiro de 2025.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a alteração de membro do Conselho Local do Hospital Regional Magid Thomé Filho, em Três Lagoas, para complementação de mandato.

Art. 2º Esta deliberação revoga a deliberação CES/nº637/2024, publicada no DOE no dia 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em: 11/02/2025

Mauricio Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

ANEXO – Deliberação 644/2025 Conselho Local do Hospital Regional Magid Thomé Filho

SEGMENTO	REPRESENTAÇÃO	MEMBRO DESIGNADO	EM SUBSTITUIÇÃO A
Trabalhadores em Serviços de Saúde	Conselho Estadual de Saúde - CES	Josimar Souza Figueiredo - Titular	Shirlei Santana Gonçalves - Titular

DELIBERAÇÃO CES/Nº 645/2025

Campo Grande, 07 de fevereiro de 2025.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar *Ad referendum* a alteração de membros do Conselho Local do Hospital Regional Magid Thomé Filho, em Três Lagoas, para complementação de mandato.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, devendo ser referendada em Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em: 11/02/2025

Mauricio Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

ANEXO – Deliberação 645/2025 Conselho Local do Hospital Regional Magid Thomé Filho

SEGMENTO	REPRESENTAÇÃO	MEMBRO DESIGNADO	EM SUBSTITUIÇÃO A
Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)	Conselho Municipal de Saúde	Neuza Aparecida de Figueiredo - Titular	Silvana Rodrigues Lima - Titular
		Eunice Brandão da Silva - Titular	Terezinha Domingos da Silva - Titular
Trabalhadores em Serviços de Saúde	Hospital Regional Magid Thomé Filho	Amanda Furukawa Barbosa - Suplente	Patrícia Miranda dos Santos - Suplente

Extrato do Contrato 0010/2025/SES**Nº Cadastral 26581**

Processo:	27/039.191/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Cirúrgica Paranavaí LTDA.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamentos, para atender a demanda da Gerência de Assistência Farmacêutica – CAF/SES, por meio da utilização de Ata de Registro de Preço 001/FESA/2024-3, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.303.2200.6008.0001, Natureza da Despesa n. 33903219, Fonte n. 0150010021, Nota de Empenho 2025NE000676, emitida em 05/02/2025, no valor de R\$ 128.503,80 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e três reais e oitenta centavos).
Valor:	O valor total deste contrato é de R\$ 128.503,80 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e três reais e oitenta centavos).
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	10/02/2025
Assinam:	Maurício Simões Correa e Alex Dias Daminelli

Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 11.700, de 19 de dezembro de 2024, PÁG . 74. Extrato de Retificação ao Contrato 0290/2024/SES**Nº Cadastral 25881**

Processo:	27/028.524/2024
Onde se Lê:	Data da Assinatura: 18/09/2024
Leia-se:	Data da Assinatura: 18/12/2024

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 1307/2024

Processo nº 81.003.126-2024

PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaporã/MS – CNPJ nº 24.664.294/0001-14.
OBJETO:	Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 47 (quarenta e sete) dias, contados de 15/07/2025 e término em 30/08/2025.
AMPARO LEGAL:	Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.
DATA DA ASS:	11/02/2025
ASSINAM:	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n.º xxx.729.941-xx – Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 1331/2024

Processo nº 81.003.124-2024

PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Instituto de Desenvolvimento
----------------	--

OBJETO: Humano Social Econômico e Cultural Irmã Emiliana – CNPJ nº 37.541.976/0001-81. Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 32 (trinta e dois) dias, contados de 13/08/2025 e término em 13/09/2025.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 10/02/2025

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n.º xxx.729.941-xx – Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Segundo Apostilamento ao Termo de Fomento n. 1509-2024

PROCESSO: 81.003.066-2024

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD, CNPJ n. 04.150.335/0001-47, com sede em Campo Grande-MS e o Instituto de Apoio, Capacitação, Instrução, de Economia Solidária do Povo - ACIESP, inscrita no CNPJ. 18.801.945/0001-78;

OBJETO: Autorizar o apostilamento do Termo de Fomento n. 1509-2024, para o fim de remanejamento dos valores entre os itens, no Item "a", do Anexo III do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação – Quadro Detalhado do Cronograma de Aplicação de Recursos), constante às f. 226 a 233, dos autos n. 81.003.066-2024, passando a vigor com seguinte redação:

a) Pessoa Física

E t a p a / Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total
1.	1.1 Coordenador Projeto	06	Meses	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
	1.2 Psicólogo	07	Meses	R\$ 2.500,00	R\$ 17.500,00
	1.3 Assistente Social	07	Meses	R\$ 2.500,00	R\$ 17.500,00

AMPARO LEGAL: Art. 42, II, "a", e do Art. 43, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2025.

ASSINA: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira – CPF xxx.729.941-xx - Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

DELIBERAÇÃO CEDCA/MS Nº 046, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação Financeira dos Recursos Oriundos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FEINAD, exercício 2025.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATO GROSSO DO SUL - CEDCA/MS, reunido na 1ª assembleia ordinária, realizada no dia 06 de fevereiro de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no inciso I, do art. 21, da Lei Estadual nº 3.435, de 19 de novembro de 2007 e inciso VIII, do art. 4º, da Deliberação CEDCA/MS, nº 07, de 14 de abril de 2010,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação Financeira dos recursos oriundos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência de Mato Grosso do Sul (FEINAD/MS), exercício 2025.

Art. 2º Para publicação de chamamento público, podem ser utilizados os recursos, até o montante definido no Plano de Aplicação.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data da aprovação do Plano de Aplicação, pela Assembleia referida, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 06 de fevereiro de 2025.

Andréa Lúcia Cavararo Rodrigues

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul - CEDCA/MS

**ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CEDCA/MS nº 046/CEDCA/2025
PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO ESTADUAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - EXERCÍCIO 2025**

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA (FEINAD) – EXERCÍCIO DE 2025

CÓDIGO/AÇÃO	SALDO REMANESCENTE – SUPERÁVIT DE 2024 (266980021)		
	CEDCA / SEAD		
	MODALIDADE (CÓDIGO)	TIPO DE DESPESA - DESCRIÇÃO	VALOR R\$
08.243.2201.6167-Apoio às ações na finalidade do FEINAD	33903016	Material de expediente	100.000,00
	33903023	Uniformes, tecidos e aviamentos	50.000,00
	33903980	Hospedagem	100.000,00
	33903017	Material de processamento de dados	15.600,00
	33903304	Passagem no Estado	30.000,00
	33903301	Passagem no País	350.000,00
	33901401	Diárias no Estado	170.000,00
	33901414	Diárias no País	250.000,00
	33903900	Outros serviços de terceiros - PJ	200.000,00
	33903941	Alimentação preparada	150.000,00
	33903963	Serviços gráficos	250.000,00
	33903302	Locação de veículos	100.000,00
	33903007	Gêneros de Alimentação	50.000,00
	33909305	Ressarcimento	20.000,00
	33903912	Locação de máquinas e equipamentos	50.000,00
	44905235	Equipamentos de processamento de dados	110.000,00
	44905233	Equipamentos de áudio, vídeo e foto	50.000,00
	44905206	Aparelhos de equipamentos de comunicação	80.000,00
	33504101	Contrapartida Estadual – Governo Federal (PPCAM)	40.000,00
	33504101	Convênios – Chamamento Público	9.000.000,00
	44504201	Auxílios – Chamamento Público	4.000.000,00
	33504101	Transferências para instituições	3.000.000,00
	44504201	Transferências para instituições	2.737.757,93
	TOTAL - SALDO REMANESCENTE DE 2024		20.903.357,93
	PREVISÃO DE RECURSOS PARA 2025 (166980021)		
	33903016	Material de expediente	55.000,00
	33903023	Uniformes, tecidos e aviamentos	50.000,00
	33903980	Hospedagem	100.000,00
	33903017	Material de processamento de dados	15.600,00
	33903304	Passagem no Estado	30.000,00
	33903301	Passagem no País	350.000,00
	33901401	Diárias no Estado	170.000,00
	33901414	Diárias no País	300.000,00
33903941	Alimentação preparada	100.000,00	
33903963	Serviços gráficos	271.400,00	
33903302	Locação de veículos	150.000,00	
33903900	Outros serviços de terceiros - PJ	200.000,00	
33903007	Gêneros de Alimentação	100.000,00	
33909305	Ressarcimento	40.000,00	
33903912	Locação de máquinas e equipamentos	100.000,00	
44905235	Equipamentos de processamento de dados	100.000,00	
44905233	Equipamentos de áudio, vídeo e foto	100.000,00	
44905206	Aparelhos de equipamentos de comunicação	180.000,00	
33504101	Convênios – Chamamento Público	5.863.200,00	
44504201	Auxílios – Chamamento Público	132.800,00	
TOTAL PREVISTO - LOA 2025		8.408.000,00	
TOTAL DO SALDO REMANESCENTE DE 2024 PARA 2025		20.903.357,93	
TOTAL PREVISTO – LOA 2025		8.408.000,00	
TOTAL GERAL		29.311.357,93	

DELIBERAÇÃO CEDCA/MS Nº 045, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho para o ano exercício de 2025 a ser executado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATO GROSSO DO SUL - CEDCA/MS, reunido na 8ª assembleia ordinária, realizada no dia 05 de dezembro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 4º da Lei Estadual nº 3.435, de 19 de novembro de 2007,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho e a utilização dos recursos financeiros oriundos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência de Mato Grosso do Sul, exercício 2025 a ser executado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da aprovação do mencionado pela Assembleia referida.

Campo Grande/MS, 05 de dezembro de 2024.

Andréa Lúcia Cavararo Rodrigues

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul - CEDCA/MS

**ANEXO I
CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA O ANO DE 2025**

AÇÃO/NOME	DESCRIÇÃO SUSCINTA DA AÇÃO	PARTICIPANTES PREVISTOS	PERÍODO DE EXECUÇÃO (PREVISÃO)	MATERIAL NECESSÁRIO	RECURSO
<p>1.</p> <p>1.1 Realização da 12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;</p> <p>1.2 Participação nas Conferências Municipais e na 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente</p>	<p>Evento será realizado com base nas conferências municipais e estaduais, realizadas em período a ser definido pelo CONANDA.</p> <p>O Estado, após realização da Conferência Estadual, encaminhará delegados (as) eleitos (as) para discutir e aprovar as propostas apresentadas na Conferência Nacional.</p> <p>Os conselheiros estaduais podem participar de Conferências Municipais, na qualidade de convidados ou palestrantes.</p> <p>Lei que reorganizou o CEDCA: Art.4º, inciso XVI: convocar a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, juntamente com o Poder Executivo Estadual, ao qual cabe propiciar a infraestrutura.</p>	<p>Conferências Municipais: participação de Conselheiros Estaduais enquanto convidados ou palestrantes (aproximadamente 2 por participação).</p> <p>Conferência Estadual: palestrantes, delegados, convidados e observadores (aproximadamente 400 pessoas);</p> <p>Conferência Nacional: delegados (as) de MS a ser definido pelo CONANDA (aproximadamente 51 delegados).</p>	<p>Conferência Estadual: data será marcada após definição do período de realização pelo CONANDA;</p> <p>Conferência Nacional: data será definida pelo CONANDA (previsão: entre novembro e dezembro de 2025);</p>	<ul style="list-style-type: none"> Diárias dentro e fora do Estado; Passagens rodoviárias dentro do Estado; Passagens aéreas fora do Estado; Alimentação preparada; Material gráfico Material de expediente; Gêneros de alimentação; Hospedagem; Locação de espaço, equipamentos e/ou veículo; Outras despesas vinculadas à realização da Conferência Estadual ou participação na Conferência Nacional. 	<p>FEINAD (81901)</p> <p>SEAD (81101)</p>

<p>2. Formação Continuada de Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos de Crianças e de Adolescentes</p>	<p>Realização de capacitações, cursos e eventos voltados aos conselheiros tutelares e conselheiros de direitos, realizadas pelo CEDCA ou CFDT/MS.</p> <p>Lei que reorganizou o CEDCA: Art. 4º, inciso XIII: <i>fomentar fóruns de debates e estimular estudos, formação e capacitação de atores sociais que atuem na área dos direitos da criança e do adolescente.</i></p>	<p>Os Conselheiros Tutelares, Conselheiros Municipais e Estaduais de Direitos, juntamente com suas respectivas secretarias executivas, dos 79 municípios do Estado.</p>	<p>Janeiro a Dezembro/2025</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Diárias dentro e fora do Estado; • Passagens rodoviárias dentro do Estado; • Passagens aéreas fora do Estado; • Alimentação preparada; • Material gráfico • Material de expediente; • Hospedagem; • Equipamentos e Material permanente; • Outras despesas vinculadas à realização das capacitações, cursos e/ou eventos. 	<p>FEINAD (81901) SEAD (81101)</p>
<p>3. Capacitações, cursos e demais ações e eventos voltados à defesa, promoção e/ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes, realizados pelo próprio CEDCA ou em parceria com a SUPDH, com outros órgãos colegiados ou instituições.</p>	<p>Realização de capacitações, cursos e eventos ou outros tipos de ações, que envolvam a discussão de temática voltada à defesa, promoção e/ou garantia dos direitos das crianças e adolescentes em nosso Estado.</p> <p>Lei que reorganizou o CEDCA: Art. 4º, inciso XIII: <i>fomentar fóruns de debates e estimular estudos, formação e capacitação de atores sociais que atuem na área dos direitos da criança e do adolescente.</i></p>	<p>A definir, conforme demanda, temática, público e/ou parceiros envolvidos</p>	<p>Janeiro a Dezembro/2025</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Diárias dentro e fora do Estado; • Passagens aéreas fora do Estado; • Alimentação preparada; • Material gráfico • Material de expediente; • Hospedagem; • Gêneros de Alimentação; • Locação de espaço, equipamentos e/ou veículo; • Equipamentos e Material permanente; • Outras despesas vinculadas à realização das ações. 	<p>FEINAD (81901) SEAD (81101)</p>
<p>4. 4.1. Publicação de Edital de Chamamento Público – FEINAD. 4.2. Financiamento de programas e projetos de OSCs com recursos do FEINAD.</p>	<p>Aporte de recursos para (co) financiamento de projetos e programas voltados à defesa, promoção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, prevenção às violências, ao trabalho infantil, fomento ao protagonismo juvenil, estudos e pesquisas na temática.</p> <p>Lei que reorganizou o CEDCA: Art. 4º, inciso: VIII: <i>deliberar, fiscalizar e exercer o controle do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência (FEINAD) para a aplicação dos recursos;</i> Art. 4º, inciso: IX: <i>examinar e deliberar, preliminarmente, os projetos das organizações governamentais e não governamentais que visem o financiamento das suas ações pelo FEINAD.</i></p>	<p>Organizações da Sociedade Civil e Órgãos Públicos, obedecida a legislação vigente.</p>	<p>A partir do segundo trimestre de 2025</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Material gráfico • Material de expediente; • Serviços de Consultoria; • Equipamentos e Material permanente; • Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; • Outras despesas vinculadas à execução das ações. 	<p>FEINAD (81901)</p>

<p>5. Elaboração e impressão do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de MS</p>	<p>Definir diretrizes e estratégias para elaboração, impressão e posterior divulgação do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de MS.</p> <p>Lei que reorganizou o CEDCA: Art. 4º, inciso I: <i>estabelecer e aprovar as diretrizes orientadoras das políticas estaduais de atendimento, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, em consonância com a Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente e Convenções Internacionais.</i></p>	<p>Órgãos Públicos, Organizações da Sociedade Civil e Órgãos Colegiados municipais e estaduais dos 79 municípios do Estado, com atuação voltada à área da criança e adolescente</p>	<p>Fevereiro a dezembro de 2025</p>	<ul style="list-style-type: none"> · Material gráfico · Material de expediente; · Serviços de Consultoria; · Equipamentos e Material permanente; · Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; · Outras despesas vinculadas à elaboração e impressão do Plano Decenal. 	<p>FEINAD (81901)</p>
<p>6. Campanha de Arrecadação para o Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FEINAD</p>	<p>Apoiar a realização da Campanha da Receita Federal, que promove incentivo para que pessoas físicas e jurídicas destinem parte de seu Imposto de Renda para os fundos, dentre eles o FEINAD/MS.</p> <p>A destinação do imposto de renda é uma forma legal e segura para que pessoas físicas e jurídicas possam destinar ao FEINAD, parte do seu imposto, estimulando a proteção às crianças e adolescentes.</p> <p>Lei que reorganizou o CEDCA: Art. 4º, inciso XVIII: <i>promover e apoiar campanhas educativas sobre os direitos da criança e do adolescente, por todos os meios possíveis.</i></p>	<p>Pessoas Físicas e Jurídicas que declaram Imposto de Renda</p>	<p>Janeiro a Março de 2025</p>	<ul style="list-style-type: none"> · Materiais Gráficos; · Serviços de propaganda e publicidade; · Material de expediente; · Outras despesas vinculadas à execução das ações. 	<p>FEINAD (81901)</p>
<p>7. Ações para fomentar a Implantação e Implementação do Centro Integrado de Atendimento à Criança e ao Adolescente.</p>	<p>Realização de parcerias junto aos atores que compõem o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), no fomento à implantação e posterior implementação das ações do Centro Integrado de Atendimento à Criança e ao Adolescente.</p> <p>Lei que reorganizou o CEDCA: Art.4º, inciso XIV: <i>propor modificações, quando necessárias, nos serviços e programas que visem o atendimento, à promoção, a proteção e a garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente.</i></p>	<p>Atores que compõem o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), do Estado de Mato Grosso do Sul</p>	<p>Fevereiro a Dezembro de 2025</p>	<ul style="list-style-type: none"> · Material de divulgação · Equipamentos e Material permanente; · Alimentação Preparada; · Banner. 	<p>FEINAD (81901)</p>

<p>8. Apoio às Campanhas que envolvam a defesa, promoção e garantia dos direitos de Crianças e Adolescentes em Mato Grosso do Sul.</p>	<p>Realização de Ações de conscientização com realização de eventos, palestras, visitas, divulgação em panfletos e participar em eventos nacional referente a temática e em Brasília.</p> <p>Lei que reorganizou o CEDCA: Art. 4º, inciso XVIII: <i>promover e apoiar campanhas educativas sobre os direitos da criança e do adolescente, por todos os meios possíveis:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> · Carnaval; · Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes; · Dia do Estatuto da Criança e do Adolescente; · Semana de Mobilização Nacional para Busca e Defesa da Criança Desaparecida; · Dia de Combate à Mortalidade Materna; · Dia Nacional dos Direitos Humanos; · Dia Internacional contra a Exploração Sexual e o Tráfico de Mulheres e Crianças; · Dia Nacional de Combate ao Câncer Infantil; · Outras campanhas que envolvam a temática de defesa, promoção e/ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes em nosso Estado. 	<p>População em Geral</p>	<p>Janeiro a Dezembro de 2025</p>	<ul style="list-style-type: none"> · Materiais Gráficos; · Serviços de propaganda e publicidade; · Material de expediente; · Outras despesas vinculadas à execução das ações. 	<p>FEINAD (81901)</p>
<p>9. Realização de visitas técnicas e/ou averiguação de denúncias no Estado de Mato Grosso do Sul</p>	<p>Realizar, tanto em Campo Grande, quanto no interior do Estados, visitas técnicas e/ou averiguação de denúncias que envolvam crianças e adolescentes.</p> <p>Lei que reorganizou o CEDCA: Art.4º, inciso V: <i>acompanhar, avaliar e fiscalizar o cumprimento das políticas estaduais e municipais referente a promoção, proteção e defesa da criança e do adolescente.</i></p>	<p>Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Organizações da Sociedade Civil voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes, Conselhos Tutelares, IMOL, DEPA, DEPCA e UNEIs, nos 79 municípios do Estado</p>	<p>Março a Novembro de 2025</p>	<ul style="list-style-type: none"> · Diárias dentro do Estado; · Passagens rodoviárias dentro do Estado; · Material gráfico · Material de expediente; · Equipamentos e Material permanente; · Outras despesas necessárias à realização das visitas. 	<p>FEINAD (81901)</p>

<p>10. 10.1. Acompanhamento das Reuniões Ordinárias do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) no país.</p> <p>10.2. Participação dos Conselheiros em capacitações, seminários, palestras e outros eventos fora do Estado.</p>	<p>Participar de reuniões técnicas, seminários, cursos, capacitações e demais eventos, em âmbito nacional, que envolvam discussões, pactuações, planejamentos ou aprovações voltadas às políticas de defesa, promoção e/ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes.</p> <p>Lei que reorganizou o CEDCA: Art.4º, inciso XII: articular-se com os conselhos nacional e municipais, com segmentos da sociedade civil, instituições nacionais e internacionais, visando a estabelecer comunicação eficiente e permanente de informações entre essas instancias nos processos de planejamento e decisões.</p>	<p>De 1 (um) a 3(três) conselheiros(as) estaduais por evento, que podem ser acompanhados(as) de representante da Secretaria Executiva do CEDCA, desde que previamente autorizado pela(o) Superintendente da Política de Direitos Humanos.</p>	<p>Janeiro a Dezembro de 2025</p>	<ul style="list-style-type: none"> Diárias e passagens fora do Estado; Outras despesas necessárias à participação nos eventos 	<p>FEINAD (81901)</p>
<p>11. Realização de reuniões on-line e presenciais com os Conselhos municipais e presidentes dos conselhos municipais</p>	<p>Realizar reuniões com Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA's), que envolvam discussões, pactuações, planejamentos ou aprovações voltadas às políticas de defesa, promoção e/ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes, no Estado de Mato Grosso do Sul.</p> <p>Lei que reorganizou o CEDCA: Art.4º, inciso XI - incentivar e apoiar tecnicamente as ações dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente; Art.4º, inciso XII: articular-se com os conselhos nacional e municipais, com segmentos da sociedade civil, instituições nacionais e internacionais, visando a estabelecer comunicação eficiente e permanente de informações entre essas instancias nos processos de planejamento e decisões.</p>	<p>Conselheiros Municipais e Secretarias Executivas dos CMDCA's dos 79 municípios do Estado</p>	<p>Fevereiro a Dezembro de 2025</p>	<ul style="list-style-type: none"> Acesso à Internet; Notebook; Fone de ouvido com microfone; Computadores; Webcams. 	<p>FEINAD (81901)</p>
<p>12. Elaboração de diagnóstico e/ou mapeamento de demandas sociais relevantes, voltadas a crianças e adolescentes em MS</p>	<p>Definir diretrizes e estratégias para realização de mapeamento e/ou elaboração de diagnóstica, acerca de demandas relevantes existentes, voltadas a defesa, promoção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes em Mato Grosso do Sul.</p> <p>Lei que reorganizou o CEDCA: Art.4º, inciso XIV: propor modificações, quando necessárias, nos serviços e programas que visem o atendimento, à promoção, a proteção e a garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente.</p>	<p>79 municípios do Estado de Mato Grosso do Sul</p>	<p>Fevereiro a Dezembro de 2025</p>	<ul style="list-style-type: none"> Material gráfico Material de expediente; Serviços de Consultoria; Equipamentos e Material permanente; Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Diárias no Estado; Locação de veículo; Gêneros de Alimentação Outras despesas vinculadas à realização do mapeamento e/ou elaboração do diagnóstico. 	<p>FEINAD (81901)</p>

<p>13. Elaboração e aprovação do Regimento Interno do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FEINAD/MS)</p>	<p>Elaborar e aprovar o Regimento Interno do FEINAD, contendo diretrizes e critérios para utilização dos recursos, observada a legislação vigente.</p> <p>Lei que reorganizou o CEDCA: Art. 4º, inciso: IX: <i>examinar e deliberar, preliminarmente, os projetos das organizações governamentais e não governamentais que visem o financiamento das suas ações pelo FEINAD.</i></p>	<p>Organizações da Sociedade Civil e Órgãos Públicos, obedecida a legislação vigente.</p>	<p>Fevereiro a Junho de 2025</p>	<ul style="list-style-type: none"> · Material gráfico · Material de expediente; · Serviços de Consultoria; · Equipamentos e Material permanente; · Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; · Outras despesas necessárias à elaboração do documento. 	<p>FEINAD (81901)</p>
<p>14. Participação na elaboração e posterior aprovação do Plano da Primeira Infância de Mato Grosso do Sul</p>	<p>Participar, juntamente com a equipe técnica da SEAD, responsável pelo Programa Primeira Infância do SUAS/Criança Feliz, da elaboração do Plano Estadual da Primeira Infância, deliberando, posteriormente, sobre sua aprovação.</p> <p>Lei que reorganizou o CEDCA: Art. 4º, inciso I: <i>estabelecer e aprovar as diretrizes orientadoras das políticas estaduais de atendimento, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, em consonância com a Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e Convenções Internacionais;</i> Art. 4º, inciso II: <i>estabelecer prioridades de atuação na área dos direitos da criança e do adolescente, de forma a garantir que ações de Governo, em suas diversas políticas públicas contemplem a universalidade de acesso aos direitos estabelecidos pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.</i></p>	<p>Atores do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes, envolvidos com o Programa Primeira Infância do SUAS/Criança Feliz</p>	<p>Março a Agosto de 2025</p>	<ul style="list-style-type: none"> · Material gráfico · Material de expediente; · Serviços de Consultoria; · Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; · Outras despesas necessárias à elaboração do documento 	<p>FEINAD (81901)</p>
<p>15. Programa Escola de Conselho de Mato Grosso do Sul</p>	<p>Lei que reorganizou o CEDCA: Art.4º, inciso XIV: <i>propor modificações, quando necessárias, nos serviços e programas que visem o atendimento , à promoção, a proteção e a garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente.</i></p>	<p>Conselheiros Tutelares de MS, Conselheiros Estaduais e Municipais de Crianças e Adolescentes, Secretárias Executivas e demais públicos</p>	<p>Janeiro a Dezembro de 2025</p>	<ul style="list-style-type: none"> · Material gráfico · Material de expediente; · Serviços de Consultoria; · Equipamentos e Material permanente; · Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; · Outras despesas necessárias à elaboração do documento. · Diárias no Estado; · Locação de veículo; · Gêneros de Alimentação 	<p>FEINAD (81901)</p>

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação**

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 010/2024

PROCESSO N. 83.029.125-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE ANGÉLICA, CNPJ n. 03.747.649/0001-69

OBJETO: Cessão, com encargos, dos bens elencados no item 1 do Termo de Cessão n. 010/2024, quais sejam 1 Perfurador de Solo patrimônio n. 01203681 (legado 712073000063317), e 1 Calcareadeira patrimônio n. 712073000065166).

DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: Edison Cassuci Ferreira, Prefeito do Município

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 139/2022

PROCESSO N. 71/008.596/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO, CNPJ n. 01.561.372/0001-50

OBJETO: 1) Prorrogar a Vigência do Termo Administrativo de Cessão de Uso na 139/2022 por mais 12 meses, passando-se de 30/11/2024, para 30/11/2025; 2) A inclusão, no Termo de Cessão 139/2022, da cessão do equipamento abaixo indicado: determinado pelo patrimônio 01205905 (legado n. 71207 3000065167) – Calcareadeira – n. de série 12309.

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: Lucio Roberto Calixto Costa, Prefeito do Município

REGISTRO DE APOSTILAMENTO/SEMADESC/MS

PROCESSO: 83.010.564-2024

TERMO DE COLABORAÇÃO: n. 2032/2024

PARTÍCIPES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, e o INSTITUTO TAQUARI VIVO, inscrito no CNPJ sob o n. 42.551.951/0001-07.

OBJETO: 1) Alterar a numeração do Termo de Colaboração, em conformidade com as alterações do Portal SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira, e Controle, para que passe a constar 2024TR002032; 2) Alterar a "CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA" do Termo de Colaboração n. 2032/2024, firmado em 03/12/2024, a fim de substituir o número da Nota de Empenho constante, para que passe a constar Nota de Empenho n. 2025NE000222, emitida em 06/02/2025.

AMPARO LEGAL: Art. 42, inciso II, do Decreto n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

Campo Grande (MS), 11 de fevereiro de 2025.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS/Nº 1030 – DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Iguatemi - MS, para o período de 2025/2028, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e

Considerando a Resolução 494 de 25 de janeiro de 2010, que instituiu o Conselho Comunitário de Segurança do município de Iguatemi-MS.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros para compor o Conselho Comunitário do município de IguatemiMS, para o triênio 2025/2028.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

- I – Representante da Polícia Civil;
- II – Representante da Polícia Militar;
- III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

- I - Joana Antunes Rodrigues – Presidente;
- II - Maria Nogueira de Matos Neves – Vice-Presidente;
- II - Raquel Melez Martins - 1ª Secretária;
- III - Daiane Vieira Flores – 2ª Secretária.

Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança do município de Iguatemi- MS:

- I - Abigail Oliveira Matos;
- II -Agnaldo dos Santos Souza;
- III - Agnaldo Medina Peixoto;
- IV -Antonio Vieira de Almeida;
- V - Amíltes de Lourdes dos Santos;
- VI -Cleiton Pedrosa Altenhofer;
- VII- Cleonice Nascimento de Oliveira;
- VIII- Daiana Lucena;
- IX - Dalva Teren Rivero Savaedo;
- X - Delfino Gonçalves Medina Peixoto;
- XI - Edilene de Oliveira Ferreira;
- XII - Edineia Messias Martins;
- XIII - Elionai Gentil Neves Rodrigues;
- XIV - Karina Azevedo Martins;
- XV - Margarete Terra de Oliveira Ledesma;
- XVI - Mario Sergio da Silva;
- XVII - Marlon Marcos Freitas de Almeida;
- XVIII - Natália Cunha Ávila;
- XIX - Nelson Nogueira de Matos;
- XX - Paulo Eduardo Diesel de Oliveira.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 06 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS/Nº 1031 – DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Nova Lima e Região – Município de Campo Grande – MS, para o período de 2025/2028, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e

Considerando a Resolução/SEJUSP/MS/Nº 450, de 20 de janeiro de 2009, que instituiu o Conselho Comunitário de Segurança do Nova Lima e Região.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Nova Lima e Região, para o período de 2025/2028.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

- I – Representante da Polícia Civil;

II – Representante da Polícia Militar;
 III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

I – Juscimeire Maciel da Silva – Presidente;
 II – Carlos Rosa Sandim – Vice-presidente;
 III – Messiana Marçal de Carvalho – 1ª secretária;
 IV – Nelson Conche de Souza – 2º Secretário.

Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança do Nova Lima e Região.

I - Ana Aparecida Faustino;
 II - Antônio Vieira de Souza;
 III - Celma Martins Bandeira Matumoto dos Santos;
 IV - Cristovam Romero Sanches;
 V - Deborah Suelen Castro de Souza;
 VI - Dercides Nunes da Silva;
 VII - Emy Corrêa de Souza;
 VIII - Francielly da Silva de Souza;
 IX - Jeane Freitas de Jesus;
 X - Jairo Corrêa;
 XI - João Marcelo Pereira;
 XII – José Geraldo Balejo Jara;
 XIII - Julici Pará de Moraes;
 XIV - Maria de Fátima Faustino de Oliveira;
 XV - Marcílio Maciel dos Santos;
 XVI - Nelson Pereira de Araújo;
 XVII - Pasini Brites Catharinelli;
 XVIII – Pedro Domingos Faustino de Oliveira;
 XIX- Sérgio Quirino;
 XX – Silvio Gomes;
 XXI - Wellington Rocha Graeff.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 06 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 010/2025 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO – CADA – SEJUSP/MS

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 010/2025, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio (CCMP) da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo, deste Edital, observando-se que:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS – Processo Nº31/015.254/2025.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1	2003	2006	19	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.238/2003; 31/000.234/2003; 31/000.982/2005; 31/000.473/2005; 31/000.474/2005; 31/000.430/2005; 31/000.433/2005; 31/000.437/2005; 31/000.164/2006; 31/000.166/2006; 31/000.054/2006; 31/000.663/2006; 31/000.434/2006; 31/000.435/2006; 31/000.664/2006; 31/001.044/2006; 31/001.028/2006; 31/001.034/2006. 31/000.167/2006;								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2005	2006	17	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.484/2005; 31/000.440/2005; 31/000.431/2005; 31/000.432/2005; 31/000.434/2005; 31/000.438/2005; 31/000.986/2005; 31/000.059/2006; 31/000.052/2006; 31/000.058/2006; 31/000.430/2006; 31/000.431/2006; 31/001.049/2006; 31/001.033/2006; 31/001.036/2006; 31/001.037/2006; 31/000.674/2006.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2005	2005	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.981/2005.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2006	2006	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.672/2006.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2005	2006	05	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.493/2005; 31/000.488/2005; 31/000.472/2005; 31/000.175/2006; 31/000.665/2006.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
4	4.1	4.1.4	4.1.4.4	2005	2005	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.985/2005.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2005	2006	03	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.253/2005; 31/000.469/2005 31/001.047/2006.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2006	2006	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.055/2006.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
3	3.5	3.5.1	3.5.1.25	2006	2006	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.171/2006.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2004	2005	02	Processos	Original
Informações Correlatas								
13/003.443/2004; 31/000.980/2005.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
5	5.2	5.2.8	5.2.8.6	2000	2005	02	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/000.769/2000; 31/000.235/2005.								
Obs: Massa documental oriunda do Arquivo-Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 058/2024.								

Campo Grande/MS, 11 de fevereiro de 2025

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar **IRENE ILARIO DE MENEZES**, CPF n. *****.849.311-**** e **HERDEIROS** de **HORTENCIO BARBOSA DE OLIVEIRA**, CPF n. *****.295.101-**** para que manifestem interesse quanto ao imóvel sito à Rua Raimundo Ferreira Lima, n. 141, Quadra 85, Lote 14, Bairro Dirceu Machado, no município de **TAQUARUSSU/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3754 – SETOR DE CONTRATOS.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para regularizar o contrato e destinar o imóvel a outra família.

Campo Grande - MS, 11 de fevereiro de 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 – UASG 200128**

Número do Contrato: 6/2023.

Número do Processo: 08669.020075/2022-89.

NUP AGEMS: 51/010.680/2024.

Contratante: Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal – MS.

Contratada: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS (CNPJ: 04.895.130/0001-90).

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do acordo de cooperação técnica nº 06/2023/sprf-ms.

Vigência: 25/02/2025 a 24/02/2028.

Valor: R\$ 0,00.

Data de Assinatura: 17/12/2024.

Assinam: JOÃO PAULO PINHEIRO BUENO, Superintendente da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso do Sul e CARLOS ALBERTO DE ASSIS, Diretor-Presidente da AGEMS.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº093/23/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31/080504/2023.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Poligonal Engenharia e Construções LTDA.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena na Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti, em atividades de serviços gerais na construção civil na área de construção civil no interior dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 17/01/2025.

Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 06 de fevereiro de 2025.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Renato Cristóvão Abrão, Sócio/Administrador da Empresa Poligonal Engenharia e Construções LTDA.

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS/AGEPREV

Em atendimento a disposição contida no Art. 16 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, publica-se o extrato das Notas de Empenho referente à todas as compras feitas pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, autorizadas e executadas no mês de janeiro de 2025, como segue:

PROCESSO: 550071842021 NE: 000021
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
DATA: 07/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.820,00
FAVORECIDO: Empresa de Tec e Inf. da Previdência DATAPREV
OBJETO: Valor referente a despesa com Empresa de Tecnologia e Informações da Prev. Social - DATAPREV

PROCESSO: 550132672021 NE: 000023
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
DATA: 08/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 467,25
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor referente a aquisição de 75 litros de combustível para atender as necessidades da AGEPREV.

PROCESSO: 5501326721 NE: 000024
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
DATA: 08/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 127,52
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA
OBJETO: Lavagem Simples (Pequeno Porte) de 01 a 15 de janeiro; 0,50 unid - Lavagem Completa (Pequeno Porte) de 01 a 15 de janeiro.; 1,50 unid. - Serviço de Borracharia (Pequeno Porte) de 01 a 15 de janeiro.

PROCESSO: 550132672021 NE: 000025
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
DATA: 08/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 467,25
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor referente à aquisição de 75 litros de combustível no período de 16 a 31 de janeiro, destinado às necessidades da AGEPREV

PROCESSO: 550132672021 NE: 000026
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
DATA: 08/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 127,52
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA
OBJETO: 1 unid. - Lavagem Simples (Pequeno Porte) de 16 a 31 de janeiro; 0,50 unid. - Lavagem Completa (Pequeno Porte) de 16 a 31 de janeiro.; 1,50 uni. - Serviço de Borracharia (Pequeno Porte) de 16 a 31 de janeiro.

PROCESSO: 770090742024 NE: 000027
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
DATA: 08/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.522,40
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Valor referente ao fornecimento de Vale Transporte para atender as necessidades dos servidores da AGEPREV.

PROCESSO: 770090742024 NE: 000028
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
DATA: 08/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 211,35
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Serviço de rastreamento dos cartões do Vale Transporte dos servidores da AGEPREV.

PROCESSO: 770062802024 NE: 000029
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
DATA: 08/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 415,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA
OBJETO: Material para Manutenção de Veículos.

PROCESSO: 770062802024 NE: 000030
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
DATA: 08/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 175,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor referente a mão de obra.

PROCESSO: 555050982019 NE: 000036
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
DATA: 09/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.695,42
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Valor destinado ao INSS da NF 60497 e NF 60496 referente a serviços de limpeza e conservação por GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

PROCESSO: 770169372024 NE: 000041
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CF, art. 100, § 3º; ADCT, art. 87; Lei nº 10.259/2001, art. 17.
DATA: 13/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 21.859,77
FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT
OBJETO: Valor destinado ao ROPV nº 000168/2024/CPE em favor de MARCELO CALDAS PIRES SOUZA

PROCESSO: 770169042024 NE: 000042
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CF, art. 100, § 3º; ADCT, art. 87; Lei nº 10.259/2001, art. 17.
DATA: 13/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 19.389,15
FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT
OBJETO: Valor destinado ao ROPV nº 000046/2024/CPE em favor de TULIO CASSIANO GARCIA MOURAO

PROCESSO: 555008602019 NE: 000046
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, art. 74.
DATA: 16/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.208,54
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Serviço de telefonia referente ao período de 26/11/2024 a 25/12/2024

PROCESSO: 550062992021 NE: 000051
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
DATA: 20/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.465,87
FAVORECIDO: BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
OBJETO: Valor referente a Serviços de Consultoria Atuarial prestado por Brasilis Consultoria

PROCESSO: 770118202023 NE: 000054
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/21
DATA: 21/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 106.932,00
FAVORECIDO: AGENDA - ASSESSORIA, PLANEJ. E INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Contratação da empresa fornecedora do Sistema de Gestão Previdenciária (SisprevWeb) para manutenção do sistema.

PROCESSO: 77/000692/2025 NE: 000055
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17 ORDENADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA
DATA: 24/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: MS/AGEPREV/SF JOSE FRANCISCO P. NOVAIS
OBJETO: Suprimento de Fundo para atender as necessidades de pequeno vulto da Ageprev.

PROCESSO: 770000062025 NE: 000058
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 3.150/2005; Lei nº 3.545/2008; Lei nº 5.101/2017; Lei Complementar Nº 274/2020 ORDENADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 67.232,52
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Valor destinado ao INSS Empregador da folha dos Ativos RGPS de janeiro/2025

PROCESSO: 770000062025 NE: 000064
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 60, §2º, art. 61 e 62 da lei 4.320/1964. ORDENADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.550,19
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Valor destinado do MS PREV Patronal da folha dos Ativos RPPS de janeiro/2025

PROCESSO: 770000112025 NE: 000067
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 60, §2º, art. 61 e 62 da lei 4.320/1964. ORDENADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 30.077,63
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Valor destinado ao INSS Empregador da folha do Contrato Público de janeiro/2025

PROCESSO: 770000092025 NE: 000071

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 60, §2º, art. 61 e 62 da lei 4.320/1964. ORDENADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA

DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 29.196,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Valor destinado ao INSS Empregador da folha dos Médicos Peritos de janeiro/2025

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 040/2023 – SGI/COVEN N. 32.720, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, CNPJ/MF N. 03.501.509/0001-06. PROCESSO N.: 79/006.008/2024.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração do valor do Convênio n. 040/2023 – SGI/COVEN N. 32.720, relativo ao repasse de recursos para amortização parcial das obrigações financeiras referente ao Contrato de Repasse n. 905633/2019/MDR/CAIXA/PMCG, pavimentação e drenagem nos Bairros Nashville, Portal Caiobá e North Park em Campo Grande - MS.

DO VALOR: Fica acrescida ao valor do referido Convênio, a título da Concedente, a importância de **R\$ 2.038.720,67 (dois milhões, trinta e oito mil, setecentos e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, passando o valor global do Convênio de R\$ 7.987.041,94 (sete milhões, novecentos e oitenta e sete mil, quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), para **R\$ 10.025.762,61 (dez milhões, vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais, sessenta e um centavos)**.

AMPARO LEGAL: Decreto n. 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações específicas.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES

Prefeita do Município de Campo Grande/MS

Extrato do Contrato n. 002/2025/AGESUL

Nº Cadastral 26619

Processo: 79.016.880-2024

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa TOPOSAT AMBIENTAL LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, dos serviços técnicos ambientais, para obtenção da Licença Prévia junto ao IBAMA, para construção de pavimentação asfáltica das Rodovias MS-165 e MS-299, Trecho: Km 35,00 MS-165 – Zona Urbana de Sete Quedas, com extensão de 113,62km em Paranhos/MS e Sete Quedas/MS, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, e especificações previstas no certame inicial (Tomada de Preço nº 093/2023-DLO/AGESUL), bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 985.256,93 (novecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte
79901	10.79901.26.782.2219.6194.0006	4495112	0175974001

- Nota de Empenho n. 2025NE000326, de 30/01/2025, no valor de R\$ 895.256,43 (oitocentos e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos).

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Esta contratação decorre de contratação direta por dispensa de licitação (art. 75, Inciso III, alínea "a", da Lei Federal n. 14.133/2021), sob as condições descritas no Termo de Referência, submetendo - se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Ordenador de Mauro Azambuja Rondon Flores
Despesas:
Data da Assinatura: 10/02/2025
Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e MÁRIO MAURÍCIO VASQUEZ BELTRÃO

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 002/2025

PROCESSO 83.054.580-2024

Partes: A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Município de Coxim** - CNPJ nº 03.510.211/001-62.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Doação 01 (uma) Motoniveladora, patrimônio n. 00162397 (patrimônio legado n. 17.324) de propriedade da AGRAER.
Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Estadual 16.295/2023.
Data da Assinatura: 11/02/2025.
Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Edilson Magro**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 003/2025

PROCESSO 83.054.575-2024

Partes: A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Município de Coxim** - CNPJ nº 03.510.211/001-62.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Doação 01 (um) Trator Agrícola, patrimônio n. 00901993 (patrimônio legado n. 7.498), 01 (uma) Grade Aradora, patrimônio n. 00901822 (patrimônio legado n. 7.485), 01 (uma) Carreta Agrícola, patrimônio n. 00901829 (patrimônio legado n. 7.491) de propriedade da AGRAER.
Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Estadual 16.295/2023.
Data da Assinatura: 11/02/2025.
Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Edilson Magro**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 004/2025

PROCESSO 83.054.587-2024

Partes: A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Município de Coxim** - CNPJ nº 03.510.211/001-62.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Doação 01 (um) Veículo Ranger 4x4, placa HTO - 1843, patrimônio n. 00161557 (patrimônio legado n. 16.495), de propriedade da AGRAER.
Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Estadual 16.295/2023.
Data da Assinatura: 11/02/2025.
Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Edilson Magro**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 005/2025

PROCESSO 83.054.596-2024

Partes: A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Município de Coxim** - CNPJ nº 03.510.211/001-62.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Doação 01 (uma) Plantadeira de Rama de Mandioca, patrimônio n. 01284089 (patrimônio legado n. 75.306), de propriedade da AGRAER.
Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Estadual 16.295/2023.
Data da Assinatura: 11/02/2025.
Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Edilson Magro**, pelo Município.

Extrato do Contrato 0015/2024/AGRAER

Nº Cadastral 25655

Processo: 83/040.326/2023
Partes: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural-AGRAER e FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA

Objeto:	Aquisição de 10 (dez) ordenhadeiras para leiteira devidamente instaladas (montadas) – Convênio 912181/2021.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão da conta 10.83206.20.606.2231.6234.0018 – Convênio n. 912191/2021 – MAPA, natureza da despesa n. 44905228 e fonte 0270031101.
Valor:	R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais)
Do Prazo:	O valor total da contratação é de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais).
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Washington Willeman de Souza
Data da Assinatura:	10/02/2025
Assinam:	Washington Willeman de Souza e Flávio Henrique Severo

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº121 de 10 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3708 de 23 de maio de 2023 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Credenciar o médico veterinário abaixo relacionado, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Felippe Carlos da Silva	8533	611

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 122 de 10 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3708 de 23 de maio de 2023 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar o médico veterinário abaixo relacionado, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
FLAVIELTON PINHEIRO DE OLIVEIRA	9068	610

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

Correção da publicação do acordo 001/2025 ocorrida no dia 11/02/2025 publicada no Diário Oficial nº 11742 na página 28

Acórdão nº: 001/2025
Processo nº: 71/034.728/2022
Requerente: MMO Pesque e Pague
Requerido: IAGRO
Relator: Rubens de Castro Rondon

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 21007 de 29 de julho de 2022.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente mantendo-se do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 01ª Ata/2025-2026 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 04 de fevereiro de 2025.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2025 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A E.S.S.A. EMPRESA DE SANEAMENTO E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais (Kit Básico) PVC e Ferro Fundido, com a finalidade de atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e a manutenção dos sistemas de água operados pela Sanesul, lote 01. VALOR: R\$ 263.000,00. RECURSOS: Próprios. CONTAS: 4201 e 1198. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 00.765/2024-01/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.02.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Dirlei Ferreira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2025 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ANGOLINI E ANGOLINI LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais (Kit Básico) PVC e Ferro Fundido, com a finalidade de atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e a manutenção dos sistemas de água operados pela Sanesul, lote 02. VALOR: R\$ 75.230,00. RECURSOS: Próprios. CONTAS: 4201 e 1198. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 00.765/2024-02/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.02.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Juarez Carnaiba.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2025 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS FERRAGENS E ARTEFATOS DE BORRACHA DO SUL LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais (Kit Básico) PVC e Ferro Fundido, com a finalidade de atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e a manutenção dos sistemas de água operados pela Sanesul, lote 03. VALOR: R\$ 375.000,00. RECURSOS: Próprios. CONTAS: 4201 e 1198. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 00.765/2024-03/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.02.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Raphael Vilhena Alves.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2025 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A NHANDERIO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EPP. OBJETO: Aquisição de materiais (Kit Básico) PVC e Ferro Fundido, com a finalidade de atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e a manutenção dos sistemas de água operados pela Sanesul, lote 04. VALOR: R\$ 6.500,00. RECURSOS: Próprios. CONTAS: 4201 e 1198. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 00.765/2024-04/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.02.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Adevaire Alexandre.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2025 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A VITORIA SCALDELAI JACINTHO LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais (Kit Básico) PVC e Ferro Fundido, com a finalidade de atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e a manutenção dos sistemas de água operados pela Sanesul, lote 06. VALOR: R\$ 38.000,00. RECURSOS: Próprios. CONTAS: 4201 e 1198. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 00.765/2024-05/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.02.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Vitoria Scaldelai Jacintho.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2025 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HIDROTEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais (Kit Básico) PVC e Ferro Fundido, com a finalidade de atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e a manutenção dos sistemas de água operados pela Sanesul, lote 08. VALOR: R\$ 43.130,00. RECURSOS: Próprios. CONTAS: 4201 e 1198. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 00.765/2024-07/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.02.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. André Itamaro.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2025 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A DOAL PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais (Kit Básico) PVC e Ferro Fundido, com a finalidade de atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e a manutenção dos sistemas de água operados pela Sanesul, lote 07. VALOR: R\$ 59.780,00. RECURSOS: Próprios. CONTAS: 4201 e 1198. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 00.765/2024-06/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.02.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Micaella Archanjo Martins.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2025 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANECON COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais (Kit Básico) PVC e Ferro Fundido, com a finalidade de atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e a manutenção dos sistemas de água operados pela Sanesul, lote 09. VALOR: R\$ 89.674,00. RECURSOS: Próprios. CONTAS: 4201 e 1198. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 00.765/2024-08/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.02.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. José Biscaino Neto.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, artigo 144, I do RILC e 29, I da Lei 13.303/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONTRAFO COMERCIO E CONSTRUÇÕES ELETROMECANICA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de engenharia especializado para construção de um posto de transformação de 112,5 kVA, em 13,8 kV, com fornecimento de materiais, para fornecimento de energia visando a ativação do poço IVI 018, em Ivinhema. VALOR: R\$ 82.500,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4301. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 180 dias, e o de execução é de 150 dias, ambos contados a partir da assinatura do Contrato. PROCESSO Nº 00.003/2025/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.02.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Sebastião Aparecido Pastor.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Rafael Henrique de Oliveira, CPF nº 044.209.631-31 como de gestor do contrato; Aldo Alvarenga do Amaral, CPF nº 955.203.171-00 como fiscal titular do contrato e Adailton Fleitas Menezes, CPF

nº 003.295.486-70 como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 026/2025.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 11 de fevereiro de 2025

Madson Roberto Pereira Valente

Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 – CONTRATO Nº 603/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A AG. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Paralisação do Contrato. PROCESSO: Nº 00723/2024- 00/ GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 11.02.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Guaraci Fratine Campos.

Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 003/FADEB/MS/2025

PROCESSO N. 29.006.451-2025

Partes: A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, n.º 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, inscrita no CNPJ/MF n.º 43.014.809/0001-85 e o Município de Tacuru, com sede na Rua Máximo Giacomo Destefani, n.º 694, CEP 79975-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 30.700.515/0001-65, representado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tacuru.

Objeto: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica corresponde a assessoria técnica da Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tacuru, para o desenvolvimento e implementação da Tecnologia denominada Mentalidades Matemáticas na Educação Infantil por meio da Fundação Itaú para Educação Cultura (Itaú Social), incluindo os processos formativos e tecnologias educacionais referentes a esta metodologia.

Amparo Legal: Lei n.º 14.133/2021 e alterações, Decreto n.º 11.261/2003.

Vigência: 10 de fevereiro de 2025 com término em 10 de janeiro de 2026.

Assinatura: 10/02/2025.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS

GLEBER DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TACURU

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE ATA COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL Nº 028/2024/FCMS PARA SELEÇÃO DA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC'S PARA EXECUÇÃO DO "XVIII FESTIVAL AMÉRICA DO SUL".

PROCESSO NUP. 85.008.638-2024

Nesta data de 11 de fevereiro de 2025, às 08h, reuniu-se nas dependências da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul a Comissão para avaliar e julgar as eventuais propostas, designada conforme as exigências contidas no art. 4º parágrafos 1º e 2º do Edital, sendo que tais propostas foram lançadas na Plataforma Prosas como prevê o Edital que resultará, o vencedor, na formalização de termo de Colaboração para execução do "XVIII FESTIVAL AMÉRICA DO SUL". A comissão de seleção, nomeada pela Resolução Portaria "P" FCMS/N.º 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, publicada no DOEMS nº 11.727 de 23/01/2025, página 178. Consta os seguintes membros: Presidente- José Francisco Ferrari, Vice Presidente- Ivan Manso Guedes, Secretária - Katienka Dias Klain, Membros Íria Maciak e Silvia Cerqueira da Silva. A referida Comissão Julgadora obedeceu ao ditame do edital notadamente ao artigo 4º Parágrafo 1º e 2º, sendo então, composta por cinco membros, sendo dois membros da equipe técnica da Fundação de Cultura (José Francisco Ferrari e Ivan Manso Guedes), um servidor do quadro efetivo da Fundação (Katienka Dias Klain), além de dois membros indicados pelo Presidente do Conselho Estadual de Política Culturais de Mato Grosso do Sul (Íria Maciak e Silvia Cerqueira da Silva). Aberto os trabalhos o Presidente em atendimento o Edital informou que os proponentes lançaram as propostas na plataforma Prosas, tendo o prazo nos termos do edital expirado na data de 05/02/2025 às 18 horas (horário do Mato Grosso do Sul). Informou que está franqueado o acesso à plataforma Prosas exclusivamente aos integrantes da Comissão Julgadora e que nesse ato foi determinado a abertura do acesso à Comissão Julgadora. Após a abertura do acesso na plataforma o Presidente informou que consta o total de 02(duas)propostas lançadas assim identificadas: INSTITUTO IMOLÉ (CNPJ: 27.631.527/0001-70) e ASSOCIAÇÃO DE ARTISTAS (CNPJ:03.890.545/0001-09), que passaram então a ser analisada pela comissão. Ao final da análise, restou classificada em primeiro lugar a entidade ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS e em segundo lugar a entidade INSTITUTO IMOLÉ, restando então ambas classificadas para a etapa de Habilitação, nos termos das pontuações e justificativas lançadas pelos membros da comissão julgadora

dentro do sistema da Plataforma Prosas. Por fim, o Presidente franqueou a palavra aos membros da Comissão julgadora para, querendo, manifestarem-se sobre o ato, o que não ocorreu. Assim pelo presidente foi dada como encerrada a sessão. Nada mais a ser tratado nesta sessão julgadora foi a mesma encerrada e a ata por mim, Katienka Dias Klain, secretária, redigida, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Campo Grande, 11 de fevereiro de 2025.

Extrato do Contrato 0027/2025/FCMS**Nº Cadastral 26734**

Processo: 85/000.905/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e BURTOM NEEMIAS CANDIDO DA LUZ
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Pantaneiro", contratado através de seu empresário exclusivo Burtom Neemias Candido da Luz MEI, a ser realizada no evento "Ação de Apoio a Associação de Pessoas com Câncer", no Salão Paroquial da Pontinha do Cocho, em Camapuã/MS, no dia 09 de fevereiro de 2025, a partir das 14 horas, com 02 horas e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 07/02/2025
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Burtom Neemias Candido da Luz

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 940/2022 REFERENTE A Chamada FUNDECT/SESI-MS Nº 26/2022 - Programa Tuiuiú de Inovação MS 2022, PROCESSO 71/056.603/2022 – SIAFEM 32739.**

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária: ORTHO MED BIOTHEC: IMPRIMINDO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA – CNPJ: 48.065.553/0001-59.

Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga Nº 940/2022 consiste na alteração da Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA E PRAZOS, prorrogando por mais 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrida em 15/02/2023 até 14/08/2025.

Data da Assinatura: 11/02/2025.

Assinam: – **Márcio de Araújo Pereira**
CPF: ***.359.371-**- Diretor-Presidente / FUNDECT.
Lizandra Alvares Felix Barros
CPF: ***.293.871-**- Representante da beneficiária da Subvenção.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 942/2022 REFERENTE A Chamada FUNDECT/SESI-MS Nº 26/2022 - Programa Tuiuiú de Inovação MS 2022, PROCESSO 71/056.688/2022 – SIAFEM 32735.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária: RESTAURA CONSULTORIA AMBIENTAL E TREINAMENTO LTDA – CNPJ: 44.181.146/0001-56.

Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga Nº 942/2022 consiste na alteração da Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA E PRAZOS, prorrogando por mais 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrida em 15/02/2023 até 14/08/2025.

Data da Assinatura: 11/02/2025.

Assinam: –

Márcio de Araújo Pereira

CPF: ***.359.371-** - Diretor-Presidente / FUNDECT.

Letícia Koutchin dos Reis

CPF: ***.507.441-**- Representante da beneficiária da Subvenção.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 941/2022 REFERENTE A Chamada FUNDECT/SESI-MS Nº 26/2022 - Programa Tuiuiú de Inovação MS 2022, PROCESSO 71/057.327/2022 – SIAFEM 32746.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária: JUST DRY SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA – CNPJ: 48.835.740/0001-74.

Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga Nº 941/2022 consiste na alteração da Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA E PRAZOS, prorrogando por mais 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrida em 15/02/2023 até 14/04/2025.

Data da Assinatura: 11/02/2025.

Assinam: –

Márcio de Araújo Pereira

CPF: ***.359.371-** - Diretor-Presidente / FUNDECT.

Loyz Sousa Assis

CPF: ***.682.468-**- Representante da beneficiária da Subvenção.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 937/2022 REFERENTE A Chamada FUNDECT/SESI-MS Nº 26/2022 - Programa Tuiuiú de Inovação MS 2022, PROCESSO 71/056.705/2022 – SIAFEM 32737.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária: CO2LIFE - CREDITO DE CARBONO LTDA – CNPJ: 43.820.162/0001-89.

Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga Nº 937/2022 consiste na alteração da Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA E PRAZOS, prorrogando por mais 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrida em 15/02/2023 até 14/07/2025.

Data da Assinatura: 11/02/2025.

Assinam: –

Márcio de Araújo Pereira

CPF: ***.359.371-** - Diretor-Presidente / FUNDECT.

Orlando Pissuto Trevisan

CPF: ***.706.851-**- Representante da beneficiária da Subvenção.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 943/2022 REFERENTE A Chamada FUNDECT/SESI-MS Nº 26/2022 - Programa Tuiuiú de Inovação MS 2022, PROCESSO 71/056.686/2022 – SIAFEM 32738.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária: CERRADO EM PE PRODUTOS DA SOCIOBIODIVERSIDADE LTDA – CNPJ: 47.949.670/0001-12.

Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga Nº 943/2022 consiste na alteração da Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA E PRAZOS, prorrogando por mais 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrida em 15/02/2023 até 14/04/2025.

Data da Assinatura: 11/02/2025.

Assinam: –

Márcio de Araújo Pereira

CPF: ***.359.371-** - Diretor-Presidente / FUNDECT.

Bruna Gomes de Oliveira

CPF: ***.878.828-**- Representante da beneficiária da Subvenção.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 938/2022 REFERENTE A Chamada FUNDECT/SESI-MS Nº 26/2022 - Programa Tuiuiú de Inovação MS 2022, PROCESSO 71/056.692/2022 – SIAFEM 32733.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária: R.H MOURA DOS SANTOS – CNPJ: 47.338.051/0001-91.

Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga Nº 938/2022 consiste na alteração da Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA E PRAZOS, prorrogando por mais 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrida em 15/02/2023 até 14/08/2025. **Data da Assinatura:** 11/02/2025.

Assinam: –

Márcio de Araújo Pereira

CPF: ***.359.371-**- Diretor-Presidente / FUNDECT.

Rafael Henrique Moura dos Santos

CPF: ***.521.991-**- Representante da beneficiária da Subvenção.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste pedido de utilização de ata.

ATA N.º. **004/FUNSAU/2025, VENCIMENTO EM: 26/01/2026 – PROCESSO DE UTILIZAÇÃO N.º.: 27/004.060/2025, CONTRATADA: NUTRICARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 22.680.187/0002-35** OBJETO DA ATA: **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES PRÓTESE DE IMPLANTE.**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA - Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, bem como nos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020, e considerando a necessidade de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução da ata:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras: Larissa Bianca Barbosa dos Santos Amorim, matrícula 814538021 como FISCAL DA ATA, e como substituta do fiscal, a servidora Elisângela Dorneles da Cruz, matrícula 498418021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da ata.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 11 de fevereiro de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento de reconhecimento e assunção de dívida que entre si fazem, de um lado, **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.228.734/0001-83, estabelecida à Rua Eng. Luthero Lopes, n. 36 – B. Aero Rancho – Campo Grande-MS (CEP: 79084-180), aqui designada **devedora** e, de outro lado, **PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 0.6027.441.0001-45, com endereço à Rodovia Bunjiro Nakao, n.º 49.800, Bairro Chácara Remanso, na cidade de Cotia/SP, neste ato representada pela sócia, **KELLY ZANVETTOR MASSADI**, doravante denominada **credora**, pactuam a **confissão e assunção de dívida – Processo 27/007.902/2022** nos termos do artigo 149 da Lei n. 14.133/2021, o Termo de Reconhecimento de dívida tem como fato gerador o pagamento pela importância devido à credora em razão do fornecimento de frascos de aspiração junto à Fundação de Serviços de Saúde (FUNSAU), no mês de março de 2021, após encerramento da vigência do contrato, a credora faz juz ao pagamento da importância de R\$ 116.732,00 (cento e dezesseis mil, setecentos e trinta e dois reais) faturada na Nota Fiscal n. 132971, de 09 de março de 2021.

Assim, estando justos e acertados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para efeitos legais, outorgando ao mesmo efeito de título executivo.

Campo Grande, 2025.

PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE

EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
Kelly Zanvettor Massadi
Sócia

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU
Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente da FUNSAU/MS

Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 11.737 6 de fevereiro de 2025, PÁG. 179. Extrato de Retificação ao Contrato 0001/2025/FUNSAU Nº Cadastral 26605

Processo: 27/009.402/2023
Onde se Lê: Marielle Alves Correa Esgalha e SERVAN ANESTESIOLOGIA DE CAMPO GRANDE LTDA.
Leia-se: Marielle Alves Correa Esgalha e PAULO ANDRÉ COSTA NOVAES

Extrato do Contrato 004/2025/FUNSAU Nº Cadastral 26646

Processo: 27/031.533/2024
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul-FUNSAU** e C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR
Objeto: O objeto do presente Contrato é a **aquisição emergencial de fralda descartável, uso geriátrico, tamanho (eg/xg) para atender a demanda do hrms**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência **FUNSAU/00848/2024**, na Autorização de Compra nº.45892 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2200.6013.0001 - FUNSAU - Manutenção e Estruturação HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0150010021**.
Valor: O valor total da contratação é de **R\$ 186.616,36 (cento e oitenta e seis mil seiscentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos)**.
Do Prazo: O prazo de vigência do contrato emergencial é de **12 (doze) meses ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro**.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura: 10/02/2025
Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e EDSON BARBOSA VIANA

Extrato do Contrato 005/2025/FUNSAU Nº Cadastral 26647

Processo: 27/031.533/2024
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul-FUNSAU** e CIRUMED COMERCIO LTDA.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a **aquisição emergencial de agulha quincke punção raquidiana: 22 g e 27 g” para atender a demanda do hrms**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência **FUNSAU/00848/2024**, na Autorização de Compra nº. 45891 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2200.6013.0001 - FUNSAU - Manutenção e Estruturação HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0150010021**.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 25.011,50 (vinte e cinco mil onze reais e cinquenta centavos).
Do Prazo: O prazo de vigência do contrato emergencial é de **12 (doze) meses ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro**.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 11/02/2025

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e AURÉLIO NOGUEIRA COSTA

Extrato do Contrato 006/2025/FUNSAU**Nº Cadastral 26648**

Processo: 27/031.533/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul -FUNSAU** e STAR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **aquisição emergencial de fita adesiva – cirúrgica, micropore, para atender a demanda do hrms**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência **FUNSAU/00848/2024**, na Autorização de Compra nº. **45892** e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2200.6013.0001 - FUNSAU - Manutenção e Estruturação HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0150010021**.

Valor: O valor total da contratação é de **R\$ 28.008,96 (vinte e oito mil e oito reais e noventa e seis centavos)**.

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato emergencial é de **12 (doze) meses ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro**.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 11/02/2025

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e MARCELO FERREIRA MELLO

Extrato do Contrato 007/2025/FUNSAU**Nº Cadastral 26671**

Processo: 27/034.498/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul -FUNSAU** e CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMP DE MAT MÉDICOS LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição emergencial de kit para gastrostomia endoscópica percutânea - 24 fr (sonda) para atender a demanda do HRMS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/00963/2024, na Autorização de Compra nº.45917 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2200.6013.0001 - FUNSAU - Manutenção e Estruturação HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0150010021**

Valor: O valor total da contratação é de **R\$ 29.940,00 (vinte e nove mil novecentos e quarenta reais)**

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 6º, do Decreto Estadual n. 16.502/2024

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 10/02/2025

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e FABIO MACHADO FERREIRA

Extrato do Contrato 0008/2025/FUNSAU**Nº Cadastral 26672**

Processo: 27/034.498/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**-FUNSAU e NEO MEDICAL SOLUCOES MEDICAS HOSPITALARES LTDA - EPP.

Objeto: o objeto do presente contrato é a **aquisição emergencial de balão dilatador de esôfago e alça de polipectomia para atender a demanda do HRMS**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência **FUNSAU/00963/2024**, na Autorização de Compra nº.45920 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2200.6013.0001 - FUNSAU - Manutenção e Estruturação HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0150010021**.

Valor: O valor total da contratação é de **R\$ 65.272,80 (sessenta e cinco mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)**

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 6º, do Decreto Estadual n. 16.502/2024

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 07/02/2025

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e JORGE ANDRE DE CASTRO

Extrato do Contrato 0009/2025/FUNSAU**Nº Cadastral 26673**

Processo: 27/034.498/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**-FUNSAU e PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **aquisição emergencial de papilótomo, balão dilatador de esofago, faca ou agulha triplo lumen, ligadura elástica e kit completo para drenagem via biliar para atender a demanda do HRMS**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência **FUNSAU/00963/2024**, na Autorização de Compra nº.45919 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2200.6013.0001 - FUNSAU - Manutenção e Estruturação HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0150010021**.

Valor: O valor total da contratação é de **R\$ 246.420,00 (duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e vinte reais)**

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 6º, do Decreto Estadual n. 16.502/2024

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 07/02/2025

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e LUCIANO RODRIGO MADUREIRA

Extrato do Contrato 0010/2025/FUNSAU**Nº Cadastral 26674**

Processo: 27/034.498/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul** - FUNSAU e STAR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **aquisição emergencial de pinça hospitalar, sonda gastrostomia para atender a demanda do HRMS**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência **FUNSAU/00963/2024**, na Autorização de Compra nº.45917 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2200.6013.0001 - FUNSAU - Manutenção e Estruturação HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0150010021**.

Valor: O valor total da contratação é de **R\$ 32.066,40 (trinta e dois mil sessenta e seis reais e quarenta centavos)**

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 6º, do Decreto Estadual n. 16.502/2024

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 10/02/2025

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e MARCELO FERREIRA MELLO

Extrato de II Termo Aditivo ao Contrato 0118/2024/FUNSAU**Nº Cadastral 25031**

Processo: 27/008.053/2024

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU e CM HOSPITALAR S.A. (FILIAL BRASÍLIA)

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a renovação de quantitativos do contrato n. 118/FUNSAU/2024, relativo à aquisição emergencial de medicamentos - Protamina, para atender a demanda do HRMS, do processo 27/008.053/2024, de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso VIII, do art. 75, da Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual Nº 16.502, de 19 de setembro de 2024 para melhor adequação às finalidades de interesse público. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total: **PARÁGRAFO SEGUNDO:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, na forma do art. 75, Inciso VIII da Lei n. 14.133/21, no percentual de 3,92% o valor inicial atualizado do contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE A SER ADITIVADA	QUANTIDADE TOTAL
Item 002	Protamina Dosagem: 1.000 UI/ml; Apresentação: solução injetável.	R\$ 2,94	625 UNIDADES	625 UNIDADES	1250 UNIDADES

Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados: Natureza das Despesas: 33903009. UG: 27201 - Fundação Serviços de Saúde de MS. Fonte: 0165980011 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE. Funcional Programática: 20.27201.10.302.2200.6240.0010 – UTI Adulto - Tipo II

Valor: O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 1.837,50 (mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.
2.2. O valor global do contrato, após o presente aditamento passará a ser de **R\$ 48.764,20 (quarenta e oito mil setecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)**.

Amparo Legal: Inciso VIII, do art. 75, da Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual nº 16.502, de 19 de setembro de 2024

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 07/02/2025

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Leticia Machado Villadouro

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0346/2022/FUNSAU**Nº Cadastral 20302**

Processo: 27/007.765/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU e GENETICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência e alteração, do Contrato nº. 346/FUNSAU/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos com locação de equipamentos automatizados com fornecimento de reagentes e insumos laboratoriais para a realização de exames de hemostasia, para atender a demanda do HRMS, nos termos do artigo 57, inciso II, e artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27201.10.302.2200.6240.0006-HRMS, Natureza da Despesa n.339039, Item da Despesa n. 33903912 e 33903011, Fonte n. 0165980011.

Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de **R\$ 262.063,94 (duzentos e sessenta e dois mil, sessenta e três reais e noventa e quatro centavos)**

Amparo Legal: Nos termos do artigo 57, inciso II, e artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 27/01/2025

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e TAMILLYS HIROTA PEIXOTO

PROCESSO: 270087922021 NE: 000061 ND: 33903900
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 22/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.194.121,28
FAVORECIDO: F.C.A. COMERCIO E EVENTOS LTDA - ME ;

PROCESSO: 270149612023 NE: 000062 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 22/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.136,00
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 270078952021 NE: 000063 ND: 33903900
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93.
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 22/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.159,00
FAVORECIDO: GENETICA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA

PROCESSO: 270078952021 NE: 000064 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93.
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 22/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 143.623,40
FAVORECIDO: GENETICA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA ; . ; . ; .

PROCESSO: 270077652021 NE: 000065 ND: 33903900
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93.
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00
FAVORECIDO: GENETICA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA

PROCESSO: 270077652021 NE: 000066 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93.
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 17.709,06
FAVORECIDO: GENETICA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA ; . ; .

PROCESSO: 270111512022 NE: 000067 ND: 33903900
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 24/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.224,00
FAVORECIDO: WANGÃO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

PROCESSO: 270051622021 NE: 000068 ND: 33903900
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93.
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 24/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 19.928,70
FAVORECIDO: MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 270051632021 NE: 000069 ND: 33903900
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93.
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 27/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 32.258,19
FAVORECIDO: MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 270018112025 NE: 000070 ND: 33903900
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS A
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 31/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.048.863,61
FAVORECIDO: SERVAN ANESTESIOLOGIA DE CAMPO GRANDE S/S

PROCESSO: 270051622021 NE: 000071 ND: 33903900
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93.
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 01/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 25.766,21
FAVORECIDO: MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 271013592020 NE: 000072 ND: 33903900
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal nº 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 01/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 39.040,00
FAVORECIDO: NOVAES E GUIMARÃES ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS

PROCESSO: 270100192021 NE: 000073 ND: 33903900
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS A
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 01/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.416,66
FAVORECIDO: OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI- EPP

PROCESSO: 270100192021 NE: 000074 ND: 33903900
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 01/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 14.999,35
FAVORECIDO: OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI- EPP

PROCESSO: 270133412022 NE: 000075 ND: 33903900
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 01/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 17.485,08
FAVORECIDO: SERTEC ENGENHARIA & SERVICOS TECNICOS LTDA ; .

PROCESSO: 271010242019 NE: 000076 ND: 33903900
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93.
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 01/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 13.881,93
FAVORECIDO: SUPRIMED COM.DE MAT.MEDICO HOSP.E LABORATORIA

PROCESSO: 270087752023 NE: 000077 ND: 33903900
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 01/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.361,03
FAVORECIDO: SUPRIMED COM.DE MAT.MEDICO HOSP.E LABORATORIA

PROCESSO: 270044252021 NE: 000078 ND: 33903900
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93.
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 01/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 11.219,58
FAVORECIDO: WORLDMED - EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI ; .

PROCESSO: 270052032022 NE: 000079 ND: 33903900
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93.
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 01/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 28.514,00
FAVORECIDO: ZARYA REPRESENTACOES E ASSISTENCIA TECNICA LT

PROCESSO: 270131952022 NE: 000080 ND: 33903900
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93.
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 01/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 26.510,00
FAVORECIDO: DIIMAGEM UNIDADE DE ULTRASSONAGRAFIA LTDA.

PROCESSO: 270028822021 NE: 000081 ND: 33904000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93.
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 01/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 310.494,11
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 270082212022 NE: 000082 ND: 33904000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 01/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.623,00
FAVORECIDO: HENRY EQUIP. ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 270085992023 NE: 000083 ND: 33903900
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 01/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.705,00
FAVORECIDO: HENRY EQUIP. ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 270080692021 NE: 000084 ND: 33903900
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 01/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 79.605,07
FAVORECIDO: LAQUA QUALIDADE EM AGUA,ALIM.E HEMODIALISE LTDA-ME

PROCESSO: 270032572021 NE: 000085 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 01/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 59.527,90
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA ; .

PROCESSO: 270032572021 NE: 000086 ND: 33903900
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 01/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 13.800,00
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA

PROCESSO: 270060772021 NE: 000087 ND: 33904000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 01/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 85.661,89

FAVORECIDO: MV SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 270083962021 NE: 000088 ND: 33903900
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93.
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 01/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 68.973,99
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA

PROCESSO: 270033202021 NE: 000089 ND: 33903900
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93.
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 01/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.544,20
FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA

PROCESSO: 270077682021 NE: 000090 ND: 33903900
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 01/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 57.512,89
FAVORECIDO: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA

PROCESSO: 270079352021 NE: 000091 ND: 33903900
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93.
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 01/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 19.564,36
FAVORECIDO: BIOESTERIL CENTRAL DE ESTERILIZACAO LTDA-EPP

PROCESSO: 270051632021 NE: 000092 ND: 33903900
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93.
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 01/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 34.562,34
FAVORECIDO: MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 270036402023 NE: 000093 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS A
MPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 01/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 361.296,50
FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA ;.

PROCESSO: 270075072024 NE: 000094 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 Lei Federal nº 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 01/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.200,00
FAVORECIDO: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA

PROCESSO: 270075072024 NE: 000095 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 Lei Federal nº 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 01/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 16.820,00
FAVORECIDO: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA

PROCESSO: 270149622023 NE: 000096 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 01/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.978,00
FAVORECIDO: COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA EPP

PROCESSO: 270149622023 NE: 000097 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 01/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.702,60
FAVORECIDO: COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA EPP ; .

PROCESSO: 270075042024 NE: 000098 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 01/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 136.221,00
FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA ;

PROCESSO: 270060772021 NE: 000099 ND: 33904000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 03/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 55.389,58
FAVORECIDO: MV SISTEMAS LTDA ; .

PROCESSO: 270049552024 NE: 000100 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 04/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.783,60
FAVORECIDO: MULTINUTRI ALIMENTOS FUNCIONAIS E SUPLEMENTOS LTDA

PROCESSO: 270049552024 NE: 000101 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 04/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.933,00
FAVORECIDO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - NUTRIMIX ; .

PROCESSO: 270129172023 NE: 000102 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal n. 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 04/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.240,00
FAVORECIDO: RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

PROCESSO: 270087922021 NE: 000103 ND: 33903900
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 04/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.194.105,39
FAVORECIDO: F.C.A. COMERCIO E EVENTOS LTDA - ME ; .

PROCESSO: 270021072023 NE: 000104 ND: 33903900
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93.
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 05/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 164.794,12
FAVORECIDO: CDC NUCLEAR LTDA

PROCESSO: 270086812022 NE: 000105 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 05/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 22.698,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA ; . ; .

PROCESSO: 270086812022 NE: 000106 ND: 33903900
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 05/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.665,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA ;

PROCESSO: 270045152021 NE: 000107 ND: 33903900
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93

ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 05/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 35.903,97
FAVORECIDO: CORR - CENTRO DE OFTALMOLOGIA DE REF. EM RETINA

PROCESSO: 270060202022 NE: 000108 ND: 33903900
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93.
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 140.454,42
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA

PROCESSO: 27/003315/2025 NE: 000109 ND: 33903900
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020. Art.15, Inciso IV.
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.700,00
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/WALDEMIR SOUZA CHAVES

PROCESSO: 270080532024 NE: 000110 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal n. 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 588,00
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A

PROCESSO: 270094982024 NE: 000111 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal n. 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.242,00
FAVORECIDO: DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.

PROCESSO: 27/002218/2025 NE: 000112 ND: 33903900
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art. 15, Inciso IV
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.700,00
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/CHRISTIANE NAKAMATSU ITO

PROCESSO: 270077652021 NE: 000113 ND: 33903900
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93.
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 07/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00
FAVORECIDO: GENETICA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA

PROCESSO: 270077652021 NE: 000114 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93.
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 07/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.965,81
FAVORECIDO: GENETICA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA ; . ; .

PROCESSO: 270079352021 NE: 000115 ND: 33903900
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93.
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 10/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.869,10
FAVORECIDO: BIOESTERIL CENTRAL DE ESTERILIZACAO LTDA-EPP

PROCESSO: 270087772023 NE: 000812 ND: 44905200
F.P: 202790110122220060120066
FONTE: 260131201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Estruturação
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 10/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.250.000,00
FAVORECIDO: VMI TECNOLOGIAS LTDA

PROCESSO: 270028342025 NE: 000377 ND: 31900400
F.P: 202790110302220060100090
FONTE: 160500001 - FESA - Piso Salarial Enfermagem
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 29/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 151.425,26
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270148172023 NE: 000217 ND: 33903900
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei Federal n. 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 22/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 236.640,00
FAVORECIDO: ABAETE LAVANDERIA LTDA

PROCESSO: 270009512025 NE: 000224 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 22/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.162,00
FAVORECIDO: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 270009562025 NE: 000226 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 22/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.320,00
FAVORECIDO: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 270007652025 NE: 000231 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93.
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 17.350,88
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA ; .

PROCESSO: 270007672025 NE: 000232 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93.
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.418,00
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

PROCESSO: 270007682025 NE: 000233 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93.
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 29.750,00
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA

PROCESSO: 270007692025 NE: 000234 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93.
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 19.165,00
FAVORECIDO: DIRECTA COM.E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 270007732025 NE: 000235 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93.
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 23/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 30.945,00
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP ; .

PROCESSO: 270009452025 NE: 000236 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 360.639,95
FAVORECIDO: ELFA MEDICAMENTOS LTDA

PROCESSO: 270009482025 NE: 000237 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.432,00
FAVORECIDO: MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 270009492025 NE: 000238 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 165,60
FAVORECIDO: ASCLE BRASIL LTDA

PROCESSO: 270009502025 NE: 000239 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.529,00
FAVORECIDO: MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 270012892025 NE: 000240 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 35.472,00
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA ; . ; .

PROCESSO: 270009552025 NE: 000241 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 106.591,33
FAVORECIDO: ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA ; . ; .

PROCESSO: 270012712025 NE: 000260 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.770,00
FAVORECIDO: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- FILIAL SP

PROCESSO: 270315332024 NE: 000261 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 28.008,96
FAVORECIDO: STAR MEDICAL COMERCIO DE PROD HOSP LTDA ; . ; .

PROCESSO: 270315332024 NE: 000266 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 24/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 186.616,36
FAVORECIDO: CLR.COM.PROD.HIG.LIMP.SAN.GEN.ALIM.MED.HOSP.EIRELI ; ; .

PROCESSO: 270315332024 NE: 000267 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 Lei Federal nº 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 24/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 30.443,50
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA ; .;

PROCESSO: 270084622023 NE: 000271 ND: 33903900
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 24/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.121.647,61
FAVORECIDO: PAINEIRAS LIMP. E SERVIÇOS GERAIS LTDA

PROCESSO: 270416292024 NE: 000272 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 24/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 93.089,00
FAVORECIDO: C C M REZENDE LTDA ; .

PROCESSO: 270007852025 NE: 000273 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 24/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 63.190,00
FAVORECIDO: COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI -EPP ; .

PROCESSO: 270007712025 NE: 000274 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93.
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 24/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 787,50
FAVORECIDO: LIGA MEDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

PROCESSO: 270012752025 NE: 000275 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 24/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 786,00
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA

PROCESSO: 270006502025 NE: 000276 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93.
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 24/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.402,80
FAVORECIDO: BAXTER HOSPITALAR LTDA

PROCESSO: 270009472025 NE: 000277 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 24/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 56.669,20
FAVORECIDO: ONCO PROD DIST DE PROD HOSPITALARES E ONCO LTDA.

PROCESSO: 270007662025 NE: 000278 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93.
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 24/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 16.760,00
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR LTDA.

PROCESSO: 270012732023 NE: 000286 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 24/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 75.507,80
FAVORECIDO: BAXTER HOSPITALAR LTDA

PROCESSO: 270033032023 NE: 000287 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 24/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 113,84
FAVORECIDO: DIAGNOLAB LABORATÓRIO EIRELI - EPP

PROCESSO: 270033032023 NE: 000289 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 24/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 11.267,40
FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA ; ; .

PROCESSO: 270315332024 NE: 000297 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 27/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 25.011,50
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA ; ; ; ; ; .

PROCESSO: 270012692025 NE: 000376 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.400,00
FAVORECIDO: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA

PROCESSO: 270312912024 NE: 000384 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 29/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 43.776,60
FAVORECIDO: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PROCESSO: 270012702025 NE: 000390 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 29/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 109.824,00
FAVORECIDO: 1000 MEDIC

PROCESSO: 270012722025 NE: 000405 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021

ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 29/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 158,70
FAVORECIDO: A. D. DAMINELLI EIRELI

PROCESSO: 270012852025 NE: 000422 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 29/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.877,00
FAVORECIDO: DROGAFONTE LTDA

PROCESSO: 270013202025 NE: 000423 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 29/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.804,00
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA

PROCESSO: 270015172025 NE: 000425 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 29/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 13.261,20
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA ; .

PROCESSO: 270018452025 NE: 000426 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 29/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 642,10
FAVORECIDO: EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ; .

PROCESSO: 270010552025 NE: 000427 ND: 33903900
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 29/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 26.603,21
FAVORECIDO: GRADI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ME

PROCESSO: 270344982024 NE: 000439 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal n. 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 30/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 29.940,00
FAVORECIDO: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA ; . ; . ; .

PROCESSO: 270344982024 NE: 000441 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal n. 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 30/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 246.420,00
FAVORECIDO: PROMEDON DO BRASIL PROD.MED.HOSP.LTDA ; . ;

PROCESSO: 270344982024 NE: 000492 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal n. 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 30/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 32.066,40
FAVORECIDO: STAR MEDICAL COMERCIO DE PROD HOSP LTDA ; . ; . ; . ; . ; . ; .

PROCESSO: 270012842025 NE: 000493 ND: 33903000

F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 30/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 22.515,00
FAVORECIDO: MODENA PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA

PROCESSO: 270012812025 NE: 000495 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 31/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.151,00
FAVORECIDO: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A

PROCESSO: 270013182025 NE: 000496 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 31/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 18.600,00
FAVORECIDO: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A

PROCESSO: 270027322025 NE: 000497 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 31/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00
FAVORECIDO: COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA EPP

PROCESSO: 270344982024 NE: 000498 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal n. 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 31/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 65.272,80
FAVORECIDO: NEO MEDICAL SOLUCOES MEDICAS HOSPITALARES LTDA ;

PROCESSO: 270422152024 NE: 000520 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 31/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 23.574,90
FAVORECIDO: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PROCESSO: 270074012024 NE: 000547 ND: 33909100
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL Nº 0808696-18.2019.8.12.0001
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 01/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.518,00
FAVORECIDO: JOSUE DE JESUS LOPES

PROCESSO: 271004712016 NE: 000548 ND: 33909100
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL Nº 0008454-402010-103.60000
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 01/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: Rita Stefanny de Oliveira Ribeiro

PROCESSO: 271009502020 NE: 000549 ND: 33909100
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL Nº 0048597-46.2007.8.12.0001
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 01/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.518,00
FAVORECIDO: KAWANDRY JOSÉ RODRIGUES DOS REIS

PROCESSO: 270377852024 NE: 000550 ND: 33909100
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Sentença nº 0079065-22.2009.8.12.0001
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 01/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 506,00
FAVORECIDO: SILMA LEAL VENANCIO

PROCESSO: 271003702017 NE: 000551 ND: 33909100
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL Nº 0076031102007.8.12.0001
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 01/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 759,00
FAVORECIDO: GUSTAVO DE LIMA SOARES

PROCESSO: 270149742024 NE: 000552 ND: 33903900
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 01/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.979,94
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 270149742024 NE: 000553 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 01/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.737,23
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 270144602023 NE: 000554 ND: 33903900
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal n. 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 01/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 22.365,00
FAVORECIDO: COORLMS COOP DOS OTORRINOLARING DE MS

PROCESSO: 270049542024 NE: 000555 ND: 33903900
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal n. 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 01/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 163.999,00
FAVORECIDO: FALCÃO PATOLOGIA LTDA ME

PROCESSO: 270148172023 NE: 000556 ND: 33903900
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei Federal n. 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 01/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 236.640,00
FAVORECIDO: ABAETE LAVANDERIA LTDA

PROCESSO: 270018132025 NE: 000607 ND: 33903900
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 03/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 326.459,76
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PROCESSO: 270383242024 NE: 000616 ND: 33903000

F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 04/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 191.485,10
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP ; . ; . ; . ; .

PROCESSO: 27/034.510/2024 NE: 000684 ND: 33903036
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 16.502/2024
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 05/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.320,00
FAVORECIDO: LAIBO MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRE ; . ; . ; .

PROCESSO: 27/034.510/2024 NE: 000685 ND: 33903036
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 16.502/2024
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 05/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 35.808,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP . ; .

PROCESSO: 27/034.510/2024 NE: 000686 ND: 33903036
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 16.502/2024
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 05/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 16.404,00
FAVORECIDO: STAR MEDICAL COMERCIO DE PROD HOSP LTDA ;

PROCESSO: 27/034.510/2024 NE: 000687 ND: 33903036
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 16.502/2024
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 05/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.010,00
FAVORECIDO: SUPLEN MEDICAL LTDA ; . ; .

PROCESSO: 27/034.510/2024 NE: 000743 ND: 33903043
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 16.502/2024
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00
FAVORECIDO: Endotec Produtos Médicos S/A ; .

PROCESSO: 270007832025 NE: 000744 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 O
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 26.118,00
FAVORECIDO: CQC-TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA ;

PROCESSO: 270007632025 NE: 000745 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.554,00
FAVORECIDO: LUZ MATERIAL ELETRICO LTDA

PROCESSO: 270026962025 NE: 000746 ND: 33903000

F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.980,80
FAVORECIDO: KIENTRO BRASIL LTDA ; ; .

PROCESSO: 270026972025 NE: 000748 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 14.327,76
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP ; ; .

PROCESSO: 270026982025 NE: 000749 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA

PROCESSO: 270026992025 NE: 000750 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.450,00
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

PROCESSO: 270027052025 NE: 000751 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 13.632,24
FAVORECIDO: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ; .

PROCESSO: 270027062025 NE: 000752 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.429,60
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA ; ; .

PROCESSO: 270043342025 NE: 000821 ND: 33903900
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 10/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 63.221,52
FAVORECIDO: COMPANHIA DE GAS DO ESTADO DE MS - MSGAS

PROCESSO: 270043322025 NE: 000822 ND: 33903900
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 10/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 802.462,21
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

PROCESSO: 270016872024 NE: 000225 ND: 31911300
F.P: 202790110302220060130002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 22/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 121,57

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 270028342025 NE: 000317 ND: 31901100
F.P: 202790110302220060130002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.096.144,32
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.; .

PROCESSO: 270028262025 NE: 000318 ND: 31901300
F.P: 202790110302220060130002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8036/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.700,00
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO

PROCESSO: 270028262025 NE: 000319 ND: 31901300
F.P: 202790110302220060130002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8213/91
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 825.393,68
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 270028262025 NE: 000320 ND: 31911300
F.P: 202790110302220060130002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.793.702,22
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 270028342025 NE: 000321 ND: 31900400
F.P: 202790110302220060130002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.300.941,16
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270028342025 NE: 000322 ND: 31900400
F.P: 202790110302220060130002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.333,89
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270028342025 NE: 000323 ND: 31900400
F.P: 202790110302220060130002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 181,37
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270028342025 NE: 000324 ND: 31900400
F.P: 202790110302220060130002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 180.667,96
FAVORECIDO: MEDICOS

PROCESSO: 270028342025 NE: 000325 ND: 31901100
F.P: 202790110302220060130002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.808,83
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270028342025 NE: 000326 ND: 31900400
F.P: 202790110302220060130002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 982.695,59
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270028342025 NE: 000327 ND: 31901100
F.P: 202790110302220060130002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 615.864,02
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270028342025 NE: 000328 ND: 31901100
F.P: 202790110302220060130002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.169.237,42
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270028342025 NE: 000329 ND: 31901100
F.P: 202790110302220060130002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 465.260,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270028342025 NE: 000330 ND: 31901100
F.P: 202790110302220060130002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 41.570,44
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270028342025 NE: 000331 ND: 31901100
F.P: 202790110302220060130002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 984,95
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270028342025 NE: 000332 ND: 31901100
F.P: 202790110302220060130002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.249.083,71
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270038172023 NE: 000343 ND: 31909600
F.P: 202790110302220060130002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.741,98
FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS ; . ; . ; .

PROCESSO: 270038172023 NE: 000344 ND: 31909600
F.P: 202790110302220060130002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 27.229,49
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO ; . ; .

PROCESSO: 270028262025 NE: 000505 ND: 31911300
F.P: 202790110302220060130002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 31/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 55.529,78
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 270028342025 NE: 000364 ND: 31901600
F.P: 202790110302220060130002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.708.498,49
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270028342025 NE: 000366 ND: 31901600
F.P: 202790110302220060130002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.927,72
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; . ; .

PROCESSO: 270028342025 NE: 000367 ND: 33900800
F.P: 202790110302220060130002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 694.475,54
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270028342025 NE: 000368 ND: 31909400
F.P: 202790110302220060130002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 161.099,64
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270028342025 NE: 000369 ND: 33904600
F.P: 202790110302220060130002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 223.500,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; .

PROCESSO: 270028262025 NE: 000370 ND: 33904700
F.P: 202790110302220060130002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10637/02
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 175.059,90
FAVORECIDO: PIS S/FL.PAGAMENTO

CAMPO GRANDE 11/02/2025

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente FUNSAU/HRMS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA PROEC/UEMS Nº.002.2025, de 11 de fevereiro de 2025.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme PORTARIA UEMS Nº 027, de 26 de setembro de 2023, à PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS Nº 479/16,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, por recondução, os membros do Conselho Editorial da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para um mandato de dois anos, na forma que segue:

Presidente do Conselho Editorial e Representante da área de Linguística, Letras e Artes	Nataniel Dos Santos Gomes
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários	Érika Kaneta Ferri
Editora	Eliane Souza De Carvalho
Representante da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC)	Islene França De Assunção
Representante da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI)	Claudia Andrea Lima Cardoso
Representante da Pró-Reitoria de Ensino (PROE)	Beatriz Dos Santos Landa
Representante da área de Ciências Agrárias	Marcos Antônio Camacho Da Silva
Representante da área de Ciências Biológicas	Mirella Ferreira Da Cunha Santos
Representante da área de Ciências Exatas e da Terra	Alberto Adriano Cavalheiro
Representante da área de Ciências Humanas	Cíntia Santos Diallo
Representante da área de Ciências da Saúde	Roberto Dias De Oliveira
Representante da área de Engenharias	Cristiane Marques Dos Reis

Art. 2º A referida composição terá a vigência iniciada em 02 de fevereiro de 2025 e corresponderá à gestão 2025/2026 (24 meses).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 11 de fevereiro de 2025.

Profa. Dra. Erika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

Retificamos o extrato publicado no DOMS 11.709, de 02 de janeiro de 2025, pág. 30.

Onde consta:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2024 AO CONVÊNIO 1349/2023

Passe a constar:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2024 AO CONVÊNIO 1349/2023 n. cadastral: 33509

**EDITAL Nº 68/2025 - PRODHS/UEMS
PROMOÇÃO FUNCIONAL – 2024**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o resultado da pontuação da **FICHA DE PARTICIPAÇÃO EM CURSOS PARA PROMOÇÃO FUNCIONAL – 2024**, dos servidores pertencentes aos cargos de Assistente Técnico de Nível Médio e Técnico de Nível Superior do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, listados no ANEXO I deste Edital, com fulcro na Lei nº 5.779 de 9 de dezembro de 2021, na Deliberação CRH/ COUNI-UEMS Nº 12, de 23 de setembro de 2024, e da Resolução COUNI-UEMS Nº 702, de 1º de outubro de 2024.

1. DOS RECURSOS

1.1 Caberá recurso ao servidor que discordar dos resultados da pontuação da **FICHA DE PARTICIPAÇÃO EM CURSOS – 2024**, listados no Anexo I deste Edital.

1.2 Os recursos deverão ser preenchidos conforme ANEXO II - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO e enviados,

OBRIGATORIAMENTE, para o e-mail avaliacaotecnico@uems.br, observando-se o prazo de 02 (dois) dias a partir da data de publicação deste Edital. Serão aceitos somente documentos com assinatura digital certificada passíveis de verificação.

1.3 O (A) servidor(a) deverá, através de requerimento (ANEXO II - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO) justificar de forma objetiva e fundamentada o motivo de não concordar com o resultado da pontuação na ficha de participação em cursos - 2024 divulgada.

1.4 O (A) servidor(a) deverá anexar documentos digitalizados comprobatórios que fundamentam seu recurso e enviar em arquivo ÚNICO (Ficha e anexos), de Portable Document Format (PDF), identificado conforme: <recurso_nome_do_candidato.pdf>.

1.5 Será aceito APENAS UM RECURSO por servidor. Não serão substituídos ou acrescentados documentos a recursos já enviados.

1.6 O Resultado da Análise dos Recursos será divulgado por meio de Edital, no prazo e condições previstas neste Edital.

1.7 Será indeferido, preliminarmente, o recurso extemporâneo que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

2. DOS PRAZOS

2.1 Os prazos previstos relacionados às etapas do processo, objeto deste edital, constam no cronograma a seguir:

Divulgação do resultado da pontuação dos títulos no Diário Oficial	12/02/2025
Período para recebimento de recursos	12/02/2025 e 13/02/2025
Período para análise dos recursos pela CADQP	14/02/2025
Período para análise dos recursos pela CAR	17/02/2025
Homologação dos resultados	18/02/2025
Publicação dos editais de resultados dos recursos analisados pela CADQP e pela CAR e edital do resultado final	19/02/2025
Publicação das portarias de promoção funcional	21/02/2025

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail avaliacaotecnico@uems.br, na página http://www.uems.br/cadqp/promocao_funcional ou pelo telefone (67) 3902-2519, das 7:30 às 16:30h.

Dourados, 11 de fevereiro de 2025.

Vania Pereira Morassutti Benatti

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 68/2025 – PRODHS/UEMS – Resultado preliminar da FICHA DE PARTICIPAÇÃO EM CURSOS PARA PROMOÇÃO FUNCIONAL– 2024

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio

Ref.	Matrícula	Servidor	Pontuação
1	126646021	ALYSSON MARTINS WANDERLEY	120
2	123417021	ANA LÚCIA DE SOUZA PIRES FAGUNDES	51
3	132637021	ANDREIA DE FATIMA CASAGRANDE MARQUES DA SILVA	90
4	11148022	CLEILA MARCONDES DE SOUZA SANGALLI	81
5	112386021	ELIZETE POLINI	02
6	109633021	IONÁ CRISTINA OTACIO MACHADO	366
7	125754024	KLEBER CRISTIANO DOS REIS LEAL FERNANDES	40
8	49676021	LAURA ETSUKO KUMI OZAKI	03
9	105355021	LAURENTINA OLIVEIRA DE CARVALHO RAMOS	zero
10	118850021	LUCIMARA PEGORARO DALPONTI	606
11	87758021	LUIZ SANDER DE FREITAS	02
12	128506021	MANOEL GUSTAVO SILVA SANTANA NETO	465
13	132006021	MARCIO CLAUDIO RODRIGUES RANGEL	16
14	88433021	MARCIO TOMAZ DE ASSIS	zero
15	79239021	MARIA ZÉLIA DE SOUSA OLIVEIRA	147
16	115101021	MICHELA SILVA HOLSBACH NAKAZATO	45

17	42105021	MICHELE NOBRE DE SOUZA	352
18	32979021	MIRIAN DE CASTRO RODRIGUES DE PAULA	19
19	119412021	REGIANE CARDOSO MATTOS	21
20	61589022	ROSALINA PEREIRA PEIXOTO	05
21	123945021	SABRINA DE ÁVILA PEREIRA	110
22	63281021	SIRLEI FERREIRA SOARES ORTEGA	25
23	56388021	VERA CRISTINA MANFROI	48
24	68900021	WALTER SANTOS BRANDÃO	118

Cargo: Técnico de Nível Superior

Ref.	Matrícula	Servidor	Pontuação
1	61684024	ADIONISIO APARECIDO SOARES	1115
2	113274023	ALCEMAR SILVEIRA DUTRA	65
3	43269022	ALENCAR FERRI	11
4	11642023	ALESSANDRA FEQUETIA FREITAS	49
5	477919021	ANA CLAUDIA DE LIMA DOARTH PERGO	116
6	37609023	ANA MARIA DA TRINDADE RODRIGUES RAUBER	135
7	478095021	CAMILA LUCENA MACIEL TAMAGNO	40
8	37759021	CANDIDA PROPHETA ERBANO	81
9	126133024	CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA VIANA	55
10	477865021	CAROLINA AMORIM COUTINHO	35
11	98258022	CHARLES LEANDRO ARECO DOS SANTOS	50
12	65659021	CILENE CAMACHO DA COSTA	02
13	100759021	CRISTIANE BERTO DOS SANTOS	16
14	116798022	DANIELA ALVES CHACHA	52
15	476370022	DANIELLY FERRI GENTIL	341
16	92818021	ELIANE SOUZA DE CARVALHO	109
17	435517023	FELIPE PEREIRA MATOSO	51
18	477833021	FERNANDO DE FARIA SILVA	24
19	24907022	FRANCISCO RODRIGUES PAIVA	210
20	468008022	GABRIELA FINOTO CAVALHEIRO	272
21	477917021	GISLEINE DA SILVA RODRIGUES	96
22	125616021	HAMILTON ROMERO	58
23	472275022	HENRIQUE ANDRÉ DA SILVA	03
24	122546021	JOAB CAVALCANTE DA SILVA	49
25	326137021	JULIANA YOSHIOKA LIMA	282
26	477922021	KAROLINNE SOTOMAYOR AZAMBUJA CANAZILLES	115
27	114708021	KEILA DA SILVA ANDRADE DONZELLI	53
28	477869021	LINEKER GOMES PEREIRA DE MOURA	92
29	472608023	MARCIELE DE FREITAS OLIVEIRA SILVA	97
30	48057022	MARIA DE LOURDES LOPES DUTRA	100
31	94205021	MARIA VERÔNICA DE SOUZA	38
32	58745021	MARLUCY APARECIDA NANTES FERREIRA DE SOUZA	118
33	13214023	MÍRIAM MONTENEGRO DE ROSA	243
34	116877022	REGINA MARIA DE OLIVEIRA MEYER	67
35	112552021	ROBSOM MARQUES DE AMORIM	41
36	70612021	ROSA PAULINA RAMOS LOPES	123
37	59223021	ROSILDA MANTOVANI DA SILVA	412
38	57761022	SHEILA APARECIDA VILLA ROSA	20
39	115508022	SORAYA MADEIRA DE FREITAS	100

40	477862021	TAMIRES CAMARGO ASSIS	75
41	77523022	TATIANA CRISTINA EBUCHI	71

ANEXO II - Ficha de Solicitação de Recurso do Edital N.º 68/2025 - PRODHS/UEMS

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO (Preencher, assinar e salvar em PDF)	
Nome Completo (sem abreviações): _____ Matrícula: _____	
À Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional (CADQP): O(A) servidor(a) acima identificado(a) vem, por meio desta, requerer a V. Sa. revisão do resultado da Ficha de Participação em Cursos para Promoção Funcional – 2024.	
Justificativa fundamentada: 	
Lista de documentos anexos: 1. _____ 2. _____ 3. _____	

Assinatura do Servidor

Edital N. 04 de 11 de Fevereiro de 2025 - LISTA DE CONTEMPLADOS POR MIGRAÇÃO - Auxílio Permanência - Edital N. 39/2024.

A Pró-reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil/PROAFE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento da comunidade acadêmica da UEMS, a publicação da lista de migração do auxílio-alimentação para o auxílio permanência de 7 acadêmicos(as) dos cursos EaD e 183 acadêmicos(as) dos cursos de graduação presencial contemplados no Edital N. 039/2024, conforme classificação da lista de espera do referido edital, excluindo-se acadêmicos que migraram para outros auxílios e/ou colaram grau.

1. Acadêmicos(as) da lista de espera contemplados(as) com PIAE- Permanência, conforme classificação do IVS:

1.1. Lista de Espera Auxílio Permanência - Cursos EAD			
N.	Nome	Unidade	Curso
1	PAULO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	DOURADOS	Pedagogia - UAB
2	GISELE LOPES FERREIRA BALBUENA	DOURADOS	Pedagogia - UAB
3	DHENIFER VILHALVA DA SILVA	DOURADOS	Pedagogia - UAB
4	THAYLLA GOUVEIA AMORIM	DOURADOS	Pedagogia - UAB
5	MAIKON BOGADO ORTIZ	DOURADOS	Pedagogia - UAB
6	AMANDA SABRINA FERNANDES LAURENTINO	DOURADOS	Pedagogia - UAB
7	NILRA APARECIDA CARMONA	DOURADOS	Tecnologia em Gestão Pública

1.2. Lista de Espera - Auxílio Permanência - Cursos Presenciais			
N.	Nome	Unidade	Curso
1	RODRIGO GABRIEL DE OLIVEIRA GODOY	MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental
2	LEONARDO DANIEL DA SILVA ARAQUE	CAMPO GRANDE	Medicina

3	NICOLE DOS SANTOS PASSARELLI	MUNDO NOVO	Agronomia
4	RUY MENDES JUNIOR	AQUIDAUANA	Zootecnia
5	TAINÁ SANCHES FRANCO	AMAMBAI	Pedagogia Intercultural
6	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS PUGAS	CAMPO GRANDE	Geografia - Licenciatura
7	ENYA ESPINOSA FERNANDES	CAMPO GRANDE	Turismo
8	JULIA CARDOSO DOS SANTOS	DOURADOS	Pedagogia
9	MAÍSA OLIVEIRA LIMA	CAMPO GRANDE	História
10	MARIA LUISA NOGUEIRA PINHO DUTRA	MUNDO NOVO	Ciências Biológicas
11	ROSANA FRANCISCA DE OLIVEIRA	MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental
12	ISABELLE ALMEIDA DE ARRUDA	AQUIDAUANA	Agronomia
13	KESLY BARBOSA CUSTODIO	AQUIDAUANA	Agronomia
14	PEDRO HENRIQUE QUEVEDO BATISTA	DOURADOS	Engenharia Física
15	REBECCA LIS BATISTA CALEGARI	CAMPO GRANDE	Letras
16	DAYANE DE MORAIS FERREIRA DOS SANTOS	DOURADOS	Pedagogia
17	LEIA SILVA GOMES	CAMPO GRANDE	Letras
18	ANA PAULA MARSON MARQUES	CASSILÂNDIA	Agronomia
19	ANNA JULY DIAS DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	Letras
20	WILLIAN FERREIRA PAULINO	CASSILÂNDIA	Agronomia
21	ALAN BENITES DE SOUZA	JARDIM	Geografia
22	KÉTHELEN ROSA LIMA PEREIRA CARNEIRO	NAVIRAÍ	Química
23	LETICIA MARJORIE SANTOS DA SILVA	DOURADOS	Química
24	MARIA LUIZA SANTOS DE BRITO	CASSILÂNDIA	Direito
25	MARJORIE PEREIRA MACHADO	NAVIRAÍ	Direito
26	TAUANY PEREIRA MACHADO	NAVIRAÍ	Direito
27	IRENE MARTINS DE LIMA	DOURADOS - COSTA RICA	Enfermagem
28	KÉVIN DOS ANJOS PEREIRA	AQUIDAUANA	Engenharia Florestal
29	LUANA LARISSA DE SOUZA AMORIM	NAVIRAÍ	Engenharia de Alimentos
30	DANIELLY ALVES ARAUJO DA CRUZ	DOURADOS	Direito
31	EVELYN BATISTA BRITO DO NASCIMENTO	DOURADOS	Química
32	JULIA GONCALVES BORK	MUNDO NOVO	Agronomia
33	JULIANA GIL FURTADO	JARDIM	Licenciatura em Letras
34	MARIA RITA DE LIMA FERREIRA	DOURADOS	Física
35	KYMBERLI FERNANDES GADEA	DOURADOS	Enfermagem
36	ROMULO FAGUNDES SENA	AQUIDAUANA	Agronomia
37	ROSEMEIRE DE FREITAS GONÇALVES	JARDIM	Licenciatura em Letras
38	ALEX JUNIOR LIMA CAMARGO	JARDIM	Direito
39	DANIEL DELGADO DA SILVA	PONTA PORÃ	Administração
40	ELIAN REIZER TEIXEIRA HIMMELREICH AYALA	PONTA PORÃ	Administração
41	EWELYN LARA BOGADO VOGEL	MARACAJU	Administração
42	KARLA ROBERTA OLIVEIRA DOS SANTOS	CASSILÂNDIA	Matemática
43	LÉIA PRADO DE ÁVILA	DOURADOS	Turismo
44	MARIA APARECIDA SARAIVA DE ALMEIDA	NOVA ANDRADINA	Matemática
45	MARLON BRITO DAMASCENO	CAMPO GRANDE	Teatro
46	MURILLO OCAMPOS DA SILVA	CAMPO GRANDE	Geografia - Bacharelado
47	RAFAELA DE REZENDE RODRIGUES	PARANÁIBA	Pedagogia
48	WILLIAN LUCAS DA SILVA PORCINO	CAMPO GRANDE	Geografia - Licenciatura
49	JOÃO GUILHERME ROMAIKE CATTO	AQUIDAUANA	Agronomia

50	LARA BEATRIZ AGUERO CANUTO	DOURADOS	Enfermagem
51	LUANA VITORIA DE OLIVEIRA ALVES	MUNDO NOVO	Agronomia
52	PEDRO LUCAS BERCELINO MENDES	CASSILÂNDIA	Agronomia
53	CLARA FRANÇA PINHEIRO DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	Turismo
54	EVILA PIRIS VERMIEIRO	DOURADOS	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/Espanhol
55	JOÃO PEDRO AMARO PIPPUS	DOURADOS	Sistemas de Informação
56	MARIA AÇUCENA VILLASANTI PRIETO	PONTA PORÃ	Administração
57	NOELI RODRIGUES DE OLIVEIRA	NOVA ANDRADINA	Matemática
58	ROSIMEIRE ARANTES DOS SANTOS	PARANAÍBA	Pedagogia
59	ALINE AIKO MATSUSHITA YUGUE	PARANAÍBA	Direito
60	ANA JULIA MARQUES LAZZARETTI	DOURADOS	Enfermagem
61	CRISLAINE DA SILVA AQUINO	DOURADOS	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/Espanhol
62	JOSELAINÉ CASAGRANDE	DOURADOS	Ciências Biológicas
63	LARA TALITA DE MORAES PEREIRA	CASSILÂNDIA	Direito
64	MELANIE CRISTINA CACHO GONÇALVES	CAMPO GRANDE	Letras, Habilitação Português Inglês e suas Literaturas
65	OSWALDO TSOHI REZENDE KOHATSU	CAMPO GRANDE	Geografia
66	SUELEM FLORES	DOURADOS	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/Espanhol
67	SUZANA POQUIVIQUEI SANTOS	CASSILÂNDIA	Direito
68	GUILHERME MOREIRA BARBOSA DE ALMEIDA	CASSILÂNDIA	Agronomia
69	KAREN FURTADO PARONI RATIER	CAMPO GRANDE	Medicina
70	LAUANA RICHART BENICÁ	CASSILÂNDIA	Agronomia
71	ANA PAULA SILVA SANTIAGO	DOURADOS	Ciências Biológicas
72	ANDRIELI SENA LACERDA	MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental
73	LUIZA DE SOUZA PAIM	MARACAJU	Pedagogia
74	DIEGO RODRIGUES RECALDI	MARACAJU	Agronomia
75	JOICE PEREIRA DOS SANTOS VOLPE	CAMPO GRANDE	Administração Pública
76	JHENEFFER GRASIELLE DE BARROS MESQUITA	CAMPO GRANDE	Administração Pública
77	ANA GABRIELA MANJA DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	Dança
78	EVELIN NATHALIA LEME DOS SANTOS	PARANAÍBA	Direito
79	MARIA FERNANDA BENATTI MENDES	MARACAJU	Agronomia
80	MARIA VITÓRIA RIBEIRO DOS SANTOS	CASSILÂNDIA	Licenciatura em Letras
81	KAIO VINÍCIUS BOMFIM	MUNDO NOVO	Agronomia
82	LÍLLIAN MARQUETI JANDREY	MUNDO NOVO	Agronomia
83	MILENE ALVES DE SOUZA ALMEIDA	CAMPO GRANDE	Medicina
84	AMANDA PIGNATA DE ARAUJO	IVINHEMA	Produção Sucoalcooleira
85	HELOISA NUNES LOPES	DOURADOS	Ciências Biológicas
86	KAROLLINE RODRIGUES DE PIERI	CASSILÂNDIA	Agronomia
87	AMANDA OLIVEIRA FLORENCIANO	AQUIDAUANA	Agronomia
88	ANA JULIA DA SILVA BENITES	CAMPO GRANDE	Geografia - Bacharelado
89	IZABEL CRISTINA COSTA	CASSILÂNDIA	Licenciatura em Letras
90	AMANDA ESCATOLIN AMARO	PARANAÍBA	Direito
91	ANA JÚLIA SOUZA DOS SANTOS	DOURADOS	Direito
92	DANIELI CRISTINA DE SOUZA	DOURADOS	Enfermagem
93	ESDRAS DANTAS MEDEIROS	CAMPO GRANDE	História
94	JOÃO FRANCISCO ARÉCO DE CAMARGO	JARDIM	Geografia
95	MADSON MOREIRA DA SILVA JUNIOR	CASSILÂNDIA	Licenciatura em Letras

96	MARIA EDUARDA NEPOMUCENO CARVALHO	AQUIDAUANA	Direito
97	MILENA CARDOSO DO NASCIMENTO DOS SANTOS	COXIM	Psicologia
98	ILDA BATISTA DE SOUZA	PARANAÍBA	Pedagogia
99	JOÃO PAULO GONZÁLEZ GONÇALVES	PONTA PORÃ	Administração
100	MARIA MADALENA DUTRA PRADO	PARANAÍBA	Pedagogia
101	PEDRO VINÍCIUS FERNANDES MACÊDO	CAMPO GRANDE	Teatro
102	RAYSSA PAES FLORES	AMAMBAI	História
103	ANA LUIZA NERY MACHADO	CAMPO GRANDE	Ciências Biológicas
104	ERIK BRAIAN FERREIRA OLIVEIRA	NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação
105	MARGARETE VILLELA ALBERTON	JARDIM	Licenciatura em Letras
106	WALLACE QUINTANA MATIAS	CAMPO GRANDE	Administração Pública
107	MICHAEL DE OLIVEIRA MUNIZ	PARANAÍBA	Pedagogia
108	VALDIRENE ARCANJO DE OLIVEIRA	MARACAJU	Pedagogia
109	ANA FLAVIA FERNANDES RIBEIRO	NAVIRAÍ	Química
110	ÉRICA OLIVEIRA DOS SANTOS	PARANAÍBA	Direito
111	LUCAS BARBOSA DA SILVA	NAVIRAÍ	Engenharia de Alimentos
112	PEDRO HENRIQUE DE FREITAS	CASSILÂNDIA	Direito
113	SIMONE ALVES FERREIRA	CAMPO GRANDE	Geografia - Bacharelado
114	FABIANE RODRIGUES LOPES	PONTA PORÃ	Administração
115	PAOLA NATÁLIA NUNES PERARRO	MARACAJU	Administração
116	LUCIENY JULIO OLIVEIRA DA SILVA	MUNDO NOVO	Agronomia
117	JOÃO RICARDO GUIMARÃES DA COSTA	CASSILÂNDIA	Agronomia
118	CAIO OLIVEIRA PIMENTA COUTO	AQUIDAUANA	Agronomia
119	EMILLY MAYANE DE LIMA SANTOS	NAVIRAÍ	Química
120	ALICE SOUZA PIRES DA CUNHA	CASSILÂNDIA	Direito
121	YURE DE OLIVEIRA DA SILVA	DOURADOS	Engenharia Física
122	PAULO HENRIQUE SILVA DEL COLLE	NAVIRAÍ	Química
123	ANDREZA VIEIRA RODRIGUES	MARACAJU	Agronomia
124	GABRIEL SAMPAIO FONSECA	NAVIRAÍ	Química
125	GIOVANNA MARIA SOUZA ROCHA	DOURADOS	Pedagogia
126	VINICIUS ALEXANDRE SOARES DE MORAES	NAVIRAÍ	Direito
127	LEONARDO CUNHA EUZEBIO DA SILVA	CASSILÂNDIA	Agronomia
128	PEDRO HENRIQUE COLOMBO FEITOSA	PARANAÍBA	Direito
129	SANDRA COUTRIM MEIRA	PONTA PORÃ	Administração
130	IGOR SILVA VASCONCELOS	CASSILÂNDIA	Agronomia
131	GUILHERME KAUE DE ASSIS RICALDE	AQUIDAUANA	Agronomia
132	GABRIELLY EDUARDA MARTINS GENOVESKI	MUNDO NOVO	Agronomia
133	ROSA APARECIDA DE SOUZA	PARANAÍBA	Ciências Sociais
134	GISELLA SOUZA RODRIGUES	DOURADOS	Ciências Biológicas
135	SHAYRA BARBOSA SILVA	NAVIRAÍ	Direito
136	GABRIEL DA SILVA	NOVA ANDRADINA	Matemática
137	GABRIELLA CARLA SILVA GONÇALVES	PARANAÍBA	Direito
138	YHULLA CARRADORE PORTELA ROCHA	NAVIRAÍ	Direito
139	SANDRA LETÍCIA SILVA RIBEIRO	DOURADOS - COSTA RICA	Enfermagem
140	VERA ELIANE BENITES LEMOS DE CARVALHO	CAMPO GRANDE	Geografia - Licenciatura
141	FABRICIO MARQUES GUIMARAES	CASSILÂNDIA	Matemática

142	GIOVANA FRANCIELI TOBIAS SANCHES	PONTA PORÃ	Ciências Contábeis
143	GRAZIELLA ALVES SILVA	PARANAÍBA	Pedagogia
144	ANELISE APARECIDA TRINDADE DA SILVA	JARDIM	Geografia
145	GIOVANA SAMPAIO CASTRO	PARANAÍBA	Pedagogia
146	GRAZIELI VITORIA LIMA SANTANA	NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação
147	CHRISTIAN LUKAS KUHN	MARACAJU	Agronomia
148	GUILHERME NOGUEIRA MAGALHÃES DA SILVA	DOURADOS	Ciências Biológicas
149	CAIO ENDRIL SILVA TOLENTINO	PARANAÍBA	Pedagogia
150	CASSIANO DE SOUZA BAPTISTA	PONTA PORÃ	Ciências Econômicas
151	ROZILDA DELÍDIA BATISTA	COXIM	Psicologia
152	GABRIELLY CARMO ALMEIDA PAIVA	AQUIDAUANA	Direito
153	ISABELLA ALVES FETTE	CASSILÂNDIA	Agronomia
154	MARIA LUIZA NASCIMENTO SANTOS	CASSILÂNDIA	Matemática
155	YANAÊ SALU PORTUNIERI MESSIAS	NAVIRAÍ	Direito
156	BIANCA DA SILVA SANTOS	JARDIM	Licenciatura em Letras
157	KÊNIA TAIZA AZAMBUJA SILVA	CAMPO GRANDE	Letras
158	MARIANY DA SILVA MARQUES	DOURADOS	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/Espanhol
159	VITOR GABRIEL REIS LEAL	CASSILÂNDIA	Matemática
160	ISABELA BARBOSA LEITE	NAVIRAÍ	Direito
161	THALES AUGUSTO SOBRINHO SOARES SILVA	CASSILÂNDIA	Agronomia
162	ANNA CAROLINA SOUZA VIEIRA	DOURADOS	Ciências Biológicas
163	EVELYN BARROS RODRIGUES	CAMPO GRANDE	Letras - Subárea Literatura
164	GABRIEL DIOGENES CASAGRANDE DE FARIA	CAMPO GRANDE	Letras, Habilitação Português Inglês e suas Literaturas
165	FERNANDA YULE DA MOTTA BORGES	CAMPO GRANDE	Teatro
166	ARTHUR THILL MACIEL SILVA	CAMPO GRANDE	Administração Pública
167	EMILLY NUNES DE FREITAS	CASSILÂNDIA	Direito
168	GABRIELLA GUARNIERI DE OLIVEIRA	PARANAÍBA	Direito
169	GABRIEL MACHADO FERNANDES	CASSILÂNDIA	Matemática
170	PABLO HENRIQUE DE MATOS SOARES	CASSILÂNDIA	Direito
171	GUSTAVO ESSER	DOURADOS	Ciência da Computação
172	AMANDA DE ALMEIDA SANTOS	CASSILÂNDIA	Agronomia
173	HUGO BARBOSA MEDIETA	MARACAJU	Agronomia
174	GABRIELA DA SILVA OLIVEIRA	DOURADOS	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/Espanhol
175	GABRIELA MENDONÇA GONÇALVES	CASSILÂNDIA	Agronomia
176	RAYSSA KOTLEWSKI LIMA	CASSILÂNDIA	Agronomia
177	VINICIUS JARDIM MORAES	DOURADOS	Sistemas de Informação
178	GABRIELA CAIRES MENEZES	PARANAÍBA	Direito
179	SAMUEL CRISTINO CAMPOS SILVA	CASSILÂNDIA	Agronomia
180	GABRIEL ALVES RIBEIRO	PARANAÍBA	Direito
181	GABRIEL PEREIRA ROCHA	NAVIRAÍ	Engenharia de Alimentos
182	GUSTAVO LIMA DA SILVA	CAMPO GRANDE	História
183	LAÍS RODRIGUES LEAL MARQUES	CAMPO GRANDE	Teatro

Dourados, 11 de Fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Fernando Machado
Pró-Reitor de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil
PROAFE/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, atendendo às disposições contidas no Parágrafo Único do art 3º do Decreto nº 16.560, de 6 de fevereiro de 2025, convoca os interessados a participarem do **Conselho Consultivo do Parque Estadual do Pantanal do Rio Negro**, biênio 2025 – 2027, a manifestarem interesse através do e-mail guc@imasul.ms.gov.br, com comprovação de vínculo até 21 de fevereiro de 2025 para a definição dos representantes, conforme segue:

- a) um de entidade representativa de moradores preferencialmente da Zona de Amortecimento do Parque;
- b) um de organizações da sociedade civil constituída há pelo menos 1 (um) ano, nos termos da lei civil, com atuação comprovada em questões socioambientais, preferencialmente na região do Parque;
- c) um da comunidade científica ou das universidades públicas ou privadas do Estado de Mato Grosso do Sul, preferencialmente com atuação comprovada na região do Parque;
- d) um do setor de pesca amadora ou profissional, preferencialmente com atuação comprovada na zona de amortecimento do Parque;
- e) um dos proprietários de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN), preferencialmente instaladas na zona de amortecimento do Parque;
- f) um do trade turístico da região, preferencialmente com atuação comprovada na zona de amortecimento do Parque;
- g) um de propriedades rurais lindeiras ao Parque.

Campo Grande - MS, 11 de fevereiro de 2025

André Borges Barros de Araújo
Diretor-Presidente do Imasul

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHOS PELO ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTES AO MÊS DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 830000612025 NE: 000001 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108320223692004161040002 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 02/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.992,40
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: AGEPREV PATRONAL

PROCESSO: 830000632025 NE: 000002 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108320223691221650190001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 02/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 81.708,49
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: AGEPREV PATRONAL

PROCESSO: 830001082025 NE: 000003 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108320223692004161040002 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16.346 DE 26 DEZEMBRO DE 2023 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 03/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.895,25
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SUBSÍDIOS RPPS

PROCESSO: 830001122025 NE: 000004 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108320223691221650190001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 03/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 149.994,25
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SUBSÍDIOS RPPS

PROCESSO: 830001282025 NE: 000005 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108320223692004161040002 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 03/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 21.566,06
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS - RGPS

PROCESSO: 830001292025 NE: 000006 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108320223691221650190001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI
1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 03/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.493,74
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS - RGPS

PROCESSO: 830019912024 NE: 000007 ND: 33909200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO Nº 8 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1970 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 06/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: PAGAMENTO DE PASEP SOBRE O TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS REFERENTE A DEZEMBRO DE
2024

PROCESSO: 830019912024 NE: 000007 ANE: 000039 ND: 33909200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO
APLICA
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO Nº 8 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1970 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA ANULAÇÃO: 10/01/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 16.000,00
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: CANCELAMENTO POR SOLICITAÇÃO

PROCESSO: 830002792025 NE: 000008 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108320223691221650190001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI
1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 06/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.890,61
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: INSS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES

PROCESSO: 830002802025 NE: 000009 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108320223692004161040002 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI
1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 06/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 11.071,48
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: INSS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES

PROCESSO: 710322032022 NE: 000010 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO 15.237 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 08/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 31,26
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE BORRACHARIA VEÍCULO PEQUENO PORTE (PERÍODO DE 16 A 31/01/2025) ; SERVIÇO DE
BORRACHARIA VEÍCULO MÉDIO PORTE (PERÍODO DE 16 A 31/01/2025).

PROCESSO: 710322032022 NE: 000011 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO 15.237 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 08/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 288,76
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: LAVAGEM SIMPLES VEÍCULO MÉDIO PORTE (PERÍODO DE 16 A 31/01/2025) ; LAVAGEM SIMPLES
VEÍCULO PEQUENO PORTE (PERÍODO DE 16 A 31/01/2025).; LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO PEQUENO PORTE
(PERÍODO DE 16 A 31/01/2025).; LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO MÉDIO (PERÍODO DE 16 A 31/01/2025).

PROCESSO: 710322032022 NE: 000012 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO 15.237 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 08/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 827,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL (PERÍODO DE 16 A 31/01/2025)

PROCESSO: 710322032022 NE: 000012 ANE: 000035 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE:
PREGÃO
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO 15.237 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA ANULAÇÃO: 10/01/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 827,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: CANCELAMENTO POR ERRO NA DESCRIÇÃO

PROCESSO: 710322032022 NE: 000013 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO 15.237 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 08/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 239,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETANOL (PERÍODO DE 16 A 31/01/2025)

PROCESSO: 710322032022 NE: 000014 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO 15.237 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 08/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 841,05
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA (PERÍODO DE 16 A 31/01/2025)

PROCESSO: 710322032022 NE: 000015 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO 15.237 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 08/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 31,26
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE BORRACHARIA VEÍCULO PEQUENO PORTE (PERÍODO DE 01 A 15/01/2025) ; SERVIÇO DE
BORRACHARIA VEÍCULO MÉDIO PORTE (PERÍODO DE 01 A 15/01/2025).

PROCESSO: 710322032022 NE: 000016 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO 15.237 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 08/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 288,76
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: LAVAGEM SIMPLES VEÍCULO MÉDIO PORTE (PERÍODO DE 01 A 15/01/2025) ; LAVAGEM SIMPLES
VEÍCULO PEQUENO PORTE (PERÍODO DE 01 A 15/01/2025).; LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO PEQUENO PORTE
(PERÍODO DE 01 A 15/01/2025).; LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO MÉDIO (PERÍODO DE 01 A 15/01/2025).

PROCESSO: 710322032022 NE: 000017 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO 15.237 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 08/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 827,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL (PERÍODO DE 01 A 15/01/2025)

PROCESSO: 710322032022 NE: 000018 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO 15.237 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 08/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 239,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETANOL (PERÍODO DE 01 A 15/01/2025)

PROCESSO: 710322032022 NE: 000019 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO 15.237 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 08/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 841,05
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA (PERÍODO DE 01 A 15/01/2025)

PROCESSO: 712000662019 NE: 000020 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Art.75, Inc. II DA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA
ROCHA
DATA: 08/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 20.523,86
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE DADOS

PROCESSO: 712000662019 NE: 000021 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Art.75, Inc. II DA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA
ROCHA
DATA: 08/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA

PROCESSO: 710210892022 NE: 000022 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Artigo 74 § 1º DA LEI 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA
ROCHA

DATA: 08/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E SERVIÇO DE ESGOTO PARA ESTA JUCEMS SEDE.

PROCESSO: 71200047217 NE: 000023 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Artigo 74 § 1º DA LEI 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA
ROCHA

DATA: 08/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ESTA JUCEMS SEDE E ESCRITÓRIO REGIONAIS.

PROCESSO: 830009552025 NE: 000024 ND: 33904700 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI
COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 308/2017 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

DATA: 08/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.685,68

FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE MS

OBJETO: PAGAMENTO DE TAXA DE RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA A PREFEITURA DE CAMPO
GRANDE MS REFERENTE AO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO Nº5260060360 ; PAGAMENTO DE TAXA DE RECOLHIMENTO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA A PREFEITURA DE CAMPO GRANDE MS REFERENTE AO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO Nº
5260060106.

PROCESSO: 710219232022 NE: 000025 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Artigo 74 § 1º DA LEI 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA
ROCHA

DATA: 09/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 200,00

FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E SERVIÇO DE ESGOTO PARA OS ESCRITÓRIOS REGIONAIS DESTA
UNIDADE

PROCESSO: 830004762025 NE: 000026 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Art.75, Inc. II DA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA
ROCHA

DATA: 09/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 500,00

FAVORECIDO: COND.DA GAL.PANTANAL

OBJETO: TAXA DE CONDOMÍNIO DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE CORUMBÁ

PROCESSO: 712003002019 NE: 000027 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

DATA: 09/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 30.215,75

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NO PRÉDIO DESTA JUCEMS E ESCRITÓRIOS REGIONAIS.

PROCESSO: 710127722022 NE: 000028 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

DATA: 09/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 22.713,00

FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS, ESCANERS, MONITORES E FRAGMENTADORAS

PROCESSO: 712002062020 NE: 000029 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

DATA: 09/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.667,56

FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

PROCESSO: 712001922020 NE: 000030 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Artigo 74 § 1º DA LEI 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA
ROCHA

DATA: 09/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 19.494,00
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE GUIAS DE ARRECAÇÃO

PROCESSO: 712002052020 NE: 000031 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Artigo 74 § 1º DA LEI 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA
ROCHA

DATA: 09/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.577,85
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: SERVIÇO DE ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA DOMICILIAR

PROCESSO: 712002062020 NE: 000032 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 09/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 190,00
FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

PROCESSO: 712001622020 NE: 000033 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 09/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 25.999,80
FAVORECIDO: MEGA SEGURANCA LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA NO PRÉDIO SEDE DA JUCEMS.

PROCESSO: 830020192024 NE: 000034 ND: 33909200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO 1.800 DE 30 DE JANEIRO DE 1996 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 10/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 16.775,00
FAVORECIDO: VOGAIS
OBJETO: JETONS A CONSELHEIROS REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024

PROCESSO: 830020192024 NE: 000034 ANE: 000054 ND: 33909200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO
APLICA
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO 1.800 DE 30 DE JANEIRO DE 1996 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA ANULAÇÃO: 16/01/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 16.775,00
FAVORECIDO: VOGAIS
OBJETO: ANULAÇÃO - NATUREZA DE DESPESA INCORRETA

PROCESSO: 710322032022 NE: 000036 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 10/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 827,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 (PERÍODO DE 16 A 31/01/2025)

PROCESSO: 710322032022 NE: 000036 ANE: 000037 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE:
PREGÃO
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA ANULAÇÃO: 10/01/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 827,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: ERRO NA UNIDADE DE MEDIDA

PROCESSO: 710322032022 NE: 000038 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 10/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 827,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 (PERÍODO DE 16 A 31/01/2025)

PROCESSO: 830019912024 NE: 000040 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO Nº 8 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1970 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 13/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.560,90
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: PAGAMENTO DE PASEP SOBRE O TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS REFERENTE MÊS DE DEZEMBRO

DE 2024

PROCESSO: 830004892025 NE: 000041 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO Nº 12696/2008 ART. 17 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 13/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/JUCEMS/SF/DJAIR R. DE OLIVEIRA
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS DE CARÁTER EMERGENCIAL.

PROCESSO: 710322032022 NE: 000042 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 14/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 872,20
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO GASOLINA REFERENTE A DEZEMBRO DE 2024

PROCESSO: 712001922020 NE: 000043 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Artigo 74 § 1º DA LEI 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA
ROCHA
DATA: 14/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.568,20
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE GUIAS DE ARRECADUÇÃO REFERENTE A DEZEMBRO DE 2024

PROCESSO: 712003002019 NE: 000044 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 14/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 30.215,75
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NO PRÉDIO DESTA JUCEMS E ESCRITÓRIOS REGIONAIS
REFERENTE A DEZEMBRO DE 2024.

PROCESSO: 710127722022 NE: 000045 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 14/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 21.198,80
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS, ESCANERS, MONITORES E FRAGMENTADORAS
REFERENTE AO PERÍODO DE 03 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PROCESSO: 712000662019 NE: 000046 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Art.75, Inc. II DA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA
ROCHA
DATA: 14/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 20.523,86
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE DADOS REFERENTE A DEZEMBRO DE 2024.

PROCESSO: 712000662019 NE: 000047 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Art.75, Inc. II DA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA
ROCHA
DATA: 14/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.785,42
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA REFERENTE A DEZEMBRO DE 2024.

PROCESSO: 712002052020 NE: 000048 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Artigo 74 § 1º DA LEI 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA
ROCHA
DATA: 14/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 933,31
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: SERVIÇO DE ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA DOMICILIAR REFERENTE A DEZEMBRO DE 2024.

PROCESSO: 710219232022 NE: 000049 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Artigo 74 § 1º DA LEI 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA
ROCHA
DATA: 14/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 81,00

FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E SERVIÇO DE ESGOTO PARA OS ESCRITÓRIOS REGIONAIS DESTA UNIDADE REFERENTE A DEZEMBRO DE 2024.

PROCESSO: 712000472017 NE: 000050 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 § 1º DA LEI 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

DATA: 14/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.997,99

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ESTA JUCEMS SEDE E ESCRITÓRIO REGIONAIS REFERENTE A DEZEMBRO DE 2024

PROCESSO: 710210892022 NE: 000051 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 § 1º DA LEI 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

DATA: 14/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.176,08

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E SERVIÇO DE ESGOTO PARA ESTA JUCEMS SEDE REFERENTE A DEZEMBRO DE 2024.

PROCESSO: 712002062020 NE: 000052 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

DATA: 15/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.333,78

FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO REFERENTE A DEZEMBRO DE 2024.

PROCESSO: 830530002024 NE: 000053 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, Inc. II DA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

DATA: 15/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 249,98

FAVORECIDO: VALUTE CONSULTORIA CONTÁBIL & TRIBUTÁRIA LTDA

OBJETO: Certificado digital para pessoas jurídica e-CNPJ tipo A1, AC raiz ICP-Brasil, com prazo de validade e garantia de 1 (um) ano ; Certificado digital para pessoas físicas (e-CPF) tipo A1, AC raiz ICP-Brasil, com prazo de validade de 1 (um) ano, emitido diretamente no computador e armazenado no navegador de internet..

PROCESSO: 830020192024 NE: 000055 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 1.800 DE 30 DE JANEIRO DE 1996 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

DATA: 16/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 16.775,00

FAVORECIDO: VOGAIS

OBJETO: PAGAMENTO DE JETONS A CONSELHEIROS REFERENTE MÊS DE DEZEMBRO DE 2024

PROCESSO: 712001622020 NE: 000056 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

DATA: 23/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.999,90

FAVORECIDO: MEGA SEGURANCA LTDA

OBJETO: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA NO PRÉDIO SEDE DA JUCEMS (PERÍODO DE 16 A 31 DEZEMBRO DE 2024 CONFORME NOVO TERMO ADITIVO).

PROCESSO: 830004762025 NE: 000057 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, Inc. II DA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

DATA: 23/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 100,00

FAVORECIDO: COND.DA GAL.PANTANAL

OBJETO: RATEIO PARA SALDAR DESPESAS COM 13º SALÁRIO

PROCESSO: 830177902024 NE: 000058 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, Inc. II DA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

DATA: 24/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 500,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CONFORME ORÇAMENTO Nº 2215692, PROCESSO Nº 504691.

PROCESSO: 830000612025 NE: 000059 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108320223692004161040002 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.992,40
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: MS PREV-PESSOAL CIVIL

PROCESSO: 830000632025 NE: 000060 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108320223691221650190001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 81.914,74
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: MS PREV-PESSOAL CIVIL

PROCESSO: 830001082025 NE: 000061 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108320223692004161040002 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 19.969,59
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES (RPPS) ; SUBSÍDIOS (RPPS).

PROCESSO: 830040932025 NE: 000062 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16.346 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 300,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO (RPPS)

PROCESSO: 830001252025 NE: 000063 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108320223692004161040002 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 69.661,58
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS (RGPS) ; GRATIFICAÇÃO SOBRE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RGPS).; GRATIFICAÇÃO SOBRE PRODUTIVIDADE (RGPS).

PROCESSO: 830041592025 NE: 000064 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108320223692004161040002 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.973,66
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FÉRIAS-ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)

PROCESSO: 830043222025 NE: 000065 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108320223692004161040002 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.646,75
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FÉRIAS-ABONO CONSTITUCIONAL (RPPS)

PROCESSO: 830002802025 NE: 000066 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108320223692004161040002 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 11.071,48
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: INSS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES

PROCESSO: 830002792025 NE: 000067 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108320223691221650190001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.890,61
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: INSS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES

PROCESSO: 830041872025 NE: 000068 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108320223691221650190001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI

1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.346,33
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FÉRIAS-ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)

PROCESSO: 830001292025 NE: 000069 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108320223691221650190001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI
1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 28.050,56
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS (RGPS) ; GRATIFICAÇÃO SOBRE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RGPS).; GRATIFICAÇÃO SOBRE PRODUTIVIDADE (RGPS).

PROCESSO: 830041792025 NE: 000070 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108320223691221650190001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI
1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 825,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SUBSTITUIÇÕES (RPPS)

PROCESSO: 830041752025 NE: 000071 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108320223691221650190001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI
1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.363,12
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FÉRIAS-ABONO CONSTITUCIONAL (RPPS)

PROCESSO: 830001122025 NE: 000072 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108320223691221650190001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI
1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 326.833,76
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ABONO DE PERMANÊNCIA (RPPS) ; GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES (RPPS).; SUBSÍDIO (RPPS).

PROCESSO: 830022062025 NE: 000073 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 445,00
FAVORECIDO: SOLUTI-SOLUÇÕES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A
OBJETO: Certificado digital para pessoa física (e-CPF) tipo A3 para gravação em cartão "smart card" ou token criptográfico USB com validade mínima de 3 anos.

PROCESSO: 830040732025 NE: 000074 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108320223691221650190002 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO 16.346 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 29/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.900,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO (RPPS)

PROCESSO: 712002102020 NE: 000075 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 31/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.574,60
FAVORECIDO: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA-CIEE
OBJETO: SERVIÇOS PRESTADOS POR ESTUDANTES EM ESTÁGIO

CAMPO GRANDE, 10 DE FEVEREIRO DE 2025

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DE MS - JUCEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

ERRATA ao Edital n. 21/2025 – SAD/SEMADESC/AGRAER - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024, publicado no Diário Oficial n. 11.742, de 11 de fevereiro de 2025, páginas 98 a 100.

Onde consta:

(...)

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 21/2025 – SAD/SEMADESC/AGRAER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E
COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

Data: 27/02/2025;

Horário: 07:30 às 11:30;

Local: Endereço AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL (AGRAER) – Rua Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, Bloco XII – Jardim Veraneio – Campo Grande/ MS - CEP: 79031-310;

Gestor Sócio-Organizacional: GSOR

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota
1	PCD	97320013359	Neucimara Silva De Almeida	ASSO	AC	18º	

Passa a constar:

(...)

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 21/2025 – SAD/SEMADESC/AGRAER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E
COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

Data: 27/02/2025;

Horário: 07:30 às 11:30;

Local: Endereço AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL (AGRAER) – Rua Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, Bloco XII – Jardim Veraneio – Campo Grande/ MS - CEP: 79031-310;

Agente de Serviços Sócio Organizacional: ASSO

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota
1	PCD	97320013359	Neucimara Silva De Almeida	ASSO	AC	18º	

EDITAL n. 168/2024 - SAD/SEJUSP/AGEPEN

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2015 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, bem como o contido no Edital n. 135/2022 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 10 de junho de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, que, em cumprimento à decisão prolatada nos autos nº 0867828-30.2024.8.12.0001, adotaram as seguintes providências:

1. Alterar, de acordo com a ordem judicial, na condição *sub judice*, o Anexo Único do Edital n. 135/2022 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 10 de junho de 2022, referente ao candidato NEUDO CANHETE MENDES CATHCART, inscrição n. 119170, atribuindo a média final do XXXIX Curso de Formação Penitenciária – AGEPEN/2022, conforme o expresso no anexo deste Edital.
2. A média final foi obtida seguindo os parâmetros dos itens 13.10 e 17.2, ambos do Edital de abertura do certame, com base nas fórmulas:

$$\begin{array}{ll} M_p = P_o + P_t & \text{onde:} \\ M_p = 46 + 0 & M_p - \text{Média das fases I e V} \\ M_p = 46 & P_o - \text{Pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva - 46,00 pontos} \\ & P_t - \text{Pontos obtidos na Prova de Títulos - 0,00} \end{array}$$

E a média final obtém-se da seguinte forma:

$$\begin{array}{ll} M_f = (M_p + M_c)/2 & \text{onde:} \\ M_f = (46 + 87,71)/2 & M_f - \text{Média Final} \\ \mathbf{M_f = 66,859} & M_p - \text{Média obtida nas fases I e V} \\ & M_c - \text{Média obtida no Curso de Formação} \end{array}$$

Cargo: Agente Penitenciário Estadual
Área: Segurança e Custódia
Sexo: Masculino

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL
119170	NEUDO CANHETE MENDES CATHCART (SUB JUDICE)	66,859

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração, em exercício

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração
do Sistema Penitenciário

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 168/2024 - SAD/SEJUSP/AGEPEN

LEGENDA:

DHEC - Direitos Humanos, Ética e Cidadania

PRI - Psicologia das Relações Interpessoais

NDPPP - Noções de Direito Penal e Processual Penal

LEPTP - Lei de Execução Penal e Tratamento Penal

EOLPP - Estrutura Organizacional e Legislação de Pessoal Penitenciário

SFRPS - Segurança Física/Rotinas e Procedimentos de Segurança

T.I SIAPEN - Tecnologia da Informação aplicada ao Sistema Penitenciário

PSCI - Primeiros Socorros/Combate a Incêndio

NBIO - Noções de Biossegurança

DDQT - Drogadição, Dependência Química e Tratamento

PSCRIM - Psicologia Comportamental do Criminoso

TCRIM - Teorias Criminológicas

CFDP - Condicionamento Físico e Defesa Pessoal

CEGCRIS - Conceitos e Estratégias sobre Gerenciamento de Crises Mediações de Conflitos

NIP - Noções de Inteligência Penitenciária

NTPAF - Noções Teóricas e Práticas de Administração e Finanças

NTPAP - Noções Teóricas e Práticas de Assistência e Perícia

RF - Reprovado por Falta

D - Desistente

A - Ausente

R - Reprovado

CANDIDATO	DISCIPLINA																
	DHEC	PRI	NDPPP	LEP TP	EOLPP	CEGCRIS	T.I SIAPEN	PSCI	NBIO	DDQT	PSCRIM	TCRIM	CFDP	SFRPS	NIP	ESTÁGIO	MÉDIA
Neudo Canhete Mendes Cathcart	100,00	70,00	70,00	90,00	90,00	52,50	95,00	70,00	100,00	100,00	96,00	90,00	100,00	80,00	100,00	100,00	87,71

Secretaria de Estado de Educação

EDITAL N. 6/SED/2025

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FORMAÇÃO DO BANCO RESERVA SUPLEMENTAR PARA FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO

O Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED), no uso das atribuições legais e considerando a Lei (federal) n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei Complementar (estadual) n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a Resolução/SED n. 4.389, de 7 de fevereiro de 2025, e o Decreto Estadual n. 13.770, de 19 de setembro de 2013; torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Interno destinado à seleção de Profissional de Educação Básica, de caráter temporário, para compor o Banco Reserva Suplementar para função de Coordenador Pedagógico.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A realização do Processo Seletivo Interno destina-se à seleção de professor, de caráter temporário, da Rede Estadual de Ensino, para compor o Banco Reserva Suplementar para função de Coordenador Pedagógico, e será regido pelas regras dispostas no presente Edital.

1.2. O Processo Seletivo Interno será realizado sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED).

1.3. As vagas para a função de Coordenador Pedagógico serão oferecidas segundo o quantitativo de estudantes matriculados, constante do Sistema de Gestão de Dados Escolares (SGDE), conforme disposto no artigo 7º da Resolução/SED n. 4.389, de 7 de fevereiro de 2025.

1.4. Os professores considerados aptos, nas etapas do Processo Seletivo Interno, comporão, por município, o Banco Reserva Suplementar para a Função de Coordenador Pedagógico, com prazo de validade de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação do respectivo ato de homologação no Diário Oficial Eletrônico.

1.5. Caberá à direção escolar efetuar a escolha do profissional que compõe o Banco Reserva Suplementar para a Função de Coordenador Pedagógico, atendendo às necessidades da unidade escolar, quando esgotadas as possibilidades de designação de profissional efetivo, conforme disposto no art. 8º da Resolução/SED n. 4.389, de 7 de fevereiro de 2025.

1.6. O Processo Seletivo Interno, com vistas à constituição do Banco Reserva Suplementar para a Função de Coordenador Pedagógico, destina-se, exclusivamente, à formação de cadastro reserva, de modo que a convocação será realizada conforme a demanda existente na Rede Estadual de Ensino (REE/MS), nos termos do art. 12 da Resolução/SED n. 4.389, de 7 de fevereiro de 2025, não garantindo, àquele que nele for aprovado, direito subjetivo à convocação.

1.7. A inscrição, por si só, não assegura a convocação do profissional, o qual deve observar os dispositivos contidos nos itens 1.5 e 1.6 deste Edital.

1.8. É inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Interno para compor o Banco Reserva Suplementar para função de coordenador pedagógico, no Diário Oficial Eletrônico, por meio do site www.imprensaoficial.ms.gov.br.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. O professor convocado para o exercício da função de Coordenador Pedagógico terá as seguintes atribuições, conforme disposto no art. 6º da Resolução/SED n. 4.389, de 7 de fevereiro de 2025:

I - cumprir e fazer cumprir, em colaboração com a gestão escolar, os termos do regimento escolar;

II - desempenhar, com pontualidade, assiduidade, responsabilidade, ética e bom relacionamento interpessoal, as funções que lhe forem atribuídas;

III - atender, dentro do prazo, de maneira colaborativa, as solicitações feitas pela Secretaria de Estado de Educação (SED);

IV - participar, efetivamente, das decisões relacionadas à vida escolar dos estudantes, assim como prestar atendimento aos responsáveis por esses com relação ao acompanhamento e à orientação dos estudantes;

V - participar de reuniões e formações continuadas de aprimoramento profissional nos aspectos técnico-pedagógicos para o exercício da função, ofertadas pela SED e institutos parceiros;

VI - participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico e da sua implementação, juntamente com o diretor,

diretor adjunto, professores da unidade escolar, servidores administrativos e comunidade, assim como de atualização, sempre que necessário, em consonância com os princípios que regulamentam a gestão democrática participativa, as diretrizes do Plano Estadual de Educação e os objetivos e metas educacionais estabelecidos pela SED;

VII - analisar índices e indicadores externos de avaliação e de desempenho da unidade escolar, para a tomada de decisões com relação às ações e projetos voltados à melhoria das aprendizagens, considerando o ano escolar em curso;

VIII - elaborar e apresentar à direção escolar o plano de trabalho para o ano letivo em curso;

IX - organizar, sistematicamente, sua rotina pedagógica, por meio de planejamentos mensais ou semanais, a fim de que as atribuições previstas na Resolução/SED n. 4.389, de 7 de fevereiro de 2025, sejam cumpridas;

X - analisar indicadores internos de aprendizagem e frequência dos estudantes, de forma a promover ações contínuas de apoio pedagógico aos professores, com vistas a elevar a aprendizagem e a subsidiar a permanência e o fluxo dos estudantes na unidade escolar;

XI - coordenar e incentivar momentos de estudos coletivos que ampliem o conhecimento e a prática dos professores;

XII - multiplicar as propostas formativas da SED, com vistas ao aprimoramento contínuo do corpo docente da unidade escolar;

XIII - promover formação contínua e em serviço que contemple a realidade da unidade escolar em que atua, qualificando os professores para atender aos objetivos dispostos no PPP;

XIV - assessorar técnica e pedagogicamente os professores, de forma a adequar o trabalho desses profissionais às diretrizes da SED e aos objetivos e finalidades da unidade escolar, dispostos no PPP;

XV - analisar, orientar e aprovar, sistematicamente, o planejamento e execução do trabalho pedagógico dos professores;

XVI - acompanhar e orientar a execução do trabalho pedagógico realizado pelos professores em sala de aula;

XVII - coordenar, na unidade escolar, o processo do Regime de Progressão Parcial (RPP) em todas as etapas: divulgação, registros, elaboração de planilhas, assim como informação e orientação aos estudantes e responsáveis;

XVIII - registrar as notificações de ocorrências escolares, conforme orientações emanadas da Superintendência e/ou Coordenadoria responsável, assim como acompanhar e propor ações de cuidado e de prevenção às demandas de violação e garantia de direitos dos estudantes;

XIX - analisar, juntamente com os professores, as ementas curriculares dos estudantes, quando ocorrer transferência escolar, para fins de posicionamento ou de adaptação necessária;

XX - apoiar ações direcionadas à escolarização dos estudantes, público-alvo da educação especial, em articulação com professores regentes das classes comuns e professores especializados em educação especial, no que se refere:

a) à percepção de necessidades educacionais dos estudantes;

b) ao estudo e implementação de ações educativas;

c) à avaliação do processo educativo.

XXI - coordenar as atividades do Conselho de Classe e promover ações contínuas de recuperação e avanço das aprendizagens;

XXII - elaborar e propor à SED, juntamente com a direção escolar, projetos que visem à melhoria da aprendizagem e permanência dos estudantes na unidade escolar;

XXIII - executar atividades pedagógicas para implementar políticas educacionais definidas pela SED;

XXIV - orientar os docentes sobre a necessidade de realizar o preenchimento da frequência diária dos estudantes em sistema e fiscalizar a sua realização;

XXV - efetuar, em conjunto com a direção escolar, a busca ativa dos estudantes faltosos no Sistema de Busca Ativa.

2.2. A carga horária necessária para o desempenho da função de Coordenador Pedagógico dependerá do número de turnos, quantitativo de estudantes, etapas e modalidades ofertadas pela unidade escolar, de acordo com o estabelecido na Resolução/SED n. 4.389, de 7 de fevereiro de 2025.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O formulário de Inscrição estará disponível a partir das 8h do dia 12 de fevereiro 2025 até as 22h do dia 17 de fevereiro de 2025, e o interessado deve acessar o link <http://sistemas.sed.ms.gov.br/processoseletivo/coordpedag2025/> e seguir adequadamente as instruções que constarão da tela para a efetivação de seu cadastro.

3.2. O preenchimento do formulário ocorrerá, exclusivamente, pela internet, e o interessado deve prestar,

obrigatoriamente, todas as informações cadastrais e funcionais solicitadas.

3.3. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

3.4. No ato do preenchimento, o candidato deverá selecionar o município no qual deseja compor o Banco Reserva Suplementar para a função de Coordenador Pedagógico e anexar os seguintes documentos:

a) cópia do RG;

b) cópia do CPF;

c) certificado de conclusão do curso "O coordenador pedagógico no Exercícios de Sua função", ofertado pela Secretaria de Estado de Educação, expedido de 2023/2024;

d) página do Diário Oficial com nome do candidato constante no Banco Reserva de Profissionais para a função Docente Temporária na Rede Estadual de Ensino – SAD/SED/FDT/2023;

e) Comprovante de experiência, mínima de três anos, em docência, mediante apresentação de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), declaração emitida por dirigente escolar ou documento comprobatório emitido por órgão competente.

3.5. Concluído o preenchimento e a anexação dos documentos de que dispõe o item 3.4, o interessado deverá clicar nos botões "salvar" e "enviar", para finalizar a inscrição.

3.6. A Secretaria de Estado de Educação não receberá, em hipótese alguma, formulário de inscrição impresso.

3.7. No ato da inscrição, a não inclusão de qualquer documento previsto no item 3.4 resultará em indeferimento da inscrição.

3.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá inteirar-se dos termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos elencados.

3.9. Efetivada a inscrição, não serão aceitas quaisquer alterações nas informações prestadas no formulário de inscrição.

3.10. A falta de documentação, no ato da comprovação dos requisitos, resultará na eliminação definitiva do candidato ao Processo Seletivo Interno de que dispõe este Edital.

3.11. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.12. O candidato que prestar informações inverídicas e/ou apresentar documentação falsa, ainda que verificada tal situação somente em momento posterior, terá sua inscrição anulada e será excluído do Banco Reserva

4. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. São requisitos para a inscrição:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - possuir, na data da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

III - comprovar, no ato da inscrição, que cumpre os requisitos especificados nas alíneas 'c', 'd' e 'e' do item 3.4 deste Edital, com anexação dos respectivos comprovantes;

IV - ser portador de diploma de licenciatura plena;

V - possuir plena aptidão física e mental para exercício da função, mediante atestado emitido por médico do trabalho;

VI - estar em situação regular perante o serviço militar, quando do sexo masculino;

VII - estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

VIII - não ter antecedentes criminais e condenações por improbidade administrativa;

IX - estar quite com as obrigações eleitorais.

5. DOS IMPEDIMENTOS

5.1. Estão impedidos de atuar na função prevista neste Edital os interessados:

I - que exerçam função gratificada de diretor e diretor adjunto ou de secretário escolar;

II - que acumulam cargos públicos e/ou de aposentadorias em cargos públicos, se não observadas as regras constitucionais de acumulação de remunerações e/ou proventos;

III - no desempenho de cargo e/ou função militar;

IV - ex-contratados pela Administração Pública Estadual, cujo vínculo foi rescindido por justa causa;

V - com indisponibilidade de horário para cumprimento de carga horária integral inerente ao desempenho das respectivas funções e atribuições/turno;

VI - com condenação em sindicância ou em processo administrativo disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;

VII - que estejam em situação de impedimento, em caso de certidões positivas criminais e/ou improbidade

administrativa;

VIII - em situação de inelegibilidade, motivada por condenação ou punição de qualquer natureza, na forma do § 9º-A do art. 27 da Constituição Estadual;

IX - em exercício de cargo eletivo.

6. DO RESULTADO E DO RECURSO

6.1. A relação nominal dos profissionais, com inscrição deferida, será publicada no Diário Oficial do Estado.

6.2 Se necessário, o candidato poderá interpor recurso por meio do link: <http://sistemas.sed.ms.gov.br/processoseletivo/coordpedag2025/>.

6.3. O prazo para apresentação do recurso será de 2 (dois) dias corridos, a contar da data de publicação da relação nominal dos profissionais com inscrição deferida.

6.4. O resultado final definitivo, contendo a relação dos professores que irão compor o Banco Reserva Suplementar para função de Coordenador Pedagógico, será disponibilizado no *site* da Secretaria de Estado de Educação e publicado, oficialmente, em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, por ordem alfabética e por município, na data de 28 de fevereiro de 2025.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Interno para Formação do Banco Reserva Suplementar para Função de Coordenador Pedagógico implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados, como complementação das informações, no Diário Oficial Eletrônico, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

7.2. A validade do Banco Reserva Suplementar para Função de Coordenador Pedagógico encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de 2025.

7.3. O profissional constante do Banco Reserva Suplementar para Função de Coordenador Pedagógico, em qualquer época, terá sua inscrição anulada e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais, se constatado que apresentou declaração e/ou documentos falsos no ato da seleção.

7.4. Os casos omissos serão deliberados pela Secretaria de Estado de Educação, por meio da Superintendência de Desenvolvimento da Educação Básica (Sudeb/Sed) e setores competentes.

7.5. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito à convocação para a função, mas apenas a expectativa da convocação durante o seu prazo de validade, por meio do Banco Reserva Suplementar para Função de Coordenador Pedagógico, segundo o quantitativo de estudantes matriculados disponível no Sistema de Gestão de Dados Escolares (SGDE).

7.6. É atribuição da direção escolar a organização e gestão das etapas de seleção interna de candidatos aptos à função de Coordenador Pedagógico, respeitado o art. 8º da Resolução/SED n. 4.389, de 7 de fevereiro de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO DO EDITAL N. 6/SED/2025

O processo seletivo será organizado segundo o cronograma a seguir:

Etapa	Data
Período de inscrição para o Banco Reserva Suplementar para a Função de Coordenador Pedagógico	Das 8h do dia 12 de fevereiro 2025 até as 22h do dia 17 de fevereiro de 2025.
Divulgação do resultado preliminar dos candidatos aptos ao Banco Reserva Suplementar para Função de Coordenador Pedagógico	24 de fevereiro de 2025
Prazo para interposição de recursos	24 e 25 de fevereiro de 2025
Resultado final após interposição de recurso	28 de fevereiro de 2025

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 69/2025 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 11 de Fevereiro de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 69/2024 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **12/02/2024**

Seleção: Edital nº 17/2024-PROE/PRODHS -12/03/2024 – D.O.E. nº 11.439 – 13/03/2024 – pág. 126			
Homologação: Edital nº 22/2024 -RTR – 01/04/2024 – D.O.E. nº 11.452 – 02/04/2024 – pág. 96			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Maria Adriana Torqueti Rodrigues -Atendimento Educacional Especializado 12/02/2025 a 20/12/2025	Educação Especial	História - Amambai	20H

Edital nº 001/2024– ESPCBMMS/UEMS, 11 de fevereiro de 2025

PROCESSO SELETIVO – 4ª TURMA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA COM ÊNFASE EM AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS, SALVAMENTOS E DEFESA CIVIL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Abertura de Seleção para o Processo Seletivo, para candidatos à Terceira Turma do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil** de acordo com o Convênio, celebrados entre a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS)**, a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (FUNAPE)** e a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (SEJUSP)**, por intermédio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL (CBMMS)**.

1. Da Finalidade

1.1. O Processo Seletivo destina-se a selecionar ingressantes na carreira de oficial militar, participantes do Curso

de Formação de Oficiais Bombeiros Militar da Academia de Bombeiros de Mato Grosso do Sul, portadores de diploma de graduação superior em qualquer área do conhecimento, que tenham se submetido a processo interno de pré-seleção realizado pela Academia de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, sob a responsabilidade do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Termo de Convênio.

2. Da Inscrição, da Pré-Seleção, Seleção e das Vagas

O processo seletivo dar-se-á em **cinco etapas** distintas, sendo:

ETAPA 1 - Realização de pré-seleção pela Academia de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.

ETAPA 2 - Encaminhamento à UEMS, pelo Comando da Academia de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, de relação dos candidatos pré-selecionados, acompanhados de toda a documentação necessária para a realização da matrícula do aluno e da cópia do currículo *lattes* documentado (cópia simples dos comprovantes).

ETAPA 3 - Análise, pela Comissão de Processo Seletivo (CPS), em caráter classificatório, do currículo (devidamente documentado e atualizado nos últimos 3 (três) anos, conforme pontuação do Anexo I, que deverá ser previamente preenchido pelo candidato, sendo que a maior pontuação obtida dentre os candidatos será equivalente à 10 (dez) e a menor a 1 (um), distribuindo-se as demais pontuações proporcionalmente entre estes limites.

Em caso de empate na nota final no processo seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- obtiver maior titulação acadêmica;
- possuir Pós-graduação *stricto sensu* (concluída) na área ou área afim;
- possuir Pós-graduação *lato sensu* (concluída) na área ou área afim;
- tiver maior idade.

ETAPA 4 - Homologação pela CPS, composta por docentes do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil, das inscrições realizadas e realização das matrículas dos que preencherem os requisitos estabelecidos no Regulamento do Curso.

ETAPA 5 - Serão oferecidas um total de até 30 (trinta) vagas.

3. Do Cronograma

3.1. A Seleção se dará conforme cronograma a seguir:

Cronograma	Datas
Pré-seleção pela CBMMS	Até 20/02/2025
Envio da relação dos candidatos inscritos na pré-seleção pelo Comando da CBMMS.	21/02/2025
Avaliação e Análise, pela CPS, do Currículo	Até 26/02/2025
Homologação das inscrições e divulgação da ordem de classificação.	Até 26/02/2025
Prazo para interposição de Recurso da Homologação e/ou da Ordem de Classificação	Até 28/02/2025
Publicação do Resultado da Análise de Recursos e do Resultado Final	03/03/2025
Período de Matrícula	04/03/2025
Início das Aulas	07/03/2025

3.3. Conforme previsão no cronograma, o prazo de recursos (conforme modelo do Anexo III) dos resultados será de vinte e quatro horas.

4. Da matrícula

4.1. A matrícula será efetuada pelo candidato ou por terceiro, por procuração simples, nos dias, horários e locais divulgados em Edital de Resultado Final do Processo Seletivo, obedecidos aos prazos previstos em Calendário Acadêmico, mediante a entrega das **fotocópias autenticadas** dos seguintes documentos:

- requerimento de matrícula;
- cópia da Cédula de Identidade – RG;
- cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- cópia do título de eleitor, certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- cópia da certidão de nascimento ou casamento;

VII - 1 (uma) foto 3x4 recente;

VIII - cópia do histórico escolar da graduação;

IX - cópia do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso.

4.2. A não-efetivação da matrícula inicial no prazo fixado em edital ou não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos no item 4.1, implicará a perda do direito à vaga oriunda da classificação no processo seletivo.

4.3. Caso o candidato não apresente os documentos a que se referem no item 2, Etapa 3, nas alíneas "b" e "c", no dia da matrícula, os mesmos poderão ser substituídos para efeito de registro, pela declaração de conclusão de todas as exigências do Projeto Pedagógico do Curso com previsão de data de colação de grau.

4.3.1. Caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até 60 (sessenta) dias do início das atividades do curso, o aluno terá sua matrícula cancelada automaticamente.

5. Das Disposições gerais

5.1. Local de informações – Academia de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.

5.1.1. Para mais informações, entrar em contato através do e-mail wander.aguiar@outlook.br ou pelo telefone (67) 99971-1516.

5.2. Este edital é publicado no Diário Oficial do Estado.

5.3. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Dourados, 11 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Wander Matos de Aguiar

Coordenador – Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil.

ANEXO I TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

Nome do Candidato: _____

Item avaliado	Pontuação	Número	Qtde Pontos
Segunda graduação	15		
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (concluída)	35		
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (concluída)	15		
Livro Publicado	10		
Capítulo de Livro Publicado	4		
Artigos Publicados	3		
Resumos Expandidos Publicados	1,5		
Resumos Simples Publicados	1		
PONTUAÇÃO TOTAL			

ANEXO II FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

À Comissão do Processo Seletivo (CPS) 2022 da 3ª Turma do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil.

_____, candidato (a) no Processo Seletivo da **4ª Turma do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil**, venho RECORRER do resultado da Avaliação e análise, pela CPS, em caráter classificatório e eliminatório, do currículo, pelos seguintes motivos e fundamentos:

Campo Grande, _____ de _____ de 2025

Candidato(a)

EDITAL Nº 001/2025-PROFSOCIO/UEMS, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO/A VINCULADO/A DO MESTRADO PROFISSIONAL DE SOCIOLOGIA EM REDE NACIONAL (PROFSOCIO), NA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PARANAÍBA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Mestrado Profissional de Sociologia em rede nacional (PROFSOCIO), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade de Paranaíba, no uso de suas atribuições legais, outorgada por delegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI) da UEMS, por meio da RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.610, de 15 de agosto de 2023, torna público os critérios, a quantidade de vagas e o período para solicitação de matrícula para aluno especial nas disciplinas ofertadas no Programa, durante o primeiro semestre letivo de 2025.

1. DAS DEFINIÇÕES, DAS VAGAS E DO SISTEMA DE CONCORRÊNCIA

1.1 Denominam-se vinculado/as os/as discentes regularmente matriculados/as em Programas de Pós-Graduação da UEMS, que desejam cursar disciplinas em programas distintos da Instituição. Ao/à aluno/a vinculado/a é permitido cursar apenas uma (1) disciplina por semestre.

1.6. As disciplinas e o quantitativo de vagas ofertadas no primeiro semestre de 2025 objetos de seleção de alunos especiais deste Edital, estão dispostas no Anexo I.

1.7. Nesse processo seletivo serão adotados os seguintes sistemas de concorrência:

a) **por Ampla Concorrência:**

b) **por Reserva de Vagas**, nos termos da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018, homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.015, de 31 de outubro de 2018; alterada pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 306, de 28 de setembro de 2021; alterada pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 344, de 23 de maio de 2023; homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.647, de 22 de agosto de 2023.

c) As vagas ofertadas no item b poderão ser remanejadas para o item a, caso não tenham candidatos aprovados no item b.

1.7.1. As vagas, por sistema de concorrência, serão destinadas por ordem decrescente de classificação final, atendidas as normas institucionais em relação ao regime de cotas adotado pela Política de Ações Afirmativas vigente, conforme item 8 deste Edital, na forma do disposto no Anexo I

17.2. Ao indicar o sistema de concorrência escolhido o(a) candidato(a) concorrerá apenas com os(as) candidatos(as) inscritos(as) para o mesmo sistema de concorrência indicado no ato da inscrição.

1.7.3. É vedada a alteração do sistema de concorrência após a confirmação da inscrição, a partir da publicação da Lista Preliminar das Inscrições.

1.7. Constan nos Anexos deste Edital:

- a) ANEXO I - DISCIPLINAS, DOCENTES, CARGA HORÁRIA, VAGAS E PERÍODO DE OFERTA;
- b) ANEXO II - FORMULÁRIO DE COMPLEMENTAÇÃO CADASTRAL;
- d) ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO - Vagas reservadas para indígenas;
- e) ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO - Vagas reservadas para negros (preto ou pardo);
- f) ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO - Vagas reservadas para candidatos(as) com deficiência;
- g) ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO - Vagas reservadas para quilombolas;
- h) ANEXO VII - AUTODECLARAÇÃO - Vagas reservadas para travestis e transexuais;

2. DOS REQUISITOS E DAS INSCRIÇÕES

2.1. Será aceita, neste Edital de seleção para aluno vinculado, o aluno de outro Programa de Pós-Graduação, da UEMS, que pretenda cursar disciplinas no Programa será inscrito com a nomenclatura de Aluno Vinculado.

2.4. Para a realização da inscrição o(a) candidato(a) deverá seguir os procedimentos indicados a seguir:

2.4.1. Acessar o endereço eletrônico <https://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal>, realizar o cadastro na plataforma e efetuar o seu pedido de inscrição na página inicial, na área identificada como "Alunos especiais/Vinculados – Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional".

2.4.1. Ao finalizar o seu cadastro e solicitar o seu pedido de inscrição, a plataforma disponibilizará a versão digital da Ficha de Inscrição que deverá ser **ASSINADA** e salva pelo(a) candidato(a) em formato de *Portable Document Format* (PDF).

2.4.2. Para realização da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição conforme item 2.4.1. deste Edital;
- b) Formulário de Complementação Cadastral devidamente **preenchido e assinado** (Anexo II);
- c) Cópia da cédula de identidade – RG;
- d) Cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
- e) Cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (gerada no site <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou nos cartórios eleitorais);
- f) Cópia do histórico escolar da Graduação, cópia do Diploma de Graduação ou de documento comprobatório conforme o previsto no subitem 2.2. deste Edital;
- g) Cópia do Currículo Lattes (gerado pelo site <https://lattes.cnpq.br>) e **respectivos documentos comprobatórios da produção intelectual e técnica dos últimos 03 (três) anos (a partir de janeiro de 2021)**;
- h) Cópia do comprovante de matrícula em programa de Pós-Graduação, nos casos em que couber;
- i) Autodeclaração correspondente à vaga pretendida para os candidatos às vagas da Política de Ações Afirmativas, descritas nos anexos III a VII deste edital. (*candidatos cotistas: negros (pretos e pardos)/ indígenas / pessoas com deficiência / quilombolas / travestis/transsexuais*).

2.4.3. No Formulário de Complementação Cadastral (Anexo II), o candidato deve **obrigatoriamente** indicar a(s) disciplina(s) que deseja se inscrever e apresentar justificativa que explique o(s) motivo(s) pelo(s) qual(is) tem interesse em cursar a(s) disciplina(s) indicada(s), **sendo indispensável o envio de "UM" Formulário (Anexo II) para "CADA" disciplina pretendida.**

2.4.4. **As cópias digitalizadas dos documentos indicados nos subitens "a" até "i", do subitem 2.4.2 deste Edital, devem estar em arquivo único, em sequência e em formato de *Portable Document Format* (PDF).**

2.4.5. O(a) candidato(a) a aluno vinculado (a) deverá encaminhar o arquivo organizado previsto no subitem 2.4.4. deste Edital para o e-mail **prof socio@uems.br**, conforme o período de inscrição indicado no item 3 deste Edital.

2.4.6 O (a) candidato (a) reprovado (a) na Banca de Verificação Fenotípica para Política de Ações Afirmativas poderá comparecer à banca recursal estabelecida pelo cronograma desse edital para reavaliação.

3. DO CRONOGRAMA

12/02/2025 a 13/02/2025	Período de Inscrições
Até 14/02/2025	Publicação da Lista de Inscrições Deferidas e Indeferidas
15/02/2025	Recurso ao indeferimento de inscrições
17/02/2025	Resultado dos recursos aos indeferimentos
17/02/2025	Convocação para a Banca de Verificação Fenotípica referente à Política de Ações Afirmativas e divulgação de seu resultado (candidatos cotistas: negros - pretos e pardos)
18/02/2025	Banca de Verificação Fenotípica (candidatos cotistas: negros - pretos e pardos)
18/02/2025	Divulgação do Resultado da Banca de Verificação Fenotípica (candidatos cotistas: negros - pretos e pardos)
19/02/2025	Banca Recursal de Verificação Fenotípica (candidatos cotistas: negros - pretos e pardos)
19/02/2025	Divulgação do Resultado da Banca Recursal de Verificação Fenotípica (candidatos cotistas: negros - pretos e pardos)
19/02/2025	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo
20/02/2025	Recurso ao resultado preliminar do processo seletivo

21/02/2025	Resultado do recurso ao resultado preliminar e Homologação do Resultado Final
21/02/2025	Período de Matrículas

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Caso o número de candidatos a aluno vinculado não exceda o número de vagas disponíveis, este atendendo todos os requisitos e apresentado toda a documentação indicada no subitem 2.4.2. no período previsto no item 3. deste Edital, os mesmos estarão automaticamente aprovados para a realização da matrícula.

4.2. Caso o número de candidatos a aluno vinculado exceda o número de vagas disponíveis, o ranqueamento das solicitações obedecerá à análise da produção acadêmica, da justificativa apresentada e da experiência profissional do candidato dos últimos 3 anos.

4.2.1. A análise prevista no subitem 4.2. deste Edital, se necessária, será realizada pelo docente responsável pela disciplina, tendo este a autonomia para definir os respectivos critérios, considerando o limite de vagas disponibilizadas e estabelecendo um ranqueamento dentre os mesmos.

4.3. O candidato a aluno vinculado, ao solicitar sua inscrição, declara ciência em relação ao procedimento para determinação do quantitativo de vagas destinadas a alunos especiais em cada disciplina, ficando a sua matrícula condicionada ao ranqueamento de acordo com o número de vagas existentes, considerando ainda o disposto no item 8 deste Edital.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. **Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a)**, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo de Aluno vinculado, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e <https://www.uems.br/ppg/profsocio>

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. As instruções para as matrículas dos candidatos aprovados como Aluno vinculado, bem como os documentos necessários, serão divulgadas juntamente com o Edital de resultado final deste processo seletivo, conforme o período previsto no item 3 deste Edital.

6.2. A efetivação da matrícula, como Aluno vinculado, ocorrerá somente após a homologação do resultado final, que será divulgado no período previsto no item 3 deste Edital.

7. DA RESERVA DE VAGAS E DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

7.1. O presente Processo Seletivo reger-se-á pela política de ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, com deficiência, quilombolas, travestis e transexuais, nos termos da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS nº 231, de 28 de agosto de 2018; e, da Resolução CEPE-UEMS nº 2015, de 31 de outubro de 2018. Parágrafo único; que foi alterada pela DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 306, de 28 de setembro de 2021, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.363, de 22 de novembro de 2021, e da DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 344, de 23 de maio de 2023, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.647, de 22 de agosto de 2023. Do total das vagas oferecidas no presente Edital, reservar-se-ão vagas, nas seguintes proporções:

- I – 20% (vinte por cento) para candidatos(as) negros(as);
- II - 10% (dez por cento) para candidatos(as) indígenas;
- III - 5% (cinco por cento) para candidatos(as) com deficiência;
- IV – 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) quilombolas;
- V – 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) travestis e transexuais.

7.2. Na hipótese de quantitativo fracionado de vagas e sobrevagas reservadas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos); mantendo a oferta de no mínimo 1 (uma) vaga para cada categoria de reserva de vagas ou sobrevaga.

7.3. Compete exclusivamente aos candidatos certificarem-se de que cumprem os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas no regime de cotas.

7.4 Os candidatos autodeclarados para cotas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas para sua

modalidade e deverão fazer a opção específica constante no formulário de inscrição. (Anexo II)

7.5 Havendo desistência de candidatos autodeclarados, que foram aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado, aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final, dentro da modalidade de cotas para qual se inscreveu.

7.5.1 Não havendo candidatos autodeclarados aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas dentro da modalidade de cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de cotas, em lista de espera (considerada a maior nota) e, não havendo, serão remanejadas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

7.6. Para os fins deste edital, os(as) candidatos(as) que optarem pelo regime de cotas deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos, sob pena de perder a vaga, caso selecionado.

I. O(a) candidato(a) que se declarar negro (preto/pardo) deverá apresentar o resultado da Banca de Verificação Fenotípica.

II. Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar cópia do Registro de Nascimento de Índio (RANI) ou Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS ou declaração de pertencimento emitida e assinada por duas lideranças local de sua comunidade.

III. O(a) candidato(a) que se declarar pessoa com deficiência deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico.

IV. O(a) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) quilombola deverá apresentar declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta de Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

V. O(a) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) transexual e travesti deverá apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, um documento de autodeclaração, conforme modelo disponibilizado em edital.

7.7. Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) deverão ter seus traços fenotípicos reconhecidos por uma Banca de Verificação Fenotípica, de acordo com as normas da UEMS.

7.7.1 O resultado da Banca de Verificação Fenotípica será divulgado pelo Programa. Caso o candidato não tenha o fenótipo reconhecido, e solicite recurso, será constituída outra banca, composta por pessoas distintas da primeira. Não caberá recurso às decisões desta segunda banca.

7.8 Os documentos comprobatórios previstos no item 7.6 (I, II, III, IV e V) deverão ser entregues no ato da matrícula, **no dia 21/02/2025**, e serão conferidos pela Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo. A Comissão expedirá confirmação de que a documentação respeita todas as normas previstas e, dessa forma, o candidato poderá proceder sua matrícula.

7.9 Em caso de não aprovação pela banca de de verificação fenotípica, quanto da documentação exigida para as demais categorias (item 7.6), e exaurido o recurso previsto, o candidato será desclassificado da concorrência.

8. Da convocação para a Matrícula

8.1 As convocações para matrícula serão divulgadas por meio de Edital na página do Programa <https://www.uems.br/ppg/profsocio>, sendo responsabilidade do/a candidato/a acompanhar todas as convocações.

8.2 Além dos documentos previstos no Regulamento do Programa, deverão ser solicitados os documentos comprobatórios previstos no item 7.6, referente à reserva de vagas pelo sistema de cotas.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A UEMS reserva-se o direito de alterar o conteúdo deste Edital, responsabilizando-se por divulgar qualquer alteração no endereço eletrônico <https://www.uems.br/ppg/profsocio>

9.2. A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo da UEMS implica a autorização para utilização, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de suas informações constantes da sua ficha de inscrição, permanecendo em sigilo dados pessoais sensíveis.

9.3. A qualquer tempo poder-se-á cancelar a inscrição e a matrícula do(a) candidato(a), caso seja comprovada qualquer falsidade nas declarações e/ou a utilização de meios ilícitos nos documentos apresentados.

9.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidatos(a) a consulta dos resultados, o cumprimento dos prazos

estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio do endereço eletrônico <https://www.uems.br/ppg/profsocio>

8.5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.6. Quaisquer dúvidas e informações suplementares poderão ser respondidas pela Secretaria Executiva do Mestrado Profissional de Sociologia em rede nacional (PROFSOCIO), da Unidade Universitária Paranaíba, da UEMS por e-mail **profsocio@uems.br**.

9.7. Os casos omissos, no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Paranaíba - MS, 12 de fevereiro de 2025

Prof^a. Dr^a. Luciana Henrique da Silva
Coordenadora do Mestrado profissional de Sociologia

Anexo I - DISCIPLINAS, DOCENTES, CARGA HORÁRIA, VAGAS E PERÍODO DE OFERTA;
EDITAL Nº 001/2025 - PROFSOCIO/UEMS

Disciplinas	Docentes	Carga Horária	Vagas totais	Período de oferta
Teorias das Ciências Sociais 3	Prof Dr. Ailton de Souza Profa. Dra. Luciana Henrique da Silva	60h	6	20/03 - INTEGRAL. 21/03 - INTEGRAL. 03/04 - NOTURNO. 04/04 - INTEGRAL. 24/04 - NOTURNO. 25/04 - INTEGRAL. 16/05 - INTEGRAL.
Tópicos Especiais em Práticas de Ensino e Conteúdos Curriculares	Prof. Dra. Estela Mantovani Prof. Dra. Lucélia Tavares Guimarães	45h	6	28/03 - INTEGRAL. 11/04 - INTEGRAL. 25/04 - INTEGRAL. 08/05 - INTEGRAL. 09/05 - MATUTINO.
Teoria das Ciências Sociais I	Prof. Dr. Ailton de Souza Profa. Dra. Amanda Cristina Danaga Prof. Dr. Carlos Eduardo França	60h	6	20/03 - INTEGRAL. 21/03 - INTEGRAL. 04/04 - INTEGRAL. 24/04 - NOTURNO. 25/04 - INTEGRAL. 15/05 - NOTURNO. 16/05 - INTEGRAL.
Metodologia de Ensino	Profa. Dra. Luciana Henrique da Silva Profa. Dra. Estela Mantovani	60h	6	27/03 - VESPERTINO E NOTURNO. 28/03 - MATUTINO. 24/04 - VESPERTINO E NOTURNO. 25/04 - MATUTINO 22/05 - VESPERTINO E NOTURNO. 23/05 - MATUTINO. 12/06 - VESPERTINO E NOTURNO. 13/06 - MATUTINO.
Metodologia de Pesquisa	Prof. Dr. Diogo da Silva Ruiz Prof. Dr. Rogério da Palma	60h	6	03/04 - NOTURNO. 04/04 - INTEGRAL. 09/05 - NOTURNO. 10/05 - INTEGRAL. 29/05 - NOTURNO. 30/05 - INTEGRAL. 26/06 - NOTURNO. 27/06 - INTEGRAL.

VAGAS POR SISTEMA DE CONCORRÊNCIA

Disciplinas	Ampla Concorrência	Reserva de Vagas				
		Negros (pretos e pardos)	Indígenas	Deficientes	Quilombolas	Travestis e Trans

Teorias das Ciências Sociais 3	1	1	1	1	1	1
Tópicos Especiais em Práticas de Ensino e Conteúdos Curriculares	1	1	1	1	1	1
Teoria das Ciências Sociais I	1	1	1	1	1	1
Metodologia de Ensino	1	1	1	1	1	1
Metodologia de Pesquisa	1	1	1	1	1	1

Anexo II - FORMULÁRIO DE COMPLEMENTAÇÃO CADASTRAL

EDITAL Nº 001/2025 - PROFSOCIO/UEMS

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO – Edital nº 001/2025 - PROFSOCIO/UEMS	
1. DADOS PESSOAIS	
Nome:	
Filiação:	
Data de Nascimento: __/__/____	Local do nascimento:
RG:	Órgão Emissor/Estado: Data de Exp. __/__/____
Estado civil:	CPF:
Título de eleitor: Nº:	Zona: Seção:
Inscrição para concorrer:	
<input type="checkbox"/> vagas gerais - ampla concorrência <input type="checkbox"/> Regime de Cotas	
<p><u>No caso de inscrição para o Regime de Cotas, especificar:</u></p> <p>1. <input type="checkbox"/> Negro (pretos/pardos)</p> <p>2. <input type="checkbox"/> Indígena</p> <p>3. <input type="checkbox"/> Quilombola</p> <p>4. <input type="checkbox"/> Transexuais e Travestis</p> <p>5. Pessoa com Deficiência <input type="checkbox"/> Deficiência Física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida); <input type="checkbox"/> Deficiência Visual (cegueira, baixa visão); <input type="checkbox"/> Deficiência auditiva (perda bilateral, parcial ou total); <input type="checkbox"/> Deficiência Surdocegueira; <input type="checkbox"/> Deficiência Múltipla; <input type="checkbox"/> Pessoas com transtornos globais do desenvolvimento (Transtorno do espectro autista); <input type="checkbox"/> Pessoas com altas habilidades/superdotação.</p> <p>5.1 Indicar se necessita de alguma medida específica para a realização da Etapa 2 (entrevista) (para Pessoa com Deficiência):</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p>	
2. ENDEREÇO	
Rua/Av.:	Bairro:
Cidade:	Estado: CEP:
DDD/Tel. Fixo: (____) _____	DDD/Tel. Cel.: (____) _____
E-mail:	

3. ESCOLARIDADE

Curso de Graduação:	Data da Conclusão ___/___/_____
Instituição:	
Curso de Pós-Graduação:	Data da conclusão: ___/___/_____
Instituição:	

3 - DISCIPLINA PRETENDIDA

4 - JUSTIFICATIVAS PARA CURSAR A DISCIPLINA

5 - FORMAÇÃO ACADÊMICA PRÉVIA

Graduação:
Instituição:
Ano de Conclusão:
Pós-graduação:
Instituição:
Ano de Conclusão:

6 - ATIVIDADE PROFISSIONAL ATUAL

Instituição/Empresa:
Função:
Endereço:
Cidade:
Instituição/Empresa:
Função:
Endereço:
Cidade:

7 - DECLARAÇÃO

--

Declaro estar ciente e de acordo com os termos do Edital nº XXX/202X - PXXX/UEMS e que, em caso de reprovação, os documentos exigidos para inscrição deverão ser retirados junto à Secretaria do Pxxxx, no prazo de 60 dias após a divulgação do resultado final, uma vez que após o prazo estipulado os documentos serão descartados. Declaro, ainda, ciência de que em hipótese alguma haverá reembolso ou devolução da taxa de inscrição.

XXXXX-MS, ____ de _____ de 202____.

Assinatura (digital ou digitalizada)

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO - vagas reservadas para indígenas

Nome do candidato:

CPF:

Declaro, para os fins de concorrer às vagas reservadas para indígenas no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em XXXX, que pertencço ao Povo Indígena _____ e que sou membro da Comunidade Indígena _____, situada no(s) Município(s) de _____. Estou ciente que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e que em hipótese de constatação de declaração falsa, o meu pedido de matrícula como cotista será indeferido pela Comissão do Processo Seletivo, conforme previsto na Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018, e serei eliminado do Processo Seletivo, sem excluir outras responsabilidades.

,XXXXX-MS, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO - Vagas reservadas para negro (preto ou pardo)

Nome do candidato:

CPF:

Declaro, para os fins de concorrer às vagas reservadas para negro (preto ou pardo) no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em XXXX que sou () preto () pardo () e estou ciente que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e que em hipótese de constatação de declaração falsa, o meu pedido de matrícula como cotista será indeferido pela Banca de Verificação Fenotípica, conforme previsto na Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 324, de 4 de novembro de 2020, homologada, com alteração, pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2214, de 4/12/2020, e serei eliminado do Processo Seletivo, sem excluir outras responsabilidades.

XXXXX-MS, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO - Vagas reservadas para candidatos(as) com deficiência

Nome do candidato:

CPF:

Declaro, para os fins de concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em XXXX e que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

- () Deficiência Física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida);
() Deficiência Visual (cegueira, baixa visão);
() Deficiência auditiva (perda bilateral, parcial ou total);
() Deficiência Surdocegueira;
() Deficiência Múltipla;
() Pessoas com transtornos globais do desenvolvimento (Transtorno do espectro autista);
() Pessoas com altas habilidades/superdotação.

Estou ciente que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e que em hipótese de constatação de declaração falsa, o meu pedido de matrícula como cotista será indeferido pela Comissão do Processo Seletivo, conforme previsto na Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018, e serei eliminado do Processo Seletivo, sem excluir outras responsabilidades.

XXXXX-MS, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO - Vagas reservadas para quilombolas

Nome do candidato:

CPF:

Declaro, para os fins de concorrer às vagas reservadas para quilombolas no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em XXXX, que sou quilombola pertencente ao Quilombo _____ e resido na comunidade _____, localizada no município _____, UF _____. Estou ciente que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e que em hipótese de constatação de declaração falsa, o meu pedido de matrícula como cotista será indeferido pela Comissão do Processo Seletivo, conforme previsto na Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018, e serei eliminado do Processo Seletivo, sem excluir outras responsabilidades.

XXXXX-MS, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO VII - AUTODECLARAÇÃO - Vagas reservadas para travestis e transexuais

Nome do(a) candidato(a):

CPF:

Declaro, para os fins de concorrer à reserva de vagas para pessoas travestis e transexuais no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em XXXX, minha identidade ()Travesti ()Transexual. Estou ciente que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e que em hipótese de constatação de declaração falsa, o meu pedido de matrícula como cotista será indeferido pela Comissão do Processo Seletivo, conforme previsto na Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018, e serei eliminado do Processo Seletivo, sem excluir outras responsabilidades.

XXXXX-MS, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do (a) candidato (a)

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração**

EXTRATO DE DECISÃO DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. 77-014.667-2024**ASSUNTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PAS**INTERESSADOS:** SECRETARIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES e D. M. P. LTDA

Vistos, etc.

(...)

Assim sendo, reportando-me ao Despacho de fls. 187/188, exarado pela Comissão de Processo Administrativo Sancionador, e o utilizando para fundamentar a decisão, com fulcro nos artigos 50, §3º da Lei n. 9.784/99, e, tendo em vista que não houve a notificação da empresa, ante ao do exposto, DECIDO, acolher, INTEGRALMENTE, o Despacho da Comissão de Processo Administrativo Sancionador, determinando o ARQUIVAMENTO do processo administrativo sancionador;

Registre-se. Publique-se. Arquive-se ao final.

FREDERICO FELINI

Secretário-Executivo de Licitação

EXTRATO DE DECISÃO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. 77-009.905-2024**ASSUNTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PAS**INTERESSADOS:** SECRETARIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES e S. E. DE OLIVEIRA AVILA LTDA.

Vistos, etc.

(...)

Com fulcro no artigo 50, §3º da Lei n. 9.784/1999, e nos termos do art. 50 do Decreto Estadual n. 15.327/2019, DECIDO:

1. Acolher, INTEGRALMENTE, o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Sancionador, constante em fls. 229-236;
2. Aplicar à empresa S.E. De Oliveira Avila Ltda, inscrita no CNPJ n. 03.880.880/0001-26, as penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 7º, da Lei n. 10.520/2002, pelo período de 02 (dois) meses, a contar do trânsito em julgado;
3. Aplicar à empresa S.E. De Oliveira Avila Ltda, inscrita no CNPJ n. 03.880.880/0001-26, com fulcro no item 19.1, "b" do Edital (Pregão Eletrônico n. 006/2023 – SAD), a multa de 1% (um por cento) sobre o valor do item, correspondente a R\$ 1.753,61 (um mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos);
4. Estabelecer que a multa deverá ser quitada, em até 30 (trinta), após a intimação da imposição de Penalidade, e o seu inadimplemento acarretará a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado;
5. Cientifique-se a empresa que, nos moldes do art. 59 da Lei 9.784/99, caberá a interposição de recurso administrativo com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da divulgação oficial desta decisão;
6. Transcorrido o prazo de 10 (dez) dias, sem interposição de recurso, deverá a comissão processante emitir o Documento de Arrecadação do Mato Grosso do Sul (DAEMS), e encaminhar à empresa S.E. de Oliveira Avila Ltda, para que promova o pagamento da multa no prazo de até 05 (cinco) dias;
7. Não ocorrendo o pagamento no prazo acima indicado, a comissão processante deverá remeter os autos à Procuradoria Geral do Estado, para o devido trâmite quanto à inscrição na dívida ativa.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

FREDERICO FELINI

Secretário-Executivo de Licitações

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Processamento de Licitação, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD por meio, da resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 4 de 02/01/2024, comunica aos interessados o RESULTADO do Credenciamento referente ao mês de janeiro/2025, conforme 6º adendo ao Edital, abaixo:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO DE CADÁVERES E /OU RESTOS MORTAIS.
CREDENCIAMENTO: 001/2020
PROCESSO: 31/002.010/2020

RESULTADO: DESERTO

Demais informações quanto ao Credenciamento deverão acessar <https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/OpcoesDownloadPageView.jsp> ou contatar a Comissão Permanente de Licitação – CPL/SAD/MS

Campo Grande/MS, 11 de fevereiro de 2025

Ana Gonçalves Lima do Prado
Presidente CPL - SEL/SAD/MS

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1526, de 13 de novembro de 2024, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o Resultado Parcial da Licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS XII.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0070/2024
PROCESSO: 77/012.227/2024

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
002	CIRÚRGICA MS LTDA	3,50
003	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	235,00
004	EUGIA PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LIMITADA	4,30
005	DROGAFONTE LTDA	29,75
007	DROGAFONTE LTDA	2,08
008	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,51
009	DROGAFONTE LTDA	1,20
012	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3,18
014	JT MEDICAMENTOS LTDA	0,21
015	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,58
017	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1,48
018	ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	1,20
019	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	4,80
020	EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA	162,00
021	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (FILIAL DF)	37,75
022	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,48
024	DROGAFONTE LTDA	1,47
025	ONCO PROD DISTR. DE PROD HOSP. E ONCO. LTDA (ES)	21,43
028	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	15,06
029	INOVAMED HOSPITALAR LTDA.	5,04
030	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (FILIAL DF)	0,43
031	ONCO PROD DISTR. DE PROD HOSP. E ONCO. LTDA (ES)	1.886,37
032	INOVAMED HOSPITALAR LTDA.	1,19
033	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	4,06
034	DROGAFONTE LTDA	17,90

035	CIRÚRGICA MS LTDA.	37,38
036	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	1,17

ITEM SUSPENSO: 023 **LOTE SUSPENSO:** 001

ITENS FRACASSADOS: 001, 011, 013 e 016

ITENS DESERTOS: 006, 026 e 027.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 11 de fevereiro de 2025.

BRUNO PEREIRA COELHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/SAD/2025.

PROCESSO Nº 77/004.195/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 066/2024.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VI**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 10 de fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CM HOSPITALAR S.A. (FILIAL BRASÍLIA).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	E	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 019: CM HOSPITALAR S.A. (FILIAL BRASÍLIA)							
1	Sacubitril + valsartana - Dosagem: 24 mg + 26 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	6.570	ENTRESTO 50MG NOVARTIS	/	R\$ 4,17	R\$ 27.396,90
ITEM 020: CM HOSPITALAR S.A. (FILIAL BRASÍLIA)							
1	Sacubitril + valsartana - Dosagem: 49 mg + 51 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea..	1 - Un.	12.930	ENTRESTO 100MG / NOVARTIS		R\$ 4,17	R\$ 53.918,10
LOTE 004: CM HOSPITALAR S.A. (FILIAL BRASÍLIA)							
1	Hidralazina - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	23.520	APRESOLINA 50MG NOVARTIS	/	R\$ 0,48	R\$ 11.289,60
2	Hidralazina - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Requisito: Ação Judicial.	1 - Un.	3.150	APRESOLINA 50MG NOVARTIS	/	R\$ 0,38	R\$ 1.197,00
VALOR GLOBAL							R\$ 93.801,60

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2025

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/SAD/2025-5

PROCESSO Nº 77/004.195/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 066/2024.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VI**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 10 de fevereiro de 2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	E V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 024: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A						
1	Teicoplanina - Dosagem: 200 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com diluente.	1 - Un.	7.870	TEIPLAN 200 MG/UQ/RMS: 1049702540021	R\$ 40,80	R\$ 321.096,00
LOTE 006: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A						
1	Teicoplanina - Dosagem: 400 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola com diluente.	1 - Un.	8.410	TEIPLAN 400 MG/UQ/RMS: 1049702540011	R\$ 35,70	R\$ 300.237,00
2	Teicoplanina - Dosagem: 400 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola com diluente; Requisito: Ação Judicial.	1 - Un.	1.800	TEIPLAN 400 MG/UQ/RMS: 1049702540011	R\$ 35,70	R\$ 64.260,00
VALOR GLOBAL						R\$ 685.593,00

Campo Grande, 11 de fevereiro de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls. 2768 - 2780), ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.722 – Edição Extra, do dia 16 de janeiro de 2025, pág. 19, referente aos itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12 e 13, lote único – itens 1 e 2, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 032/2024/SAD – Processo n.º 77/001.197/2024, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES – SOLUÇÕES E SANEANTES I**, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Decretos n.ºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande, 11 de fevereiro de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 77/001.197/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES – SOLUÇÕES E SANEANTES I**.

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, **devendo, na ocasião comprovar documentalente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4º do Decreto Estadual 16.122/2023**

C.L.R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPIITALAR LTDA
CIRUMED COMÉRCIO LTDA
INDALABOR INDAIA LABORATORIOS FARMACEUTICO
MAXBRIIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Campo Grande, 11 de fevereiro de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/SAD/2025
 PROCESSO Nº 77/004.218/2023
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 027/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VI.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 13 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CIRUMED COMERCIO LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 002: CIRUMED COMERCIO LTDA						
1	Máscara hospitalar - Tipo: cirúrgica descartável; Material: polipropileno atóxico; Cor: branca; Camadas: mínimo de 2 camadas; Requisito: com tiras laterais, hipoalérgica.	Cx - 50 - Un.	7.425 (COTA PRINCIPAL)	ANADONA	R\$ 9,69	R\$ 71.948,25
ITEM 002.1: CIRUMED COMERCIO LTDA						
1	Máscara hospitalar - Tipo: cirúrgica descartável; Material: polipropileno atóxico; Cor: branca; Camadas: mínimo de 2 camadas; Requisito: com tiras laterais, hipoalérgica.	Cx - 50 - Un.	2.475 (COTA RESERVADA)	ANADONA	R\$ 9,69	R\$ 23.982,75
ITEM 025: CIRUMED COMERCIO LTDA						
1	Bolsa coletora - Uso: colostomia/ileostomia; Material: plástico macio; Requisito: hipoalergênico, transparente, com tela protetora de pele, acoplada em placa de resina sintética ou mista, protetora de pele, sem ou com adesivo microporoso, com filtro de carvão ativado, sistema de uma peça recortável drenável; Recorte: mínimo 10 mm e máximo 70 mm.	1 - Un.	1.770 (EXCLUSIVO ME/EPP)	VITALGOLD	R\$ 10,00	R\$ 17.700,00
ITEM 026: CIRUMED COMERCIO LTDA						
1	Aparelho - Tipo: descartável; Uso: barbear; Capacidade: utilização de no mínimo até 10 cortes; Material: de plástico; Embalagem: 02 peças.	1 - Un.	9.424 (EXCLUSIVO ME/EPP)	ENOX GT - UND	R\$ 1,81	R\$ 17.057,44
VALOR GLOBAL						R\$ 130.688,44

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2025

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

Secretaria de Estado de Educação**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.009.662-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 25 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Dr. Fernando Correa Da Costa/Aral Moreira-MS, ARAL MOREIRA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, situada à R. 11 De Outubro Nº 902, Bairro Centro, Cep 79.930-000.

ARAL MOREIRA/MS, 10 de fevereiro de 2025.

Otília Silva Machado

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA

CPF N. xxx.647.771-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do (a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA GUILHERMINA DA SILVA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no (a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA GUILHERMINA DA SILVA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.009.656-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 25 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Ademir Dos Santos, 26 Aldeia Aldeinha - Anastácio/MS, ANASTACIO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA GUILHERMINA DA SILVA, situada à Rua Ademir Dos Santos Nº 26, Bairro Aldeia Aldeinha, Cep 79.210-000.

ANASTACIO/MS, 10 de fevereiro de 2025.

Francislaine Barbiéri Chaves de Azevedo

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA GUILHERMINA DA SILVA

CPF N. xxx.833.911-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.009.732-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 25 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Anfiteatro Da EE Cel. José Alves Ribeiro, AQUIDAUANA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO, situada à R. José Bonifácio, 595, B. Alto. Nº 595, Bairro Alto, Cep 79.200-000.

AQUIDAUANA/MS, 10 de fevereiro de 2025.

JOEL MARTINS DE OLIVEIRA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO

CPF N. xxx.138.741-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual CARMELITA CANALE REBUÁ, localizada no município de MIRANDA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 15.000.685-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual CARMELITA CANALE REBUÁ, localizado(a) no município de MIRANDA/MS.

- Empresa (1): BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES Ltda, CNPJ N. 44208409000173, vencedora dos itens: 23, 24, 25, 44, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.877,80 (quatorze mil e oitocentos e setenta e sete reais e

oitenta centavos);

- Empresa (2): G&D PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ N. 55428321000183, vencedora dos itens: 3, 36, 38, 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.949,20 (vinte e dois mil e novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos);

- Empresa (3): G.C. LIMA E CIA LTDA, CNPJ N. 43.020.683/0001-51, vencedora do item: 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.016,00 (dezessete mil e dezesseis reais);

- Empresa (4): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 8, 9, 19, 30, 33, 37, 46, 48, totalizando o contrato no valor de R\$ 53.360,47 (cinquenta e três mil e trezentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos);

- Empresa (5): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 10, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.810,00 (vinte e três mil e oitocentos e dez reais);

- Empresa (6): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 4, 6, 13, 14, 15, 18, 21, 31, 35, 39, 41, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 145.079,70 (cento e quarenta e cinco mil e setenta e nove reais e setenta centavos);

- Empresa (7): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 11, 12, 16, 20, 22, 26, 27, 28, 29, 32, 34, 43, 45, 47, 49, totalizando o contrato no valor de R\$ 48.681,72 (quarenta e oito mil e seiscentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos).

MIRANDA/MS, 10 de fevereiro de 2025.

CINTIA SARATE DA SILVA BEULK

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual CARMELITA CANALE REBUÁ

CPF n. xxx.509.121-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual RITA ANGELINA BARBOSA SILVEIRA, localizada no município de DOURADOS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.001.512-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual RITA ANGELINA BARBOSA SILVEIRA, localizado(a) no município de DOURADOS/MS.

- Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 7, 11, 12, 19, 22, 28, 30, 36, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 57.422,10 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e vinte e dois reais e dez centavos);

- Empresa (2): COMERCIAL VULTY Ltda, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 6, 9, 13, 21, 29, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.587,00 (dezoito mil e quinhentos e oitenta e sete reais);

- Empresa (3): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 5, 15, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 51.894,17 (cinquenta e um mil e oitocentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos);

- Empresa (4): FRANCIELE VISCARDI KOVALSKI LTDA, CNPJ N. 49.206.369/0001-44, vencedora dos itens: 14, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.080,00 (vinte e quatro mil e oitenta reais);

- Empresa (5): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.880,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta reais);

- Empresa (6): MACRI ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N. 08.647.485/0001-11, vencedora dos itens: 1, 3, 23, 27, 32, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 25.317,28 (vinte e cinco mil e trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos);

- Empresa (7): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 2, 4, 8, 10, 16, 17, 18, 20, 24, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.076,95 (dezoito mil e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

DOURADOS/MS, 10 de fevereiro de 2025.

Carla Arce de Souza

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual RITA ANGELINA BARBOSA SILVEIRA

CPF n. xxx.665.401-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROF. BRAZ SINIGÁGLIA, localizada no município de BATAGUASSU/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.003.109-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PROF. BRAZ SINIGÁGLIA, localizado(a) no município de BATAGUASSU/MS.

- Empresa (1): BJ ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedora do item: 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 28.195,20 (vinte e oito mil e cento e noventa e cinco reais e vinte centavos);

- Empresa (2): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 3, 33, 37, 38, 49, 50, totalizando o contrato no valor de R\$ 27.346,00 (vinte e sete mil e trezentos e quarenta e seis reais);

- Empresa (3): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 5, 12, 13, 17, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 35, 41, 45, 51, 52, 53, totalizando o contrato no valor de R\$ 29.383,50 (vinte e nove mil e trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos);

- Empresa (4): J C A DOS SANTOS - EPP, CNPJ N. 27.149.109/0001-41, vencedora dos itens: 4, 7, 8, 9, 10, 28,

29, 30, 43, 46, totalizando o contrato no valor de R\$ 30.181,74 (trinta mil e cento e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos);

- Empresa (5): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 6, 11, 55, 56, 58, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.214,50 (dezoito mil e duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos);

- Empresa (6): MARCOS RUBENS DE ANDRADE - ME, CNPJ N. 28.868.147/0001-17, vencedora dos itens: 16, 18, 47, 48, totalizando o contrato no valor de R\$ 42.208,00 (quarenta e dois mil e duzentos e oito reais);

- Empresa (7): P A RUNICHI CARNAVALE LTDA, CNPJ N. 47.711.539/0001-12, vencedora dos itens: 1, 2, 15, 19, 21, 32, 34, 36, 39, 40, 42, 44, 54, 57, totalizando o contrato no valor de R\$ 52.413,53 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e treze reais e cinquenta e três centavos).

BATAGUASSU/MS, 11 de fevereiro de 2025.

Flávia Lemes Pereira dos Santos

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROF. BRAZ SINIGÁGLIA

CPF n. xxx.590.081-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL ERNESTO RODRIGUES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL ERNESTO RODRIGUES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.010.158-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 26 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. dos Estudantes, 1161 - Chácara Boa Vista - Aparecida Do Taboado - MS, APARECIDA DO TABOADO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ERNESTO RODRIGUES, situada à Av. Dos Estudantes Nº 1161, Bairro Chácara Boa Vista, Cep 79.570-000.

APARECIDA DO TABOADO/MS, 11 de fevereiro de 2025.

SUELEN FAUSTINO DIAS NERI

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL ERNESTO RODRIGUES

CPF N. xxx.668.611-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.010.167-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 26 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua: José Pereira Da Silva, 406 - Jardim Santos Dumont - Costa Rica -MS, COSTA RICA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT, situada à Rua: José Pereira Da Silva Nº 406, Bairro Jardim Santos Dumont, Cep 79.550-000.

COSTA RICA/MS, 11 de fevereiro de 2025.

IVONE ALVES BRANT

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT

CPF N. xxx.369.321-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual DOM BOSCO, localizada no município de CORUMBA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.001.292-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual DOM BOSCO, localizado(a) no município de CORUMBA/MS.

- Empresa (1): C S COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELI, CNPJ N. 37.339.605/0001-11, vencedora dos itens: 12, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 69.869,91 (sessenta e nove mil e oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos);

- Empresa (2): Carvalho & Imada LTDA, CNPJ N. 08.187.164/0001-81, vencedora dos itens: 10, 17, 19, 20, 22, 31, 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.639,58 (dezesseis mil e seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos);

- Empresa (3): DC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 53738801000115, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 7, 8, 11, 18, 24, 29, 33, 35, 41, totalizando o contrato no valor de R\$ 34.375,27 (trinta e quatro

mil e trezentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos);

- Empresa (4): G.C. LIMA E CIA LTDA, CNPJ N. 43.020.683/0001-51, vencedora dos itens: 4, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.504,67 (quinze mil e quinhentos e quatro reais e sessenta e sete centavos);

- Empresa (5): M. P. Rosa - ME, CNPJ N. 28.922.727/0001-45, vencedora do item: 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.391,20 (quinze mil e trezentos e noventa e um reais e vinte centavos);

- Empresa (6): Panificadora Escandar Ltda ME, CNPJ N. 28.265.275/0001-76, vencedora dos itens: 23, 34, 37, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.045,58 (vinte e três mil e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos);

- Empresa (7): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 6, 9, 15, 25, 27, 30, 32, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 194.466,32 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos);

- Empresa (8): S.T.S COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP, CNPJ N. 12.706.257/0001-42, vencedora dos itens: 16, 26, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 30.895,25 (trinta mil e oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos);

- Empresa (9): W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA EPP, CNPJ N. 52420943000177, vencedora do item: 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 41.888,00 (quarenta e um mil e oitocentos e oitenta e oito reais).

CORUMBA/MS, 10 de fevereiro de 2025.

FLAVIA BATISTA DOS SANTOS

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual DOM BOSCO

CPF n. xxx.708.581-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual GEORGINA DE OLIVEIRA ROCHA, localizada no município de APARECIDA DO TABOADO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.002.197-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no(a) Escola Estadual GEORGINA DE OLIVEIRA ROCHA, localizado(a) no município de APARECIDA DO TABOADO/MS.

- Empresa (1): SUPERMERCADO EMPÓRIO BOM PREÇO LTDA, CNPJ N. 12.513.903/0001-55, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 217.714,07 (duzentos e dezessete mil e setecentos e quatorze reais e sete centavos).

APARECIDA DO TABOADO/MS, 11 de fevereiro de 2025.

FERNANDO WILSON FUSCO JUNIOR

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual GEORGINA DE OLIVEIRA ROCHA

CPF n. xxx.385.491-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL ADILSON ALVES DA SILVA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL ADILSON ALVES DA SILVA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.010.225-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 25 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Sala de Recursos da Escola Estadual Adilson Alves da Silva, BRASILÂNDIA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ADILSON ALVES DA SILVA, situada à R. Dr. Teixeira De Carvalho Nº 844, Bairro Centro, Cep 79.670-000.

BRASILÂNDIA/MS, 11 de fevereiro de 2025.

Tania Aparecida dos Santos Ozako

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL ADILSON ALVES DA SILVA

CPF N. xxx.387.441-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL DEBRASA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL DEBRASA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.009.760-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 13h30min, do dia 26 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Sala Da Direção Da Escola Estadual Debrasa Distrito Debrasa Brasilândia-MS, BRASILÂNDIA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA

ESTADUAL DEBRASA, situada à R. Jaime Pastick Nº 18, Bairro Distrito Debrasa, Cep 79.670-000. BRASILANDIA/MS, 11 de fevereiro de 2025.

ELISÂNGELA ANDRADE
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL DEBRASA
CPF N. xxx.655.908-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual CAETANO PINTO, localizada no município de MIRANDA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.095.204-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual CAETANO PINTO, localizado(a) no município de MIRANDA/MS.

- Empresa (1): BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES Ltda, CNPJ N. 44208409000173, vencedora dos itens: 9, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.387,06 (quatorze mil e trezentos e oitenta e sete reais e seis centavos);

- Empresa (2): G&D PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ N. 55428321000183, vencedora do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.566,40 (vinte e três mil e quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos);

- Empresa (3): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 11, 14, 16, 18, 20, 21, 24, 25, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.398,03 (quatorze mil e trezentos e noventa e oito reais e três centavos);

- Empresa (4): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 5, 7, 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 112.912,73 (cento e doze mil e novecentos e doze reais e setenta e três centavos);

- Empresa (5): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 4, 6, 12, 13, 15, 17, 19, 22, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 28.127,47 (vinte e oito mil e cento e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos).

MIRANDA/MS, 11 de fevereiro de 2025.

MARCIA DOS SANTOS
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual CAETANO PINTO
CPF n. xxx.696.621-xx

Secretaria de Estado de Saúde

RATIFICO

Ratifico a inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo a **Aquisição de Medicamentos para atender à Demanda Judicial**, em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: **27/037.512/2024**

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA	24331585000190	001	R\$ 1.064.268,00

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**
10 de fevereiro de 2025

Agência Estadual de Metrologia

Retifica-se a presente publicação em razão de equívoco constante no Diário Oficial nº 11.737, de 6 de fevereiro de 2025, página 203, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Valor Estimado: R\$141,40

Leia-se:

Valor Estimado: R\$141,56

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº: 009/2024-DLO/AGESUL

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79/008.265/2024

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PISTA DE POUSO E DECOLAGEM (PPD), TAXIWAY, PÁTIO DE AERONAVES E CERCA OPERACIONAL PARA O AERÓDROMO DE ÁGUA CLARA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS.

VENCEDORA: INFRA+ S/A

VALOR: R\$ 23.614.950,59 (VINTE E TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E QUATORZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO: CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

CINTHIA LIMA DA COSTA

Agente de Contratação
em Substituição

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº: 022/2024-DLO/AGESUL

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79/008.213/2024

OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PISTA DE POUSO E DECOLAGEM (PPD), TAXIWAY, PÁTIO E CERCA OPERACIONAL PARA O AERÓDROMO DE MARACAJU, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS.

VENCEDORA: MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

VALOR: R\$ 17.046.937,29 (DEZESSETE MILHÕES, QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO: CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

CINTHIA LIMA DA COSTA

Agente de Contratação
em Substituição

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Processo n. 83/010.747/2024

Objeto: Aquisição de 10 (dez) resfriadores de leite, para atender à demanda da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, através do **Convênio n. 844.278/2017**.

Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER adjudica e homologa a licitação, resultado do Pregão Eletrônico n. 016/2024 que resultou nas seguintes empresas vencedoras: **WALMOR HENRICH - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.488.932/0001-08, no valor total de R\$ 111.500,00 (cento e onze mil e quinhentos reais).

Campo Grande, 11 de fevereiro de 2025.

Washington Willeman de Souza

Diretor-Presidente – Agraer

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**Processo n. 83/001.587/2024**

Objeto: Aquisição de 10 (dez) resfriadores de leite, para atender à demanda da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, através do **Convênio n. 937.970/2022**.

Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER adjudica e homologa a licitação, resultado do Pregão Eletrônico n. 008/2024 que resultou nas seguintes empresas vencedoras: **WALMOR HENRICH - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.488.932/0001-08, no valor total de R\$ 143.750,00 (cento e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais).

Campo Grande, 11 de fevereiro de 2025.

Washington Willeman de Souza

Diretor-Presidente – Agraer

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**Processo n. 83/004.731/2024**

Objeto: Aquisição de fertilizante orgânico, para atender à demanda da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, através do **Convênio n. 946.020/2023**

Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER adjudica e homologa a licitação, resultado do Pregão Eletrônico n. 010/2024 que resultou nas seguintes empresas vencedoras: **TERRA FORTE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 36.455.295/0001-38, no valor total de R\$ 7.914.510,00 (sete milhões, novecentos e quatorze mil e quinhentos e dez reais).

Campo Grande, 11 de fevereiro de 2025.

Washington Willeman de Souza

Diretor-Presidente - Agraer

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**Processo n. 83/013.865/2024**

Objeto: Aquisição de 09 (nove) veículos tipo pick-up, para atender à demanda da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, através do **Convênio n. 942.870/2023**

Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER adjudica e homologa a licitação, resultado do Pregão Eletrônico n. 012/2024 que resultou nas seguintes empresas vencedoras: **GUARÁ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA. - EPP.**, inscrita no CNPJ nº 28.832.656/0001-90, no valor total de R\$ 1.081.800,00 (um milhão, oitenta e um mil e oitocentos reais).

Campo Grande, 11 de fevereiro de 2025.

Washington Willeman de Souza

Diretor-Presidente - Agraer

Ato de Convocação

Processo n. 83/040.853/2023 – Objeto: aquisição de 01 (um) guincho tipo agrícola traseiro – Convênio nº 912.181/2021.

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER por esse termo CONVOCA o representante legal da empresa Damaso Equipamentos e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ nº 45.927.723/0001-79 para a assinatura do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação.

Campo Grande – MS, 11 de fevereiro de 2025.

Washington Willeman de Souza
Diretor Presidente AGRAER

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 029/2024 - PROC. Nº 00.548/2024/GEDEO/SANESUL

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para reforma da área do poço ANJ-002, ANJ-003 e ANJ-005 e restauração dos reservatórios de água em Antônio João – MS.

ABERTURA: 14/03/2025 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 13/03/2025 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>**Código de Registro_TCE/MS: A7AC9BD9EB1C3DE739E61D260A11FBCA93B1AD69**

LICITAÇÃO Nº 035/2024 - PROC. Nº 00.377/2024/GEMA/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de sistema de captação de água subterrânea, através de perfuração, ativação e operação de poço tubular profundo especial, fornecimento de água bruta por metro cúbico, implantação de adutora de água e melhorias do sistema de tratamento para a localidade de Ponta Porã-MS, pela modalidade B.O.T., no Estado do Mato Grosso do Sul..

ABERTURA: 30/04/2025 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 29/04/2025 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>**Código de Registro_TCE/MS: 11D758801410721E9302310C5639519E82113B65**

LICITAÇÃO Nº 038/2024 - PROC. Nº 01.034/2023/GEDEO/SANESUL

OBJETO: Contratação de serviços para adequação e reforma dos módulos de tratamento, casa de química e cloração, laboratório, área de convivência e construção de centro de reserva química do Sistema de Tratamento de Água do município de Aquidauana – MS.

ABERTURA: 18/03/2025 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 17/03/2025 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>**Código de Registro_TCE/MS: 57BD90AECEA1E4D79F3C78C53A48E773B91D0E03**

LICITAÇÃO Nº 041/2024 - PROC. Nº 01.102/2024/GEPRO/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Sonora/MS, através da complementação da Estação Elevatória de Esgoto Bruto/EEEB Final e Estação de Tratamento de Esgoto/ETE existentes, localizada no Município de **Sonora**, no Estado do Mato Grosso do Sul.

ABERTURA: 19/03/2025 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 18/03/2025 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>**Código de Registro_TCE/MS: D3FDF271BF9A24FCBC77EBBF8070A05BDE6A430F**DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783 – e-mail: licitacoes@sanesul.ms.gov.brCampo Grande-MS, 11 de fevereiro de 2025.
GELIC – Gerência de Licitações e Contratos

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0165980011

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Itens	Valor Total
27/036.290/2024	Aquisição Emergencial de Medicamentos (alteplase, ampicilina+sulbactam, cefuroxima e imipenem+cilastatina), para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	002	R\$ 115.430,00
		ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA.	003 e 004	R\$ 109.500,00

Item 001: deserto

Em 05 de fevereiro de 2025

Assinou:

Marielle Alves Correa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 002/2023 (fls. 273/307), atestado de correspondência do caso concreto ao parecer referencial (fl. 308) e ANEXO II – Lista de verificação – homologação de pregão eletrônico (fls. 309/316), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 11.721 do dia 16 de janeiro de 2025, pág. 120/122 para os itens 001, 002, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 025, 030, 035, 040, 006, 007, 008, 011, 012, 013, 014, 021, 022, 023, 024, 026, 027, 028, 029, 031, 032, 033, 034, 036, 037, 038, 039, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048 instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 0011/2024 - FUNSAU – Processo n.º 27/014.191/2023, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES – HEMODINÂMICA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos n.º 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande, 07 de fevereiro de 2025.

Dra. Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretora-Presidente

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO N.º 27/014.191/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES – HEMODINÂMICA

Fica as empresas, abaixo relacionadas, notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias**, conforme estabelecido no item 10.1 do edital.

EMPRESAS:

QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

NOBRE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO LTDA

BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S/A

Campo Grande, 11 de fevereiro de 2025.

Dayse Lúcia Lima da Silva

Pregão Eletrônico nº 0036/2024

Processo nº. 27/011.484/2022/FUNSAU

O Pregão Eletrônico nº 0036/2024, oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE TESTES PARA TERMODESINFECTORA. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO a empresa MIGUITA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para os ITENS 001,002,003,004 e 005, no valor total de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Conforme D.O 11.726, pág. 190, fls. 660 do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 10 de fevereiro de 2025.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora Presidente
Fundação de Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº – 007/2024.

PROCESSO Nº 29/066.742/2024.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 25 (VINTE E CINCO) DE MARÇO DE 2025.

HORÁRIO: - 09:00h (NOVE HORAS) – Horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia ou arquitetura, para construção de duas salas de aula, na Unidade Universitária de Nova Andradina - MS.

O Edital com seus anexos poderão ser retirados sem ônus, através do site www.compras.ms.gov.br ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br.

Dourados – MS, 11 de fevereiro de 2025.

Jurandir Ferreira da Silva Júnior
Agente de Contratação - UEMS

Carolina Amorim Coutinho
Chefe da Divisão de Compras/UEMS

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 036/2024

PROCESSO Nº – 29/055.738/2024

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - 27 (VINTE E SETE) DE FEVEREIRO DE 2025.

HORÁRIO: - 09:00h (NOVE HORAS) – Horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Instalação completa da rede de gases necessária ao perfeito funcionamento e uso dos equipamentos de análise térmica DSC e STA.

O Edital com seus anexos poderão ser retirados sem ônus, através do site www.compras.ms.gov.br ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br.

Dourados – MS, 11 de fevereiro de 2025.

Everaldo Mendonça Santos
Agente de Contratação da Fase Externa - Pregoeiro – UEMS

Carolina Amorim Coutinho
Chefe da Divisão de Compras - UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 207, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar LAERCIO ALVES DE CARVALHO, Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a se ausentar do País, com destino a Assunção, Paraguai, no período de 17 a 22 de março de 2025, para participar do Seminário Interno de Colaboração de Pesquisas e Eventos em Ciências Agrárias (UMA/UEMS), conforme informações constantes no Ofício nº 7945/2025/UEMS.

Campo Grande, 11 de fevereiro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 174, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a subtenente PM RR CARDINALE CABANHAS, matrícula nº 71848023, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar nº 113, de 19 de dezembro de 2005, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 22 de novembro de 2024 (NUP: 31.280.215-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 191, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REINTEGRAR, CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA, no cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Farmácia, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Funsau), em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos nº 0819933-15.15.2020.8.12.0001, e Orientação OCDJ/PGE/MS/Nº 23/2025, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 15.001.473-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 201, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor JURACI APARECIDO ALVES, matrícula nº 41065021, ocupante do cargo de Gestor Socio-organizacional Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do

Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o município de Corumbá/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro nos art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II, §2º, e art. 7º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 2 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 83.004.144-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 202, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar JAIME ELIAS VERRUCK, Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação para, acumulando suas funções, responder como Ordenador de Despesas do Fundo Estadual de Desenvolvimento Sustentável do Bioma Pantanal, Fundo Clima Pantanal, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 203, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor ANDRÉ CARVALHO BITENCOURT, matrícula nº 110022023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para a Câmara dos Deputados em Brasília/DF, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II, §2º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, a partir da data da publicação a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 51.009.771-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 164, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR a lotação da servidora MARCILENE MARQUES DOS SANTOS, matrícula nº 427481025, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, da Secretaria de Estado da Casa Civil para a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com efeito a partir de 1º de março de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 165, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de

2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, VICTOR ANTONIO CORDEIRO PASTORI, matrícula nº 354981022, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 4 de fevereiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 166, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, LIDIANE APARECIDA MIYASATO, matrícula nº 507993021, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assistente I, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 14 de fevereiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 167, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR a servidora NADIR DE OLIVEIRA ONORIO, matrícula nº 54469021, da Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-07, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com efeito a partir da data da publicação (NUP 81.000.555-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 168, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIANA NOGUEIRA RODRIGUES, matrícula nº 97810021, para exercer Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-07, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, com efeito a partir da data da publicação (NUP 81.000.555-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 169, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Função	Símbolo	Validade
813251021	Leonardo da Silva Tamazato	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor V	CCA-11	27/1/2025
489572022	Milena Spadrezani Silva	Gestão e Assistência	Gestor de Processo V	CCA-15	1º/2/2025

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 170, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR THAELEZE EVANGELISTA DE SOUZA, matrícula nº 476540023, do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 171, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR a lotação da servidora KARIM CRISTINA CANDIDO DE OLIVEIRA DA ROSA, matrícula nº 121324025, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica para a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 1º de março de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

DESPACHO DA SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Averba-se o nome das servidoras

Matrícula nº	De	Para	NUP
121324025	Karim Cristina Candido de Oliveira	Karim Cristina Candido de Oliveira da Rosa	51.001.011-2025
502783021	Natalia Rafael Yhan do Nascimento	Natalia Rafael Yhan	51.001.042-2025

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 122 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Licença para Trato de Interesse Particular, ao servidor JORGE LUIZ SOARES BARBOSA, matrícula n. 70486021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, por um período de 3 (três) anos, sem ônus para o órgão de origem, consoante os parágrafos 3º e 4º, do artigo 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 6.167, de 19 de dezembro de 2023, com validade a partir de 26 de fevereiro de 2025. Parecer CTEADM/SUAD/SEFAZ n. 009/2025. NUP 11.017.930-2018.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de fevereiro de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 143 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 117, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 002/2025, registro IDENTIFICADOR n. 26676, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa 3R Capacita Comércio de Materiais Didáticos e Serviços Educacionais Ltda. - CNPJ n. 32.380.894/0001-89 (NUP n. 11.011.281-2024):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 002/2025
118020025	Patrícia Helena Campos Leite Salamene	Auditora Geral do Estado	Gestor do Contrato
499939021	Carla Guimarães da Silva e Sousa	Auditora do Estado	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 002/2025
500552021	Patrícia Ribeiro de Araujo Bueno	Auditora do Estado	Fiscal do Contrato
99130021	José Armando Rodrigues De Sousa Neto	Auditor do Estado	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE, MS, 11 de fevereiro de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO CORPORATIVO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de Contrato na execução da contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e do Decreto 15.530/2020, celebrada entre a Secretaria de Estado de Administração e a Empresa **SH INFORMÁTICA LTDA**, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Fábio Rodrigues de Oliveira Matrícula: 509812022 E-mail: foliveira@sad.ms.gov.br Cargo: Direção intermediária e Assessoramento	Nome: Humberto Cândido de Rezende Matrícula: 56758022 E-mail: hrezende@sad.ms.gov.br Cargo: Agente de Serviços Gráficos
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Evelyn Nascimento Porto
Matrícula: 490427023
E-mail: eporto@sad.ms.gov.br
Cargo: Planejamento e Execução

Nome: Humberto José Gimenez
Matrícula: 91167023
E-mail: hgimenez@sad.ms.gov.br
Cargo: Assistente de Serviços Operacionais

REFERENTE:**Processo administrativo:** 55/000.759/2021**Identificador:** 20875**Vigência:** 16/01/2025 a 15/01/2026

Objeto: Prestação dos serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, e outros serviços prestados por postos credenciados (lavagem e borracharia), por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2025.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR CENTRAL DE CONTRATO CORPORATIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor Central na execução da contratação por meio do **Contrato Corporativo 001/2024/SAD**, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e a empresa **SH INFORMÁTICA LTDA**, conforme segue:

GESTOR CENTRAL

Nome: Fábio Rodrigues de Oliveira
Matrícula: 509812022
E-mail: foliveira@sad.ms.gov.br
Cargo: Direção intermediária e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR CENTRAL

Nome: Evelyn Nascimento Porto
Matrícula: 490427023
E-mail: eporto@sad.ms.gov.br
Cargo: Planejamento e Execução

REFERENTE:**Processo administrativo:** 77/006.261/2024**Identificador:** 24.827**Contrato Corporativo:** 001/2024/SAD

Vigência Contratual: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, improrrogável, a contar da assinatura do contrato, com extinção antecipada no caso de conclusão do processo licitatório para o respectivo objeto e da existência de novo contrato apto à assinatura, ou quando não mais subsistirem as razões que justificam a dispensa emergencial.

O prazo de execução não pode ultrapassar 1 (um) ano, a contar da data de ocorrência da situação de emergência ou calamidade, ocorrida em 13/05/2024.

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento informatizado de frota de veículos, mediante rede credenciada para fornecimento dos seguintes produtos e serviços: manutenção de garantia, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e serviços; socorro mecânico (guincho), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2025.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL.

AUTOS: MANDADO DE SEGURANÇA n. 1404387-29.2024.8.12.0000

PROCESSO Nº: 31/013.449/2024

INTERESSADO: EDIVO GOMES DA SILVA JÚNIOR.

ASSUNTO: CONSULTA - EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

DECISÃO/GAB/SAD.*Vistos etc.*

Em decorrência da decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1404387-29.2024.8.12.0000, combinada com a Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial PGE/MS/PP/N. 000025/2025, reconhece-se o direito do servidor Edivo Gomes da Silva Júnior, na acumulação do cargo público de Professor Estadual, com 20 horas, e de Perito Criminal, com 40 horas, observando-se, porém, a compatibilidade de horários.

Após a publicação desta decisão, encaminhem-se cópia da mesma à Procuradoria de Pessoal/PGE, para conhecimento e demais providências pertinentes ao efetivo cumprimento da decisão judicial, na forma consignada na Orientação CDJ/PGE/MS/PP/N. 000025/2025.

Cumpra-se. Publique-se.

Em, 11/2/2025.

Frederico Felini
Secretário de Estado de Administração.

Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul**PAUTA DE REUNIÃO**

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 21 de fevereiro de 2025, (sexta-feira), será realizada às 9 horas, na sala de reuniões do Gabinete da Secretaria de Estado de Administração/SAD, com a participação de todos Conselheiros efetivos e suplentes, para discussão e aprovação do novo Regimento Interno do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado-CRASE/MS.

CRASE/MS- Campo Grande, 11 de fevereiro de 2025.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

Secretaria de Estado de Educação**APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Apostilar a portaria abaixo relacionada, na parte que concede o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor ELIAS FELIX DA ROCHA, matrícula n. 81586021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização da vida funcional (NUP: 29.009.790-2025 – CODIF/SED/MS).

Portaria/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passa a constar
Portaria "P"/SUAF n. 773, de 19 de novembro de 2001.	Diário Oficial n. 5.637, de 22 de novembro de 2001, página 32.	A partir de 05/05/1999	A partir de 18/12/1997

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 296, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados no anexo desta Resolução, o Adicional por Tempo de Serviço referentes às respectivas matrículas e de acordo com os percentuais e as datas de início nele discriminados, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.009.790-2025 – CODIF/SED/MS)

Cargo: Professor

SERVIDOR	MATRÍCULA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
ADRIANA ASSIS SILVA	121409021	5	10	21/5/2011 a 2/2/2014, 31/1/2018 a 15/5/2020	16/5/2020
ADRIANA MARTINS VIEIRA	119377021	5	10	3/7/2009 a 1/7/2014	2/7/2014
ADRIANA MARTINS VIEIRA	119377021	5	15	2/7/2014 a 30/6/2019	1/7/2019
CLEIDY MARLUCE ALVES BAIAROSKI	116036021	5	10	13/5/2008 a 11/5/2013	12/5/2013
CLEIDY MARLUCE ALVES BAIAROSKI	116036021	5	15	12/5/2013 a 10/5/2018	11/5/2018
ELIANE GONCALVES DE LIMA	115081021	5	10	6/10/2006 a 4/10/2011	5/10/2011
ELIANE GONCALVES DE LIMA	115081021	5	15	5/10/2011 a 2/10/2016	3/10/2016
ELIAS FELIX DA ROCHA	81586021	5	20	31/3/2008 a 29/3/2013	30/3/2013
GIULIANA DORETO SCHIAVE	121721021	5	10	19/2/2011 a 17/2/2016	18/2/2016
JOSE GODINHO SOARES DA APARECIDA	115166021	5	10	17/12/2007 a 14/12/2012	15/12/2012
JOSE GODINHO SOARES DA APARECIDA	115166021	5	15	15/12/2012 a 13/12/2017	14/12/2017
JULIANE APARECIDA SCARSI OCAMPOS	115383021	5	10	1/4/2010 a 30/3/2015	31/3/2015
JULIANE APARECIDA SCARSI OCAMPOS	115383021	5	15	31/3/2015 a 28/3/2020	29/3/2020
JULIANO BIASIN CAPELARI	121006021	5	10	4/6/2008 a 2/6/2013	3/6/2013
JULIANO BIASIN CAPELARI	121006021	5	15	3/6/2013 a 1/6/2018	2/6/2018
LUCIANE DE OLIVEIRA GONCALVES RIOS	119035021	5	10	30/3/2010 a 28/3/2015	29/3/2015
LUCIANE DE OLIVEIRA GONCALVES RIOS	119035021	5	15	29/3/2015 a 26/3/2020	27/3/2020
MARIA JOSE DA SILVA	115934023	5	10	9/11/2011 a 6/11/2016	7/11/2016
MARINES ADIERS ALVES PEREIRA	116787023	5	10	13/1/2010 a 11/1/2015	12/1/2015
MARINES ADIERS ALVES PEREIRA	116787023	5	15	12/1/2015 a 10/1/2020	11/1/2020
MICHELLI CRISTINE NUNES FACHOLI	121072021	5	10	11/11/2010 a 9/11/2015	10/11/2015
NEIVA GOMES DE MORAES	114102021	5	10	5/11/2010 a 3/11/2015	4/11/2015
ROSAINE TEIXEIRA GONCALVES	88722021	5	20	6/10/2014 a 4/10/2019	5/10/2019
ROSEMEIRE PAIM QUADROS	116129021	5	10	20/8/2003 a 17/8/2008	18/8/2008
ROSEMEIRE PAIM QUADROS	116129021	5	15	18/8/2008 a 16/8/2013	17/8/2013
ROSINETTE NOGUEIRA PIRES	115950021	5	10	19/2/2011 a 17/2/2016	18/2/2016
VALDIRENE MARTIMIANO FURTADO	113602021	5	10	15/7/2007 a 13/7/2012	14/7/2012
VALDIRENE MARTIMIANO FURTADO	113602021	5	15	14/7/2012 a 13/7/2017	14/7/2017
VERA CRUZ	116327021	5	10	13/4/2008 a 11/4/2013	12/4/2013
VERA CRUZ	116327021	5	15	12/4/2013 a 10/4/2018	11/4/2018

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 297, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ANA PAULA MATSUI, matrícula n. 427187027, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como gestora do contrato, ELIAS FÉLIX DA ROCHA, matrícula n. 81586021, ocupante do cargo de Professor, como fiscal de contrato, e KARIN ASTRID MARQUES DOS SANTOS, matrícula n. 11106033, ocupante do cargo de Professor, como substituta de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de locação de imóvel, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação, nos termos do Decreto Estadual n. 15.938/2022 e da Lei Federal n. 14.133/21, conforme processo administrativo abaixo relacionado (NUP: 29.009.784-2025 -SUAD/SED/2025):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/085090/2024	017/2025	DNA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENHIMENTO LTDA e SISTEMA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 298, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor CARLOS MATEUS FERREIRA NEVES, matrícula n. 390168021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Aracilda Cícero Corrêa da Costa, localizada no município de Paranaíba/MS, no período de 28 de janeiro a 11 de fevereiro de 2025, em substituição à servidora Adecilda Freitas Alves, matrícula n. 32925021, em licença para tratamento de saúde (NUP: 29.001.179-2025 - COGES/SED-2025).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 299, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor REGINALDO PEREIRA TAVARES, matrícula n. 118877021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Eduardo Batista Amorim, localizada no município de Ribas do Rio Pardo/MS, no período de 3 de abril a 2 de maio de 2025, em substituição à servidora Osvaldina Francisca dos Santos, matrícula n. 42904021, em gozo de férias (NUP: 29.008.591-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 300, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor PAULO CEZAR RODRIGUES DOS SANTOS, matrículas n. 78493021 e n. 78493026, ocupante do cargo de Professor, para responder pela Superintendência de Gestão e de Normas Educacionais (SUGED/SED), cumulativamente com a função que exerce, no período de 17 a 26 de fevereiro de 2025, em substituição à titular Mary Nilce Peixoto dos Santos, matrícula n. 12468028, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.009.542-2025 - SUGED/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 301, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e com fundamento na Resolução/SED n. 3.330, de 21 de novembro de 2017, que estabelece o funcionamento dos Centros Estaduais de Atendimento ao Público da Educação Especial, resolve:

DESIGNAR o servidor BRUNO RIBEIRO DA CRUZ, matrícula n. 50813031, para desempenhar a função de Gerente Pedagógico, no âmbito do Centro de Atendimento ao Deficiente da Audiocomunicação – CEADA, localizado no município de Campo Grande, no período de 1º de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026 (NUP: 29.008.227-2025 - COESP/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 302, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e com fundamento na Resolução/SED n. 3.330, de 21 de novembro de 2017, que estabelece o funcionamento dos Centros Estaduais de Atendimento ao Público da Educação Especial, resolve:

DESIGNAR a servidora DANIELA SILVA DA COSTA, matrícula n. 437080028, para desempenhar a função de Gerente Pedagógica, no âmbito do Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez - CAS/MS, localizado no município de Campo Grande, no período de 1º de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026 (NUP: 29.008.227-2025 – COESP/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 303, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e com fundamento na Resolução/SED n. 3.330, de 21 de novembro de 2017, que estabelece o funcionamento dos Centros Estaduais de Atendimento ao Público da Educação Especial, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA JOSÉ DOS SANTOS, matrícula n. 65734030, para desempenhar a função de Gerente Pedagógica, no âmbito do Centro Estadual de Apoio Multidisciplinar Educacional ao Estudante com Transtorno do Espectro Autista - CEAME/TEA, localizado no município de Campo Grande, no período de 1º de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026 (NUP: 29.008.227-2025 – COESP/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 304, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SELMA AMARAL DE BRITO, matrícula n. 110201021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-C e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Joaquim Gonçalves Ledo, localizada no município de Ivinhema/MS, no período de 25 de março a 8 de abril de 2025, em substituição à servidora Lígia Ribeiro de Souza Zotesso, matrícula n. 94560024, em gozo de férias (NUP: 29.008.149-2025 - COGES/SED/2025,).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 305, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor DANIEL DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 7367025, como fiscal de contrato, com validade a partir da data de publicação, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Contrato prestação de serviços de geolocalização, gestão e controle de automóveis de diversos modelos, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, ficando revogada a designação do servidor GUSTAVO FRANCISCO SABATIN, matrícula n. 40649032, ocupante do cargo de Professor, como fiscal de contrato, ratificando-se todos os demais termos da Resolução "P" SED N. 2.364, de 6 de setembro de 2022 (NUP: 29.009.205-2025 – SUAD/SED/2025).

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/060018/2022	118/2022	TRACK LAND LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 306, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SILVANA APARECIDA DE SOUZA, matrícula n. 110385021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Joaquim Gonçalves Ledo, localizada no município de Ivinhema/MS, no período de 25 de março a 8 de abril de 2025, em substituição à servidora Selma Amaral de Brito, matrícula n. 110201021, que responde pela Direção (NUP: 29.008.172-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 307, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ANDRÉA GLÓRIA ALVES RODRIGUES, matrícula n. 81909021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Luiz Alberto Abraham, localizada no município de Bataguassu/MS, nos Componentes Curriculares-Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, por retorno de cedência (NUP: 29.002.284-2025 - CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 308, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora CIRLANI TERCIANI, matrícula n. 19782024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação (CRE-9), localizada no município de Nova Andradina/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025 (NUP:29.004.024-2025 - CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 309, DE 11 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor EDSON DA SILVA, matrícula n. 101034021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Bela Vista/MS, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, por retorno de cedência (NUP: 29.094.836-2024 - CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual Dr. Joaquim Murtinho

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Biologia	EM	6	vespertino
Biologia	EM	10	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 310, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora GILZA ALVES DE ARAÚJO VIEIRA, matrícula n. 114548023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Luiz Alberto Abraham, localizada no município de Bataguassu/MS, nos Componentes Curriculares-Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, por retorno de cedência (NUP: 29.002.126-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 311, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora KELI CRISTINA BALBINO, matrícula n. 510771021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação (CRE-9), localizada no município de Nova Andradina/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.004.029-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 312, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor MARKO WILLIAM MARQUES ESPINDOLA, matrícula n. 15801025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por retorno de cedência (NUP: 29.000.571-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 313, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED N. 235, de 4 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.736, de 5 de fevereiro de 2025, página 169, que remove, a pedido, a servidora NILVA SILVEIRA, matrícula n. 121762021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Padre Constantino de Monte, para a Escola Estadual Manoel Ferreira de Lima, ambas localizadas, no município de Maracaju/MS (NUP: 29.005.321-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL N. 7/SED/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, e no Edital n. 3/SED/2025, de 30 de janeiro de 2025, torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos profissionais cadastrados, para atuarem, em caráter temporário, nos Cursos AJA/MS Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul - etapas ensino fundamental e ensino médio, no âmbito da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2025, conforme Anexo deste Edital.

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO DO EDITAL N. 7/SED/2025

Município	Nome	CPF	Função
ÁGUA CLARA	ILSON NOGUEIRA GONZAGA JUNIOR	015.XXX.XXX-11	ASSESSOR DE PROJETO
ÁGUA CLARA	JENNIFER ELLEN CÁCERES SILVA	945.XXX.XXX-00	ASSESSOR DE PROJETO
ÁGUA CLARA	LUCINEIA DA SILVA	035.XXX.XXX-07	COORDENADOR DE PROJETO
ÁGUA CLARA	PATRICIA BUENO DE MORAES	595.XXX.XXX-68	ASSESSOR DE PROJETO
ÁGUA CLARA	RÉGIMARA MORAIS PEREIRA	730.XXX.XXX-20	COORDENADOR DE PROJETO
ALCINÓPOLIS	LEILA PEREIRA DA SILVA MORAIS	020.XXX.XXX-67	ASSESSOR DE PROJETO
AMAMBAI	ADRIANA ESPINDOLA PINZAN KOLLE	019.XXX.XXX-50	ASSESSOR DE PROJETO
AMAMBAI	ANA PAULA BEZERRA DA SILVA	812.XXX.XXX-49	ASSESSOR DE PROJETO
AMAMBAI	BRUNO BENITES DE ARAUJO DA SILVA	018.XXX.XXX-12	COORDENADOR DE PROJETO
AMAMBAI	CLAUDELINA OLMEDO DA SILVA	956.XXX.XXX-00	COORDENADOR DE PROJETO
AMAMBAI	DIEGO RODRIGUES VIEIRA	004.XXX.XXX-06	ASSESSOR DE PROJETO
AMAMBAI	EUGÊNIO BRITES RODRIGUES	816.XXX.XXX-34	ASSESSOR DE PROJETO
AMAMBAI	FERNANDA DOS SANTOS PERALTA	043.XXX.XXX-97	ASSESSOR DE PROJETO
AMAMBAI	FERNANDA PETRANCINI MARQUI	102.XXX.XXX-07	ASSESSOR DE PROJETO
AMAMBAI	HORIANA LIMA DE SOUZA	060.XXX.XXX-99	ASSESSOR DE PROJETO
AMAMBAI	LUCIENE GOMES MOREIRA	760.XXX.XXX-20	ASSESSOR DE PROJETO
AMAMBAI	LUCINEIDE ALVES DA SILVA	036.XXX.XXX-62	COORDENADOR DE PROJETO
AMAMBAI	TALES HENRIQUE DE LIMA SILVA	079.XXX.XXX-08	ASSESSOR DE PROJETO
AMAMBAI	VANDERSON JUNIOR DA SILVA MEDINA	027.XXX.XXX-50	COORDENADOR DE PROJETO
ANASTÁCIO	ADRIANA LAUXEN	506.XXX.XXX-04	ASSESSOR DE PROJETO
ANASTÁCIO	ALLANNEA CARLA DAVILA DE CARVALHO GARCIA	693.XXX.XXX-72	ASSESSOR DE PROJETO
ANASTÁCIO	ANA CARINA PAULO DOS SANTOS	776.XXX.XXX-87	ASSESSOR DE PROJETO
ANASTÁCIO	BRENDA MIRANDA NANTES MENDES	059.XXX.XXX-38	ASSESSOR DE PROJETO
ANASTÁCIO	BRENO ACUNHA FAUSTINO	018.XXX.XXX-21	ASSESSOR DE PROJETO
ANASTÁCIO	DEBORA OLIVEIRA LOPES	016.XXX.XXX-60	ASSESSOR DE PROJETO
ANASTÁCIO	DENILSON ROCHA DOS SANTOS	041.XXX.XXX-59	ASSESSOR DE PROJETO
ANASTÁCIO	EDMA PATRÍCIA AMORIM COELHO	035.XXX.XXX-60	ASSESSOR DE PROJETO
ANASTÁCIO	EFIGENIA APARECIDA TOMAZ	941.XXX.XXX-15	ASSESSOR DE PROJETO
ANASTÁCIO	ELIZA CAROLINE ALVES XIMENES	063.XXX.XXX-84	ASSESSOR DE PROJETO
ANASTÁCIO	EVA FRANCISCO NEVES FILHA	018.XXX.XXX-43	ASSESSOR DE PROJETO
ANASTÁCIO	FABIANA MORAES DE MELO	050.XXX.XXX-95	ASSESSOR DE PROJETO
ANASTÁCIO	FRANCIELE RODRIGUES LOPES	055.XXX.XXX-30	ASSESSOR DE PROJETO
ANASTÁCIO	GILCELEM RIBEIRO SOARES	044.XXX.XXX-58	COORDENADOR DE PROJETO
ANASTÁCIO	GILCIANY RIBEIRO SOARES	050.XXX.XXX-07	COORDENADOR DE PROJETO
ANASTÁCIO	GISLAINE SANTOS DO VISO	042.XXX.XXX-84	ASSESSOR DE PROJETO
ANASTÁCIO	GLEICE MARA DIAS ROSA	569.XXX.XXX-49	ASSESSOR DE PROJETO
ANASTÁCIO	IVÂNIA MINEIRO DE SOUZA	086.XXX.XXX-08	ASSESSOR DE PROJETO
ANASTÁCIO	JACKELINE PEREIRA DA SILVA	040.XXX.XXX-20	ASSESSOR DE PROJETO
ANASTÁCIO	JESSICA FRANÇA RODRIGUES DE OLIVEIRA	055.XXX.XXX-56	COORDENADOR DE PROJETO
ANASTÁCIO	JOACIL DA COSTA LEITE	542.XXX.XXX-87	ASSESSOR DE PROJETO
ANASTÁCIO	JOÃO FRANCISCO CHAGAS SOARES	470.XXX.XXX-60	ASSESSOR DE PROJETO
ANASTÁCIO	JULIA EMILLY GOULARTE FLORES	085.XXX.XXX-40	COORDENADOR DE PROJETO
ANASTÁCIO	KATIA REGINA DE OLIVEIRA	146.XXX.XXX-30	ASSESSOR DE PROJETO
ANASTÁCIO	KELLY CRISTINA AQUINO	004.XXX.XXX-46	COORDENADOR DE PROJETO
ANASTÁCIO	LEICIANE DE ALMEIDA SILVA CARVALHO	015.XXX.XXX-07	ASSESSOR DE PROJETO
ANASTÁCIO	LILIANE GONZALEZ DA SILVA	051.XXX.XXX-32	COORDENADOR DE PROJETO
ANASTÁCIO	LOUISE MARIANA ARGUELHO RUSSO	011.XXX.XXX-23	COORDENADOR DE PROJETO

ANASTÁCIO	LUCIANE DE QUEIROZ SILVA	036.XXX.XXX-29	ASSESSOR DE PROJETO
ANASTÁCIO	LUIS FELIPE CRISTALDO GONÇALO	042.XXX.XXX-98	COORDENADOR DE PROJETO
ANASTÁCIO	LUIZ HENRIQUE CRISPIM	886.XXX.XXX-72	ASSESSOR DE PROJETO
ANASTÁCIO	MARCIA BALIONI ARNALDO	776.XXX.XXX-15	ASSESSOR DE PROJETO
ANASTÁCIO	MARIA ROSA VELASQUES NASCIMENTO	002.XXX.XXX-30	ASSESSOR DE PROJETO
ANASTÁCIO	MARIO AUGUSTO LOPES BARBOSA	385.XXX.XXX-20	COORDENADOR DE PROJETO
ANASTÁCIO	MURIEL DE ARRUDA E MENEZES	817.XXX.XXX-49	ASSESSOR DE PROJETO
ANASTÁCIO	NELSON OLIVEIRA DA CUNHA	971.XXX.XXX-04	ASSESSOR DE PROJETO
ANASTÁCIO	NILVANA AGUILERA	796.XXX.XXX-72	COORDENADOR DE PROJETO
ANASTÁCIO	REINALDO PAULO ROHDT	708.XXX.XXX-87	ASSESSOR DE PROJETO
ANASTÁCIO	RENATA MARIANO CORRÊA FREITAS	037.XXX.XXX-11	ASSESSOR DE PROJETO
ANASTÁCIO	RENATA TORRESANI DO ESPIRITO SANTO	855.XXX.XXX-68	COORDENADOR DE PROJETO
ANASTÁCIO	ROGÉRIO REZENDE MEDEIROS	022.XXX.XXX-09	ASSESSOR DE PROJETO
ANASTÁCIO	ROSA CONSTÂNCIA MESQUITA MASSACOTE	436.XXX.XXX-49	COORDENADOR DE PROJETO
ANASTÁCIO	TAMYRES BORGES DE NOVAIS	072.XXX.XXX-70	COORDENADOR DE PROJETO
ANASTÁCIO	ULYSSES ALVES CABRAL CAVALCANTE DE SOUZA	044.XXX.XXX-95	ASSESSOR DE PROJETO
ANASTÁCIO	VALÉRIA MARIA FURTADO SOARES	878.XXX.XXX-68	COORDENADOR DE PROJETO
ANASTÁCIO	VITOR MANOEL DE OLIVEIRA JUNG	074.XXX.XXX-78	COORDENADOR DE PROJETO
ANGÉLICA	AMANDA ALVES DA SILVA	469.XXX.XXX-95	ASSESSOR DE PROJETO
ANGÉLICA	ANA PAULA DA SILVA SANTOS	919.XXX.XXX-91	COORDENADOR DE PROJETO
ANGÉLICA	AUGUSTO FERNANDES MAIA	033.XXX.XXX-37	COORDENADOR DE PROJETO
ANGÉLICA	CAMILA KOLOMAR FERREIRA	049.XXX.XXX-85	ASSESSOR DE PROJETO
ANGÉLICA	CLAUDINEI DA SILVA FEITOSA	043.XXX.XXX-27	COORDENADOR DE PROJETO
ANGÉLICA	EDSON CARAMONTE BESERRA	021.XXX.XXX-92	COORDENADOR DE PROJETO
ANGÉLICA	GABRIELA DOURADO TRINDADE SAINT CLAIR REOLON	413.XXX.XXX-00	ASSESSOR DE PROJETO
ANGÉLICA	HELTON CLOVIS TOLEDO QUINTINO	054.XXX.XXX-43	COORDENADOR DE PROJETO
ANGÉLICA	MARISA APARECIDA DE CAMPOS	490.XXX.XXX-34	ASSESSOR DE PROJETO
ANGÉLICA	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA CRUZ	006.XXX.XXX-54	COORDENADOR DE PROJETO
ANGÉLICA	REGIANE MATIAS ROCHA MELO	012.XXX.XXX-37	COORDENADOR DE PROJETO
ANGÉLICA	VANESSA PAULINO LIMA	041.XXX.XXX-18	ASSESSOR DE PROJETO
ANTÔNIO JOÃO	EVERALDO DE PAULA CARVALHO	080.XXX.XXX-70	COORDENADOR DE PROJETO
ANTÔNIO JOÃO	KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA	021.XXX.XXX-20	ASSESSOR DE PROJETO
ANTÔNIO JOÃO	LUCIANA PIRES LOPES	031.XXX.XXX-11	ASSESSOR DE PROJETO
ANTÔNIO JOÃO	ROSA CLEIA PEREIRA BORGES FRANCO	836.XXX.XXX-91	COORDENADOR DE PROJETO
APARECIDA DO TABOADO	AGUINALDO BENJAMIM	110.XXX.XXX-50	ASSESSOR DE PROJETO
APARECIDA DO TABOADO	ALEX DE JESUS ROMANO	170.XXX.XXX-06	ASSESSOR DE PROJETO
APARECIDA DO TABOADO	ALOISIO HONORIO NOVAES DIAS	921.XXX.XXX-72	COORDENADOR DE PROJETO
APARECIDA DO TABOADO	ANA PAULA ALVES	007.XXX.XXX-18	ASSESSOR DE PROJETO
APARECIDA DO TABOADO	DANILO GERONIMO MACHADO TORNICH	049.XXX.XXX-88	ASSESSOR DE PROJETO
APARECIDA DO TABOADO	DEBORA DE ALMEIDA COSTA	373.XXX.XXX-80	ASSESSOR DE PROJETO
APARECIDA DO TABOADO	EDILAINE APARECIDA RODRIGUES	906.XXX.XXX-34	COORDENADOR DE PROJETO
APARECIDA DO TABOADO	ELISÂNGELA MARIA PEREIRA SANTOS	036.XXX.XXX-79	ASSESSOR DE PROJETO
APARECIDA DO TABOADO	ÉRICA PEREIRA DA SILVA	025.XXX.XXX-35	ASSESSOR DE PROJETO
APARECIDA DO TABOADO	ERLANI RIBEIRO BERALDO	600.XXX.XXX-15	ASSESSOR DE PROJETO
APARECIDA DO TABOADO	EURIPEDES SILVA JUNIOR	005.XXX.XXX-99	ASSESSOR DE PROJETO
APARECIDA DO TABOADO	FRANCIELE DAYANE DE SOUZA SILVEIRA	020.XXX.XXX-63	ASSESSOR DE PROJETO
APARECIDA DO TABOADO	GLEICI FERNANDA MIRANDA MACHADO	352.XXX.XXX-06	COORDENADOR DE PROJETO
APARECIDA DO TABOADO	ISABEL CRISTINA SANTOS	268.XXX.XXX-94	COORDENADOR DE PROJETO

APARECIDA DO TABOADO	JOSIANE FERREIRA BETTIOL	372.XXX.XXX-70	ASSESSOR DE PROJETO
APARECIDA DO TABOADO	JUCIMAR CANDIDA DE JESUS	404.XXX.XXX-68	ASSESSOR DE PROJETO
APARECIDA DO TABOADO	JUSSARA DE JESUS MIER	022.XXX.XXX-25	ASSESSOR DE PROJETO
APARECIDA DO TABOADO	KATY SILENY RAMOS	251.XXX.XXX-46	COORDENADOR DE PROJETO
APARECIDA DO TABOADO	KEZIO RODRIGUES PAIS	044.XXX.XXX-61	ASSESSOR DE PROJETO
APARECIDA DO TABOADO	LARA MARIA SILVA QUEIROZ	019.XXX.XXX-06	COORDENADOR DE PROJETO
APARECIDA DO TABOADO	LARISSA MARIA SILVA SANTOS	023.XXX.XXX-03	ASSESSOR DE PROJETO
APARECIDA DO TABOADO	MARILDA APARECIDA DE PAULA	542.XXX.XXX-68	ASSESSOR DE PROJETO
APARECIDA DO TABOADO	PATRICIA CALDAS ANDRÉ	031.XXX.XXX-17	ASSESSOR DE PROJETO
APARECIDA DO TABOADO	PRISCILA APARECIDA DA SILVA SOARES	347.XXX.XXX-84	ASSESSOR DE PROJETO
APARECIDA DO TABOADO	PRISCILLA DE ALMEIDA CARDOSO	729.XXX.XXX-72	ASSESSOR DE PROJETO
APARECIDA DO TABOADO	QUELI CRISTINE DE OLIVEIRA SANTOS	046.XXX.XXX-84	ASSESSOR DE PROJETO
APARECIDA DO TABOADO	REGIANE DOS SANTOS SOUZA	000.XXX.XXX-24	ASSESSOR DE PROJETO
APARECIDA DO TABOADO	SIMONE DE BRITO FERREIRA E SILVA	447.XXX.XXX-68	ASSESSOR DE PROJETO
APARECIDA DO TABOADO	TARCILA IRAIMA GERUSA FERREIRA DOS SANTOS SOUZA MARTINS	020.XXX.XXX-75	ASSESSOR DE PROJETO
APARECIDA DO TABOADO	WADNA AUDIANE SALLES DA SILVA	992.XXX.XXX-15	COORDENADOR DE PROJETO
AQUIDAUANA	ADRIANA LAUXEN	506.XXX.XXX-04	ASSESSOR DE PROJETO
AQUIDAUANA	ALDO AGUSTIN DE OLIVEIRA VIGUE	959.XXX.XXX-68	COORDENADOR DE PROJETO
AQUIDAUANA	ANA CAROLINA PEREIRA FERREIRA	044.XXX.XXX-01	COORDENADOR DE PROJETO
AQUIDAUANA	ANDERSON GABRIEL PEREIRA	003.XXX.XXX-47	ASSESSOR DE PROJETO
AQUIDAUANA	ANDRESSA MAYARA VIDAL COSSARI	051.XXX.XXX-88	COORDENADOR DE PROJETO
AQUIDAUANA	BRENDA MIRANDA NANTES MENDES	059.XXX.XXX-38	ASSESSOR DE PROJETO
AQUIDAUANA	BRENO ACUNHA FAUSTINO	018.XXX.XXX-21	ASSESSOR DE PROJETO
AQUIDAUANA	BRUNA MARCELA MELO DE MORAES	048.XXX.XXX-94	ASSESSOR DE PROJETO
AQUIDAUANA	CAROLAINE CRISTINA VILALBA SILVAS DOS SANTOS	049.XXX.XXX-03	ASSESSOR DE PROJETO
AQUIDAUANA	CASSIO FERREIRA DE BARROS	044.XXX.XXX-41	ASSESSOR DE PROJETO
AQUIDAUANA	CLERITON ALVARENGA FERREIRA	006.XXX.XXX-84	COORDENADOR DE PROJETO
AQUIDAUANA	DANIEL DA SILVA	744.XXX.XXX-72	COORDENADOR DE PROJETO
AQUIDAUANA	DANIEL LEVANDOSQUE	063.XXX.XXX-46	ASSESSOR DE PROJETO
AQUIDAUANA	DANIELA BERTI TEIXEIRA	998.XXX.XXX-78	COORDENADOR DE PROJETO
AQUIDAUANA	DARIANY CRISTINA ARISTIDES DE LIMA FALCÃO	044.XXX.XXX-83	ASSESSOR DE PROJETO
AQUIDAUANA	DARLENE SOUZA MILAN MIRANDA	006.XXX.XXX-58	ASSESSOR DE PROJETO
AQUIDAUANA	DENILSON ROCHA DOS SANTOS	041.XXX.XXX-59	ASSESSOR DE PROJETO
AQUIDAUANA	EDER DE ARRUDA INSAURALDE	062.XXX.XXX-54	ASSESSOR DE PROJETO
AQUIDAUANA	EDIVANIA DOS REIS	003.XXX.XXX-50	ASSESSOR DE PROJETO
AQUIDAUANA	EDMA PATRÍCIA AMORIM COELHO	035.XXX.XXX-60	ASSESSOR DE PROJETO
AQUIDAUANA	EDNA MARIA DA SILVA SANTOS	908.XXX.XXX-34	COORDENADOR DE PROJETO
AQUIDAUANA	EGLÉ MARINA GOIS DA SILVA	174.XXX.XXX-76	ASSESSOR DE PROJETO
AQUIDAUANA	EVELINE FERREIRA DE FREITAS	014.XXX.XXX-28	COORDENADOR DE PROJETO
AQUIDAUANA	FABIOLA MENDES GOUVEIA	027.XXX.XXX-63	ASSESSOR DE PROJETO
AQUIDAUANA	FELIX ECHEVERRIA DE OLIVEIRA	048.XXX.XXX-84	ASSESSOR DE PROJETO
AQUIDAUANA	FERNANDA DA ROSA BORGES	006.XXX.XXX-25	COORDENADOR DE PROJETO
AQUIDAUANA	FERNANDO LUCAS DA SILVA	037.XXX.XXX-07	ASSESSOR DE PROJETO
AQUIDAUANA	GILCIANY RIBEIRO SOARES	050.XXX.XXX-07	COORDENADOR DE PROJETO
AQUIDAUANA	GIOVANA VITORIA SPARRENBERGER	058.XXX.XXX-88	ASSESSOR DE PROJETO
AQUIDAUANA	IVÂNIA MINEIRO DE SOUZA	086.XXX.XXX-08	ASSESSOR DE PROJETO
AQUIDAUANA	IZABELLA COLATINO ADVINCOLA RORIZ DE BRITTO	466.XXX.XXX-58	ASSESSOR DE PROJETO

AQUIDAUANA	JACKELINE PEREIRA DA SILVA	040.XXX.XXX-20	ASSESSOR DE PROJETO
AQUIDAUANA	JAINÉ DA SILVA AVELAR	071.XXX.XXX-38	ASSESSOR DE PROJETO
AQUIDAUANA	JANINI GOMES CALDAS RODRIGUES	027.XXX.XXX-24	COORDENADOR DE PROJETO
AQUIDAUANA	JEANE VASCONCELOS DA CRUZ	031.XXX.XXX-64	COORDENADOR DE PROJETO
AQUIDAUANA	JOACIL DA COSTA LEITE	542.XXX.XXX-87	ASSESSOR DE PROJETO
AQUIDAUANA	JOSELMA FERREIRA DE QUEIROZ	712.XXX.XXX-49	ASSESSOR DE PROJETO
AQUIDAUANA	JOSIANE NUNES AMARAL	057.XXX.XXX-50	COORDENADOR DE PROJETO
AQUIDAUANA	KATIA ROSANA HERNANDES	033.XXX.XXX-56	ASSESSOR DE PROJETO
AQUIDAUANA	KELLY CRISTINA AQUINO	004.XXX.XXX-46	COORDENADOR DE PROJETO
AQUIDAUANA	KELLY DE OLIVEIRA	015.XXX.XXX-00	ASSESSOR DE PROJETO
AQUIDAUANA	LAISA ADRIANA SILVA GOMES	073.XXX.XXX-44	ASSESSOR DE PROJETO
AQUIDAUANA	LARISSA ALESSANDRA DA CUNHA HERREIRA MORTARI	044.XXX.XXX-06	ASSESSOR DE PROJETO
AQUIDAUANA	LAYS SANCHES DE SOUZA	067.XXX.XXX-80	ASSESSOR DE PROJETO
AQUIDAUANA	LEANDRO DOS SANTOS SILVEIRA	016.XXX.XXX-98	ASSESSOR DE PROJETO
AQUIDAUANA	LUCIENE SANABRIA PIRES	663.XXX.XXX-72	ASSESSOR DE PROJETO
AQUIDAUANA	MAGNO SÁ DE SOUZA	057.XXX.XXX-84	COORDENADOR DE PROJETO
AQUIDAUANA	MAIQUELY ANDRADE DE FREITAS	050.XXX.XXX-36	ASSESSOR DE PROJETO
AQUIDAUANA	MÁRCIA APARECIDA DE DEUS TOZANI	020.XXX.XXX-69	COORDENADOR DE PROJETO
AQUIDAUANA	MARCIA DE LIMA ALMADA	023.XXX.XXX-56	ASSESSOR DE PROJETO
AQUIDAUANA	MARIA FERNANDA POVH	065.XXX.XXX-11	ASSESSOR DE PROJETO
AQUIDAUANA	MARIA ROSA VELASQUES NASCIMENTO	002.XXX.XXX-30	ASSESSOR DE PROJETO
AQUIDAUANA	MARÍLIA ARGUELHO DA SILVA	016.XXX.XXX-07	ASSESSOR DE PROJETO
AQUIDAUANA	MATTHEUS SANTANA DOS SANTOS	057.XXX.XXX-69	ASSESSOR DE PROJETO
AQUIDAUANA	MAXCYEL MONTEIRO FERREIRA	058.XXX.XXX-14	ASSESSOR DE PROJETO
AQUIDAUANA	MICHELE GAVINO DANTAS COUTINHO	937.XXX.XXX-68	ASSESSOR DE PROJETO
AQUIDAUANA	MÜLLER RODRIGUES DUARTE	044.XXX.XXX-30	ASSESSOR DE PROJETO
AQUIDAUANA	NATTIELY FAGUNDES	396.XXX.XXX-29	COORDENADOR DE PROJETO
AQUIDAUANA	NAUDIMAR BATISTA OLIVEIRA	929.XXX.XXX-53	ASSESSOR DE PROJETO
AQUIDAUANA	RENATA MARIANO CORRÊA FREITAS	037.XXX.XXX-11	COORDENADOR DE PROJETO
AQUIDAUANA	RIELY ANDREZA NUNES PEREIRA	018.XXX.XXX-61	COORDENADOR DE PROJETO
AQUIDAUANA	ROGERIO JUNIOR SOARES RAMOS	078.XXX.XXX-36	ASSESSOR DE PROJETO
AQUIDAUANA	ROSANGELA CRISTINA ROMUALDO	501.XXX.XXX-53	COORDENADOR DE PROJETO
AQUIDAUANA	ROSELI MARIA DE CASTRO	456.XXX.XXX-53	COORDENADOR DE PROJETO
AQUIDAUANA	ROSENIR DA FONSECA MORAES	543.XXX.XXX-53	COORDENADOR DE PROJETO
AQUIDAUANA	ROZANA SILVA TRAVERSI PACHECO	002.XXX.XXX-78	COORDENADOR DE PROJETO
AQUIDAUANA	SAMUEL DE SOUZA CHAVES	079.XXX.XXX-00	ASSESSOR DE PROJETO
AQUIDAUANA	SAULO LUIZ	068.XXX.XXX-80	ASSESSOR DE PROJETO
AQUIDAUANA	SILMARA VILLASBOA SILVA SIENA	812.XXX.XXX-20	ASSESSOR DE PROJETO
AQUIDAUANA	SIMÉIA LEITE RUIZ VIGUE	018.XXX.XXX-71	COORDENADOR DE PROJETO
AQUIDAUANA	SÔNIA FONSECA MORAES	845.XXX.XXX-00	COORDENADOR DE PROJETO
AQUIDAUANA	SUELY ALBUQUERQUE DE SOUZA ROCHA	583.XXX.XXX-15	ASSESSOR DE PROJETO
AQUIDAUANA	TAMIRES DA PAIXAO ALVES	024.XXX.XXX-81	COORDENADOR DE PROJETO
AQUIDAUANA	THATIANA MARIM DA SILVA	058.XXX.XXX-09	ASSESSOR DE PROJETO
AQUIDAUANA	VALQUIRIA MAIA DE SÁ	033.XXX.XXX-97	ASSESSOR DE PROJETO
AQUIDAUANA	VINICIUS AYALA MATOS	029.XXX.XXX-28	COORDENADOR DE PROJETO
AQUIDAUANA	WALDEMAR CELESTINO DA SILVA FILHO	727.XXX.XXX-04	ASSESSOR DE PROJETO
ARAL MOREIRA	ADRIANI LOPES PIRES	047.XXX.XXX-52	COORDENADOR DE PROJETO
ARAL MOREIRA	ALINE DA SILVA BOESING	009.XXX.XXX-08	COORDENADOR DE PROJETO
ARAL MOREIRA	APARECIDA DA SILVA BAMBIL	035.XXX.XXX-27	ASSESSOR DE PROJETO
ARAL MOREIRA	CAMILA ARANDA	051.XXX.XXX-20	ASSESSOR DE PROJETO
ARAL MOREIRA	CAMILA INSFRAN MIRANDA	079.XXX.XXX-05	COORDENADOR DE PROJETO
ARAL MOREIRA	CLEONICE MOREIRA FERNANDES	967.XXX.XXX-91	ASSESSOR DE PROJETO
ARAL MOREIRA	DORINÉIA NUNES SOARES	059.XXX.XXX-08	ASSESSOR DE PROJETO
ARAL MOREIRA	EDIMARA CRISTINA COINETE SIQUEIRA	916.XXX.XXX-20	ASSESSOR DE PROJETO
ARAL MOREIRA	EMERSON ADRIANO MILAN	903.XXX.XXX-20	COORDENADOR DE PROJETO
ARAL MOREIRA	EVANILDO ANTUNES SOUZA	047.XXX.XXX-41	ASSESSOR DE PROJETO
ARAL MOREIRA	GELSINA DA SILVA DUTRA	506.XXX.XXX-04	ASSESSOR DE PROJETO
ARAL MOREIRA	IARA LARA PIRES DIAS	074.XXX.XXX-64	ASSESSOR DE PROJETO
ARAL MOREIRA	JOICE MARLEM BRITES DA CRUZ	055.XXX.XXX-03	ASSESSOR DE PROJETO
ARAL MOREIRA	JOSYMAR DOS SANTOS DUARTE PAVÃO	952.XXX.XXX-00	ASSESSOR DE PROJETO
ARAL MOREIRA	KAMILA GOMES SPESSATTO	033.XXX.XXX-48	ASSESSOR DE PROJETO
ARAL MOREIRA	LEOPOLDINA ROSSA PINHEIRO	034.XXX.XXX-96	COORDENADOR DE PROJETO

ARAL MOREIRA	MARCELI MARLUCI TRENKEL DOS SANTOS	024.XXX.XXX-50	COORDENADOR DE PROJETO
ARAL MOREIRA	PAULO HENRIQUE MARTINS	053.XXX.XXX-92	ASSESSOR DE PROJETO
ARAL MOREIRA	ROSA ALVES DE OLIVEIRA	542.XXX.XXX-15	ASSESSOR DE PROJETO
ARAL MOREIRA	ROZELEI OLIVEIRA DE ALMEIDA	829.XXX.XXX-53	ASSESSOR DE PROJETO
ARAL MOREIRA	SEBASTIÃO PEREIRA FREIRE	407.XXX.XXX-04	COORDENADOR DE PROJETO
ARAL MOREIRA	SUELI BONKOSKI ALVES	847.XXX.XXX-15	COORDENADOR DE PROJETO
BANDEIRANTES	ANDRESSA DA SILVA LIMA	056.XXX.XXX-02	ASSESSOR DE PROJETO
BANDEIRANTES	VIVIANE ZANATA DE SOUZA	010.XXX.XXX-09	ASSESSOR DE PROJETO
BATAGUASSU	ALESSANDRA PEREIRA DE AGUIAR BISPO	037.XXX.XXX-21	ASSESSOR DE PROJETO
BATAGUASSU	ANDRÉIA CLEMENTINO DE SOUZA FARIAS	938.XXX.XXX-53	ASSESSOR DE PROJETO
BATAGUASSU	BRUNA LORRAYNE VIEIRA DOS SANTOS	473.XXX.XXX-84	ASSESSOR DE PROJETO
BATAGUASSU	CAIO MURILO DOS SANTOS	444.XXX.XXX-60	ASSESSOR DE PROJETO
BATAGUASSU	DAIANE BISPO MARTINS SOUZA	023.XXX.XXX-02	ASSESSOR DE PROJETO
BATAGUASSU	EDELOIDE MENEZES XAVIER	286.XXX.XXX-51	ASSESSOR DE PROJETO
BATAGUASSU	HEIKE BEHLAU	312.XXX.XXX-93	COORDENADOR DE PROJETO
BATAGUASSU	JANAINA DIAS DE SOUSA	334.XXX.XXX-56	ASSESSOR DE PROJETO
BATAGUASSU	JENNYFER APARECIDA SEVERINO	056.XXX.XXX-60	ASSESSOR DE PROJETO
BATAGUASSU	JOÃO VÍCTOR DO NASCIMENTO COLABRIONI	434.XXX.XXX-66	ASSESSOR DE PROJETO
BATAGUASSU	JUCILÉIA REINALDO DOS SANTOS	002.XXX.XXX-81	COORDENADOR DE PROJETO
BATAGUASSU	KELVIN RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	389.XXX.XXX-00	ASSESSOR DE PROJETO
BATAGUASSU	LEONARDO BASILIO DA SILCA	320.XXX.XXX-24	ASSESSOR DE PROJETO
BATAGUASSU	MIRIAN OLIVEIRA DOS SANTOS	046.XXX.XXX-76	ASSESSOR DE PROJETO
BATAGUASSU	PRISCYLLA POPOVITS KOTAI DORASIO	032.XXX.XXX-01	ASSESSOR DE PROJETO
BATAGUASSU	RENAN FELIPE DE PAULA FERREIRA	046.XXX.XXX-89	COORDENADOR DE PROJETO
BATAGUASSU	SANDRA EMILIA BARBOSA	069.XXX.XXX-76	COORDENADOR DE PROJETO
BATAGUASSU	SANDRA MARA RODRIGUES	148.XXX.XXX-61	ASSESSOR DE PROJETO
BATAGUASSU	SANDREANE OLIVEIRA SANTOS CARMONA	001.XXX.XXX-79	ASSESSOR DE PROJETO
BATAGUASSU	SARA DE MATOS CARMONA	039.XXX.XXX-10	ASSESSOR DE PROJETO
BATAGUASSU	SIMONE MAGALHAES DE ALMEIDA	040.XXX.XXX-09	ASSESSOR DE PROJETO
BATAGUASSU	WELLISON PEREIRA DE SOUZA	379.XXX.XXX-02	ASSESSOR DE PROJETO
BATAGUASSU	ZULEIKA MARTINS DE LUCENA	104.XXX.XXX-93	ASSESSOR DE PROJETO
BATAYPORÃ	ADRIANA REGINA DO NASCIMENTO	887.XXX.XXX-49	COORDENADOR DE PROJETO
BATAYPORÃ	ANDERSON JOSÉ BORGES CLARO	032.XXX.XXX-90	ASSESSOR DE PROJETO
BATAYPORÃ	JANIO SOBRAL DE ARAÚJO	008.XXX.XXX-05	COORDENADOR DE PROJETO
BATAYPORÃ	LIANDRA APARECIDA PORTO	067.XXX.XXX-07	ASSESSOR DE PROJETO
BATAYPORÃ	LILIAN DE SOUZA MELO PEREIRA	035.XXX.XXX-45	ASSESSOR DE PROJETO
BELA VISTA	EUNICE BARBOSA DAVALOS	832.XXX.XXX-20	ASSESSOR DE PROJETO
BELA VISTA	GABRIEL JAIME FIGUEIREDO	075.XXX.XXX-02	COORDENADOR DE PROJETO
BELA VISTA	MÁRCIO ICASSATI DE OLIVEIRA	000.XXX.XXX-77	COORDENADOR DE PROJETO
BELA VISTA	MARCOS AMAURI CUEVAS	032.XXX.XXX-23	ASSESSOR DE PROJETO
BELA VISTA	NATHALIA BAMBIL FERNANDES	023.XXX.XXX-24	ASSESSOR DE PROJETO
BELA VISTA	PLACIDA FERNANDA PEREIRA BUSTAMANTE	040.XXX.XXX-83	ASSESSOR DE PROJETO
BELA VISTA	VALQUIRIA LUISA KAPPAUN	001.XXX.XXX-09	ASSESSOR DE PROJETO
BODOQUENA	ARIANE APARECIDA DOMINGUES SOUZA DE ALENCAR	051.XXX.XXX-80	ASSESSOR DE PROJETO
BONITO	ADRIANA DE OLIVEIRA SEBASTIÃO	859.XXX.XXX-53	COORDENADOR DE PROJETO
BONITO	AGNALDO COLMAN PAREDES	897.XXX.XXX-34	ASSESSOR DE PROJETO
BONITO	ALEXANDRA SOUZA BENEVIDES	027.XXX.XXX-71	ASSESSOR DE PROJETO
BONITO	ALEXSANDRO CHERES DE OLIVEIRA	034.XXX.XXX-03	ASSESSOR DE PROJETO
BONITO	AMANDA MARTINS AZAMBUJA	040.XXX.XXX-58	COORDENADOR DE PROJETO
BONITO	CRISTINA JOSÉ DE JESUS	653.XXX.XXX-34	ASSESSOR DE PROJETO
BONITO	DELANE BARBOSA ESCOBAR	856.XXX.XXX-68	ASSESSOR DE PROJETO
BONITO	FÁBIO ALVES DE SOUZA	050.XXX.XXX-76	ASSESSOR DE PROJETO
BONITO	FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	064.XXX.XXX-42	ASSESSOR DE PROJETO
BONITO	FLAVIA DE LIMA VALENTE	836.XXX.XXX-49	ASSESSOR DE PROJETO
BONITO	GILBERTO PIRES	445.XXX.XXX-20	COORDENADOR DE PROJETO
BONITO	HELOISA SIQUEIRA PAZZETTI FERREIRA	024.XXX.XXX-66	ASSESSOR DE PROJETO
BONITO	ISABEL BATISTA DE OLIVEIRA	780.XXX.XXX-68	ASSESSOR DE PROJETO

BONITO	ISAURA SERPA VILALBA	006.XXX.XXX-25	ASSESSOR DE PROJETO
BONITO	JUCIKELIM FIRMO CAMPOS	017.XXX.XXX-00	ASSESSOR DE PROJETO
BONITO	KAREN CHIEKO ADANIA	953.XXX.XXX-15	COORDENADOR DE PROJETO
BONITO	KAYRA DE OLIVEIRA STACHESKI	987.XXX.XXX-68	ASSESSOR DE PROJETO
BONITO	KELLY DA SILVA MORAES	039.XXX.XXX-03	ASSESSOR DE PROJETO
BONITO	LANIE CAROLINE FERREIRA SOUZA	017.XXX.XXX-94	COORDENADOR DE PROJETO
BONITO	LYGIA CRISTINA DA SILVA	596.XXX.XXX-04	ASSESSOR DE PROJETO
BONITO	MARCO ANTONIO DE SOUZA CRUZ	026.XXX.XXX-03	COORDENADOR DE PROJETO
BONITO	MARIANA APARECIDA DA ROCHA ALCÂNTARA	040.XXX.XXX-62	ASSESSOR DE PROJETO
BONITO	NATHALIA SOARES CERAVOLO	410.XXX.XXX-06	ASSESSOR DE PROJETO
BONITO	RAIMUNDA SEBASTIANA GOMES ALVES DA SILVA	039.XXX.XXX-71	ASSESSOR DE PROJETO
BONITO	ROSE DOS REIS ARAUJO	010.XXX.XXX-32	ASSESSOR DE PROJETO
BONITO	ROSILENI GONCALVES DE SOUZA	019.XXX.XXX-32	ASSESSOR DE PROJETO
BONITO	TADEU PAREDES QUINHONES	029.XXX.XXX-88	ASSESSOR DE PROJETO
BONITO	TATIANE ROSA MATOS	297.XXX.XXX-67	COORDENADOR DE PROJETO
BONITO	THAYS BELMONTE DA SILVA	032.XXX.XXX-62	COORDENADOR DE PROJETO
BONITO	VALDILENE MARIA GRASSI	926.XXX.XXX-15	ASSESSOR DE PROJETO
BRASILÂNDIA	ERICK ALLAN OLIVEIRA SANTOS	051.XXX.XXX-40	COORDENADOR DE PROJETO
BRASILÂNDIA	KALITA RADASSI DOS SANTOS GONÇALVES	464.XXX.XXX-17	COORDENADOR DE PROJETO
BRASILÂNDIA	RAPHAELLA SANTOS LOPES DA SILVA	478.XXX.XXX-97	COORDENADOR DE PROJETO
BRASILÂNDIA	RENATA BUENO	266.XXX.XXX-67	ASSESSOR DE PROJETO
BRASILÂNDIA	VANESSA LUIZ DIAS	030.XXX.XXX-79	COORDENADOR DE PROJETO
BRASILÂNDIA	YASMIN SUZAN DE CARVALHO	070.XXX.XXX-58	COORDENADOR DE PROJETO
CAARAPÓ	ANDRÉA PEREIRA DA COSTA	005.XXX.XXX-24	ASSESSOR DE PROJETO
CAARAPÓ	ANNA JÚLIA MOLINA E SILVA	058.XXX.XXX-00	ASSESSOR DE PROJETO
CAARAPÓ	EVERALDO KOLSCHRAIBER	835.XXX.XXX-91	ASSESSOR DE PROJETO
CAARAPÓ	IVAN FERNANDO CABRAL DA SILVA	044.XXX.XXX-17	ASSESSOR DE PROJETO
CAARAPÓ	JESSIKA ROBERTA DA SILVA MOREIRA	030.XXX.XXX-69	ASSESSOR DE PROJETO
CAARAPÓ	JUCELI APARECIDA GONÇALVES PAVÃO	027.XXX.XXX-50	ASSESSOR DE PROJETO
CAARAPÓ	JÚNIOR ANTÔNIO DA SILVA	012.XXX.XXX-98	ASSESSOR DE PROJETO
CAARAPÓ	JÚNIOR DE OLIVEIRA SOSSOLETE	034.XXX.XXX-06	COORDENADOR DE PROJETO
CAARAPÓ	LEANDRO RODRIGUES BRITO	017.XXX.XXX-38	COORDENADOR DE PROJETO
CAARAPÓ	LILIAN CRISTINA E SILVA	295.XXX.XXX-15	COORDENADOR DE PROJETO
CAARAPÓ	LUCIENE SILVA PRIMO DE OLIVEIRA	044.XXX.XXX-57	ASSESSOR DE PROJETO
CAARAPÓ	MARIA ÁUREA TENÓRIO MENDES	337.XXX.XXX-72	ASSESSOR DE PROJETO
CAARAPÓ	MIRIÁ DE LIMA GAUDIOSO	002.XXX.XXX-50	ASSESSOR DE PROJETO
CAARAPÓ	PAULO CEZAR DO NASCIMENTO	408.XXX.XXX-04	ASSESSOR DE PROJETO
CAARAPÓ	REGIANE MATOS DE LUNAS	038.XXX.XXX-39	ASSESSOR DE PROJETO
CAARAPÓ	ROSANGELA MARISLEI FERNANDES DA SILVA	356.XXX.XXX-04	COORDENADOR DE PROJETO
CAARAPÓ	SONIA SOARES FERREIRA	774.XXX.XXX-49	COORDENADOR DE PROJETO
CAMAPUA	NEILA MALAQUIAS DE BRITO	615.XXX.XXX-06	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ABRAÃO DA SILVA GUIMARÃES	054.XXX.XXX-42	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ADALBERTO DOS SANTOS	562.XXX.XXX-49	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ADÉLIA IZAURA FERNANDES PINTO DE LIMA	409.XXX.XXX-87	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ADILSON MATIAS MOITINHO	911.XXX.XXX-87	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ADRIAN RAMIRES CARVALHO	022.XXX.XXX-48	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ADRIANA ARAUJO GUIMARÃES	695.XXX.XXX-53	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ADRIANA AZEVEDO DA SILVA	711.XXX.XXX-49	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ADRIANA BARBOSA BARROS ARANDA	869.XXX.XXX-20	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ADRIANA DE SOUZA CARVALHO ARRUDA	998.XXX.XXX-68	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ADRIANA DOS REIS RIBEIRO VIEIRA BARROS	639.XXX.XXX-72	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ADRIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	273.XXX.XXX-57	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ADRIEL IBANES ARCE CAMACHO	015.XXX.XXX-94	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ADRIELLY CRISTINA RAMOS DA SILVA	038.XXX.XXX-62	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ADRIELLY FERREIRA VILELA	031.XXX.XXX-02	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	AGNE DE CAMPOS LEGUIZAMÓN	050.XXX.XXX-25	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	AGNES NAEGELI	902.XXX.XXX-20	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ALAIZA CORREA DE LIMA	013.XXX.XXX-96	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ALAN RICARDO PEREIRA	118.XXX.XXX-08	ASSESSOR DE PROJETO

CAMPO GRANDE	ALDINEI NASCIMENTO DA SILVA	637.XXX.XXX-34	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ALENE MENDONÇA CINTRA	025.XXX.XXX-50	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ALESSANDRA MONGE LEAL DE LARA	023.XXX.XXX-14	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ALESSANDRA PEREIRA PINTO	953.XXX.XXX-49	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ALESSANDRA SILVA	638.XXX.XXX-00	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ALEX COLMAN RODRIGUES	033.XXX.XXX-83	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ALEX VENANCIO DE LIMA	046.XXX.XXX-06	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ALEXANDRA VASQUES DO BOM DESPACHO VIDAL	877.XXX.XXX-68	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ALEXANDRE FREIRE SOARES	030.XXX.XXX-57	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ALEXANDRE HENRIQUE	542.XXX.XXX-06	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ALEXANDRE REGO PEDROSO	042.XXX.XXX-40	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ALEXSSANDRO FLORES DAS NEVES	048.XXX.XXX-16	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ALINE CAETANO BENIGNO	000.XXX.XXX-64	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ALINE REZENDE BUCKER	017.XXX.XXX-08	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ALTIERES DE CARVALHO BOTINI	888.XXX.XXX-15	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	AMANDA CRISTINA NAUJORKS	049.XXX.XXX-66	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	AMANDA DA MATA PELEGRINI GALVÃO	060.XXX.XXX-09	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	AMANDA FERREIRA DA SILVA	052.XXX.XXX-57	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	AMANDA VIEIRA DE ALBUQUERQUE	866.XXX.XXX-15	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ANA ALICE BATISTA DA SILVA	012.XXX.XXX-38	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ANA BEATRIS GONÇALVES	054.XXX.XXX-07	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ANA CLAUDIA LEDESMA	939.XXX.XXX-68	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ANA CLAUDIA LEITE SCHUPP	023.XXX.XXX-27	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ANA CLAUDIA PINTO ARRUDA	056.XXX.XXX-24	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ANA CRISTINA DE SOUZA DE OLIVEIRA	904.XXX.XXX-04	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ANA CRISTINA PAULINO DA SILVA	000.XXX.XXX-63	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ANA LÚCIA CAVALCANTE GURKE	812.XXX.XXX-87	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ANA PAULA ALVES CAMARGO SCHELL	034.XXX.XXX-50	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ANA PAULA DE MORAES FREITAS VIANA	023.XXX.XXX-36	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ANA PAULA DIAS PIRES DO NASCIMENTO	719.XXX.XXX-34	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ANA PAULA FERNANDES DE SOUZA	855.XXX.XXX-04	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ANA PAULA SILVA DE LIMA	968.XXX.XXX-72	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ANATALIA MUNIZ GODOY	044.XXX.XXX-03	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ANDERSON TIAGO CORREIA RAYOL	000.XXX.XXX-76	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ANDRÉ ALEXANDRE DOS SANTOS BEZERRA	025.XXX.XXX-62	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ANDRÉ FERREIRA DA SILVA	738.XXX.XXX-06	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ANDRE KLEY	007.XXX.XXX-95	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA	047.XXX.XXX-06	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ANDRE RAMOS BRANDAO	022.XXX.XXX-12	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ANDRÉ SILVEIRA INSFAN	031.XXX.XXX-80	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ANDREA ARAÚJO ALVES	709.XXX.XXX-53	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ANDREA CRISTINA DA COSTA DUPIN	148.XXX.XXX-62	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ANDREA DUARTE	501.XXX.XXX-91	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ANDREA RAMIRES DOS SANTOS MACHADO	164.XXX.XXX-00	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ANDREIA GARCIA RODRIGUES	638.XXX.XXX-68	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ANDREIA SOARES DE SOUZA	942.XXX.XXX-34	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ANDRESSA VIEIRA DA SILVA	037.XXX.XXX-67	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ANDREZA AMARAL DE MELLO	966.XXX.XXX-00	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ANÉ CAROLINE DE OLIVEIRA SANTANA	368.XXX.XXX-24	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ANGÉLICA MARIA DIAS DE SOUZA BUENO	813.XXX.XXX-53	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ANGELITA FERREIRA BORGES	831.XXX.XXX-87	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ANNA PAULA FERREIRA DE CARVALHO PEDROZO DE OLIVEIRA	270.XXX.XXX-97	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ANOITA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA ANDRADE	447.XXX.XXX-15	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ANTHONY ORICHUELA EVANGELISTA	078.XXX.XXX-47	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ANTÔNIO CARLOS DIONÍSIO DE ALCÂNTARA	465.XXX.XXX-00	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	APARECIDA ROZA DE FREITAS	528.XXX.XXX-59	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	APARECIDO RIBEIRO DA SILVA	466.XXX.XXX-68	ASSESSOR DE PROJETO

CAMPO GRANDE	ARIANA ORTENCE MOREL NOGUEIRA	026.XXX.XXX-22	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ARIANNA FRANÇA FLORIANO	007.XXX.XXX-60	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ARNALDO SANTOS BISPO	073.XXX.XXX-10	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	AROLDO ALCANTARA DE PAULA SOUZA	609.XXX.XXX-91	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ARTHUR RODOLFO BRITES MARTINS	052.XXX.XXX-89	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ARYADNE MALUF RIBEIRO ARNEZ DE LIMA	016.XXX.XXX-47	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	AUREA PEREIRA DA SILVA MADEIRA	029.XXX.XXX-48	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	AURÉLIO DE SOUZA PEREIRA	028.XXX.XXX-89	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	BÁRBARA ARAÚJO MONTEIRO	022.XXX.XXX-95	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	BEATRIZ DA SILVA DE PAULA	703.XXX.XXX-02	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	BEATRIZ DA SILVA SANTOS	044.XXX.XXX-16	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	BEATRIZ FLORES DA SILVA OJEDA	012.XXX.XXX-97	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	BEATRIZ SILVA BOGARIM	069.XXX.XXX-89	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	BEATRIZ VIANA COSTA ASSIS	057.XXX.XXX-43	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	BELQUIS RODRIGUES ALMIRON	769.XXX.XXX-87	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	BENEDITO SANTIL RODRIGUES DA SILVA	058.XXX.XXX-85	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	BIANCA CAROLINE DA SILVA BLANCO	058.XXX.XXX-86	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	BIANCA SOARES DOS REIS	018.XXX.XXX-37	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	BLANCA FLOR DEMENJOUR MUNOZ MEJIA	043.XXX.XXX-02	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	BRAIAN BRAGA BARROS	067.XXX.XXX-48	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	BRUNA DA SILVA	062.XXX.XXX-59	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	BRUNA NUNES DE ALMEIDA	043.XXX.XXX-01	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	BRUNNA ANELLÍESE SILVEIRA BRAGA	036.XXX.XXX-17	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	BRUNO LUIZ CANAVARRO DIAS	048.XXX.XXX-00	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	BRUNO TRUDE DOS REIS GOMES	060.XXX.XXX-05	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	CAMILA CAMARGO FERREIRA	003.XXX.XXX-92	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	CAMILA LEDESMA SANTANA DE ALMEIDA	044.XXX.XXX-79	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	CARINA DOMINGUES MARQUES	829.XXX.XXX-87	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	CARLA DAMIANE MONTEIRO GOMES	006.XXX.XXX-17	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	CARLA EDWIGS VARGAS	932.XXX.XXX-04	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	CARLOS ROBERTO CANUTO SENA	006.XXX.XXX-14	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	CARMEN ELIANE SOBRAL NOGUEIRA DA ROCHA	823.XXX.XXX-15	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	CAROLINA CRISTINA PEREIRA BRANDÃO	032.XXX.XXX-04	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	CAROLINA TEIXEIRA LARANJO BREDÁ	954.XXX.XXX-15	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	CAROLINE CORTEZE SCHEUER	050.XXX.XXX-80	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	CATIANE SANTOS DE LIMA	708.XXX.XXX-20	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	CÉLIA CRISTINA VALERO	101.XXX.XXX-30	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	CELIA DIAS DE MORAES	448.XXX.XXX-68	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	CELIA VIEIRA VAREIRO	932.XXX.XXX-49	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	CELMA BALBINA DA SILVA	256.XXX.XXX-91	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	CENEIDE ALVES GARCIA DO CARMO	856.XXX.XXX-91	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	CHRISTIAN ROLÃO DIAS	012.XXX.XXX-80	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	CÍCERA HERMENEGILDA DE ALMEIDA	031.XXX.XXX-13	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	CÍCERO JOSÉ RIBEIRO	562.XXX.XXX-87	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	CINTIA FOGLIATTO KRONBAUER	018.XXX.XXX-22	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	CIRLEIDE MATOS JUCA OJEDA	004.XXX.XXX-08	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	CIRMAX FERREIRA DE LIMA	840.XXX.XXX-49	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	CISLENE TENAZOR BENTES	038.XXX.XXX-54	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	CLAUBER FERNANDES NANTES	916.XXX.XXX-34	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	CLAUDETE APARECIDA DA SILVA	031.XXX.XXX-07	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	CLAUDIA BATISTA DE OLIVEIRA VILELA	708.XXX.XXX-00	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	CLAUDIA DOS SANTOS CESARINO	519.XXX.XXX-20	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	CLAUDIA INÉZ HIPÓLITO	436.XXX.XXX-00	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	CLÁUDIA MACHADO DE ARAUJO	692.XXX.XXX-00	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	CLAUDIA REGINA DE SOUZA	169.XXX.XXX-60	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	CLAUDIANE SIMILLI DOS SANTOS	045.XXX.XXX-07	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	CLÁUDIO ROBERTO DOS SANTOS	181.XXX.XXX-23	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	CLAUDIO ROBERTO SOARES DA SILVA	496.XXX.XXX-87	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	CLEBER MURILO DE MENEZES PINA	362.XXX.XXX-10	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	CLECIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA	640.XXX.XXX-87	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	CLEIRI PAULA DE SOUZA OLIVEIRA	820.XXX.XXX-00	ASSESSOR DE PROJETO

CAMPO GRANDE	CLEMENTE GOLOGURSKI JUNIOR	039.XXX.XXX-02	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	CLEOMAIR DE OLIVEIRA GARCIA	729.XXX.XXX-00	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	CLEONICE GONZALES GUIMARÃES	931.XXX.XXX-68	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	CRISNA DE LIMA TENÓRIO	069.XXX.XXX-41	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	CRISTIAN ROSE LINO VALENCIO	915.XXX.XXX-34	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	CRISTIANE FERREIRA DA SILVA THEODORO	893.XXX.XXX-49	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	CRISTIANE RODRIGUES VALDEZ	019.XXX.XXX-16	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	DAIANE SANTOS BEZERRA	052.XXX.XXX-81	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	DANIEL CIPRIANO SOUZA FLORES	049.XXX.XXX-09	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	DANIEL DOS SANTOS COELHO LEAL	001.XXX.XXX-12	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	DANIELA DOS SANTOS BATALHA	005.XXX.XXX-58	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	DANIELA RAFFO SCHERER	550.XXX.XXX-72	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	DANIELA TEIXEIRA CARVALHO	047.XXX.XXX-97	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	DANIELE VERRUCK GUEDES	016.XXX.XXX-30	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	DANIELI ALVES NUNES MARTINS	073.XXX.XXX-79	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	DANIELLE DA SILVA ROCHA	016.XXX.XXX-47	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	DANIELLE SÁ DA COSTA	050.XXX.XXX-63	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	DANIELLE URT MANSUR BUMLAI	506.XXX.XXX-04	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	DANIELLY FRANCO MALHEIROS	057.XXX.XXX-83	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	DANYELLE SAMANIEGO VASCONCELOS	042.XXX.XXX-60	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	DARCI ALVES FEITOZA SAKAMOTO	312.XXX.XXX-20	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	DAVI DE MOURA CHEIKH	053.XXX.XXX-32	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	DÉBORA RODRIGUES VIANA	066.XXX.XXX-00	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	DEIZE RIBEIRO DOS SANTOS	497.XXX.XXX-68	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	DELKIS MARILIS DOS SANTOS MEIRELES COUTO	991.XXX.XXX-87	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	DENISE DE SOUZA FERREIRA DA CUNHA	022.XXX.XXX-95	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	DEYSE LOPES TAVARES MILOME	993.XXX.XXX-87	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	DIEGO CUNHA DELAMARE	085.XXX.XXX-50	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	DIEGO DE OLIVEIRA MARECO DA SILVA	055.XXX.XXX-98	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	DIEGO FRANCO VENTURA	029.XXX.XXX-54	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	DILENE BARBOSA ESCOBAR	935.XXX.XXX-15	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	DIOGO HENRIQUE CRISTOVÃO FRANCISCONI	063.XXX.XXX-79	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	DIOGO HYOSHIDA	215.XXX.XXX-94	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	DIONE ALVES ROSA	050.XXX.XXX-60	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	DIRCEU MAURÍCIO VAN LONKHUIJZEN	175.XXX.XXX-31	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	DIRCIANE SOUZA DECKNES	042.XXX.XXX-24	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	DOUGLAS CHRISTOFER KICKE BASAIA	102.XXX.XXX-78	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	DOUGLAS TRINADADE RAMOS DE OLIVEIRA	017.XXX.XXX-74	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	DULCINEIA CARDOZO	489.XXX.XXX-87	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	DYANCY STEFANY AZEVEDO MELCHIOR	987.XXX.XXX-15	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	EDILSON DE SOUSA BRANDÃO	013.XXX.XXX-00	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	EDILSON LEÃO MAGALHÃES	501.XXX.XXX-15	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	EDIMAR DE OLIVEIRA	889.XXX.XXX-68	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ÉDINA COELHO VILLALVA DE ARAÚJO	872.XXX.XXX-87	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	EDINEIA KAPPELER	018.XXX.XXX-08	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	EDIR CAVALCANTE RODRIGUES	501.XXX.XXX-00	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	EDIVALDO STAFUSA SANTANA	214.XXX.XXX-51	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	EDLAINE MARCIA DA COSTA FREITAS	832.XXX.XXX-15	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	EDMILSON VICENTE PEREIRA	501.XXX.XXX-00	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	EDMIR ALEXANDRE DA SILVA FILHO	465.XXX.XXX-20	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	EDNA APARECIDA RATIER DE CAMPOS PEREIRA	785.XXX.XXX-04	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	EDUARDA GOMES SCHIMIDT	052.XXX.XXX-30	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	EDUARDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	932.XXX.XXX-06	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	EDUARDO DIAS MOREL FURTADO	059.XXX.XXX-12	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	EDUARDO LOPES ARCE	065.XXX.XXX-00	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ELAINE DE PAULA SANTOS	010.XXX.XXX-54	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ELAINE LUZIA DE SOUZA ECHEVERRIA	809.XXX.XXX-15	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ELAYNE SILVA VIANA	609.XXX.XXX-04	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ELEIR SEVERO DA SILVA	872.XXX.XXX-59	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ELENIR MARINHO CAVALCANTE	491.XXX.XXX-68	COORDENADOR DE PROJETO

CAMPO GRANDE	ELIAS SEBASTIAO SANCHES	861.XXX.XXX-91	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ELIDIANE DIAS MOLINAR	713.XXX.XXX-15	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ELIDIO VICENTE PEREIRA FILHO	286.XXX.XXX-15	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ELIDIO VICENTE PEREIRA NETO	025.XXX.XXX-52	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ELIEL CALVES	051.XXX.XXX-61	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ELIELTON FERREIRA DA SILVA	051.XXX.XXX-99	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ELIS REGINA RODRIGUES SILVA	146.XXX.XXX-70	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ELISANGELA DA SILVA RIBEIRO SOUZA	845.XXX.XXX-53	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ELISANGELA ESCOBAR COLMAN	818.XXX.XXX-34	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ELISÂNGELA TEIXEIRA DA COSTA	010.XXX.XXX-21	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ELISETE SOLANGE RIEBE PEREIRA	728.XXX.XXX-34	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ELIZABETH MARQUES	501.XXX.XXX-53	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ELLEN CRISTINA ABI BECKER	995.XXX.XXX-15	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ELLEN DA SILVA RIBEIRO ROSA	002.XXX.XXX-71	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ELLEN JULIET DAMASCENO CAPURRO	408.XXX.XXX-97	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	EMELY DOS SANTOS RETTKA	107.XXX.XXX-32	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	EMERSON JARCEM MACEDO	016.XXX.XXX-81	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	EMILEIDE LUCINEIA DA COSTA	898.XXX.XXX-53	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	EMILIANY SILVA DO NASCIMENTO DIAS	731.XXX.XXX-15	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ERAIDES RIBEIRO DO PRADO	542.XXX.XXX-20	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ÉRICA CHAVES TIAGO PINTO	005.XXX.XXX-10	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ERICA VALENTE DE ARAUJO	528.XXX.XXX-49	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ERIK GUSTAVO FIDELIS DA MATA	059.XXX.XXX-28	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ERIKA NOGUEIRA VIANA	010.XXX.XXX-21	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ERISVANDA RAFAELA VIEIRA DOS ANJOS	048.XXX.XXX-36	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ESPEDITO DE SOUSA SARAIVA	041.XXX.XXX-60	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ESTEFLY LIMA GOMES DE OLIVEIRA	023.XXX.XXX-61	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ESTHER CAMPAGNA BERTAZZONI FERREIRA	697.XXX.XXX-72	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	EVANE FELIZARDA DA COSTA	924.XXX.XXX-68	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	EVERTON RODRIGUES DE ALMEIDA	018.XXX.XXX-04	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	FABIA CRISTINA LACERDA DA SILVA	607.XXX.XXX-00	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	FABIANA DE SIQUEIRA RIBEIRO	007.XXX.XXX-85	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	FABIANA FREITAS FREZE	061.XXX.XXX-60	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	FABIANA REGIS DO NASCIMENTO	033.XXX.XXX-60	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	FABIELLY BELLAGAMBA RAMOS	029.XXX.XXX-12	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	FABIO DE LIMA	009.XXX.XXX-09	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	FABIO VALDECIR DE SOUZA	890.XXX.XXX-25	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	FABRIZIA DA SILVA FRANCISCO	013.XXX.XXX-82	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	FELIPE DE JESUS SAMPAIO	069.XXX.XXX-55	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	FELIPE MARQUES MARÇAL DE CARVALHO	074.XXX.XXX-97	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	FELIPE SANZ VELHO MONDRAGON	041.XXX.XXX-40	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	FELIPY DA SILVA SIMAS	039.XXX.XXX-50	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	FERNANDA SANTANA DE QUEIROZ	711.XXX.XXX-20	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	FERNANDA FREIRE DA SILVA	064.XXX.XXX-29	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA	877.XXX.XXX-20	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	FERNANDA JULIANI PINTO	005.XXX.XXX-08	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	FERNANDA MENDES PEREIRA ALVES	034.XXX.XXX-05	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	FERNANDA TUPINAMBÁ CORREA DE SOUZA	247.XXX.XXX-45	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	FERNANDO EUNI NUNES	025.XXX.XXX-32	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	FLAUZINA DE ASSIS MUNIZ	519.XXX.XXX-87	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	FLAVIO NUNES DE ALMEIDA	929.XXX.XXX-87	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	FRADEMIR VILALVA	696.XXX.XXX-00	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	FRANCIELLY CORREA WIDAL CAVALCANTI	023.XXX.XXX-03	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	FRANCIELLY DA SILVA DELVALLE	040.XXX.XXX-44	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	FRANCIMAR AKIRA HISANO DE OLIVEIRA	038.XXX.XXX-07	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	FRANCIMAR BATISTA SILVA	776.XXX.XXX-34	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	FRANCISCO ALVES DE MOURA SOBRINHO	456.XXX.XXX-00	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	FRANCISCO DOS SANTOS LOPES	883.XXX.XXX-87	COORDENADOR DE PROJETO

CAMPO GRANDE	FRANCISCO EDUARDO GALVÃO	969.XXX.XXX-34	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	FRANCISCO ELIAS DE CASTRO	008.XXX.XXX-74	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	FRANCISCO ERIDIMAR DE OLIVEIRA FERREIRA	057.XXX.XXX-27	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	FRANKLIN DOS SANTOS LOPES	005.XXX.XXX-90	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	GABRIEL LUIZ CAMPOS DALPIAZ	055.XXX.XXX-70	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	GABRIEL MENDES DOS REIS	022.XXX.XXX-22	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	GABRIELA ALMEIDA DA SILVA PENHA	966.XXX.XXX-20	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	GABRIELA RODRIGUES DO NASCIMENTO	101.XXX.XXX-07	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	GABRIELA RODRIGUES FEITOSA DE QUEIROZ	011.XXX.XXX-07	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	GABRIELY DE MAGALHAES DOS SANTOS	040.XXX.XXX-36	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	GEANE FERNANDES DE SOUZA	027.XXX.XXX-70	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	GEISY SOUZA DO NASCIMENTO PENA	609.XXX.XXX-34	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	GEISY VIDAL DA SILVA	038.XXX.XXX-60	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	GENI APARECIDA RIBEIRO DA LUZ	489.XXX.XXX-34	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	GENILSON MAXIMILIANO DE SOUZA	056.XXX.XXX-59	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	GEOVANA DE OLIVEIRA	054.XXX.XXX-85	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	GEZYANE ALMEIDA DA SILVA	998.XXX.XXX-87	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	GILMAR SOUZA DA CUNHA FILHO	022.XXX.XXX-20	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	GIOVANA AMARAL UMAR	081.XXX.XXX-77	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	GISELE AUXILIADORA MORAES	778.XXX.XXX-72	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	GISLAINE RODRIGUES DA SILVA	064.XXX.XXX-79	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	GISLENE LOPES DA SILVA MORETTO	024.XXX.XXX-41	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	GIVALDO VALÉRIO DE LIMA	984.XXX.XXX-53	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	GLAUBER DA ROCHA SILVA	960.XXX.XXX-00	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	GLAUCIA REGINA SANTOS DOMINGOS	952.XXX.XXX-04	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	GLAUCIA ROSSATTO DIAS DA SILVA	312.XXX.XXX-45	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	GLAUCIO APARECIDO DA SILVA JUNIOR	042.XXX.XXX-01	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	GRAÇA DA SILVA BARBOSA	175.XXX.XXX-49	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	GRACE KELLY DE MORAES FREITAS	047.XXX.XXX-37	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	GREYCE CHARONN DE SOUZA CUNHA	040.XXX.XXX-84	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	GUSTAVO PEREIRA MEDINA	013.XXX.XXX-90	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	HELENA CECÍLIA PEDROLLO DAL VESCO	059.XXX.XXX-12	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	HELENA MARIA DE SOUZA	562.XXX.XXX-34	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	HELENICE VICENTINO RIBEIRO	064.XXX.XXX-67	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	HÉLIO HENRIQUE SILVA DOS ANJOS	349.XXX.XXX-36	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	HELISON SALLES SILVA	906.XXX.XXX-20	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	HELLEN CRISTINA ZORZZI CAMARGO	058.XXX.XXX-98	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	HELOISA VIVIANE DE ALBUQUERQUE	711.XXX.XXX-04	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	HENRIQUE ROSSI OTTO	024.XXX.XXX-18	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	HEVANDDER OLMO DE OLIVEIRA	053.XXX.XXX-20	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	HUMBERTO GARCIA	446.XXX.XXX-00	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	HYGOR CHAVES DA SILVA	062.XXX.XXX-69	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	INGRID CASTRO DE BARROS	048.XXX.XXX-14	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	IRACEMA APARECIDA TEIXEIRA NOBRE	975.XXX.XXX-72	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	IRANEIDE RAFAELA NICACIO SOUSA	024.XXX.XXX-16	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ISABEL CRISTINA MORAES DA CRUZ	015.XXX.XXX-01	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ISABEL CRISTINA PAES KOHAGURA ZANATA	003.XXX.XXX-80	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ISABEL VALENTIM VIEIRA	288.XXX.XXX-23	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ISABELA DE SOUZA DOMINGUES	077.XXX.XXX-08	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ISABELA MEDINA CARNEIRO DAS NEVES	049.XXX.XXX-01	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ISABELLE NANTES CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	043.XXX.XXX-13	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ISADORA PAULINO DE LARA	070.XXX.XXX-79	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ISMAEL VITOR IDALINO	038.XXX.XXX-83	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ITAJUBINA PEREIRA DE LIMA CUNHA NETA	011.XXX.XXX-44	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ÍTALO RICARDO LEAL IRALA	022.XXX.XXX-04	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	IVANIA DA SILVA	901.XXX.XXX-15	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	IVANNA RONDON SOUZA DI COLLA	045.XXX.XXX-98	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	IVONE LIRIO RIBAS	501.XXX.XXX-00	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	IVONICE DOS SANTOS SILVA	908.XXX.XXX-68	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	IZABELA CARLOS FREITAS DE SOUZA	022.XXX.XXX-88	ASSESSOR DE PROJETO

CAMPO GRANDE	JACIANA DA COSTA OLIVEIRA	898.XXX.XXX-72	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	JACKELINE FRANCO RODRIGUES	034.XXX.XXX-66	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	JACKELINY SAMPAIO DA SILVA	059.XXX.XXX-57	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	JACKSON JOB RIBEIRO DOS SANTOS	076.XXX.XXX-48	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	JACQUELINE MONTEIRO ESCAVASSA	027.XXX.XXX-50	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	JADE DE SOUZA GIMENEZ	047.XXX.XXX-44	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	JAIRE MARINHO TORRES	028.XXX.XXX-60	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	JAIRO RICARDES RODRIGUES	466.XXX.XXX-20	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	JAÍSA PEREIRA ALVES AJALA	041.XXX.XXX-54	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	JAMILA ROSENO SERGIO	084.XXX.XXX-74	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	JANAINA APARECIDA DA SILVA ZANON DA MATA	013.XXX.XXX-21	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	JANAINA CARDOSO FERRAZ	307.XXX.XXX-79	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	JANAINA NUNES ROQUE	010.XXX.XXX-08	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	JANAINA SALLES DA SILVA PIMENTEL	043.XXX.XXX-64	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	JANE GOMES GOIS	766.XXX.XXX-91	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	JANECI BATISTA DA SILVA	840.XXX.XXX-53	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	JANETE CALIXTRO DA ROCHA	779.XXX.XXX-63	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	JANYANE PARRELLA DA SILVA BALBINO	943.XXX.XXX-72	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	JAQUELINE IRALA DE MOREIRA	436.XXX.XXX-49	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	JAQUELINE LIMA DA COSTA	019.XXX.XXX-80	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	JEAN CARLOS DO AMARAL DA SILVA	018.XXX.XXX-08	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	JEAN LESSESKI GOUVEIA	572.XXX.XXX-91	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	JEANE DA SILVA COSTA	009.XXX.XXX-35	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	JEFERSON WILLIAN CORREIA LIMA	078.XXX.XXX-45	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	JEFFERSON CARDOSO MARQUES	065.XXX.XXX-70	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	JEFFERSON EUCLIDES FERREIRA	021.XXX.XXX-00	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	JEFFERSON WINKLER TELES VIANA	908.XXX.XXX-49	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	JENIFFER COSTA DE MELLO	027.XXX.XXX-99	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	JENIFFER KEYLA DOS SANTOS VILAR	124.XXX.XXX-86	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	JENIPHER ROBERTA SOARES JAYMES	040.XXX.XXX-27	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	JÉSSICA ALVAREZ DIAS	030.XXX.XXX-60	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	JÉSSICA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA	385.XXX.XXX-10	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	JESSICA FERNANDA LIMA LUNA	055.XXX.XXX-63	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	JESSICA MACEDO DE ALMEIDA	022.XXX.XXX-24	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	JESSICA PEREIRA BARRETO	037.XXX.XXX-64	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	JESSICA VILLALBA COLMAN	052.XXX.XXX-07	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	JÉSSIKA CHAVES SANTOS OJEDA	035.XXX.XXX-66	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	JHENIFER MARTINEZ DA SILVA	041.XXX.XXX-40	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	JHÉSSIKA CARVALHO MOREIRA	065.XXX.XXX-06	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	JOAO BATISTA DE SOUZA MAIA	124.XXX.XXX-19	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	JOÃO BATISTA SOARES GALVÃO	016.XXX.XXX-82	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	JOÃO MARCELO DE LEON DE SOUSA	033.XXX.XXX-43	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	JOÃO VICTOR SANTOS ZAMPIERI ANTUNES	033.XXX.XXX-03	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	JOÃO VITOR FERREIRA MENDES	073.XXX.XXX-06	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	JOÃO VÍTOR FREITAS CHAVES	030.XXX.XXX-79	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	JOAQUIM DE SOUZA NEVES	465.XXX.XXX-68	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	JOAQUIM DOUGLAS BENITES VAZ BOTELHO	000.XXX.XXX-59	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	JOCELI VEIGA DE ARAUJO	466.XXX.XXX-15	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	JOEL GENARO MARTINEZ	783.XXX.XXX-53	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	JOELMA MEDINA MEDEIROS	688.XXX.XXX-00	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	JONAFER RIVAS LEITE	050.XXX.XXX-35	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	JÔNIS PEREIRA MARQUES	013.XXX.XXX-02	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	JOSÉ APARECIDO DA SILVA	653.XXX.XXX-87	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	JOSE AUGUSTO SANTOS DA SILVA	028.XXX.XXX-10	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	JOSÉ IVAN VIEIRA DE MELLO JÚNIOR	052.XXX.XXX-38	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	JOSÉ LUCAS SALLES DE OLIVEIRA	021.XXX.XXX-13	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	JOSÉ RICARDO CAMILO FERREIRA	790.XXX.XXX-72	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	JOSELAINE PAIVA PEREIRA	019.XXX.XXX-12	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	JOSIANEVERISSIMO LOURENÇO DOS SANTOS	713.XXX.XXX-34	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	JOSUE BURIGATO COSTA	249.XXX.XXX-68	ASSESSOR DE PROJETO

CAMPO GRANDE	JOYCEKELLE FRANZAR DA SILVA	767.XXX.XXX-20	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	JUAREZ DINIZ DA ROCHA JUNIOR N	056.XXX.XXX-82	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	JUCILENE MARCOS DA SILVA RAMOS	856.XXX.XXX-91	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	JUCILENE SENA BRITES	465.XXX.XXX-49	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	JUCIMARA CATONIO MARQUES DE SOUZA	568.XXX.XXX-15	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	JUELSON OLIVEIRA GONÇALVES	093.XXX.XXX-90	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	JÚLIA GRAZIELA DA SILVA DOS SANTOS	032.XXX.XXX-05	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	JULIAN DANILO VARGAS CUBILLOS	707.XXX.XXX-09	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	JULIANA AMORIM STUARTE	813.XXX.XXX-72	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	JULIANA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	907.XXX.XXX-20	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	050.XXX.XXX-48	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	JULIANA GOMES WITT DE SOUZA	001.XXX.XXX-56	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	JULIANA MARQUES DE OLIVEIRA	051.XXX.XXX-86	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	JULIANA MARTA GIMENES	011.XXX.XXX-06	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	JULIANA MARTINS GALDINO CABRERA	002.XXX.XXX-38	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	JULIANA SANTOS DE LIMA ZANATTO	006.XXX.XXX-37	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	JULIANE OLIVEIRA CHIMENES	701.XXX.XXX-79	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	JULIANO CORRÊA DA SILVA	015.XXX.XXX-71	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	JUNIA FIOR SANTOS	033.XXX.XXX-80	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	KAMILA VALADARES DA SILVEIRA	074.XXX.XXX-17	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	KARIN CRISTINA DOS SANTOS ALVES	227.XXX.XXX-08	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	KARIN RECIANE FABRIS BESSA	021.XXX.XXX-13	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	KARINA APARECIDA ARAI	034.XXX.XXX-38	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	KARINE EVELYN DE SÁ NUNES	062.XXX.XXX-50	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	KARINE HAYASHI ECHEVERRIA GONÇALVES	013.XXX.XXX-56	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	KARLA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA	890.XXX.XXX-20	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	KÁTIA PROENÇA PEREIRA	842.XXX.XXX-87	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	KATIUCE DA COSTA SALES	012.XXX.XXX-24	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	KAUÊ BARBOSA DE OLIVEIRA LOPES	524.XXX.XXX-80	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	KAUÊ SILVA DE ARAÚJO	077.XXX.XXX-21	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	KEILA PRISCILA VENTURELLI DE SOUZA	301.XXX.XXX-16	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	KELLI RIBAS CABRAL BATISTA	891.XXX.XXX-53	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	KELLY CRISTINA RIBEIRO	705.XXX.XXX-15	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	KELLY SANTINA DA PAZ LIMA	017.XXX.XXX-00	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	KELVIN CORREA DOS SANTOS	024.XXX.XXX-08	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	KESIA SERAFIM DE SOUSA	030.XXX.XXX-60	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	KETYLEN KARYNE SANTOS ALMEIDA	023.XXX.XXX-28	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	KLEITON RAPHAEL MARQUES VIEIRA	038.XXX.XXX-85	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	LAÉRCIO RODRIGUES DOS SANTOS	217.XXX.XXX-19	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	LAÍS FERNANDES ALMEIDA	047.XXX.XXX-64	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	LAIS GRAZIELA SANTOS BRITES	025.XXX.XXX-22	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	LARISSA CAMPOS DE LIMA JARCEM	048.XXX.XXX-67	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	LARISSA PORTO VELASQUEZ EUSTAQUIO	055.XXX.XXX-67	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	LAUANY CRISTINA OLAZAR PELLISSARI	023.XXX.XXX-77	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	LAURA CRISTINA VALADARES DOS SANTOS	773.XXX.XXX-72	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	LEANDRO HONORIO	813.XXX.XXX-68	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	LEANDRO LUCIANO DE OLIVEIRA	959.XXX.XXX-68	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	LEIDIJANE ARAUJO DA SILVA	028.XXX.XXX-27	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	LEILA HOLANDA DE LEMOS	056.XXX.XXX-55	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	LEISIANE SOUZA MOREIRA	009.XXX.XXX-26	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	LELIO STENIO DA SILVA QUIROZ	295.XXX.XXX-51	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	LENILDA DE OLIVEIRA MARQUES	824.XXX.XXX-53	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	LEONARDO BRUNO SOUZA AREDES	015.XXX.XXX-19	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	LEONARDO DE SOUZA VILALBA	032.XXX.XXX-28	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	LEONARDO VICENTE NARDI CASTILHO MENDES	053.XXX.XXX-76	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	LETÍCIA DE OLIVEIRA SANTOS CHAPARRO	018.XXX.XXX-38	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	LETÍCIA DE SOUZA JUSTINO FERREIRA	068.XXX.XXX-10	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	LETICIA FERNANDA MESSIAS ROSA DE OLIVEIRA	025.XXX.XXX-23	ASSESSOR DE PROJETO

CAMPO GRANDE	LETÍCIA FERNANDES NASCIMENTO	608.XXX.XXX-72	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	LIDIANE CABRAL EDVIRGES	700.XXX.XXX-87	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	LILIAN ANTONIO CORREIA SILVA	053.XXX.XXX-32	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	LINDIANE APARECIDA DO PRADO AVANCI	785.XXX.XXX-68	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	LIVIA NATALINA OLIVEIRA FIRMO	024.XXX.XXX-07	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	LOHANNA LOPES DE OLIVEIRA	009.XXX.XXX-36	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	LOIRSON DEMETRIO CASTELLO DE MORAES	497.XXX.XXX-49	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	LOURIZANE NANTES DA SILVA	005.XXX.XXX-33	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	LUAN HENRIQUE GONÇALVES SOARES (LUI SOARES)	049.XXX.XXX-00	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	LUAN MARCOS FERRARI PEREIRA	079.XXX.XXX-96	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	LUANA DE LIMA NUNES	040.XXX.XXX-43	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	LUANNE ESCOBAR DO NASCIMENTO OLIVEIRA	034.XXX.XXX-66	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	LUCAS ALVES NUNES	049.XXX.XXX-19	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	LUCAS FERNANDO SIMÕES MALCHER	044.XXX.XXX-73	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	LUCAS HENRIQUE DE SOUZA	461.XXX.XXX-76	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	LUCENIR APARECIDA DA SILVA	444.XXX.XXX-72	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	LUCI MEIRE VENEZES DOS SANTOS	250.XXX.XXX-87	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	LUCIANA DE AQUINO	918.XXX.XXX-72	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	LUCIANA MIRANDA ECHEVERRIA	000.XXX.XXX-13	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	LUCIANA RIBEIRO TEIXEIRA	005.XXX.XXX-82	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	LUCIANE GONCALVES MANTERO	638.XXX.XXX-00	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	LUCIANE HELENITA MARTINS DUARTE	518.XXX.XXX-72	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	LUCIENE BORGES ORTEGA	528.XXX.XXX-15	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	LUCIENE RIBEIRO DE ANDRADE	005.XXX.XXX-90	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	LUCINETY PINTO VILHAGRA	031.XXX.XXX-05	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	LUCIVANI DIAS DA COSTA ROLLI	006.XXX.XXX-07	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	LUDMILA VOHRYZEK SOMMER	099.XXX.XXX-85	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	LUIS CLAUDIO DA SILVA	572.XXX.XXX-91	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	LUIS FERNANDO PINHEIRO FERREIRA FILHO	055.XXX.XXX-90	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	LUÍS FERNANDO QUINTANA ANGELO DA SILVA	048.XXX.XXX-09	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	LUIZ AUGUSTO PEREIRA DE LIMA	783.XXX.XXX-53	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	LUIZ CARLOS MARCELINO	595.XXX.XXX-20	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	LUIZ FERNANDO HARTHCAPF SOBRINHO	067.XXX.XXX-79	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	LUIZ GUILHERME DERVALHO TABORDO	064.XXX.XXX-93	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	LUIZ HENRIQUE COSTA FONSECA	144.XXX.XXX-40	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA SOUZA	361.XXX.XXX-10	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	LUIZ JUNIOR RODRIGUES DE CARVALHO	031.XXX.XXX-10	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	LUIZA REGINA PEREIRA DA SILVA	608.XXX.XXX-87	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	LYNYKER ANNTONY DE MOURA SILVA	022.XXX.XXX-04	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	MAGDA PEREIRA AREDES	983.XXX.XXX-87	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	MAICON GUILLAND VEIGA	098.XXX.XXX-39	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	MARA LÚCIA PEREIRA	238.XXX.XXX-00	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	MARA SAMUEL DOS SANTOS	882.XXX.XXX-68	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	MARCELO DOS SANTOS OLIVEIRA	600.XXX.XXX-10	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	MARCELO FERREIRA ARMÔA GOMES	569.XXX.XXX-72	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	MÁRCIA CORREIA DOS SANTOS	845.XXX.XXX-91	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	MARCIA CRISTINA DIAS BOTTARI	600.XXX.XXX-00	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	MARCIA DA COSTA NEVES DA SILVA	697.XXX.XXX-49	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	MARCIA DA SILVA YASUNAKA	010.XXX.XXX-03	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	MÁRCIA FRANCISCA DE SOUZA	964.XXX.XXX-49	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	MARCIA REGINA DA SILVA PEREIRA	408.XXX.XXX-06	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	MARCIA SIQUEIRA DA SILVA VALHEJO	704.XXX.XXX-68	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	MARCIO KAZUO MASUDA	316.XXX.XXX-07	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	MARCIO TOLENTINO DE BARROS	609.XXX.XXX-72	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA SOARES	253.XXX.XXX-51	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	MARCO AURELIO VICENTE	554.XXX.XXX-20	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	521.XXX.XXX-87	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	MARCOS BORGES ORTEGA	562.XXX.XXX-34	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	MARCOS FRANCISCO DE OLIVEIRA	334.XXX.XXX-14	ASSESSOR DE PROJETO

CAMPO GRANDE	MARCOS MARIOLA EUGENIO	942.XXX.XXX-49	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	MARCOS WILLIAN DE BRITO GAVALDÃO	022.XXX.XXX-29	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	MARIA JAMILA PINHEIRO ANDRADE	246.XXX.XXX-72	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	MARIA APARECIDA BATISTA FLORES	456.XXX.XXX-53	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	MARIA CAROLINE DE MOURA CAVALHEIRO	057.XXX.XXX-00	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	MARIA CICERA GOMES DA SILVA DE ANDRADE	569.XXX.XXX-06	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	MARIA CLARA DE SOUZA SOARES ACULHA	955.XXX.XXX-97	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	MARIA CRISTINA DA SILVA PRUDENCIO	876.XXX.XXX-20	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	MARIA ELIETE VESPERO	688.XXX.XXX-34	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	MARIA FERNANDA BORGES DE AZEVEDO	014.XXX.XXX-12	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	MARIA HELENA ANGELOZI	795.XXX.XXX-68	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	MARIA IZABEL SANABRIA ARIAS BERTIPAGLIA	040.XXX.XXX-81	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	MARIA MARCELA BARROS PEREIRA SARTORELI	620.XXX.XXX-11	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	MARIA PAMELA APARECIDA FRANÇA TELES	053.XXX.XXX-64	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	MARIA ROSA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	013.XXX.XXX-38	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	MARIA ROSALINA GOMES	117.XXX.XXX-97	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	MARIA SALETE DOS SANTOS	766.XXX.XXX-20	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	MARIANA APRECIDA DE CASTRO PEIXOTO	051.XXX.XXX-50	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	MARIANA MACIEIRA BORGES	701.XXX.XXX-00	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	MARIANA SILVA FALCÃO	043.XXX.XXX-14	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	MARIANE RODRIGUES AMARAL	029.XXX.XXX-03	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	MARICI FERNANDA EUGENIO	278.XXX.XXX-65	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	MARILEIDE LIBERALINO SILVA	596.XXX.XXX-04	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	MÁRIO HENRIQUE DOS SANTOS LOPES	004.XXX.XXX-08	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	MARISTELA AMARAL GAÚNA	818.XXX.XXX-87	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	MARISTELA BEZERRA RAMALHO	561.XXX.XXX-59	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	MARISTELA SANCHES	322.XXX.XXX-00	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	MARLY CAMPOS DO NASCIMENTO DE SOUZA	446.XXX.XXX-53	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	MARTA CELESTINA DOS SANTOS	830.XXX.XXX-68	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	MARTA GABILAN QUINTANA	640.XXX.XXX-34	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	MATEUS FERNANDES ADRIANO NAZARO	359.XXX.XXX-08	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	MATEUS LUIZ BOTELHO	700.XXX.XXX-04	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	MATHEUS FARIAS MENEZES	010.XXX.XXX-56	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	MATILDE DA SILVA OLIVEIRA	367.XXX.XXX-87	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	MAYLON ARCE ESCOBAR	035.XXX.XXX-50	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	MEIRE CRISTINA PEREIRA DIAS	267.XXX.XXX-47	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	MELISSA DOS SANTOS CAMPOS CASTRO	065.XXX.XXX-40	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	MICHAEL BARBOSA DE MENDONÇA	012.XXX.XXX-21	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	MICHELLE BATISTA GONÇALVES	889.XXX.XXX-49	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	MICHELY CRISTINA SILVA CACHO GONÇALVES	894.XXX.XXX-53	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	MILENA DOS SANTOS PEIXOTO	886.XXX.XXX-87	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	MIRIAM ISABEL PARRA	289.XXX.XXX-53	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	MOISEIS DE SOUZA SONCHINI	528.XXX.XXX-34	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	MOISES NANTES ROCHA	868.XXX.XXX-68	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	MÔNICA DA SILVA PERREIRA	055.XXX.XXX-00	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	MÔNICA ESCOBAR REZENDE	012.XXX.XXX-92	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	MÔNICA LEAL MENDES	286.XXX.XXX-43	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	MONICA PIMENTA DE SOUZA	565.XXX.XXX-53	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	MONIZZI MÁBILE GARCIA DE OLIVEIRA	054.XXX.XXX-60	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	MURILLO TAVARES DE BRITTES	077.XXX.XXX-48	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	NADIA CABRAL DA COSTA	002.XXX.XXX-22	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	NÁDIA DE SOUZA LIMA	827.XXX.XXX-49	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	NÁDIA RODRIGUES	000.XXX.XXX-83	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	NADIA SANCHES ANEZ	690.XXX.XXX-04	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	NAILZA CARLOS PEREIRA	045.XXX.XXX-40	ASSESSOR DE PROJETO

CAMPO GRANDE	NAIR GOMES DE SOUZA PEREIRA	028.XXX.XXX-66	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	NÁTALI BOZZANO NUNES	030.XXX.XXX-23	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	NATÁLIA DE ASSIS RODRIGUES	042.XXX.XXX-42	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	NATÁLIA FERNANDA RAMOS FIGUEIRA	005.XXX.XXX-89	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	NATALIA LOPES DE SOUZA	061.XXX.XXX-54	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	NATÁLIA NERI DA SILVA	426.XXX.XXX-99	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	NATÁLIA REGINA NUNES DE SOUZA	083.XXX.XXX-70	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	NATALINE MACHADO DA SILVA	639.XXX.XXX-87	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	NATHALIA MARINHEIRO DE LIMA	064.XXX.XXX-73	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	NEIDE FILGUEIRA	292.XXX.XXX-17	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	NELSON HENRIQUE BANDEIRA AMARAL	055.XXX.XXX-24	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	NÍKOLAS MARKATOS TRIANDÓPOLIS	046.XXX.XXX-22	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	NILZA NANTES DA SILVA	614.XXX.XXX-87	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	NILZETE FELIX BORGES	554.XXX.XXX-34	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	NUDSON SOUZA SANTOS	011.XXX.XXX-43	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	OLDNEY MELESCHCO COELHO	971.XXX.XXX-00	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ONISIA DA PENHA LOUBET BELMONTE COSTA	519.XXX.XXX-20	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	PAILO PEREIRA DE SOUZA	014.XXX.XXX-97	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	PAMELA ROBERTA FERREIRA	004.XXX.XXX-42	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	PAMELLA MENDES GONCALVES	030.XXX.XXX-33	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	PAMELLA YULE	021.XXX.XXX-70	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	PATRÍCIA BEJARANO DE ARAÚJO	054.XXX.XXX-33	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	PATRICIA GRACIELA DOS SANTOS	734.XXX.XXX-53	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	PATRICIA PADIAL KLEY	003.XXX.XXX-06	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	PATRÍCIA PORTELA DE SIQUEIRA CONTE	902.XXX.XXX-20	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	PATRÍCIA RAMOS FRANCISCO	252.XXX.XXX-61	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	PAULA DANIELLA ALVES DE CASTRO	890.XXX.XXX-49	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	PAULA EREMITA MORENO DE OLIVEIRA	041.XXX.XXX-07	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	PAULA MAYARA OLIVEIRA FERNANDES	048.XXX.XXX-02	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	PAULA NÉLLY MOURA DO VALE	046.XXX.XXX-30	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	PAULO ALVES VOLKOF JUNIOR	049.XXX.XXX-02	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	PAULO GUILHERME BRITTIZ STRAL	074.XXX.XXX-43	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	PAULO HUMBERTO PICCELLI	029.XXX.XXX-00	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	PHAMELA DE SOUZA CONCIANI EVANGELISTA	698.XXX.XXX-91	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	PIETRA IDA LEONE SOL	100.XXX.XXX-70	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	PRISCILA BARBOSA SILVEIRA ALENCAR	960.XXX.XXX-00	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	PRISCILA GOMES DE BRITO	153.XXX.XXX-55	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	PRISCILLA BASMAGE LEMOS DRULIS	002.XXX.XXX-55	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	RAFAEL DOS SANTOS GOMES	929.XXX.XXX-00	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	RAFAEL VIEIRA MARASCO	077.XXX.XXX-74	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	RAFAELA MANCOELHO REQUENA	061.XXX.XXX-90	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	RAMON LUIZ REIS MARTINS	061.XXX.XXX-23	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	RAY PEREIRA BEZERRA	044.XXX.XXX-35	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	REGIANE RIBEIRO ROSA	488.XXX.XXX-68	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	REGIANE VANESSA DE FREITAS RODRIGUES SANSANOVICZ	290.XXX.XXX-93	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	REGINA CORREIA GUIMARAES	312.XXX.XXX-34	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	REJANE ALVES FÉLIX	095.XXX.XXX-00	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	RENATA DA SILVA	608.XXX.XXX-20	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	RENATA ELIZANDRA CORREA RODRIGUES	638.XXX.XXX-49	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	RENATA MACHADO SANTOS SILVA	070.XXX.XXX-73	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	RENATA MORAES CORREA	924.XXX.XXX-34	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	RENATA PIRES TAVARES	969.XXX.XXX-68	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	RENATO BALTAZAR DOS SANTOS	026.XXX.XXX-69	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	RENATO DE CARVALHO AMORIM	008.XXX.XXX-88	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	RENILDA ESPINOZA DE LIMA	346.XXX.XXX-20	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	RHAYAN LUCCA FELTRIN	702.XXX.XXX-08	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	RHAYANE DE SOUZA MARTINS	083.XXX.XXX-41	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	RHIANE LIMA BURIGATO	972.XXX.XXX-91	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	RICARDO FERNANDES SILVA	848.XXX.XXX-72	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	RICARDO ZANUNCIO	014.XXX.XXX-60	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ROBERT DE LEÓN DOS SANTOS	055.XXX.XXX-61	ASSESSOR DE PROJETO

CAMPO GRANDE	ROBERTA SILVÉRIO ALVES MARIANO DA SILVA	003.XXX.XXX-08	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ROBERTO ALVES FERREIRA	000.XXX.XXX-17	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ROBERTO LEAL DE SOUZA	937.XXX.XXX-72	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ROBSON RODRIGO DE TOLEDO	320.XXX.XXX-92	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	RODRIGO ALVES BATISTA	864.XXX.XXX-04	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	RODRIGO ANDRADE DE OLIVEIRA	022.XXX.XXX-24	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	RODRIGO DA SILVA BEZERRA PINHEIRO DE ALMEIDA REIS	036.XXX.XXX-99	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	RODRIGO ROCHA DA SILVA	022.XXX.XXX-06	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ROGÉRIO MARCOS DA SILVA	639.XXX.XXX-91	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ROGERS CARDOSO DE OLIVEIRA	002.XXX.XXX-07	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	RONALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	795.XXX.XXX-87	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	RONYA KARLA PEREIRA CAPILLE DOS SANTOS	001.XXX.XXX-31	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ROSA MARIA MACEDO DE SOUSA LEMES	867.XXX.XXX-49	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ROSANA MEDINA DO NASCIMENTO	992.XXX.XXX-72	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ROSANA MENEZES DOS SANTOS	837.XXX.XXX-00	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ROSANGELA DA SILVA	501.XXX.XXX-53	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ROSANGELA DE FREITAS DA SILVA	831.XXX.XXX-20	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ROSÂNGELA FERREIRA BATISTA	273.XXX.XXX-06	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ROSE FRANCISCO DE AZEVEDO	810.XXX.XXX-53	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ROSECLEIA ASSIS DE SOUZA	027.XXX.XXX-19	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ROSELI VIEIRA DOS SANTOS	004.XXX.XXX-69	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ROSENELLE MARIA RIBERA	000.XXX.XXX-28	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ROSENILDA FERREIRA DOS SANTOS	927.XXX.XXX-53	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ROSILENE DOS SANTOS	858.XXX.XXX-68	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ROSIMAR RODRIGUES SOLABARRIETA	283.XXX.XXX-80	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ROULLIEN HENRIQUE MARTINS SILVA	453.XXX.XXX-65	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ROZANA DEVINA MORAES VERNOCI	558.XXX.XXX-15	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ROZANGELA SOARES GRANGEIRO BORGES	840.XXX.XXX-72	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	RUSVANIA CRISTALDO DUARTE	250.XXX.XXX-20	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	RUTE DUARTE LOPES	816.XXX.XXX-00	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	SAMANTA MONÇÃO SILVA	141.XXX.XXX-01	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	SAMARA AURORA TOLA	063.XXX.XXX-82	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	SAMARA MEDINA MANDU BARBOSA LIMA	030.XXX.XXX-27	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	SAMARA VIRGINIA DE CARVALHO	984.XXX.XXX-87	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	SAMILLA BEATRIZ DE REZENDE	043.XXX.XXX-88	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	SAMMYR SAFF GUERRA	070.XXX.XXX-02	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	SANDRA DA SILVA MARQUETI	273.XXX.XXX-82	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	SANDRA MARCIA DIAS DE MOURA FÁVARO	012.XXX.XXX-98	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	SANDRA MARIANA DA ROCHA	769.XXX.XXX-72	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	SANDRA REGINA NEVES MACHADO DENARDI	558.XXX.XXX-49	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	SARA VITAL FERNANDES	052.XXX.XXX-33	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	SÁVIO TORRES DA SILVA	044.XXX.XXX-29	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	SÉFORA FRANCINY GARRIDO PINTO	068.XXX.XXX-00	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	SELMA RODRIGUES COSTA	065.XXX.XXX-06	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	SHEILA CHRISTINA FERREIRA DE PAULA TEIXEIRA	652.XXX.XXX-49	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	SHIRLEY MARA DE OLIVEIRA HUMEREZ DA SILVA	808.XXX.XXX-34	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	SIDNEI DOMINGOS DE ARRUDA	818.XXX.XXX-87	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	SIDNEY DE SOUZA CUNHA	868.XXX.XXX-15	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	SILMARA SOARES CARREIRA	036.XXX.XXX-23	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	SILVANA DE OLIVEIRA BLANCO	543.XXX.XXX-34	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	SILVANA OLIVEIRA SILVA	047.XXX.XXX-05	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	SILVIA DOROCIL SALATA	545.XXX.XXX-34	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	SILZANI MIAGUE	947.XXX.XXX-34	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	SIMONE ALMEIDA DUARTE	596.XXX.XXX-04	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	SIMONE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	017.XXX.XXX-83	COORDENADOR DE PROJETO

CAMPO GRANDE	SIMONE BARBOSA DE PAULO	898.XXX.XXX-72	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	SIMONE BEZERRA DE LIMA	000.XXX.XXX-01	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	SIMONE DA SILVA FOGAÇA	053.XXX.XXX-44	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	SIMONE LUCENA DO NASCIMENTO	497.XXX.XXX-20	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	SIRLENE GOMES CUISTÓDIO NAVARRO	919.XXX.XXX-87	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	SIUMARA GARCIA ARCE	825.XXX.XXX-15	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	SOLANGE MESSIAS FALBOT	770.XXX.XXX-72	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	SOLAYNE PEREIRA FREITAS XER	024.XXX.XXX-66	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	SONIA APARECIDA DA SILVA	879.XXX.XXX-49	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	SÔNIA MARIA FERREIRA ALVES	608.XXX.XXX-04	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	SORAYA MARIA BATISTA DA SILVA	009.XXX.XXX-48	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	STEFANY MANSANO FRANÇA	063.XXX.XXX-14	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	STEVEN DOS SANTOS AILVA	065.XXX.XXX-25	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	SUELY COELHO DE SOUZA	003.XXX.XXX-33	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	SUELY CRISTINA SOARES DA GAMA	475.XXX.XXX-15	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	SUÉRY GONÇALVES MIFRANDA MACHADO	817.XXX.XXX-49	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	SUNAMITA CRISTINA BRANDÃO	068.XXX.XXX-63	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	SUZELI ALVES LIMA MATTIAZZI	921.XXX.XXX-15	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	SUZIELE GALDINO BATISTA	050.XXX.XXX-01	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	TABATHA MESQUITA PITOMBEIRA	652.XXX.XXX-15	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	TABITHA MOLINA MONTEIRO	006.XXX.XXX-43	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	TAINARA GISELE TOYOTA MEDEIROS	025.XXX.XXX-97	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	TALIRIA SANTOS NEVES FERREIRA	145.XXX.XXX-71	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	TALITA JORDANA CÁCERES DE LIMA TEZINI	024.XXX.XXX-76	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	TALONE MARTINS SANTOS	043.XXX.XXX-03	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	TÂNIA CRISTINA FERNANDES DUTRA	146.XXX.XXX-31	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	TANIA DOS SANTOS	011.XXX.XXX-22	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	TÁRSILA AGNYS ESTEVÃO DE OLIVEIRA	070.XXX.XXX-47	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	TATIANA CALHEIRO LAPAS LEÃO	834.XXX.XXX-68	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	TATIANY FERREIRA DE ARAÚJO	861.XXX.XXX-20	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	TATYANE LEITE GALVÃO	026.XXX.XXX-10	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	TELMA GIMENES VASQUES	016.XXX.XXX-03	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	TELVIS ALBERTO GONÇALVES	037.XXX.XXX-35	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	THAINÁ ALMEIDA GOMES	062.XXX.XXX-89	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	THAINARA BATISTA DA SILVA	042.XXX.XXX-03	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	THAINARA LUIZ DA SILVA	052.XXX.XXX-66	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	THAIRILAINE KARINE PRUDÊNCIO DE LIMA	064.XXX.XXX-28	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	THAIS ROSA DE OLIVEIRA	033.XXX.XXX-46	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	THAÍSA DA CONCEIÇÃO ROSA	053.XXX.XXX-95	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	THAIZI TEREZA DE MAZZI ROSA	007.XXX.XXX-52	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	THALYTA FONSECA PADUA	063.XXX.XXX-84	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	THAYLINE PAES DA SILVA	023.XXX.XXX-50	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	THAYNARA SILVA FIORINI	045.XXX.XXX-03	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	THAYS ROMEIRO DE OLIVEIRA	054.XXX.XXX-03	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	THIAGO DE OLIVEIRA GIANOTO	012.XXX.XXX-40	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	THIAGO MARTINS THOME	004.XXX.XXX-60	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	THIAGO OLIVEIRA CUSTÓDIO	001.XXX.XXX-00	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	THIAGO SANTOS ORTIZ	006.XXX.XXX-86	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	TIAGO AUGUSTO SOARES PEREIRA	223.XXX.XXX-08	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	TIAGO DA MAIA PAVANI MOTTA	009.XXX.XXX-45	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	TIAGO NUNES BORGES	997.XXX.XXX-04	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	TIFFANY ISADORA MORAES COSTA	075.XXX.XXX-80	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ULIANA JULIA PEREIRA SANTOS	874.XXX.XXX-20	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	VALDETE DE SOUZA CALDAS DA SILVA	596.XXX.XXX-53	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	VALDINÉIA PANIAGO DO CARMO DE REZENDE	554.XXX.XXX-04	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	VALDIR NASCIMENTO FERREIRA	306.XXX.XXX-36	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	VALDIRA DE SOUZA AMANCIO	368.XXX.XXX-49	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	VALDIRENE DE SOUZA	774.XXX.XXX-53	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	VALÉRIA AGUIAR JUNQUEIRA RUIZ	075.XXX.XXX-57	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	VALERIA DE SOUZA SANTOS	098.XXX.XXX-64	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	VALMIR BELARMINO SIQUEIRA	837.XXX.XXX-72	COORDENADOR DE PROJETO

CAMPO GRANDE	VANDERLÉIA SOARES DE SOUZA	000.XXX.XXX-76	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	VANDERSON PIRES QUEIROZ	033.XXX.XXX-14	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	VANESKA THEODORO RODRIGUES GOMES	011.XXX.XXX-02	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	VANESSA ANDREZA LIMA DE SOUZA	057.XXX.XXX-05	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	VANESSA FERREIRA RIBEIRO DOS SANTOS	027.XXX.XXX-64	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	VANESSA MAIA FEITOSA	992.XXX.XXX-72	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	VANESSA PEREIRA DE SOUZA	813.XXX.XXX-00	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	VANESSA SOUZA	013.XXX.XXX-48	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	VANESSA SOUZA DE OLIVEIRA	058.XXX.XXX-26	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	VERA LUCIA BOGADO DE ARAUJO	638.XXX.XXX-20	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	VERA LÚCIA DO NASCIMENTO	481.XXX.XXX-34	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	VICTORIA PEREIRA DE LEMOS	059.XXX.XXX-44	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	VILMA DO NASCIMENTO LIMA	637.XXX.XXX-15	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	VINICIUS DA SILVA DE CASTRO MARIANO	059.XXX.XXX-78	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	VINICIUS DE MATOS MENEGUZZI	061.XXX.XXX-58	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	VITOR HUGO CAVALHEIRO SIMONI	872.XXX.XXX-49	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	VITOR SENA BARRETO	060.XXX.XXX-75	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	VIVIAN DAIANY BRAGA SILVA WITTMANN	036.XXX.XXX-16	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	VIVIANE FLÓRIA GALEANO	004.XXX.XXX-05	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	VIVIANNE MARTINS FERNANDES	792.XXX.XXX-68	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	VLADIMIR EIJI KUREDA	049.XXX.XXX-80	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	WAGNER JOSÉ DA ROSA	909.XXX.XXX-53	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	WALDELY VANELI	989.XXX.XXX-91	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	WALFRIDO JOÃO VIEIRA BASTOS	847.XXX.XXX-04	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	WALGNEI PEREIRA GARCIA	977.XXX.XXX-04	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	WALQUIRIA ANDRADE GREFFE	947.XXX.XXX-68	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	WANESSA DE LIMA DAMASCENO	002.XXX.XXX-67	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	WELLINGTON AGUILAR MONTEIRO PROENÇA	950.XXX.XXX-72	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	WELLINGTON BENETI DA SILVA	038.XXX.XXX-05	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	WELLINGTON FELIPE DA SILVA LIMA	064.XXX.XXX-51	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	WEVERTON SOARES MUNHÕES	055.XXX.XXX-30	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	WILMO ALVES PAGANE	042.XXX.XXX-56	ASSESSOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ZELINDA BORRO DE OLIVEIRA RIBEIRO	760.XXX.XXX-59	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ZORAIA RAMONA VELASQUES PARRA	448.XXX.XXX-87	COORDENADOR DE PROJETO
CAMPO GRANDE	ZULEIKA SOUZA LIMA	661.XXX.XXX-20	COORDENADOR DE PROJETO
CASSILÂNDIA	EDGAR FERNANDES DA ROCHA	294.XXX.XXX-22	COORDENADOR DE PROJETO
CASSILÂNDIA	FERNANDA AUGUSTA AMARAL	036.XXX.XXX-32	ASSESSOR DE PROJETO
CASSILÂNDIA	INGRID OLIVEIRA MARTINS	010.XXX.XXX-97	ASSESSOR DE PROJETO
CASSILÂNDIA	JANETE VERÔNICA DE OLIVEIRA URQUIZA	616.XXX.XXX-82	ASSESSOR DE PROJETO
CASSILÂNDIA	LAIZA BERNARDES ANTUNES	029.XXX.XXX-51	ASSESSOR DE PROJETO
CASSILÂNDIA	LIS APARECIDA DA SILVA MARSAL	519.XXX.XXX-63	COORDENADOR DE PROJETO
CHAPADÃO DO SUL	ALEX EDUARDO TINTINO	960.XXX.XXX-91	COORDENADOR DE PROJETO
CHAPADÃO DO SUL	AMÉLIA LUIZ DE LIMA	562.XXX.XXX-63	ASSESSOR DE PROJETO
CHAPADÃO DO SUL	ANA CAROLINE MENDONÇA FAGUNDES	054.XXX.XXX-83	ASSESSOR DE PROJETO
CHAPADÃO DO SUL	ANDERSON JUNIOR DE SOUZA COSTA	411.XXX.XXX-45	COORDENADOR DE PROJETO
CHAPADÃO DO SUL	CATIUSA SILVANE KANIESKI	891.XXX.XXX-00	COORDENADOR DE PROJETO
CHAPADÃO DO SUL	CLEIA GOMES DA COSTA TEIXEIRA	003.XXX.XXX-84	ASSESSOR DE PROJETO
CHAPADÃO DO SUL	DANIEL LEONEL DO PRADO	050.XXX.XXX-50	COORDENADOR DE PROJETO
CHAPADÃO DO SUL	DIONARA KONZEN	008.XXX.XXX-02	ASSESSOR DE PROJETO
CHAPADÃO DO SUL	EDILAINE BARBOSA DA SILVA	021.XXX.XXX-74	ASSESSOR DE PROJETO
CHAPADÃO DO SUL	EDUARDA PEREIRA NANTES	040.XXX.XXX-07	ASSESSOR DE PROJETO
CHAPADÃO DO SUL	ELIZANGELA AGUILERA MARTINS	030.XXX.XXX-66	ASSESSOR DE PROJETO
CHAPADÃO DO SUL	ELIZETE CRISTINA PEDRO	066.XXX.XXX-45	COORDENADOR DE PROJETO
CHAPADÃO DO SUL	ELTON LUÍS GOMES	775.XXX.XXX-49	COORDENADOR DE PROJETO
CHAPADÃO DO SUL	FRANCIELDO LEONARDO DE SOUZA	121.XXX.XXX-76	ASSESSOR DE PROJETO
CHAPADÃO DO SUL	HILARIO SCHERBATE	031.XXX.XXX-50	COORDENADOR DE PROJETO
CHAPADÃO DO SUL	IGOR GONÇALVES REZENDE	058.XXX.XXX-84	ASSESSOR DE PROJETO
CHAPADÃO DO SUL	INGRID THAIS VERISSIMO HAMPEL	041.XXX.XXX-37	ASSESSOR DE PROJETO
CHAPADÃO DO SUL	ISADORA MACHADO SIMÕES	042.XXX.XXX-60	ASSESSOR DE PROJETO

CHAPADÃO DO SUL	JÉSSICA PONCIANO SILVA	029.XXX.XXX-58	ASSESSOR DE PROJETO
CHAPADÃO DO SUL	JOÃO PEDRO GONÇALVES BISPO	054.XXX.XXX-10	ASSESSOR DE PROJETO
CHAPADÃO DO SUL	JOSÉ ALEF DA SILVA SÁ	123.XXX.XXX-02	COORDENADOR DE PROJETO
CHAPADÃO DO SUL	LEIDIANE CÂNDIDA DE FREITAS SOARES	413.XXX.XXX-43	COORDENADOR DE PROJETO
CHAPADÃO DO SUL	LIDIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA	021.XXX.XXX-61	ASSESSOR DE PROJETO
CHAPADÃO DO SUL	LUCAS ALLAN PORTES FAUSTINO	038.XXX.XXX-77	ASSESSOR DE PROJETO
CHAPADÃO DO SUL	LUCAS WILCKSON REIS MACEDO	025.XXX.XXX-60	COORDENADOR DE PROJETO
CHAPADÃO DO SUL	MÁRCIA CRISTINA GOMES DIAS	157.XXX.XXX-16	COORDENADOR DE PROJETO
CHAPADÃO DO SUL	MARCOS ANDRÉ SILVA	048.XXX.XXX-26	ASSESSOR DE PROJETO
CHAPADÃO DO SUL	MARIA ALANA DA SILVA SÁ	134.XXX.XXX-35	COORDENADOR DE PROJETO
CHAPADÃO DO SUL	MIREUZA DA SILVA DE OLIVEIRA	013.XXX.XXX-03	COORDENADOR DE PROJETO
CHAPADÃO DO SUL	MONIQUE JULIANA SANCHES TROCHE	032.XXX.XXX-12	COORDENADOR DE PROJETO
CHAPADÃO DO SUL	RAFAEL CABRAL DOS SANTOS	029.XXX.XXX-19	COORDENADOR DE PROJETO
CHAPADÃO DO SUL	RIVIA DAMIANA DA SILVA COSTA	080.XXX.XXX-17	COORDENADOR DE PROJETO
CHAPADÃO DO SUL	ROGÉRIO LINO MATHIAS DA SILVA	307.XXX.XXX-88	ASSESSOR DE PROJETO
CHAPADÃO DO SUL	TAIS MORAES NAVARRO MIRANDA	018.XXX.XXX-57	ASSESSOR DE PROJETO
CHAPADÃO DO SUL	TATIANA ROZALIA GUEDES	984.XXX.XXX-15	COORDENADOR DE PROJETO
CHAPADÃO DO SUL	TAYNA LEMOS DE OLIVEIRA CUNHA	039.XXX.XXX-30	COORDENADOR DE PROJETO
CHAPADÃO DO SUL	VLADIMIR FONSECA DE ALMEIDA	842.XXX.XXX-34	ASSESSOR DE PROJETO
CORONEL SAPUCÁIA	ANÍBAL BENITEZ SALINA	050.XXX.XXX-67	COORDENADOR DE PROJETO
CORONEL SAPUCÁIA	RUBIANE APARECIDA ROLON RODRIGUES CORREA	065.XXX.XXX-36	COORDENADOR DE PROJETO
CORONEL SAPUCÁIA	SIMONE SALINA BENITEZ	043.XXX.XXX-29	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	ADEMIR BARBOSA	604.XXX.XXX-91	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	ADRIANA RODRIGUES DA MATTA	035.XXX.XXX-47	COORDENADOR DE PROJETO
CORUMBÁ	ADVANIR OLIVEIRA MALHEIROS	778.XXX.XXX-53	COORDENADOR DE PROJETO
CORUMBÁ	AGUINALDO RODRIGUES	548.XXX.XXX-00	COORDENADOR DE PROJETO
CORUMBÁ	ALAN SANTOS DE SOUZA	045.XXX.XXX-73	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	ALESSANDRA ALVES ARRUDA ESPÍNDOLA	016.XXX.XXX-83	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	ALESSANDRA REGINA SOUZA RODRIGUES	018.XXX.XXX-77	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	ALEXSIA RENATA BANEGAS DOS SANTOS DA SILVA	052.XXX.XXX-71	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	ALEXSSANDRA MARIA MACHUGA	840.XXX.XXX-15	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	ALICIA HELLEN PATRICIO PEREIRA	074.XXX.XXX-90	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	ALYNE DÉBORA GONÇALVES GÓES	980.XXX.XXX-00	COORDENADOR DE PROJETO
CORUMBÁ	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MARINHO	691.XXX.XXX-87	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	ANA CLERIS DOS SANTOS FERREIRA	276.XXX.XXX-49	COORDENADOR DE PROJETO
CORUMBÁ	ANA FLAVIA RODRIGUES BOAVENTURA	052.XXX.XXX-26	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	ANDRESA BERNARDO	253.XXX.XXX-03	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	ANGÉLICA LEAL DE ARRUDA	015.XXX.XXX-80	COORDENADOR DE PROJETO
CORUMBÁ	ANNANDA SERRA DA CRUZ	039.XXX.XXX-19	COORDENADOR DE PROJETO
CORUMBÁ	ARIADNE DA SILVA WEBER	027.XXX.XXX-31	COORDENADOR DE PROJETO
CORUMBÁ	ARIEL DA SILVA COSTA	057.XXX.XXX-62	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	ATIENNE BARROS PESSOA PEREZ	055.XXX.XXX-33	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	AUGUSTO DOS SANTOS CAMPOS	070.XXX.XXX-09	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	BEATRIZ HELENA DE PAZ GAMES	696.XXX.XXX-15	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	BEATRIZ KRUSCAYA LOPEZ FLORES	755.XXX.XXX-87	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	BEATRIZ SELDAN DA PENHA	770.XXX.XXX-04	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	BENEDITH GREGORY ARAUJO OKPARA	709.XXX.XXX-14	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	BRUNNA ALVES DA SILVA SANTOS	049.XXX.XXX-03	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	BRUNNA ROBERTA LOPES DE ARAÚJO	181.XXX.XXX-29	COORDENADOR DE PROJETO
CORUMBÁ	CAMILLA KARINE DOS SANTOS GONÇALVES	054.XXX.XXX-61	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	CANDELÁRIA JOYCE DA MOTA SILVA	938.XXX.XXX-34	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	CARLA DE CASSIA PEDROSO	703.XXX.XXX-15	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	CARLOS ALBERTO BARBOSA PEREIRA PERIRA	850.XXX.XXX-91	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	CEILA DA SILVA	580.XXX.XXX-15	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	CÉLIO DO NASCIMENTO SOARES	001.XXX.XXX-42	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	CIBELE COLHADO DE PAIVA RIBEIRO	095.XXX.XXX-00	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	CLARICE ALINE MENDES DOS SANTOS	495.XXX.XXX-04	COORDENADOR DE PROJETO
CORUMBÁ	CLAUDINEIA VALDONADO ARANDA BARBOZA	497.XXX.XXX-00	ASSESSOR DE PROJETO

CORUMBÁ	CLAUDINEY SOUZA DO NASCIMENTO	497.XXX.XXX-53	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	CLEBER RIBEIRO DIAS	030.XXX.XXX-44	COORDENADOR DE PROJETO
CORUMBÁ	CLEIDIANE DE OLIVEIRA SILVA	029.XXX.XXX-09	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	CLEONICE ANTONIA DA SILVA NASCIMENTO	506.XXX.XXX-20	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	CLEVES SENA PENHA	007.XXX.XXX-17	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	CLEYTON AQUILINO SOUZA DA ROCHA	028.XXX.XXX-00	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	CRISTIANE DÉA PEREIRA GALEANO	048.XXX.XXX-65	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	CRISTIANE LEMOS GONÇALVES	886.XXX.XXX-34	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS MACHADO	009.XXX.XXX-50	COORDENADOR DE PROJETO
CORUMBÁ	CRISTIANE VILALVA DA SILVA CUELLAR	013.XXX.XXX-36	COORDENADOR DE PROJETO
CORUMBÁ	DÁLETH FERNANDA DA SILVA SANTOS	034.XXX.XXX-64	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	DANIEL SOUZA BASTOS	050.XXX.XXX-39	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	DANIEL VILAS AMARILIO	026.XXX.XXX-01	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	DANIELLE APARECIDA FREITAS RIBEIRO	044.XXX.XXX-70	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	DANIELLE SALES DA SILVA	031.XXX.XXX-13	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	DELAIR DO CARMO NUNES SIQUEIRA	378.XXX.XXX-49	COORDENADOR DE PROJETO
CORUMBÁ	DIEGO SILVA ADORNO	010.XXX.XXX-86	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	DOMINGOS MONTERISI RIBEIRO	898.XXX.XXX-59	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	DORA ALVAREZ	558.XXX.XXX-44	COORDENADOR DE PROJETO
CORUMBÁ	DOUGLAS GABRIEL TABORDA ROJAS	031.XXX.XXX-70	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	EDELAINE SANTOS DE AMORIM	729.XXX.XXX-49	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	EDEVANIA FREITAS DO ESPIRITO SANTO	045.XXX.XXX-08	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	EDILENE ROCHA GOMES	047.XXX.XXX-29	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	EDILSON SOARES DE ARRUDA	894.XXX.XXX-25	COORDENADOR DE PROJETO
CORUMBÁ	EDJAIL FERRA CORREIA	996.XXX.XXX-72	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	EDNILSON DA SILVA MONTEIRO	041.XXX.XXX-40	COORDENADOR DE PROJETO
CORUMBÁ	ELAINE CRISTINA GOMES SILVA DA COSTA	506.XXX.XXX-72	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	ELAINE VITALINA DA CRUZ	959.XXX.XXX-49	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	ELIANE SOUZA TORRES BOTELHO	713.XXX.XXX-72	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	ELIAS JOSÉ MENDES CONCEIÇÃO JUNIOR	039.XXX.XXX-79	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	ELISANGELA DOS SANTOS SOUZA	052.XXX.XXX-58	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	ELISANGELA VILALVA DA ROSA	506.XXX.XXX-49	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	ELISBELTO LUIZ CAVALCANTE	017.XXX.XXX-00	COORDENADOR DE PROJETO
CORUMBÁ	ELIZA HELENA DE QUEIROZ RAMOS	343.XXX.XXX-30	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	ELIZANDRA OLIVEIRA DE ARRUDA	015.XXX.XXX-08	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	ELIZANGELA RIBEIRO	580.XXX.XXX-04	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	ELLEN JOSEFA FERREIRA CONRADO DOS SANTOS	020.XXX.XXX-31	COORDENADOR DE PROJETO
CORUMBÁ	ELMER COSTA LEITE JOVIO	029.XXX.XXX-29	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	ELVIS AUGUSTO SOUZA DA ROCHA	001.XXX.XXX-80	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	ERICK LOGAN QUEIROZ DA COSTA	081.XXX.XXX-85	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	ERMERSON JORGE DA SILVA FILHO	084.XXX.XXX-57	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	ESNEYLLER VALDEZ EREDIAS	063.XXX.XXX-05	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	EUCLIDES MOREIRA FERNANDES	163.XXX.XXX-87	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	EVELYN NAZARÉ MOREIRA VIEIRA NAVARRO	811.XXX.XXX-34	COORDENADOR DE PROJETO
CORUMBÁ	EVERLYNNE DE CASSIA LOPES MARQUIES	025.XXX.XXX-51	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	EVERSON MILITÃO DE OLIVEIRA	041.XXX.XXX-71	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	EVERSON WILLIAN CORREA EVANGELISTA	064.XXX.XXX-05	COORDENADOR DE PROJETO
CORUMBÁ	FAGNER GABRIEL ZECHETTO	002.XXX.XXX-18	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	FERNANDA AUXILIADORA VICTÓRIO DA SILVA	921.XXX.XXX-49	COORDENADOR DE PROJETO
CORUMBÁ	FERNANDA GIORDANO BARBOSA	800.XXX.XXX-00	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	FERNANDO HENRIQUE MELGAR	029.XXX.XXX-03	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	FLAVIA BATISTA DOS SANTOS	829.XXX.XXX-34	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	FLÁVIA GLEYCEANE PIMENTEL DOS SANTOS	056.XXX.XXX-60	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	FRANZ GUAYAO IRAHOLA	846.XXX.XXX-34	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	GABRIELA LUIZA DA COSTA NEVES	053.XXX.XXX-30	ASSESSOR DE PROJETO

CORUMBÁ	GABRIELLE ARRUDA DOS SANTOS SOARES	000.XXX.XXX-59	COORDENADOR DE PROJETO
CORUMBÁ	GABRIELLE ISABELLE DO NASCIMENTO DANTAS	066.XXX.XXX-05	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	GEICYANNE SURUBI NUNES	041.XXX.XXX-00	COORDENADOR DE PROJETO
CORUMBÁ	GENILSON CANAVARRO DE ABREU	491.XXX.XXX-59	COORDENADOR DE PROJETO
CORUMBÁ	GIANE PAULA MARQUES CABANHAS	019.XXX.XXX-90	COORDENADOR DE PROJETO
CORUMBÁ	GILCE NEIA VILALVA RODRIGUES	014.XXX.XXX-51	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	GILMAR FERNANDES MARTINS	484.XXX.XXX-91	COORDENADOR DE PROJETO
CORUMBÁ	GISELE CORREA DUARTE	408.XXX.XXX-59	COORDENADOR DE PROJETO
CORUMBÁ	GISLENE SERRA DOS SANTOS	022.XXX.XXX-61	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	GLAUCIANA DE ASSIS ABREGOS DA SILVA	904.XXX.XXX-53	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	GLEICE FERREIRA LIMA DE SALES	025.XXX.XXX-69	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	GLEICE KELLY RODRIGUES DE FREITAS	024.XXX.XXX-26	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	GLORIA FATIMA SARATAIA MENACHO	495.XXX.XXX-30	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	GLÓRIA MARIA GUTIERREZ VARGAS FREITAS	379.XXX.XXX-34	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	GRAZIELLY MONTIEL DE ALENCAR	073.XXX.XXX-77	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	GUILHERME ROJAS VIEIRA COELHO	069.XXX.XXX-41	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	HARISON JUNIOR DOS SANTOS FERRAZ	009.XXX.XXX-48	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO	034.XXX.XXX-92	COORDENADOR DE PROJETO
CORUMBÁ	HELIATRICE LEITE RODRIGUES	019.XXX.XXX-55	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	ILMA DANIELLY GONÇALVES PEREIRA DE CARVALHO	006.XXX.XXX-78	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	IODALISKA PEREIRA GUIMARAES	580.XXX.XXX-04	COORDENADOR DE PROJETO
CORUMBÁ	ISRAEL DOUGLAS ALVES	012.XXX.XXX-63	COORDENADOR DE PROJETO
CORUMBÁ	IVONETE DE OLIVEIRA GUARAGNI	978.XXX.XXX-68	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	IZANIL MARQUES ALVES	408.XXX.XXX-15	COORDENADOR DE PROJETO
CORUMBÁ	JACQUELINE VARGAS DUARTE	941.XXX.XXX-49	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	JAQUELINE RICARDE VITAL ALMEIDA	506.XXX.XXX-68	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	JEAN MARCEL MONTENEGRO DA SILVA	035.XXX.XXX-16	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	JEAN SOUZA DE ARRUDA	064.XXX.XXX-31	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	JENIFFER HURTADO CORRÊA	070.XXX.XXX-13	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	JÉSSICA CANAVARRO OLIVEIRA	041.XXX.XXX-09	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	JÉSSICA DELILO DUARTE	050.XXX.XXX-08	COORDENADOR DE PROJETO
CORUMBÁ	JESSICA DOS SANTOS VIANA PINHEIRO	146.XXX.XXX-14	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	JOACIR DA CONCEIÇÃO	496.XXX.XXX-49	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	JOAMIR DO NASCIMENTO SILVA	496.XXX.XXX-91	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	JOANITA ROMERO DA COSTA VIEIRA	016.XXX.XXX-46	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	JOÃO FELIPE MOREIRA DE SOUZA	033.XXX.XXX-00	COORDENADOR DE PROJETO
CORUMBÁ	JOÃO MIGUEL DE AMORIM FILHO	959.XXX.XXX-00	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	JOÃO PAULO BARROS DE OLIVEIRA	000.XXX.XXX-58	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	JOÃO PEDRO DE ANDRADE	027.XXX.XXX-75	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	JOAO SILVA DOS SANTOS	163.XXX.XXX-20	COORDENADOR DE PROJETO
CORUMBÁ	JOCILENE MARIA CALDAS BARBOSA	008.XXX.XXX-04	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	JOEL VICTOR MARTINS DE PAIVA	171.XXX.XXX-92	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	JONATHAN GONÇALVES DOS SANTOS	010.XXX.XXX-19	COORDENADOR DE PROJETO
CORUMBÁ	JOSÉ HENRIQUE ALVES DO NASCIMENTO	051.XXX.XXX-74	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	JOSÉ REGINALDO SANTOS	390.XXX.XXX-34	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	JOSEANE GARCIA DE SOUZA BOBAID	708.XXX.XXX-00	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	JOSIANE AFONSO FERREIRA	988.XXX.XXX-97	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	JOSIMAR JUSTINIANO RODRIGUES	024.XXX.XXX-84	COORDENADOR DE PROJETO
CORUMBÁ	JULIA GABRIELA DA SILVA LOUREIRO	043.XXX.XXX-98	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	JULIANO MALHEIROS RODRIGUES	022.XXX.XXX-11	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	JULIO CESAR PINAR CAVALHEIRO	907.XXX.XXX-49	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	KAMILA SILVA CASTELO	024.XXX.XXX-09	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	KARINA JOZELINA OLIVEIRA RONDON	053.XXX.XXX-78	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	KATIA DA SILVA DURAN	002.XXX.XXX-16	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	KATY JOSIANE DE QUEIRÓZ	408.XXX.XXX-91	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	KERCY APARECIDA MARTINS PESSOA	034.XXX.XXX-66	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	KLEBER DE CARVALHO	408.XXX.XXX-20	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	LAURA CAROLINE DE SOUZA	932.XXX.XXX-72	ASSESSOR DE PROJETO

CORUMBÁ	LAURA ELAINE REZENDE	009.XXX.XXX-92	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	LAURA HELENA VELASCO DA FONSECA BARCELLOS	959.XXX.XXX-15	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	LAURA KHARINIE SAFF	726.XXX.XXX-87	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	LAUREANO SILVA DE AMORIM	506.XXX.XXX-91	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	LAURINETE DA SILVA GONÇALVES	408.XXX.XXX-53	COORDENADOR DE PROJETO
CORUMBÁ	LAYS GARCIA HEREDIA VARGAS	038.XXX.XXX-31	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	LEANDRO JUNIOR SOARES DA COSTA	077.XXX.XXX-89	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	LEDILENE SAUCEDO ALVES	024.XXX.XXX-60	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	LETYCIA RAYANE RAMIRES DE MELO	066.XXX.XXX-56	COORDENADOR DE PROJETO
CORUMBÁ	LEUCILENE REGIS DO NASCIMENTO	026.XXX.XXX-52	COORDENADOR DE PROJETO
CORUMBÁ	LEZANIL FERNANDES DIAS	027.XXX.XXX-24	COORDENADOR DE PROJETO
CORUMBÁ	LILYAN CRISTINA CAMPOS DE FARIA	871.XXX.XXX-87	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	LINDIVALDA GONCALVES DOS SANTOS	293.XXX.XXX-49	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	LUANA SOARES RIBAS AJARD	065.XXX.XXX-03	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	LUCELIA ARRUDA CASTELLO	856.XXX.XXX-04	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	LUCIA HELENA COELHO VIANNA	506.XXX.XXX-06	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	LUCIANNE PENHA LEITE	012.XXX.XXX-71	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	LUCIANNE SOUZA DO NASCIMENTO GUIMARÃES	580.XXX.XXX-49	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	737.XXX.XXX-87	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	LUCILENES DO NASCIMENTO	926.XXX.XXX-04	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	LUCIMARI SARA DAS NEVES	506.XXX.XXX-53	COORDENADOR DE PROJETO
CORUMBÁ	LUIZA HORTÊNCIA MAGALHÃES	039.XXX.XXX-02	COORDENADOR DE PROJETO
CORUMBÁ	LUKA VINICIUS BARROS MONTEIRO	080.XXX.XXX-02	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	LUZILENE DE DEUS PEREIRA	782.XXX.XXX-59	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	MAÍSA DAMIANA DA SILVA SALVATIERRA	064.XXX.XXX-51	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	MARCELO ALVES CARDOSO	023.XXX.XXX-28	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	MÁRCIA GABRIELA MASSAVI PEREIRA	001.XXX.XXX-59	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	MARCO ANTONIO ARRUDA DE ALMEIDA	001.XXX.XXX-61	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	MARCOS AURÉLIO FEITOSA	506.XXX.XXX-15	COORDENADOR DE PROJETO
CORUMBÁ	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA	902.XXX.XXX-20	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	MARIA EDUARDA DA SILVA PEREZ	073.XXX.XXX-09	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	MARIA ESTELLA KERR DE SOUZA	506.XXX.XXX-04	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	MARIA FERNANDA GARCIA CARRELO VIANA	293.XXX.XXX-20	COORDENADOR DE PROJETO
CORUMBÁ	MARIA JOSÉ DE LOURDES DA COSTA	036.XXX.XXX-30	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	MARIANGELA DE ALMEIDA ASSIS	007.XXX.XXX-74	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	MARILÉIA DUARTE	829.XXX.XXX-20	COORDENADOR DE PROJETO
CORUMBÁ	MARILENE ARRUDA DE JESUS	010.XXX.XXX-63	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	MARILIA DE OLIVEIRA BARROS	051.XXX.XXX-61	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	MAYARA SARA DAS NEVES AZEVEDO	054.XXX.XXX-60	COORDENADOR DE PROJETO
CORUMBÁ	MAYRA DA PAZ WEGRZYN	062.XXX.XXX-25	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	MICHELLE DA SILVA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	011.XXX.XXX-10	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	MISHELLY OCUDA HENRIQUE DE LIMA	059.XXX.XXX-89	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	MONYQUE ALESSANDRA PADILHA IBAÑEZ	053.XXX.XXX-28	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	NAJLA LEITE BAHMAD	014.XXX.XXX-86	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	NILDA DOS SANTOS CINTRA	801.XXX.XXX-20	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	NILVA ALVES DE MOURA	495.XXX.XXX-87	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	NILZA MARIA MIRANDA DA CRUZ	408.XXX.XXX-72	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	ODILSON MORAES DE OLIVEIRA	703.XXX.XXX-68	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	OLIJOANNE DE OLIVEIRA GARCIA	112.XXX.XXX-70	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	PATRÍCIA GOMES DE CASTRO	558.XXX.XXX-53	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	PAULO LUIZ NERY DA COSTA	017.XXX.XXX-17	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	PEDRO MÁRCIO MEDINA PESSOA	960.XXX.XXX-72	COORDENADOR DE PROJETO
CORUMBÁ	PENELÓPE DAWKLER HIRAN DE MORAES	831.XXX.XXX-72	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	PHILIP CÉSAR CARDOSO DOS SANTOS ALVES OLEGÁRIO PRADO	065.XXX.XXX-86	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	POLIANA FERNANDES DOS SANTOS	028.XXX.XXX-11	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	POLLYANNA DOS SANTOS GEMIO	045.XXX.XXX-79	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	RAFAEL SOARES DA COSTA	040.XXX.XXX-90	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	RAISSA VIEIRA RADICHE	066.XXX.XXX-18	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	RAPHAEL LIMA VEIGA	731.XXX.XXX-72	ASSESSOR DE PROJETO

CORUMBÁ	RENAN DENIZ ARRUDA ALDAMA	020.XXX.XXX-24	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	RENAN MARQUES VARELA	095.XXX.XXX-22	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	RENANN AGNELO SANTOS TADEU	036.XXX.XXX-59	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	RENATA PURA ALVES RODRIGUES	035.XXX.XXX-42	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	RHAISSA PEREIRA SANTOS DE MORAIS	045.XXX.XXX-23	COORDENADOR DE PROJETO
CORUMBÁ	RITA ESPINOSA	313.XXX.XXX-44	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	ROBERTO DE CASTRO ARAÚJO	095.XXX.XXX-31	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	ROBSON JEAN GALLI	399.XXX.XXX-40	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	ROGERIO MOREIRA DOS SANTOS	993.XXX.XXX-68	COORDENADOR DE PROJETO
CORUMBÁ	ROMÁRIO CORRÊA RAMOS	042.XXX.XXX-46	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	RONISE CRISTINA SIQUEIRA	497.XXX.XXX-15	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	ROSA EUGENIA CASTELLO BRANCO LOBO	005.XXX.XXX-98	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	ROSAINA CUIABANO REIS	009.XXX.XXX-82	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	ROSANA REIS	910.XXX.XXX-00	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	ROSEANE INÊS DA SILVA NEPOMUCENO.	044.XXX.XXX-56	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	ROSEANE PEREIRA HORTA	039.XXX.XXX-05	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	ROSELI CRISTINA BATISTA AREVALO	408.XXX.XXX-91	COORDENADOR DE PROJETO
CORUMBÁ	ROSELIA COSTA LIMA BATISTA	525.XXX.XXX-20	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	ROSEMEIRE ESTEVES DOS SANTOS	491.XXX.XXX-87	COORDENADOR DE PROJETO
CORUMBÁ	ROSENIL DOS SANTOS GOMES	497.XXX.XXX-04	COORDENADOR DE PROJETO
CORUMBÁ	ROSIANE AUDRIA MOTA DO NASCIMENTO BASTOS	001.XXX.XXX-32	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	ROSILEIA DA SILVA OLIVEIRA PINHO	408.XXX.XXX-15	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	ROSILENE SOUZA DO CARMO TABORGA	000.XXX.XXX-21	COORDENADOR DE PROJETO
CORUMBÁ	ROZILENE VASQUEZ DOS SANTOS	848.XXX.XXX-34	COORDENADOR DE PROJETO
CORUMBÁ	SABRINA CASSIANO DA SILVA	053.XXX.XXX-39	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	SAMARA APARECIDA CASSIANO DA SILVA	052.XXX.XXX-21	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	SAMARA CRISTINA DE BARROS FERRAZ	045.XXX.XXX-81	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	SANDER KAIO BRANDÃO DE SOUZA	054.XXX.XXX-19	COORDENADOR DE PROJETO
CORUMBÁ	SANDRA DOS DANTOS PEREIRA	062.XXX.XXX-29	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	SARA DA SILVA DE SOUZA	029.XXX.XXX-99	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	SARA ROSANA DA COSTA ARRUDA DA SILVA	408.XXX.XXX-00	COORDENADOR DE PROJETO
CORUMBÁ	SEBASTIÃO HENRIQUE RAMOS DA SILVA JUNIOR	497.XXX.XXX-63	COORDENADOR DE PROJETO
CORUMBÁ	SELMA AQUINO DE ALMEIDA	497.XXX.XXX-15	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	SÉRGIO RAFAEL NAVARROS DA COSTA	024.XXX.XXX-90	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	SHIRLENE FEITOSA DO NASCIMENTO	784.XXX.XXX-72	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	SILVIA SOUZA PAREDES	703.XXX.XXX-72	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	SIOVANER BERNARD DE AMORIM	941.XXX.XXX-91	COORDENADOR DE PROJETO
CORUMBÁ	SIRLENE PEREIRA DE LIMA MUJICA	992.XXX.XXX-10	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	SOLANGE DA SILVA	293.XXX.XXX-34	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	STEFANO BRUNO BARBOZA	025.XXX.XXX-89	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	STTEFANI LIMA DO NASCIMENTO BEARIS	072.XXX.XXX-27	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	SUELLEN APARECIDA MENDONZA CRUZ	030.XXX.XXX-33	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	SUSAN ALISSA DE LIMA SILVA	027.XXX.XXX-16	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	TANIA PEREIRA LEITE	289.XXX.XXX-63	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	TÂNIA REGINA DE CARVALHO	580.XXX.XXX-04	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	TATIANI MORAES NAVARRO	017.XXX.XXX-03	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	TAYNARA TRIELY RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	030.XXX.XXX-42	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	TELMA REGINA DO CARMO VIEIRA BRUNO	697.XXX.XXX-04	COORDENADOR DE PROJETO
CORUMBÁ	THAINÁ TAQUES MENDES	051.XXX.XXX-23	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	THAIS PEREIRA PINTO	697.XXX.XXX-53	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	THAMYRES PEREIRA ESQUER	080.XXX.XXX-18	COORDENADOR DE PROJETO
CORUMBÁ	THAYNARA DE LIMA ZORIO	063.XXX.XXX-05	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	THIAGO FIGUEIREDO DE MACÊDO	024.XXX.XXX-70	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	THIAGO LIMA DUARTE	029.XXX.XXX-17	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	VALQUIRIA DE CASTRO GONÇALVES GOMES SOARES	000.XXX.XXX-27	ASSESSOR DE PROJETO

CORUMBÁ	VANESSA APARECIDA COSTA RAMOS NAVARROS	701.XXX.XXX-00	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	VANESSA CORRÊA	079.XXX.XXX-05	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	VANIA ALENCAR GONCALVES	698.XXX.XXX-04	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	VANIA DA SILVA CHALEGA	882.XXX.XXX-06	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	VANIA MORRONE ZORIO	012.XXX.XXX-98	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	VERÔNICA SOARES SOLIS MILITÃO	034.XXX.XXX-09	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	VICTORIA BEATRIZ DA SILVA PACHECO MOREIRA	061.XXX.XXX-26	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	VINÍCIUS ARANDA VENTURA DA SILVA	847.XXX.XXX-00	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	WAGNER DE OLIVEIRA PAES	907.XXX.XXX-68	COORDENADOR DE PROJETO
CORUMBÁ	WALKYRIA ASSUNÇÃO BASTOS	013.XXX.XXX-10	COORDENADOR DE PROJETO
CORUMBÁ	WALQUÍRIA DA SILVA ALMEIDA	859.XXX.XXX-72	COORDENADOR DE PROJETO
CORUMBÁ	WESLEY GABRIEL MORENO NUNES	085.XXX.XXX-09	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	YASMIM DE PAULA OLIVEIRA	054.XXX.XXX-38	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	YASMIN NATANY RALDES RAMOS	040.XXX.XXX-35	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	ZARIFE MAGALHÃES DE MORAES ROJAS	008.XXX.XXX-77	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	ZENILDA DE MAGALHÃES MORAES	506.XXX.XXX-20	ASSESSOR DE PROJETO
CORUMBÁ	ZHYANKHY DA COSTA VIANA	036.XXX.XXX-63	ASSESSOR DE PROJETO
COSTA RICA	BRUNA HANIME BRITO SOARES	017.XXX.XXX-29	ASSESSOR DE PROJETO
COSTA RICA	ENIR LIMA DA SILVA	607.XXX.XXX-49	ASSESSOR DE PROJETO
COSTA RICA	KELVIN PAIVA FELICIANO	040.XXX.XXX-03	ASSESSOR DE PROJETO
COSTA RICA	MARCELA MAIOLI BADUY	006.XXX.XXX-09	COORDENADOR DE PROJETO
COSTA RICA	ROSILEY OLIVEIRA NARCISO	010.XXX.XXX-01	ASSESSOR DE PROJETO
COSTA RICA	SIMONE LIMA CADETE	006.XXX.XXX-76	ASSESSOR DE PROJETO
COSTA RICA	VALQUIRIA MARCIANO REVO	002.XXX.XXX-38	ASSESSOR DE PROJETO
COXIM	ALLINY GOMES FLORIANO	070.XXX.XXX-07	ASSESSOR DE PROJETO
COXIM	ANA CLAUDIA CARVALHO DE LIMA	021.XXX.XXX-75	COORDENADOR DE PROJETO
COXIM	ANA MARA COSTA FREITAS	034.XXX.XXX-40	ASSESSOR DE PROJETO
COXIM	BEATRIZ APARECIDA ALVES DE LIMA	045.XXX.XXX-50	COORDENADOR DE PROJETO
COXIM	DAIANE PATRÍCIA NETO	055.XXX.XXX-03	ASSESSOR DE PROJETO
COXIM	ELIZANDRA DOS SANTOS SILVEIRA	898.XXX.XXX-87	ASSESSOR DE PROJETO
COXIM	FERNANDA MENEGHELLO FALCO	983.XXX.XXX-00	ASSESSOR DE PROJETO
COXIM	FLÁVIO FAED OLIVEIRA DA SILVA	006.XXX.XXX-76	ASSESSOR DE PROJETO
COXIM	GEISSY KELLY PIRES DOS SANTOS	052.XXX.XXX-47	ASSESSOR DE PROJETO
COXIM	IORRANA RENATA DE SOUZA	060.XXX.XXX-40	ASSESSOR DE PROJETO
COXIM	JANICE PEREIRA DA SILVA	638.XXX.XXX-53	ASSESSOR DE PROJETO
COXIM	JAQUELINE GOMES	031.XXX.XXX-83	COORDENADOR DE PROJETO
COXIM	JOÃO CARLOS BARBOSA DOS REIS	046.XXX.XXX-05	COORDENADOR DE PROJETO
COXIM	JULIANE DE OLIVEIRA PETSCH	049.XXX.XXX-60	ASSESSOR DE PROJETO
COXIM	LESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA	008.XXX.XXX-10	ASSESSOR DE PROJETO
COXIM	LUCIANA DE SOUZA	008.XXX.XXX-47	ASSESSOR DE PROJETO
COXIM	MACKEIT DE SOUZA NERY	034.XXX.XXX-90	COORDENADOR DE PROJETO
COXIM	MAIARA RODRIGUES CAMPOS	049.XXX.XXX-60	ASSESSOR DE PROJETO
COXIM	MARCELA CASTEDO RIBEIRO	981.XXX.XXX-00	ASSESSOR DE PROJETO
COXIM	MARCOS VINICIUS LEITE	022.XXX.XXX-60	ASSESSOR DE PROJETO
COXIM	MARCUS VITOR GUTIERRES GAIOSO	064.XXX.XXX-06	ASSESSOR DE PROJETO
COXIM	MARIA APARECIDA OLIVEIRA ARAUJO DUARTE	048.XXX.XXX-30	ASSESSOR DE PROJETO
COXIM	MAURA ANGELA DA CRUZ	789.XXX.XXX-15	ASSESSOR DE PROJETO
COXIM	MILLENA NASCIMENTO RAMOS	047.XXX.XXX-18	ASSESSOR DE PROJETO
COXIM	MONICA DELMONICO VENDRUSCOLO	012.XXX.XXX-46	ASSESSOR DE PROJETO
COXIM	NATHALIA DA SILVA BRITO	064.XXX.XXX-25	ASSESSOR DE PROJETO
COXIM	NEWTON ERRINSON SILVA BENITES	038.XXX.XXX-30	ASSESSOR DE PROJETO
COXIM	ONILDA LEITE FERREIRA	960.XXX.XXX-34	ASSESSOR DE PROJETO
COXIM	RAFAELA APARECIDA NEPOMUCENO LUNARDELLO	069.XXX.XXX-06	ASSESSOR DE PROJETO
COXIM	RODRIGO DA SILVA PRUDÊNCIO	048.XXX.XXX-88	COORDENADOR DE PROJETO
COXIM	ROSIMEIRE BARBOSA DE ARAUJO	011.XXX.XXX-80	COORDENADOR DE PROJETO
COXIM	RUBENS PRUDÊNCIO BARBOSA JÚNIOR	890.XXX.XXX-68	COORDENADOR DE PROJETO
COXIM	SANDY DA SILVA RIBAS	073.XXX.XXX-96	ASSESSOR DE PROJETO
COXIM	SILVANA GOMES RODRIGUES	776.XXX.XXX-04	ASSESSOR DE PROJETO
COXIM	SUELI IVANETE BARBOSA	012.XXX.XXX-94	ASSESSOR DE PROJETO
COXIM	TATIANE MARQUES LIMA DE SOUZA	012.XXX.XXX-65	ASSESSOR DE PROJETO

COXIM	TAYNARA DA SILVA THOMAZ DE OLIVEIRA	049.XXX.XXX-80	ASSESSOR DE PROJETO
COXIM	VICTOR LIMA QUEIROZ	051.XXX.XXX-20	COORDENADOR DE PROJETO
DOIS IRMÃOS DO BURITI	DANIELA CRISTINA COSTA DA SILVA	019.XXX.XXX-82	ASSESSOR DE PROJETO
DOIS IRMÃOS DO BURITI	ROSÂNGELA ANANÁS ALVES BORDIGNON	911.XXX.XXX-87	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADINA	GEISE MESSA VIDAL	876.XXX.XXX-91	COORDENADOR DE PROJETO
DOURADOS	ADELITA DOS SANTOS MARTINS	065.XXX.XXX-00	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	ADENIZE DANTAS LACERDA BARBOSA	029.XXX.XXX-38	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	ADRIA ALVES ESTEVAM	062.XXX.XXX-44	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	ADRIANA ALVES GONÇALVES	032.XXX.XXX-19	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	ADRIANA PILONETO	978.XXX.XXX-34	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	ADRIANE APARECIDA DE SOUZA MAHL MANGAROTI	044.XXX.XXX-98	COORDENADOR DE PROJETO
DOURADOS	ADRIANO RODRIGUES	019.XXX.XXX-58	COORDENADOR DE PROJETO
DOURADOS	ADRIELE FERNANDES MACHADO DA SILVA MALDONADO	094.XXX.XXX-02	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	AILSON BARBOSA DE OLIVEIRA	271.XXX.XXX-21	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	ALESSANDRA BENITEZ HORTA MIOTTO	877.XXX.XXX-34	COORDENADOR DE PROJETO
DOURADOS	ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA	011.XXX.XXX-82	COORDENADOR DE PROJETO
DOURADOS	ALEX SANDRO VERGINO LIMA	045.XXX.XXX-81	COORDENADOR DE PROJETO
DOURADOS	ALINE CHANCARE GARCIA GASOTO	024.XXX.XXX-75	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	ALINE MAMEDE SILVA	028.XXX.XXX-55	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	ALVARO SANTANA SCHULTZ	851.XXX.XXX-20	COORDENADOR DE PROJETO
DOURADOS	ANA CAROLINA DANTE CAVICHIOLI	050.XXX.XXX-09	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	ANA GONÇALVES SOUSA	049.XXX.XXX-81	COORDENADOR DE PROJETO
DOURADOS	ANA LANDIMARCIA DE SOUZA RAMOS	009.XXX.XXX-31	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	ANA PATRÍCIA LIMA SAMPAIO	436.XXX.XXX-53	COORDENADOR DE PROJETO
DOURADOS	ANA PAULA DE ABREU	889.XXX.XXX-49	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	ANA PAULA DOS SANTOS ALVES	707.XXX.XXX-75	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	ANA PAULA MARCOS DE SOUZA CANDIDO	947.XXX.XXX-91	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	ANDREA DORNELES TORRES	012.XXX.XXX-02	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	ANDREIA PAREDES	039.XXX.XXX-89	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	ANDRESSA SILVA HOFFMANN	052.XXX.XXX-97	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	ANNA CLARA BRITO SMITH	323.XXX.XXX-42	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	941.XXX.XXX-72	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS	480.XXX.XXX-00	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	APARECIDA CANDIDO FEITOSA DE SOUZA	614.XXX.XXX-53	COORDENADOR DE PROJETO
DOURADOS	APARECIDA JEANNE PAZ DE MATTOS	936.XXX.XXX-68	COORDENADOR DE PROJETO
DOURADOS	AUGUSTO RODRIGUES	049.XXX.XXX-88	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	BIANCA DUTRA DA ROSA	050.XXX.XXX-65	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	BRUNA CAROLINE BAZEI	087.XXX.XXX-27	COORDENADOR DE PROJETO
DOURADOS	BRUNO FRANCO DE PAULA	046.XXX.XXX-35	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	BRUNO MARQUES DOS SANTOS	058.XXX.XXX-83	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	CAIO CESAR HONÓRIO MOREIRA	452.XXX.XXX-73	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	CAMILA GARCIA NEVES	040.XXX.XXX-27	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	CARLOS APARECIDO DE ALMEIDA	788.XXX.XXX-00	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	CELIA RAMONA CANTEIRO RUIZ	000.XXX.XXX-48	COORDENADOR DE PROJETO
DOURADOS	CHARLES APARECIDO PEREIRA GONÇALVES	037.XXX.XXX-18	COORDENADOR DE PROJETO
DOURADOS	CÍCERO RESENDE NASCIMENTO	652.XXX.XXX-72	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	CINTIA REGINA TORREZAN	964.XXX.XXX-72	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	CLAUDEIR DE SOUZA ALVES	015.XXX.XXX-12	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	CLAUDINEI CAETANO DOS SANTOS	845.XXX.XXX-34	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	CLEBSON VELASQUE NOGUEIRA	048.XXX.XXX-10	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	CRISLAN KEROLIN BENITES DE SOUZA	067.XXX.XXX-67	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	CRISTIANE ALMIRON BATISTA DE FREITAS	935.XXX.XXX-20	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	CRISTINA DOS SANTOS FELIX	913.XXX.XXX-00	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	CRISTINA FARIAS	878.XXX.XXX-30	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	CRISTINA RODRIGUES DUARTE	008.XXX.XXX-08	ASSESSOR DE PROJETO

DOURADOS	DANIEL CRISTALDO ROMERO	475.XXX.XXX-34	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	DANIELA FRANCISCA DE OLIVEIRA DA SILVA	309.XXX.XXX-01	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	DANILO DOS SANTOS EVANGELISTA	056.XXX.XXX-27	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	DAYANE APARECIDA PEREIRA COSTA	039.XXX.XXX-17	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	DEBORA DA SILVA BALDIVIA	023.XXX.XXX-85	COORDENADOR DE PROJETO
DOURADOS	DENISE CASSOL SARI	002.XXX.XXX-23	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	DIANI VIEIRA TAVARES NEGRELLI	002.XXX.XXX-36	COORDENADOR DE PROJETO
DOURADOS	DIEGO APARECIDO DE PAULA FARIAS	017.XXX.XXX-16	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	DIEGO ARMANDO DIAS VOSS	061.XXX.XXX-30	COORDENADOR DE PROJETO
DOURADOS	DIEGO CORREA DA SILVA	024.XXX.XXX-27	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	DIEGO COSTA HOLANDA	011.XXX.XXX-06	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	DIVA DOS SANTOS GOMES	139.XXX.XXX-91	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	DJAIRO FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS	015.XXX.XXX-39	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	DOUGLAS DE SOUZA FERNANDES	040.XXX.XXX-48	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	EDILENE DE SOUZA SILVEIRA	041.XXX.XXX-61	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	EDNACE MATOS TEIXEIRA	117.XXX.XXX-77	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	EDNEIA MARIA DE SOUZA SANTOS	030.XXX.XXX-30	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	EDSON FERREIRA DE MATOS	019.XXX.XXX-84	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	EDUARDO CARVALHO URA	041.XXX.XXX-69	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	EDUARDO JOSE DA SILVA	730.XXX.XXX-00	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	EDVALDO APARECIDO BARBOSA DE ARAUJO	097.XXX.XXX-78	COORDENADOR DE PROJETO
DOURADOS	ELAINE MARIA DE MELLO	888.XXX.XXX-87	COORDENADOR DE PROJETO
DOURADOS	ELIANE DA SILVA OLIVEIRA RIBEIRO	000.XXX.XXX-06	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	ELIAS DA SILVA SORDI	582.XXX.XXX-04	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	ELIZANGELA PALHETA DOS SANTOS	975.XXX.XXX-68	COORDENADOR DE PROJETO
DOURADOS	ELIZETE NUNES MARTINS	933.XXX.XXX-20	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	ELLEN DA SILVA NOVAIS	016.XXX.XXX-44	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	EMERSON PRADO COLMAN	029.XXX.XXX-40	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	ERICKS PIMENTEL DE OLIVEIRA	049.XXX.XXX-31	COORDENADOR DE PROJETO
DOURADOS	ESTELLY MOURA BRAGANCA FRANCA	950.XXX.XXX-34	COORDENADOR DE PROJETO
DOURADOS	EVELYN GARCETE PEREIRA DE CASTRO	013.XXX.XXX-85	COORDENADOR DE PROJETO
DOURADOS	EVERTON RAFAEL TAVARES CENTURIÃO	021.XXX.XXX-40	COORDENADOR DE PROJETO
DOURADOS	FABIANA ESQUIVEL	043.XXX.XXX-31	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	FÁBIO ARAUJO GOMES	953.XXX.XXX-87	COORDENADOR DE PROJETO
DOURADOS	FABRICIO SANTOS SILVA	013.XXX.XXX-03	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	FELIPE ADRIANO DA COSTA	501.XXX.XXX-73	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	FERNANDO BARBOSA GUERREIRO	051.XXX.XXX-39	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	FLAVIA MARQUES PORTUGAL FRANCO	032.XXX.XXX-12	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	FLAVIELI ARGUELHO VILARBA	060.XXX.XXX-86	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	FRANCIELE RODRIGUES LIMA	066.XXX.XXX-58	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	FRANCIELI BUENO DE LIMA	028.XXX.XXX-37	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	FRANCISCA ESMERALDA AJALA	799.XXX.XXX-00	COORDENADOR DE PROJETO
DOURADOS	GABRIELA LESME ZIMMER	053.XXX.XXX-66	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	GABRIELA PETERSON VARGAS	045.XXX.XXX-77	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	GEOVANNA SILVA DE SOUZA	432.XXX.XXX-05	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	GISELE SILVA DE OLIVEIRA	071.XXX.XXX-11	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	GISELY THEODORO DE ALENCAR	072.XXX.XXX-24	COORDENADOR DE PROJETO
DOURADOS	GISLAYNE TERRA DO AMARAL	013.XXX.XXX-25	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	GIZELLI CALDEIRA NANTES PALACIO	005.XXX.XXX-29	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	GLAUCE KELLY FERREIRA ALVES	006.XXX.XXX-41	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	GUILHERME JOSÉ PAVESI	087.XXX.XXX-89	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	GUILHERME MARIN CASAGRANDE	004.XXX.XXX-82	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	GUSTAVO CAREAGA PEREIRA GOULART	012.XXX.XXX-55	COORDENADOR DE PROJETO
DOURADOS	HELIO BANDEIRA MIRANDA JUNIOR	994.XXX.XXX-06	COORDENADOR DE PROJETO
DOURADOS	HERIQUES SILVA DOS SANTOS	110.XXX.XXX-89	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	HUERMISON DE SOUZA LIMA MACIEL	030.XXX.XXX-62	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	IANE DE SOUZA CAMPAGNOLI	044.XXX.XXX-57	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	IGOR DANIEL DE QUEIROZ ALVES FERREIRA	724.XXX.XXX-87	COORDENADOR DE PROJETO
DOURADOS	INGRID ANDREZA DA SILVA PINHEIRO	065.XXX.XXX-37	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	IVAN LUCERO ARECO	042.XXX.XXX-58	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	IVANI ROSA DA SILVA	970.XXX.XXX-34	ASSESSOR DE PROJETO

DOURADOS	IVANIR BRAATZ ALMEIDA	024.XXX.XXX-10	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	JANAINE RAMOS DA SILVA CASTRO	054.XXX.XXX-09	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	JAQUELINE COSTA DE OLIVEIRA	034.XXX.XXX-10	COORDENADOR DE PROJETO
DOURADOS	JAQUELINE VILHALVA MOREL	064.XXX.XXX-19	COORDENADOR DE PROJETO
DOURADOS	JAYNE ZANON MARTINS	046.XXX.XXX-40	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	JEAN CARLOS DE SOUZA MELO	053.XXX.XXX-09	COORDENADOR DE PROJETO
DOURADOS	JEDERSON HENRIQUE PEDROSO MARTINS	022.XXX.XXX-65	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	JESSICA CARVALHO MOTTA RAMOS	040.XXX.XXX-80	COORDENADOR DE PROJETO
DOURADOS	JOÃO GABRIEL RODRIGUES FERREIRA	053.XXX.XXX-20	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	JOÃO GOUVÊA	171.XXX.XXX-51	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	JOHNNY DOS SANTOS LIMA	373.XXX.XXX-50	COORDENADOR DE PROJETO
DOURADOS	JOICE SOUZA GARCIA	311.XXX.XXX-99	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	JONATHAN ALEX ESPINDOLA HERMES	027.XXX.XXX-73	COORDENADOR DE PROJETO
DOURADOS	JORGE DELMAR DA ROSA DA SILVA JUNIOR	731.XXX.XXX-15	COORDENADOR DE PROJETO
DOURADOS	JOSÉ CAMILO BATISTA SANTOS	063.XXX.XXX-31	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	JOSIANE AMORIM VITÓRIO	051.XXX.XXX-95	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	JOSIMARA MARTINS DE SOUZA SILVA	120.XXX.XXX-01	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	JOYCEANE DA SILVA VIEIRA SAMARY	043.XXX.XXX-39	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	JOZEMAR FLORES PINTO	054.XXX.XXX-96	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	JUDITE MARIA KOCH SCHAEGLER SCHAEGLER	814.XXX.XXX-04	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	JÚLIA FERREIRA DA SILVA	618.XXX.XXX-15	COORDENADOR DE PROJETO
DOURADOS	JULIANA VIEIRA LEITE	027.XXX.XXX-36	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	JULIANE CAROLINE ARAÚJO	055.XXX.XXX-78	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	JULIO CESAR DA SILVEIRA ARAUJO	817.XXX.XXX-87	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	KAIO GABRIEL ROBERTO RAMOS	399.XXX.XXX-82	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	KARINE HELENO PEIXOTO	072.XXX.XXX-27	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	KÁTIA DE FÁTIMA MESQUINI DIAS	006.XXX.XXX-80	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	LAURA ELAINE PEREIRA MENDES DA SILVA	817.XXX.XXX-25	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	LAURA FREITAS VICTOR	040.XXX.XXX-51	COORDENADOR DE PROJETO
DOURADOS	LENEILDA FERREIRA DA CRUZ	948.XXX.XXX-20	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	LEONARDO MARTINS MAIOR	052.XXX.XXX-40	COORDENADOR DE PROJETO
DOURADOS	LETÍCIA DOS SANTOS RODRIGUES	058.XXX.XXX-35	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	LETICIA GOLPIAN	077.XXX.XXX-81	COORDENADOR DE PROJETO
DOURADOS	LÍGIA MARCELA DUARTE DE MORAES ZACHERT	734.XXX.XXX-00	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	LUAN HENRIQUE DE LIMA	053.XXX.XXX-92	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	LUANA RODRIGUES DA SILVA	031.XXX.XXX-50	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	LUANA SANTOS SOUZA	046.XXX.XXX-98	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	LUCIANA RAMOS DO NASCIMENTO	018.XXX.XXX-69	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	LUCIENE ANTUNES BARBOSA	721.XXX.XXX-34	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	LUCILENE DOS SANTOS ROSA	019.XXX.XXX-19	COORDENADOR DE PROJETO
DOURADOS	LUCIMEIRE BRANDAO CARLONGA	506.XXX.XXX-44	COORDENADOR DE PROJETO
DOURADOS	LUIS PAULO MANGAROTI	382.XXX.XXX-60	COORDENADOR DE PROJETO
DOURADOS	LUIZ CEZAR SOUZA NASCIMENTO	051.XXX.XXX-42	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	MAIZA ALMEIDA DE SOUZA	044.XXX.XXX-35	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	MARCOS ELI KOSWOSKI	815.XXX.XXX-04	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	MARCOS SOUZA DE ALMEIDA	661.XXX.XXX-00	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	MARIA APARECIDA GELAIM DA ROCHA	851.XXX.XXX-00	COORDENADOR DE PROJETO
DOURADOS	MARIA BEATRIZ BARBOSA FERREIRA	062.XXX.XXX-61	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	MARIA CLARA GUIMARÃES PEDROSA	130.XXX.XXX-77	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	MARIA DO SOCORRO FRANCISCA DE LIMA	000.XXX.XXX-10	COORDENADOR DE PROJETO
DOURADOS	MARIA ELENA AQUINO DUTRA	968.XXX.XXX-68	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	MARIA ESTER MOREIRA CANAZZA TRICHES	050.XXX.XXX-08	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	MARIA FERNANDA ERNESTO FERNANDES MAY	083.XXX.XXX-85	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	MARIA JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS	961.XXX.XXX-87	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	MARIA LUIZA GONÇALVES SILVA DOS ANJOS	045.XXX.XXX-70	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	MARIA LUIZA MACHADO DOS REIS	046.XXX.XXX-08	COORDENADOR DE PROJETO

DOURADOS	MARIA PAULINA ANTUNES MARTINEZ	572.XXX.XXX-06	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	MARIA ROSINEIDE TENÓRIO FERNANDES	044.XXX.XXX-81	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	MARIA ROSINETE RODRIGUES E SILVA NASCIMENTO	614.XXX.XXX-34	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	MARILDA ANTUNES	811.XXX.XXX-20	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	MARTA MORAIS PINTO	653.XXX.XXX-53	COORDENADOR DE PROJETO
DOURADOS	MARTHA PEREIRA DA SILVA	777.XXX.XXX-72	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	MICHELE LILIANE PEREIRA	859.XXX.XXX-72	COORDENADOR DE PROJETO
DOURADOS	MICHELLE ROSELEI FIORATO	018.XXX.XXX-79	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	MICHELLI TAVARES DE SOUZA MONICO	020.XXX.XXX-81	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	MICHELLY MENDES DA SILVA	008.XXX.XXX-92	COORDENADOR DE PROJETO
DOURADOS	MILEICKSON APARECIDO DE ASSIS PIRES	045.XXX.XXX-80	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	MILENE CRISTINA MENDES LOPES	864.XXX.XXX-04	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	MILLENA FERREIRA DE OLIVEIRA	077.XXX.XXX-63	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	MONIZA DIAS DA SILVA	529.XXX.XXX-26	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	NAJLA DELGADO MARQUES	727.XXX.XXX-53	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	NATALIA BARBOSA SANTANA	010.XXX.XXX-46	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	NATÁLIA JUNIA TEODORO DA SILVA	065.XXX.XXX-80	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	NATIARA MATOS CARVALHO	006.XXX.XXX-12	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	NATIELE GAMARRA MATOZO	073.XXX.XXX-50	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	NAURELUCIA PEREIRA MATHEUS BARBOSA	582.XXX.XXX-91	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	ODAIR ALVES DE SILVA	185.XXX.XXX-44	COORDENADOR DE PROJETO
DOURADOS	OLIVIO ALVES DE MELO JUNIOR	917.XXX.XXX-59	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	ORDILÉIA APARECIDA MOREIRA NUNES	029.XXX.XXX-94	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	PATRICIA AMORIM QUEIROZ	862.XXX.XXX-53	COORDENADOR DE PROJETO
DOURADOS	PATRICIA DA SILVA MACHADO	011.XXX.XXX-07	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	PATRICIA DE CASTRO PORTILHO	002.XXX.XXX-00	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	PAULA LUIZA ANTUNES DE OLIVERA	014.XXX.XXX-40	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	PAULA MACHADO DA SILVA	077.XXX.XXX-07	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	PRESLEY FELYPE RIBEIRO DOS SANTOS	372.XXX.XXX-44	COORDENADOR DE PROJETO
DOURADOS	RAFAEL ALLEN GONÇALVES BARBOZA	023.XXX.XXX-40	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	RAFAEL DOS SANTOS SIMOES	005.XXX.XXX-14	COORDENADOR DE PROJETO
DOURADOS	RAFAEL ROCHA SOARES	037.XXX.XXX-05	COORDENADOR DE PROJETO
DOURADOS	RAFAELLA CRISTINA CUNHA	733.XXX.XXX-20	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	RAÍSSA BARBOSA DA SILVA	043.XXX.XXX-00	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	REGINA DO NASCIMENTO MARTINS	985.XXX.XXX-68	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	RENATA AVELINO DOS SANTOS	922.XXX.XXX-68	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	RENATA FIGUEIREDO SILVA	417.XXX.XXX-01	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	RENATA GONÇALVES LOPES	022.XXX.XXX-65	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	RENATO GOMES VALOTE	345.XXX.XXX-16	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	RICARDO BONFIM CRUZ	138.XXX.XXX-80	COORDENADOR DE PROJETO
DOURADOS	ROGÉRIO FERREIRA DE MORAIS	533.XXX.XXX-87	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	ROGINA CORREA DA SILVA	995.XXX.XXX-87	COORDENADOR DE PROJETO
DOURADOS	RONALDO DE CAMPOS GASTALDO	031.XXX.XXX-02	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	RONIVON ALVES MOREIRA	004.XXX.XXX-08	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	ROSANGELA ARAUJO DE SOUZA OJEDA ROAS	943.XXX.XXX-72	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	ROSANGELA IBANHES	541.XXX.XXX-20	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	ROSEMEIRE APARECIDA NUNES OLIVEIRA	480.XXX.XXX-10	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	ROZENIR GOMES CAETANO PINTO	554.XXX.XXX-00	COORDENADOR DE PROJETO
DOURADOS	ROZINETE FONSECA TELES	864.XXX.XXX-04	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	RUDSON LOPES RODRIGUES	029.XXX.XXX-98	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	SABRINA RAIANNE BRITO VIEIRA	072.XXX.XXX-86	COORDENADOR DE PROJETO
DOURADOS	SANDRA ALVES DA SILVA	946.XXX.XXX-20	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	SANDRA APARECIDA DE LIMA PAZ	002.XXX.XXX-08	COORDENADOR DE PROJETO
DOURADOS	SANDRA QUITÉRIA DOS SANTOS ARAÚJO	028.XXX.XXX-20	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	SANTA CARIAGA PORTOLAN	385.XXX.XXX-49	COORDENADOR DE PROJETO
DOURADOS	SANTIERRE LUIS KREWER SOTT	024.XXX.XXX-27	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	SARA MORAES SOUZA	059.XXX.XXX-25	COORDENADOR DE PROJETO
DOURADOS	SAULO FRANÇA BRUM	994.XXX.XXX-34	COORDENADOR DE PROJETO

DOURADOS	SELMA VALQUÍRIA DA SILVA	116.XXX.XXX-28	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	SÉRGIO PAULO LIMA DOS SANTOS	046.XXX.XXX-28	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	SERGIO RICARDO CABREIRA DA SILVA	832.XXX.XXX-53	COORDENADOR DE PROJETO
DOURADOS	SERGIO RICARDO FERNANDES ZANCHETTA	543.XXX.XXX-15	COORDENADOR DE PROJETO
DOURADOS	SHEILA CRISTIANA DE SOUZA LOZA	020.XXX.XXX-50	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	SHEILA LARREIA ALVES	946.XXX.XXX-04	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	SHIRLEY DA SILVA MATIAS	378.XXX.XXX-91	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	SILVANA FRAGA DA SILVA	001.XXX.XXX-97	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	SILVANI MENDONÇA SOL	904.XXX.XXX-68	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	SILVIA MORENO DOS SANTOS	009.XXX.XXX-50	COORDENADOR DE PROJETO
DOURADOS	SIRLEY DOS SANTOS GUEIROS BERNARDO	456.XXX.XXX-49	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	SUÉLLEN CRISTINE DOS SANTOS LIGERON	073.XXX.XXX-46	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	SUIANE FERREIRA LAVANHOLI DO MAR LIMA	012.XXX.XXX-00	COORDENADOR DE PROJETO
DOURADOS	SUZANA ANDRELO	481.XXX.XXX-53	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	SUZANA PIERRE	825.XXX.XXX-30	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	TÁBITA OLIVEIRA LEITE	025.XXX.XXX-30	COORDENADOR DE PROJETO
DOURADOS	TALITA ANDRADE CHIMENEZ	003.XXX.XXX-95	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	TALITA CHIQUETO	015.XXX.XXX-26	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	TALITA DA CRUZ CARLOS	050.XXX.XXX-10	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	TANIA MARA FRANCO	889.XXX.XXX-00	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	TATIANE CRISTIANA DE FRANÇA	005.XXX.XXX-61	COORDENADOR DE PROJETO
DOURADOS	TATIANE DE SOUZA FERREIRA	317.XXX.XXX-07	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	TATIANE MULATO CALABREZ FREITAS	150.XXX.XXX-37	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	THAÍS CAMPOS SOUZA	116.XXX.XXX-07	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	THAIS MELISSA DIAS DOS SANTOS	445.XXX.XXX-96	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	THALITA OCAMPOS DAHER	057.XXX.XXX-24	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	THIAGO MOESSA ALVES	013.XXX.XXX-51	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	THIAGO SILVA TELES	043.XXX.XXX-00	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	URCELY SIMONE NASCIMENTO RIBEIRO	798.XXX.XXX-15	COORDENADOR DE PROJETO
DOURADOS	VALERIA DE OLIVEIRA SOUZA	012.XXX.XXX-30	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	VALQUÍRIA MARIA MIRANDA DA SILVA	014.XXX.XXX-21	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	VANESSA MARCENO SANTANA	020.XXX.XXX-94	COORDENADOR DE PROJETO
DOURADOS	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	000.XXX.XXX-60	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	VERA LUCIA DIAS RIBEIRO	338.XXX.XXX-44	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	VHANIA ALYNE IZIDÓRIO BARBOSA	733.XXX.XXX-49	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	VICTÓRIA HAYDÉE BRONZATTE TEIXEIRA MALAVAZI	056.XXX.XXX-64	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	VILANI CAVALCANTE GUIDIO ALVES	456.XXX.XXX-34	COORDENADOR DE PROJETO
DOURADOS	VITÓRIA NAZARETH DA SILVA	705.XXX.XXX-81	COORDENADOR DE PROJETO
DOURADOS	VIVIANE SALDIVAR DUARTE	873.XXX.XXX-20	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	WAGNER BATISTA PINHEIRO	045.XXX.XXX-25	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	WANDA KELLY SOARES IAHN PEDROSO	032.XXX.XXX-05	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	WANDERLEY FERREIRA DA SILVA	830.XXX.XXX-91	COORDENADOR DE PROJETO
DOURADOS	WENDER TAVARES STROPA	766.XXX.XXX-15	COORDENADOR DE PROJETO
DOURADOS	WESLEY FERNANDO DE ANDRADE HILÁRIO	415.XXX.XXX-03	ASSESSOR DE PROJETO
DOURADOS	WILLIAM DE SOUZA SCOLARI	458.XXX.XXX-90	ASSESSOR DE PROJETO
ELDORADO	CLEIDE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	365.XXX.XXX-68	COORDENADOR DE PROJETO
ELDORADO	EDSON ARAUJO RUFINO	042.XXX.XXX-31	COORDENADOR DE PROJETO
ELDORADO	GEOVANI PEREIRA MENDONÇA	025.XXX.XXX-02	COORDENADOR DE PROJETO
ELDORADO	MARIA JOSE DA SILVA LOPES	018.XXX.XXX-44	ASSESSOR DE PROJETO
ELDORADO	PATRÍCIA AMORIM DA SILVA	042.XXX.XXX-62	ASSESSOR DE PROJETO
ELDORADO	ROSANGELA MARIA HIPÓLITO	772.XXX.XXX-15	ASSESSOR DE PROJETO
ELDORADO	ROSANGELA PERRONI DE OLIVEIRA	444.XXX.XXX-04	ASSESSOR DE PROJETO
ELDORADO	TATIANE SILVA	041.XXX.XXX-30	ASSESSOR DE PROJETO
ELDORADO	VANESSA ARMBRUST LEONEL	072.XXX.XXX-29	ASSESSOR DE PROJETO
FÁTIMA DO SUL	ALINE BECKER KINTSCHEV	037.XXX.XXX-03	COORDENADOR DE PROJETO
FÁTIMA DO SUL	ALINE SILVA DE ANDRADE	041.XXX.XXX-45	ASSESSOR DE PROJETO
FÁTIMA DO SUL	ANA PAULA BOGADO DE SOUZA	982.XXX.XXX-10	ASSESSOR DE PROJETO
FÁTIMA DO SUL	ANDRÉA APARECIDA ORNELLAS DE SOUZA	554.XXX.XXX-49	ASSESSOR DE PROJETO

FÁTIMA DO SUL	DAIANE CRISTINA ROBERTO	024.XXX.XXX-29	COORDENADOR DE PROJETO
FÁTIMA DO SUL	DIENEFFER ALVES DOS SANTOS	063.XXX.XXX-30	ASSESSOR DE PROJETO
FÁTIMA DO SUL	EMLINE CRISTINA DA SILVA LEME	030.XXX.XXX-80	ASSESSOR DE PROJETO
FÁTIMA DO SUL	EUNICE DE SANTANA MARQUES ISSAO KIKO	939.XXX.XXX-49	ASSESSOR DE PROJETO
FÁTIMA DO SUL	FRANCIELLI LUDYANA BUSSOLO GRABOWSKI	936.XXX.XXX-53	ASSESSOR DE PROJETO
FÁTIMA DO SUL	GRAZIELI APARECIDA DA COSTA	720.XXX.XXX-72	ASSESSOR DE PROJETO
FÁTIMA DO SUL	IVONE DA CUNHA FERREIRA	014.XXX.XXX-22	COORDENADOR DE PROJETO
FÁTIMA DO SUL	JACKELINE MARCUCI LIMA	010.XXX.XXX-12	COORDENADOR DE PROJETO
FÁTIMA DO SUL	JONNE BEZERRA DE LIMA	260.XXX.XXX-40	ASSESSOR DE PROJETO
FÁTIMA DO SUL	JOSIANE BUENO	867.XXX.XXX-20	COORDENADOR DE PROJETO
FÁTIMA DO SUL	KÁTIA ANTÔNIA AMARAL SOARES	983.XXX.XXX-78	ASSESSOR DE PROJETO
FÁTIMA DO SUL	KATIA VANIA DE SOUSA BENEDITO	888.XXX.XXX-68	ASSESSOR DE PROJETO
FÁTIMA DO SUL	LARISSA FARIAS NOGUEIRA	051.XXX.XXX-02	ASSESSOR DE PROJETO
FÁTIMA DO SUL	MAIARA DIAS SARKIS BAPTISTA	030.XXX.XXX-60	ASSESSOR DE PROJETO
FÁTIMA DO SUL	MARIA DOS ANJOS RIBEIRO DIAS	662.XXX.XXX-87	ASSESSOR DE PROJETO
FÁTIMA DO SUL	MARIA JANE DA SILVA BORGES	828.XXX.XXX-15	COORDENADOR DE PROJETO
FÁTIMA DO SUL	MARIA JOSE DA SILVA	831.XXX.XXX-25	COORDENADOR DE PROJETO
FÁTIMA DO SUL	NÁDIA FIGUEREDO ARAÚJO	789.XXX.XXX-15	COORDENADOR DE PROJETO
FÁTIMA DO SUL	NEIDE PEREIRA DA SILVA	823.XXX.XXX-72	COORDENADOR DE PROJETO
FÁTIMA DO SUL	PATRÍCIA MARA SOARES TENÓRIO	026.XXX.XXX-88	ASSESSOR DE PROJETO
FÁTIMA DO SUL	RODRIGO CARDOSO DOS SANTOS	019.XXX.XXX-51	ASSESSOR DE PROJETO
FÁTIMA DO SUL	ROSANA ALVES	816.XXX.XXX-15	ASSESSOR DE PROJETO
FÁTIMA DO SUL	SIMONE MARIA MARQUES ALVES	011.XXX.XXX-76	ASSESSOR DE PROJETO
FÁTIMA DO SUL	WILLIAN RODRIGUES DO NASCIMENTO PINTO	029.XXX.XXX-28	ASSESSOR DE PROJETO
GLÓRIA DE DOURADOS	ALESSANDRA APARECIDA DE ALMEIDA FARIA	829.XXX.XXX-82	COORDENADOR DE PROJETO
GLÓRIA DE DOURADOS	BRUNA CRISTINA TAVEIRA	380.XXX.XXX-62	ASSESSOR DE PROJETO
GLÓRIA DE DOURADOS	CLEBER ROZA DE FARIA	982.XXX.XXX-15	ASSESSOR DE PROJETO
GLÓRIA DE DOURADOS	CRISTIELLE LISSONI DA COSTA	013.XXX.XXX-01	COORDENADOR DE PROJETO
GLÓRIA DE DOURADOS	DENISE FERREIRA DO NASCIMENTO	085.XXX.XXX-32	COORDENADOR DE PROJETO
GLÓRIA DE DOURADOS	ERLAINE TEIXEIRA DOS SANTOS	829.XXX.XXX-72	ASSESSOR DE PROJETO
GLÓRIA DE DOURADOS	LEANDRO NASCIMENTO DE ALMEIDA	063.XXX.XXX-69	ASSESSOR DE PROJETO
GLÓRIA DE DOURADOS	MARILENE ARAÚJO LIMA	824.XXX.XXX-87	COORDENADOR DE PROJETO
GLÓRIA DE DOURADOS	MARISTELA SOARES DA SILVA FISCHER	003.XXX.XXX-50	ASSESSOR DE PROJETO
GLÓRIA DE DOURADOS	MERCOLIS ALEXANDRE ERNANDES	872.XXX.XXX-20	ASSESSOR DE PROJETO
GUIA LOPES DA LAGUNA	JOSILENE PEREIRA SOARES	857.XXX.XXX-00	ASSESSOR DE PROJETO
GUIA LOPES DA LAGUNA	KATIUCIA LEITE GOMES	046.XXX.XXX-74	COORDENADOR DE PROJETO
GUIA LOPES DA LAGUNA	LETÍCIA JARA NUNES	051.XXX.XXX-13	ASSESSOR DE PROJETO
GUIA LOPES DA LAGUNA	MARIA ARTHEMA PIMENTA DA SILVA	023.XXX.XXX-64	ASSESSOR DE PROJETO
GUIA LOPES DA LAGUNA	ROSIMEIRE DE SOUZA GOULART ZANETTE	801.XXX.XXX-87	ASSESSOR DE PROJETO
IGUATEMI	ARIANE BERBET STEINLE	030.XXX.XXX-78	COORDENADOR DE PROJETO
IGUATEMI	DIEGO JOSE GOMES JULIÃO	032.XXX.XXX-77	ASSESSOR DE PROJETO
IGUATEMI	EDUARDO JOAO COUTINHO	729.XXX.XXX-63	ASSESSOR DE PROJETO
IGUATEMI	GILCIMAR GONÇALVES	019.XXX.XXX-17	ASSESSOR DE PROJETO
IGUATEMI	INÊZ GARCIA MENDES	489.XXX.XXX-87	ASSESSOR DE PROJETO
IGUATEMI	JANETE GNOATTO DE SOUZA	621.XXX.XXX-34	ASSESSOR DE PROJETO
IGUATEMI	JOCIANE CAMILA RODRIGUES	035.XXX.XXX-79	COORDENADOR DE PROJETO
IGUATEMI	JOSSARA APARECIDA DO AMARAL BEZERRA	066.XXX.XXX-70	ASSESSOR DE PROJETO

IGUATEMI	KELLY DE SOUZA PEDROSO	924.XXX.XXX-68	COORDENADOR DE PROJETO
IGUATEMI	LAUREN ANCINA BASTOS	043.XXX.XXX-58	ASSESSOR DE PROJETO
IGUATEMI	ORDELANI PERINI BARBOSA	890.XXX.XXX-68	COORDENADOR DE PROJETO
IGUATEMI	REGINALDO SEVERIANO DE LIMA	519.XXX.XXX-15	ASSESSOR DE PROJETO
IGUATEMI	SOLANGE DA CRUZ ROSA	012.XXX.XXX-10	ASSESSOR DE PROJETO
IGUATEMI	VITORIA MARIA DE SOUZA	073.XXX.XXX-54	ASSESSOR DE PROJETO
INOCÊNCIA	ANTONIO LOURENÇO DA SILVA	583.XXX.XXX-91	COORDENADOR DE PROJETO
INOCÊNCIA	IZABEL MARIA DE ALMEIDA	002.XXX.XXX-90	COORDENADOR DE PROJETO
ITAPORÃ	ALDIRENE RIBEIRO DOS SANTOS	010.XXX.XXX-89	ASSESSOR DE PROJETO
ITAPORÃ	ALEXIANE CABREIRA DE SOUZA	049.XXX.XXX-40	ASSESSOR DE PROJETO
ITAPORÃ	CAROLINE REIS LIMA	048.XXX.XXX-07	ASSESSOR DE PROJETO
ITAPORÃ	CLAUDIANI FERREIRA DA CUNHA RODELINI	661.XXX.XXX-53	ASSESSOR DE PROJETO
ITAPORÃ	CRISTIANE TERESINHA SILVA	830.XXX.XXX-20	COORDENADOR DE PROJETO
ITAPORÃ	CRODOALDO SPESSOTO PRADO	489.XXX.XXX-59	COORDENADOR DE PROJETO
ITAPORÃ	DANIELLI GONÇALVES ORTEGA	996.XXX.XXX-91	COORDENADOR DE PROJETO
ITAPORÃ	EDILIANA CUSTODIO DIAS	042.XXX.XXX-50	ASSESSOR DE PROJETO
ITAPORÃ	ELI FERREIRA NEVES EBERHARDT	337.XXX.XXX-00	ASSESSOR DE PROJETO
ITAPORÃ	FABIO APARECIDO FERRAZ GOMES	334.XXX.XXX-43	ASSESSOR DE PROJETO
ITAPORÃ	FERNANDA SPESSOTO MAURICIO	023.XXX.XXX-89	ASSESSOR DE PROJETO
ITAPORÃ	FLÁVIA RENATA DE SOUZA	015.XXX.XXX-47	ASSESSOR DE PROJETO
ITAPORÃ	GÉSSICA DOS SANTOS NONATO	043.XXX.XXX-47	ASSESSOR DE PROJETO
ITAPORÃ	JEAN DOMINGOS ESTIGARRAGA	075.XXX.XXX-39	ASSESSOR DE PROJETO
ITAPORÃ	LOAN SUMINI FERREIRA	068.XXX.XXX-05	COORDENADOR DE PROJETO
ITAPORÃ	MARIA CARNEUZA FELIX	815.XXX.XXX-87	ASSESSOR DE PROJETO
ITAPORÃ	MERCY CHRISTINA DA CUNHA CRUZ	849.XXX.XXX-00	ASSESSOR DE PROJETO
ITAPORÃ	PEDRO RAFAEL DA SILVA BARCELOS	054.XXX.XXX-63	ASSESSOR DE PROJETO
ITAPORÃ	RENATA RODRIGUES SOUZA	049.XXX.XXX-69	COORDENADOR DE PROJETO
ITAPORÃ	RHUAN GUIMARÃES DA ROCHA	071.XXX.XXX-42	ASSESSOR DE PROJETO
ITAPORÃ	SAMUEL FERREIRA SAMANIEGO	039.XXX.XXX-08	ASSESSOR DE PROJETO
ITAPORÃ	VALÉRIA MOURA ALBUQUERQUE SANTANA	006.XXX.XXX-48	COORDENADOR DE PROJETO
ITAQUIRAI	ADILSON BENITES	025.XXX.XXX-10	ASSESSOR DE PROJETO
ITAQUIRAI	ALISON DE OLIVEIRA SANABRIA	050.XXX.XXX-00	COORDENADOR DE PROJETO
ITAQUIRAI	BEATRIZ CASSOL	073.XXX.XXX-12	ASSESSOR DE PROJETO
ITAQUIRAI	BRUNA ANACLETO DE ARAÚJO	063.XXX.XXX-30	COORDENADOR DE PROJETO
ITAQUIRAI	CLEIDE DA SILVA RAIMUNDO CARVALHO	985.XXX.XXX-53	COORDENADOR DE PROJETO
ITAQUIRAI	FLÁVIA BATISTA EMÍDIO	058.XXX.XXX-80	ASSESSOR DE PROJETO
ITAQUIRAI	GUILHERME CARRITO ALVES	064.XXX.XXX-58	COORDENADOR DE PROJETO
ITAQUIRAI	IRACI SILVEIRA	772.XXX.XXX-72	COORDENADOR DE PROJETO
ITAQUIRAI	SIMONE LOURENÇO	023.XXX.XXX-09	ASSESSOR DE PROJETO
ITAQUIRAI	VANOIRIA MARTINS FERNANDES	016.XXX.XXX-73	ASSESSOR DE PROJETO
ITAQUIRAI	VITORIA CARRITO ALVES	065.XXX.XXX-95	ASSESSOR DE PROJETO
IVINHEMA	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA GIROTO	858.XXX.XXX-04	ASSESSOR DE PROJETO
IVINHEMA	DAGMAR HERCULANO DA SILVA	007.XXX.XXX-08	ASSESSOR DE PROJETO
IVINHEMA	JAQUICELIA ORTIS DA CRUZ	084.XXX.XXX-17	ASSESSOR DE PROJETO
IVINHEMA	JOSÉ MARIA FERREIRA	002.XXX.XXX-47	ASSESSOR DE PROJETO
IVINHEMA	JULIANA MARTINHO SARAIVA	024.XXX.XXX-42	ASSESSOR DE PROJETO
IVINHEMA	JUNIOR CEZAR DA SILVA	009.XXX.XXX-84	COORDENADOR DE PROJETO
IVINHEMA	JUSSARA MARIA DE CARVALHO	047.XXX.XXX-85	ASSESSOR DE PROJETO
IVINHEMA	LUANA PIRES ZANOVELLO	064.XXX.XXX-56	ASSESSOR DE PROJETO
IVINHEMA	LUCAS MATEUS BARBOSA	065.XXX.XXX-90	ASSESSOR DE PROJETO
IVINHEMA	MARIELY CAVALCANTE DOS SANTOS	120.XXX.XXX-02	ASSESSOR DE PROJETO
IVINHEMA	ODAIR JOSÉ FERREIRA	639.XXX.XXX-53	COORDENADOR DE PROJETO
IVINHEMA	PEDRO HENRIQUE MARQUES DA CRUZ	011.XXX.XXX-56	COORDENADOR DE PROJETO
IVINHEMA	RODRIGO DOS SANTOS DAMACENA	030.XXX.XXX-98	ASSESSOR DE PROJETO
IVINHEMA	SIMONI SANTOS SIQUEIRA	024.XXX.XXX-28	COORDENADOR DE PROJETO
JARAGUARI	CAMILA SUELEN DELCHINAIDER	748.XXX.XXX-04	COORDENADOR DE PROJETO
JARAGUARI	EVANDRA HARTWIG MEZA	801.XXX.XXX-53	COORDENADOR DE PROJETO
JARAGUARI	FELIPE EDUARDO NEVES	044.XXX.XXX-57	ASSESSOR DE PROJETO
JARAGUARI	MARCIA MARIA CUSTODIO PINTO	518.XXX.XXX-91	ASSESSOR DE PROJETO
JARAGUARI	NATHALYA DUARTE FEITOSA QUEIROZ	020.XXX.XXX-41	ASSESSOR DE PROJETO
JARDIM	ALBERTO KERLLY PEREIRA CAVALHEIRO	892.XXX.XXX-34	ASSESSOR DE PROJETO
JARDIM	ALCINDO GONÇALVES MARQUES DE SOUZA	045.XXX.XXX-42	COORDENADOR DE PROJETO

JARDIM	ALESSANDRA RISALDE DIAS	007.XXX.XXX-40	COORDENADOR DE PROJETO
JARDIM	ALESSANDRO DE FIGUEIREDO VIERMA	025.XXX.XXX-07	ASSESSOR DE PROJETO
JARDIM	ALEXANDRE MORENO RODRIGUES JUNIOR	965.XXX.XXX-68	COORDENADOR DE PROJETO
JARDIM	ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA AQUINO DA SILVA	722.XXX.XXX-34	ASSESSOR DE PROJETO
JARDIM	ANA AMELIA GOULART LIMA	015.XXX.XXX-19	COORDENADOR DE PROJETO
JARDIM	ANA CAROLINA SOUZA DA CRUZ	986.XXX.XXX-87	ASSESSOR DE PROJETO
JARDIM	ANA GARDÊNIA DOS SANTOS SILVA	645.XXX.XXX-87	ASSESSOR DE PROJETO
JARDIM	ANDREA ZOTARELI LUZ	035.XXX.XXX-19	ASSESSOR DE PROJETO
JARDIM	ANDRESSA RIZALDE ROA	062.XXX.XXX-25	COORDENADOR DE PROJETO
JARDIM	ANE CAROLINE FREITAS OJEDA	068.XXX.XXX-24	ASSESSOR DE PROJETO
JARDIM	AUDILAR ARGUELHO ALCARA	944.XXX.XXX-49	ASSESSOR DE PROJETO
JARDIM	BENEDITA FERREIRA GOMES	250.XXX.XXX-87	ASSESSOR DE PROJETO
JARDIM	BRUNA DE OLIVEIRA CARDOSO	048.XXX.XXX-01	ASSESSOR DE PROJETO
JARDIM	CATIA FERRAZ SANTOS	038.XXX.XXX-02	ASSESSOR DE PROJETO
JARDIM	CELIA GREFE ROMEIRO	939.XXX.XXX-72	ASSESSOR DE PROJETO
JARDIM	CLÁUDIA APARECIDA PAEZ ACOSTA	004.XXX.XXX-33	ASSESSOR DE PROJETO
JARDIM	CRISTIANE EDELCI GONÇALVES RIBEIRO	064.XXX.XXX-44	ASSESSOR DE PROJETO
JARDIM	EDILENE FRANCO DE MELO SILVA	015.XXX.XXX-79	ASSESSOR DE PROJETO
JARDIM	EDNA KELLI QUINTANA LEMES	006.XXX.XXX-24	ASSESSOR DE PROJETO
JARDIM	ELIDA CAMARGO SERPA MONTEZANO	042.XXX.XXX-74	ASSESSOR DE PROJETO
JARDIM	ÉRICA RIBEIRO DE SOUZA	049.XXX.XXX-97	ASSESSOR DE PROJETO
JARDIM	ERIKA RENATA BARROS SANTOS	026.XXX.XXX-05	COORDENADOR DE PROJETO
JARDIM	FERNANDA CAROLINE DA SILVA SANTOS	050.XXX.XXX-44	ASSESSOR DE PROJETO
JARDIM	GABRIELA VARGAS	042.XXX.XXX-11	ASSESSOR DE PROJETO
JARDIM	GIULIANA GIMENES RIBAS	039.XXX.XXX-90	ASSESSOR DE PROJETO
JARDIM	GUSTAVO SOUZA BARBOZA	014.XXX.XXX-66	ASSESSOR DE PROJETO
JARDIM	ILZO AUDICIO MEIRELES	116.XXX.XXX-31	COORDENADOR DE PROJETO
JARDIM	JEANE YRONDINA DA SILVA ALMEIDA NUNES	952.XXX.XXX-87	COORDENADOR DE PROJETO
JARDIM	JENIFFER RIBEIRO PESSÔA	365.XXX.XXX-50	COORDENADOR DE PROJETO
JARDIM	JÉSSICA GABRIELY ARECO DA SILVA	063.XXX.XXX-38	ASSESSOR DE PROJETO
JARDIM	JISALDA SILVA PLEUTIM	456.XXX.XXX-68	ASSESSOR DE PROJETO
JARDIM	JULIANA DUTRA LEITE	915.XXX.XXX-15	ASSESSOR DE PROJETO
JARDIM	JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO	059.XXX.XXX-88	ASSESSOR DE PROJETO
JARDIM	KAROLAINE LEONEL DE OLIVEIRA	064.XXX.XXX-37	ASSESSOR DE PROJETO
JARDIM	KELY CRISTINA ALVES DA SILVA	012.XXX.XXX-48	ASSESSOR DE PROJETO
JARDIM	LILYANNE GRACYELLA BAZZANO	033.XXX.XXX-79	ASSESSOR DE PROJETO
JARDIM	LOURDES TOBIAS ALVES RODRIGUES	506.XXX.XXX-91	COORDENADOR DE PROJETO
JARDIM	LUCIA HELENA SILVESTRINI	358.XXX.XXX-00	ASSESSOR DE PROJETO
JARDIM	LUCIANA LEMOS DOS SANTOS	822.XXX.XXX-00	ASSESSOR DE PROJETO
JARDIM	MAIKON BOGADO ORTIZ	005.XXX.XXX-40	ASSESSOR DE PROJETO
JARDIM	MARIA RAQUEL SOARES DE MORAIS	878.XXX.XXX-72	ASSESSOR DE PROJETO
JARDIM	MARILVANI CHAVES MIRANDA	935.XXX.XXX-87	ASSESSOR DE PROJETO
JARDIM	MARIO SERGIO PACHE DA SILVA	009.XXX.XXX-58	ASSESSOR DE PROJETO
JARDIM	MILENA FRANCO DE SA	017.XXX.XXX-71	COORDENADOR DE PROJETO
JARDIM	MIRELI DOS SANTOS MAIDANA ARGUELHO	027.XXX.XXX-50	ASSESSOR DE PROJETO
JARDIM	MIRIA DAYSE GOMES CABREIRA DA SILVA	016.XXX.XXX-56	COORDENADOR DE PROJETO
JARDIM	NARCELLE ALVES PEREIRA	023.XXX.XXX-80	ASSESSOR DE PROJETO
JARDIM	NATALI RAMIRES ROJAS	046.XXX.XXX-97	ASSESSOR DE PROJETO
JARDIM	ODMAYTT WILLIAM DA SILVA BITTENCOURT	038.XXX.XXX-09	ASSESSOR DE PROJETO
JARDIM	PRISCILA DOS SANTOS JOVE	012.XXX.XXX-61	ASSESSOR DE PROJETO
JARDIM	RAPHAEL MARTINS	019.XXX.XXX-43	ASSESSOR DE PROJETO
JARDIM	RAYNER HERTER CRISTALDO	903.XXX.XXX-00	ASSESSOR DE PROJETO
JARDIM	ROBERTA MENDES MORAES DOS SANTOS	048.XXX.XXX-51	ASSESSOR DE PROJETO
JARDIM	ROBERTO EDVALDO DAVALOS	024.XXX.XXX-37	ASSESSOR DE PROJETO
JARDIM	RODOLFO DIAS PINTO	024.XXX.XXX-20	COORDENADOR DE PROJETO
JARDIM	ROSECLEIA RODRIGUES	023.XXX.XXX-20	ASSESSOR DE PROJETO
JARDIM	SANDRA ESPÍNDOLA PLEUTIM	609.XXX.XXX-20	ASSESSOR DE PROJETO
JARDIM	SIMONE ARECO RODRIGUES	006.XXX.XXX-21	ASSESSOR DE PROJETO

JARDIM	SÔNIA MÁRCIA PEREIRA DE SOUZA	918.XXX.XXX-68	ASSESSOR DE PROJETO
JARDIM	SUELINE DE SOUZA DOS SANTOS	060.XXX.XXX-76	ASSESSOR DE PROJETO
JARDIM	TAÍS CALDAS BALTA	011.XXX.XXX-40	ASSESSOR DE PROJETO
JARDIM	VALQUIRIA DIAS SANCHES	052.XXX.XXX-56	ASSESSOR DE PROJETO
JARDIM	VANESSA ALBUQUERQUE DA SILVA GONÇALVES	016.XXX.XXX-52	COORDENADOR DE PROJETO
LADÁRIO	50690612168	506.XXX.XXX-68	COORDENADOR DE PROJETO
LADÁRIO	ALAN MÁRCIO TERREDOR ALZAMENDE	706.XXX.XXX-91	ASSESSOR DE PROJETO
LADÁRIO	ANA LIVIA FERREIRA DA SILVA	020.XXX.XXX-94	ASSESSOR DE PROJETO
LADÁRIO	ANDREIA DE ALMEIDA SOARES	580.XXX.XXX-06	ASSESSOR DE PROJETO
LADÁRIO	ANNY DE SOUZA FERREIRA SANTANA	152.XXX.XXX-00	ASSESSOR DE PROJETO
LADÁRIO	ANTONIA ROZENIL PINTO DA SILVA	809.XXX.XXX-49	ASSESSOR DE PROJETO
LADÁRIO	ANTONIA SIRLEI FLORES GOMES VALENTIN	065.XXX.XXX-40	ASSESSOR DE PROJETO
LADÁRIO	CARLA SANTANA ARRUDA	050.XXX.XXX-38	ASSESSOR DE PROJETO
LADÁRIO	CEILA DA SILVA	580.XXX.XXX-15	ASSESSOR DE PROJETO
LADÁRIO	CINTHIA RODRIGUES SOARES	054.XXX.XXX-55	ASSESSOR DE PROJETO
LADÁRIO	CLEONICE ANTONIA DA SILVA NASCIMENTO	506.XXX.XXX-20	ASSESSOR DE PROJETO
LADÁRIO	CRISTIANE DA SILVA	005.XXX.XXX-84	ASSESSOR DE PROJETO
LADÁRIO	EDNILSON DA SILVA MONTEIRO	041.XXX.XXX-40	COORDENADOR DE PROJETO
LADÁRIO	FAGNER GABRIEL ZECHETTO	002.XXX.XXX-18	ASSESSOR DE PROJETO
LADÁRIO	FRANCIELE MARTINS DE JESUS	003.XXX.XXX-33	ASSESSOR DE PROJETO
LADÁRIO	FRANCIELLY CONCEIÇÃO CHALEGA PENHA	039.XXX.XXX-76	ASSESSOR DE PROJETO
LADÁRIO	GABRIELLE CRISTINE VIEIRA RADICHE	076.XXX.XXX-08	ASSESSOR DE PROJETO
LADÁRIO	HARISON JUNIOR DOS SANTOS FERRAZ	009.XXX.XXX-48	ASSESSOR DE PROJETO
LADÁRIO	HELEN ANDRADE MELGAREJO	014.XXX.XXX-80	ASSESSOR DE PROJETO
LADÁRIO	ILMA DANIELLY GONÇALVES PEREIRA DE CARVALHO	006.XXX.XXX-78	ASSESSOR DE PROJETO
LADÁRIO	IOLANDA CRISTIANE BARBOSA SANTOS	926.XXX.XXX-34	ASSESSOR DE PROJETO
LADÁRIO	JANAINA FABIANA PEREIRA BRAGA CLINK	028.XXX.XXX-00	ASSESSOR DE PROJETO
LADÁRIO	JENNYFFER ORTIZ SOARES FREITAS	043.XXX.XXX-27	COORDENADOR DE PROJETO
LADÁRIO	JOÃO PAULO DE BARROS AMORIM	959.XXX.XXX-10	ASSESSOR DE PROJETO
LADÁRIO	JOSÉ HENRIQUE ALVES DO NASCIMENTO	051.XXX.XXX-74	ASSESSOR DE PROJETO
LADÁRIO	KAMILA MENDES FRANCO	045.XXX.XXX-30	ASSESSOR DE PROJETO
LADÁRIO	KÁTIA DE ALMEIDA SOARES	959.XXX.XXX-15	ASSESSOR DE PROJETO
LADÁRIO	LARISSA MARIA ARRUA LEITE	059.XXX.XXX-22	ASSESSOR DE PROJETO
LADÁRIO	LILIAN COSTA RAMOS	050.XXX.XXX-48	ASSESSOR DE PROJETO
LADÁRIO	LUCIANNE PENHA LEITE	012.XXX.XXX-71	ASSESSOR DE PROJETO
LADÁRIO	LUCILENE DE FARIAS	950.XXX.XXX-91	ASSESSOR DE PROJETO
LADÁRIO	LUZIA GONÇALVES DA SILVA	014.XXX.XXX-03	ASSESSOR DE PROJETO
LADÁRIO	MARINA DO CARMO BRANDAO	497.XXX.XXX-68	ASSESSOR DE PROJETO
LADÁRIO	MICHELLE CRISTINA SAUCEDO CABRAL SILVA	047.XXX.XXX-16	ASSESSOR DE PROJETO
LADÁRIO	MIRIAN DE BRITO SORRILHA	099.XXX.XXX-66	ASSESSOR DE PROJETO
LADÁRIO	NATALINA XAVIER CHALEGA	016.XXX.XXX-18	ASSESSOR DE PROJETO
LADÁRIO	RACHEL ROBERTA DE VASCONCELOS RAMIRES	891.XXX.XXX-15	COORDENADOR DE PROJETO
LADÁRIO	ROSANA DOS SANTOS SILVA	580.XXX.XXX-53	ASSESSOR DE PROJETO
LADÁRIO	ROSILENE APARECIDA PINTO DA SILVA	497.XXX.XXX-72	ASSESSOR DE PROJETO
LADÁRIO	SAMARA CRISTINA DE BARROS FERRAZ	045.XXX.XXX-81	ASSESSOR DE PROJETO
LADÁRIO	SEBASTIÃO HENRIQUE RAMOS DA SILVA JUNIOR	497.XXX.XXX-63	COORDENADOR DE PROJETO
LADÁRIO	SEBASTIÃO VICTOR RAMALHO	856.XXX.XXX-34	ASSESSOR DE PROJETO
LADÁRIO	TAINAH ANDREA MARQUES NAVARRO	015.XXX.XXX-23	COORDENADOR DE PROJETO
LADÁRIO	VANIA DA SILVA CHALEGA	882.XXX.XXX-06	ASSESSOR DE PROJETO
LADÁRIO	VITANY ARIADYNE CORREIA EVANGELISTA	075.XXX.XXX-75	COORDENADOR DE PROJETO
LADÁRIO	VIVIANE GONÇALVES DOS SANTOS	071.XXX.XXX-01	ASSESSOR DE PROJETO
LAGUNA CARAPÁ	ANELIZE LANGE PADILHA	733.XXX.XXX-15	COORDENADOR DE PROJETO
LAGUNA CARAPÁ	EVERALDO ANASTÁCIO AFONSO	454.XXX.XXX-34	ASSESSOR DE PROJETO
MARACAJU	ANGELICA TEODORETO BENITES	068.XXX.XXX-05	ASSESSOR DE PROJETO

MARACAJU	BIANCA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	043.XXX.XXX-48	COORDENADOR DE PROJETO
MARACAJU	CLAUDINEIA DA SILVA	262.XXX.XXX-06	COORDENADOR DE PROJETO
MARACAJU	CRISTIANE APARECIDA SANCHES COITO DA SILVA	196.XXX.XXX-50	ASSESSOR DE PROJETO
MARACAJU	EDINEIA AUXILIADORA RODRIGUES DE OLIVEIRA	558.XXX.XXX-15	ASSESSOR DE PROJETO
MARACAJU	ELESANE APARECIDA DE OLIVEIRA	614.XXX.XXX-04	COORDENADOR DE PROJETO
MARACAJU	RUBIA PLENTZ ISHIZU	582.XXX.XXX-44	ASSESSOR DE PROJETO
MARACAJU	RUTILEA VIEIRA DE SOUZA	689.XXX.XXX-30	COORDENADOR DE PROJETO
MARACAJU	SÁTIRO LEÃO SANCHES JÚNIOR	005.XXX.XXX-19	ASSESSOR DE PROJETO
MARACAJU	VINÍCIUS CARNEIRO ARAÚJO	073.XXX.XXX-45	COORDENADOR DE PROJETO
MIRANDA	COSME DIAS BORBA	030.XXX.XXX-90	COORDENADOR DE PROJETO
MIRANDA	ELAINE FRANÇA VIANNA	690.XXX.XXX-87	ASSESSOR DE PROJETO
MIRANDA	MAX PEREIRA CARDOSO	090.XXX.XXX-40	ASSESSOR DE PROJETO
MIRANDA	SAMUEL ROGER DE SOUZA GOMES	047.XXX.XXX-36	COORDENADOR DE PROJETO
MIRANDA	SIDEMAR DE MOURA SANTOS	020.XXX.XXX-83	ASSESSOR DE PROJETO
MUNDO NOVO	ADRIANA SOARES BALEJO DE MATOS	001.XXX.XXX-92	ASSESSOR DE PROJETO
MUNDO NOVO	ANDREIA TERESINHA VIEIRA	883.XXX.XXX-34	COORDENADOR DE PROJETO
MUNDO NOVO	JOSE MAURO RECALDE	903.XXX.XXX-72	ASSESSOR DE PROJETO
MUNDO NOVO	RAQUEL TEIXEIRA DE ANDRADE	019.XXX.XXX-97	ASSESSOR DE PROJETO
MUNDO NOVO	SERGIO PERIUS	619.XXX.XXX-15	ASSESSOR DE PROJETO
MUNDO NOVO	SILVANA GONÇALVES DE MEDEIROS SCHU	930.XXX.XXX-72	ASSESSOR DE PROJETO
NAVIRAÍ	AMANDA DA LUZ MENEZES RODRIGUES	719.XXX.XXX-15	ASSESSOR DE PROJETO
NAVIRAÍ	ANDREA MARGARIDI	390.XXX.XXX-20	ASSESSOR DE PROJETO
NAVIRAÍ	APARECIDA PAGANARDI ABREU	404.XXX.XXX-00	COORDENADOR DE PROJETO
NAVIRAÍ	CILMARA GUIZOLFI SOARES	824.XXX.XXX-87	COORDENADOR DE PROJETO
NAVIRAÍ	CLAUDEMIR DOS SANTOS	026.XXX.XXX-63	ASSESSOR DE PROJETO
NAVIRAÍ	CLAUDILENE FERREIRA DE ALMEIDA	994.XXX.XXX-04	ASSESSOR DE PROJETO
NAVIRAÍ	CRISTIANE DE FÁTIMA GRANJA	897.XXX.XXX-49	ASSESSOR DE PROJETO
NAVIRAÍ	DANIELE ANDRESSA BASSANESI	714.XXX.XXX-15	COORDENADOR DE PROJETO
NAVIRAÍ	DANIELLE CRISTINA DA CRUZ DO NASCIMENTO	051.XXX.XXX-43	ASSESSOR DE PROJETO
NAVIRAÍ	DIEGO DE SOUZA ANTUNES	054.XXX.XXX-20	ASSESSOR DE PROJETO
NAVIRAÍ	EDINEIA FRANCISCATI SCHUHMANN	614.XXX.XXX-04	ASSESSOR DE PROJETO
NAVIRAÍ	EDSON JOSE BARBOSA	655.XXX.XXX-68	COORDENADOR DE PROJETO
NAVIRAÍ	EDSON LUIZ ZANCHETTI DA LUZ	072.XXX.XXX-80	ASSESSOR DE PROJETO
NAVIRAÍ	ELIANE GONÇALE DA SILVA MARTINS	932.XXX.XXX-49	ASSESSOR DE PROJETO
NAVIRAÍ	ELIANE REGINA ARENAS	548.XXX.XXX-91	COORDENADOR DE PROJETO
NAVIRAÍ	ELIANE SÁ DE OLIVEIRA	015.XXX.XXX-16	COORDENADOR DE PROJETO
NAVIRAÍ	ELIZABETH TEIXEIRA	023.XXX.XXX-79	ASSESSOR DE PROJETO
NAVIRAÍ	ELZA FOGAÇA	980.XXX.XXX-34	ASSESSOR DE PROJETO
NAVIRAÍ	ERIKA OCAMPOS GARCIA	615.XXX.XXX-87	ASSESSOR DE PROJETO
NAVIRAÍ	GÉSSICA COSTA MUNIZ	016.XXX.XXX-61	ASSESSOR DE PROJETO
NAVIRAÍ	GLAUCIA DE SOUZA ANTUNES DE ANDRADE	011.XXX.XXX-93	COORDENADOR DE PROJETO
NAVIRAÍ	ISABELA STOCO CORRÊA	371.XXX.XXX-09	COORDENADOR DE PROJETO
NAVIRAÍ	JANAINA DE SOUZA RIBEIRO	070.XXX.XXX-62	ASSESSOR DE PROJETO
NAVIRAÍ	JAQUELINE CANDIDO MACHADO DA SILVA	051.XXX.XXX-70	COORDENADOR DE PROJETO
NAVIRAÍ	JOYCE APARECIDA FARIA	012.XXX.XXX-70	COORDENADOR DE PROJETO
NAVIRAÍ	LEANDRO LOPES CORREA	028.XXX.XXX-44	COORDENADOR DE PROJETO
NAVIRAÍ	LOURDES APARECIDA MACHADO BRAGA	561.XXX.XXX-34	ASSESSOR DE PROJETO
NAVIRAÍ	LUCAS GONCALVES ALENCASTRO	027.XXX.XXX-22	COORDENADOR DE PROJETO
NAVIRAÍ	LUCÉLIA SARA BRUSTOLIN	886.XXX.XXX-91	COORDENADOR DE PROJETO
NAVIRAÍ	LUIZ ALBERTO DA SILVA	993.XXX.XXX-34	ASSESSOR DE PROJETO
NAVIRAÍ	MARIA LUCIA MORAES CASTILHO	012.XXX.XXX-32	ASSESSOR DE PROJETO
NAVIRAÍ	MATHEUS FERREIRA BOCCA	024.XXX.XXX-56	COORDENADOR DE PROJETO
NAVIRAÍ	MICHAEL LOUZEIRO DE AGUIAR	703.XXX.XXX-34	COORDENADOR DE PROJETO
NAVIRAÍ	MICHELA CRISTINA DA SILVA	988.XXX.XXX-20	ASSESSOR DE PROJETO
NAVIRAÍ	MICHELY CINQUINI FREIRE DA SILVA	042.XXX.XXX-11	COORDENADOR DE PROJETO
NAVIRAÍ	NATÁLIA PRUDÊNCIO VIANA	027.XXX.XXX-07	ASSESSOR DE PROJETO
NAVIRAÍ	PERLA ALVES	890.XXX.XXX-53	ASSESSOR DE PROJETO
NAVIRAÍ	ROSA MARIA DOS SANTOS	554.XXX.XXX-04	ASSESSOR DE PROJETO

NAVIRAÍ	SIMONE LOPES DOS SANTOS CUNHA	005.XXX.XXX-96	ASSESSOR DE PROJETO
NAVIRAÍ	THAINARA BITENCOURT FURST	061.XXX.XXX-85	ASSESSOR DE PROJETO
NAVIRAÍ	THAÍSE VASCONCELOS	886.XXX.XXX-72	ASSESSOR DE PROJETO
NAVIRAÍ	UBERLÂNDIA MARQUES DA SILVA	075.XXX.XXX-05	ASSESSOR DE PROJETO
NAVIRAÍ	VANIA ARAUJO LOPES	010.XXX.XXX-88	COORDENADOR DE PROJETO
NAVIRAÍ	VERA CRISTINA BATISTA SILVA	639.XXX.XXX-49	COORDENADOR DE PROJETO
NAVIRAÍ	VERA LUCIA DANTAS DA ROCHA	933.XXX.XXX-72	ASSESSOR DE PROJETO
NAVIRAÍ	WILLIAN HENRIQUE DE OLIVEIRA DOMINGUES	051.XXX.XXX-31	ASSESSOR DE PROJETO
NAVIRAÍ	YAN MARCELL PLOZAI TERRA	044.XXX.XXX-47	COORDENADOR DE PROJETO
NIOAQUE	ALINE GARCIA BRUM	038.XXX.XXX-84	COORDENADOR DE PROJETO
NIOAQUE	ANA MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA LIMA	031.XXX.XXX-93	ASSESSOR DE PROJETO
NIOAQUE	BENEDITA DE FATIMA LOPES MIRANDA	453.XXX.XXX-04	ASSESSOR DE PROJETO
NIOAQUE	DULCEMEIRE VIEIRA NOGUEIRA LIMA	543.XXX.XXX-72	COORDENADOR DE PROJETO
NIOAQUE	ISABELLY ARRUDA DA COSTA SILVA	079.XXX.XXX-37	ASSESSOR DE PROJETO
NIOAQUE	PEDRO OTAVIO SANTOS BELO	064.XXX.XXX-52	ASSESSOR DE PROJETO
NIOAQUE	SABRINA SILVA ELOI DE ANDRADE	118.XXX.XXX-02	ASSESSOR DE PROJETO
NIOAQUE	SHIRLEY SOARES LOPES DE OLIVEIRA	562.XXX.XXX-04	COORDENADOR DE PROJETO
NIOAQUE	TELVINO SILVA DOS SANTOS NETO	703.XXX.XXX-48	ASSESSOR DE PROJETO
NIOAQUE	THALISON APARECIDO DUTRA CARVALHO	057.XXX.XXX-50	ASSESSOR DE PROJETO
NIOAQUE	YÂNDORA DEHN DA SILVA	000.XXX.XXX-12	ASSESSOR DE PROJETO
NOVA ALVORADA DO SUL	ANDREIA LEITE	024.XXX.XXX-19	ASSESSOR DE PROJETO
NOVA ALVORADA DO SUL	ELIETE RISO DA SILVA	804.XXX.XXX-87	COORDENADOR DE PROJETO
NOVA ALVORADA DO SUL	JOSE CARLOS DIAS DOS SANTOS	025.XXX.XXX-00	ASSESSOR DE PROJETO
NOVA ALVORADA DO SUL	KELLY BRITO PIMENTEL	742.XXX.XXX-53	COORDENADOR DE PROJETO
NOVA ALVORADA DO SUL	LUCIMAR DOS SANTOS BRANDAO	866.XXX.XXX-49	ASSESSOR DE PROJETO
NOVA ALVORADA DO SUL	SUSE PANTA DUARTE	064.XXX.XXX-14	ASSESSOR DE PROJETO
NOVA ANDRADINA	ADRIANA ALVES FERREIRA	046.XXX.XXX-60	COORDENADOR DE PROJETO
NOVA ANDRADINA	ALISSON AUGUSTO MARQUES DOS SANTOS	059.XXX.XXX-90	ASSESSOR DE PROJETO
NOVA ANDRADINA	AMANDA PEREIRA DA SILVA	414.XXX.XXX-88	ASSESSOR DE PROJETO
NOVA ANDRADINA	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA MACIEL GOES	884.XXX.XXX-68	ASSESSOR DE PROJETO
NOVA ANDRADINA	ANA DOS SANTOS	008.XXX.XXX-84	ASSESSOR DE PROJETO
NOVA ANDRADINA	ANA PAULA DOS SANTOS	018.XXX.XXX-39	ASSESSOR DE PROJETO
NOVA ANDRADINA	ANALÍ FERREIRA ROCHA	050.XXX.XXX-99	COORDENADOR DE PROJETO
NOVA ANDRADINA	ANDREIA DE CASSIA TAVARES ARAUJO	927.XXX.XXX-72	ASSESSOR DE PROJETO
NOVA ANDRADINA	ANDREIA MARQUES DE OLIVEIRA PINTÃO	988.XXX.XXX-10	COORDENADOR DE PROJETO
NOVA ANDRADINA	ANDREIA PEREIRA SILVESSO BRITES	572.XXX.XXX-04	ASSESSOR DE PROJETO
NOVA ANDRADINA	CAROLINA SILVA BERNARDA	095.XXX.XXX-69	ASSESSOR DE PROJETO
NOVA ANDRADINA	CINTHIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	011.XXX.XXX-88	ASSESSOR DE PROJETO
NOVA ANDRADINA	CLAUDIA GARCIA LOPES	983.XXX.XXX-15	COORDENADOR DE PROJETO
NOVA ANDRADINA	CRISTINA DA SILVA COSTA CAUZ	013.XXX.XXX-05	ASSESSOR DE PROJETO
NOVA ANDRADINA	CRISTINA RIBEIRO VITAL MACEDO	176.XXX.XXX-52	ASSESSOR DE PROJETO
NOVA ANDRADINA	EDICLEIA DA SILVA RODRIGUES NEGRÃO	003.XXX.XXX-95	ASSESSOR DE PROJETO
NOVA ANDRADINA	ELISSANDRA MACENA DA SILVA	018.XXX.XXX-26	COORDENADOR DE PROJETO
NOVA ANDRADINA	FABIANA CRISTINA JESUS DA SILVA GUEDES	596.XXX.XXX-00	ASSESSOR DE PROJETO
NOVA ANDRADINA	FABIANA GOES DE SOUZA	046.XXX.XXX-24	ASSESSOR DE PROJETO
NOVA ANDRADINA	FLAVIANE MEIRELES DOS SANTOS CAMPEIRO	016.XXX.XXX-54	COORDENADOR DE PROJETO
NOVA ANDRADINA	FRANCIELY MAYARA ALVES ROCHA	025.XXX.XXX-56	COORDENADOR DE PROJETO
NOVA ANDRADINA	GABRIELA FARIAS OLIVEIRA	155.XXX.XXX-02	ASSESSOR DE PROJETO
NOVA ANDRADINA	GABRIELA MARIA PALOPOLI PICOLI	033.XXX.XXX-11	ASSESSOR DE PROJETO
NOVA ANDRADINA	GILMARA APARECIDA DE ALMEIDA	027.XXX.XXX-56	ASSESSOR DE PROJETO
NOVA ANDRADINA	GISLAINE DO NASCIMENTO	019.XXX.XXX-18	ASSESSOR DE PROJETO

NOVA ANDRADINA	ISMAEL SILVÉRIO JUNIOR	519.XXX.XXX-00	ASSESSOR DE PROJETO
NOVA ANDRADINA	JÉSSICA AGOSTINHO MORENO SIMPLÍCIO	035.XXX.XXX-60	COORDENADOR DE PROJETO
NOVA ANDRADINA	JÉSSICA DA SILVA CRISTALDO	065.XXX.XXX-89	ASSESSOR DE PROJETO
NOVA ANDRADINA	JUNIOR APARECIDO ALMEIDA DE SOUZA	062.XXX.XXX-58	ASSESSOR DE PROJETO
NOVA ANDRADINA	KELI DOS SANTOS OMITO	010.XXX.XXX-30	ASSESSOR DE PROJETO
NOVA ANDRADINA	KELVIN FELIX BARBOSA BARROS	038.XXX.XXX-80	COORDENADOR DE PROJETO
NOVA ANDRADINA	LUANA TAYNÁ DUARTE	013.XXX.XXX-03	ASSESSOR DE PROJETO
NOVA ANDRADINA	LUCIMAR ALVES DA SILVA	876.XXX.XXX-68	COORDENADOR DE PROJETO
NOVA ANDRADINA	MARA DOS SANTOS MARQUES	038.XXX.XXX-06	ASSESSOR DE PROJETO
NOVA ANDRADINA	MARCOS ANACLETO	927.XXX.XXX-72	ASSESSOR DE PROJETO
NOVA ANDRADINA	MARIA ANA DAL MOLIN MOREIRA	304.XXX.XXX-29	ASSESSOR DE PROJETO
NOVA ANDRADINA	MARIA JOSÉ CANDIDO DE SÁ OLIVEIRA	018.XXX.XXX-00	ASSESSOR DE PROJETO
NOVA ANDRADINA	MARILÉA ROSA ALVES	636.XXX.XXX-87	ASSESSOR DE PROJETO
NOVA ANDRADINA	MAURO EDUARDO DE SOUZA	024.XXX.XXX-30	COORDENADOR DE PROJETO
NOVA ANDRADINA	MIRIAM DA SILVA MORAES	037.XXX.XXX-69	ASSESSOR DE PROJETO
NOVA ANDRADINA	NATALIA DOS SANTOS PINHEIRO	008.XXX.XXX-13	COORDENADOR DE PROJETO
NOVA ANDRADINA	NAYANE CRISANTO DOS SANTOS	043.XXX.XXX-89	ASSESSOR DE PROJETO
NOVA ANDRADINA	OLGA MARIA BACHIEGA MACHADO	312.XXX.XXX-44	COORDENADOR DE PROJETO
NOVA ANDRADINA	PAULA RENATA ARAÚJO COSTA	040.XXX.XXX-00	COORDENADOR DE PROJETO
NOVA ANDRADINA	ROVIANE DE ARAÚJO PEREIRA SANT`ANNA	935.XXX.XXX-15	COORDENADOR DE PROJETO
NOVA ANDRADINA	SILMARA SOUZA BARBOSA	032.XXX.XXX-18	ASSESSOR DE PROJETO
NOVA ANDRADINA	TAISMARA DOS SANTOS PEREIRA	076.XXX.XXX-70	ASSESSOR DE PROJETO
NOVA ANDRADINA	VALDENIR DA SILVA COELHO	709.XXX.XXX-68	ASSESSOR DE PROJETO
NOVO HORIZONTE DO SUL	ALINE DIAS DE LIMA	702.XXX.XXX-10	ASSESSOR DE PROJETO
NOVO HORIZONTE DO SUL	ELIANE MORAIS DE SANTANA RIOS VILAR	989.XXX.XXX-49	COORDENADOR DE PROJETO
PARANAÍBA	ADRIANA DAVANZO BALLERA	393.XXX.XXX-50	ASSESSOR DE PROJETO
PARANAÍBA	ALISON MENEZES FREITAS	060.XXX.XXX-55	ASSESSOR DE PROJETO
PARANAÍBA	ARIANE ALVES LAMBLEM	015.XXX.XXX-32	ASSESSOR DE PROJETO
PARANAÍBA	BRUNA BARBOZA DA SILVA	399.XXX.XXX-07	ASSESSOR DE PROJETO
PARANAÍBA	CARINA KEICO MISAWA	002.XXX.XXX-29	ASSESSOR DE PROJETO
PARANAÍBA	CRISTIANE REGINA DOS SANTOS	699.XXX.XXX-49	ASSESSOR DE PROJETO
PARANAÍBA	DANILO APARECIDO ALVES	014.XXX.XXX-00	COORDENADOR DE PROJETO
PARANAÍBA	DÉBORA ROSA REIS	037.XXX.XXX-01	COORDENADOR DE PROJETO
PARANAÍBA	DIEGO ALVES GARCIA DE SOUZA	073.XXX.XXX-02	ASSESSOR DE PROJETO
PARANAÍBA	ELIANA DE ALMEIDA MENDES	268.XXX.XXX-10	COORDENADOR DE PROJETO
PARANAÍBA	FABIO PEREIRA GUIMARAES	389.XXX.XXX-28	ASSESSOR DE PROJETO
PARANAÍBA	FLUVIA NUNES DE FREITAS LEÃO	010.XXX.XXX-64	ASSESSOR DE PROJETO
PARANAÍBA	FRANCIELE RIBEIRO LOPES ARAZINE	059.XXX.XXX-85	ASSESSOR DE PROJETO
PARANAÍBA	JAQUELINE SAMPAIO CASTRO	051.XXX.XXX-50	ASSESSOR DE PROJETO
PARANAÍBA	JEFERSON DE PAULO	998.XXX.XXX-63	COORDENADOR DE PROJETO
PARANAÍBA	JOÃO VICTOR GOSSLER DA SILVA	068.XXX.XXX-66	COORDENADOR DE PROJETO
PARANAÍBA	JUCÉLIA CALOSSA DE JESUS	013.XXX.XXX-04	ASSESSOR DE PROJETO
PARANAÍBA	JULIANA RODRIGUES PEREIRA	005.XXX.XXX-46	COORDENADOR DE PROJETO
PARANAÍBA	KAROLAINE AUGUSTO DE LIMA	439.XXX.XXX-52	ASSESSOR DE PROJETO
PARANAÍBA	KATIA CELENE DE PAULA	989.XXX.XXX-00	ASSESSOR DE PROJETO
PARANAÍBA	LETICIA CHAVES GARCIA	013.XXX.XXX-89	ASSESSOR DE PROJETO
PARANAÍBA	LORENA PAULA DA SILVA	046.XXX.XXX-62	ASSESSOR DE PROJETO
PARANAÍBA	LUANA LUARA FERREIRA MAGALHAES	045.XXX.XXX-52	ASSESSOR DE PROJETO
PARANAÍBA	LUCYMEIRE JESUS DE FARIAS	448.XXX.XXX-34	ASSESSOR DE PROJETO
PARANAÍBA	MANOEL JOSE NUNES JUNIOR	029.XXX.XXX-41	COORDENADOR DE PROJETO
PARANAÍBA	MARCELA ANDRESSA AMARAL SANTOS	063.XXX.XXX-19	ASSESSOR DE PROJETO
PARANAÍBA	MARCELO DO NASCIMENTO ROBERTO	301.XXX.XXX-47	ASSESSOR DE PROJETO
PARANAÍBA	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DANTAS	391.XXX.XXX-04	COORDENADOR DE PROJETO
PARANAÍBA	MARILI DE OLIVEIRA BATISTELA	064.XXX.XXX-23	COORDENADOR DE PROJETO
PARANAÍBA	MARLENE PRADO GONÇALVES	593.XXX.XXX-68	COORDENADOR DE PROJETO
PARANAÍBA	MÁVICA BOTELHO LACERDA	043.XXX.XXX-69	ASSESSOR DE PROJETO
PARANAÍBA	NOELI CALACIO DA SILVA	446.XXX.XXX-15	ASSESSOR DE PROJETO
PARANAÍBA	OSNIMARA FREITAS GOMES	052.XXX.XXX-22	ASSESSOR DE PROJETO
PARANAÍBA	OSVALDO RODRIGUES PEREIRA NETO	010.XXX.XXX-05	ASSESSOR DE PROJETO
PARANAÍBA	RENATA CRISTINA FAGUNDES DE AZAMBUJA	041.XXX.XXX-05	COORDENADOR DE PROJETO

PARANAÍBA	RENE RAY DA SILVA	069.XXX.XXX-71	ASSESSOR DE PROJETO
PARANAÍBA	ROBERTA BUONO LEAL	870.XXX.XXX-20	COORDENADOR DE PROJETO
PARANAÍBA	ROSÂNGELA ALVES GARCIA BARRETO	994.XXX.XXX-49	ASSESSOR DE PROJETO
PARANAÍBA	SIMONE SALES SILVA	714.XXX.XXX-59	ASSESSOR DE PROJETO
PARANAÍBA	SÔNIA MARA PEREIRA DE SOUZA RIBEIRO	481.XXX.XXX-00	COORDENADOR DE PROJETO
PARANAÍBA	VAGNER DELMONDES ROQUE	223.XXX.XXX-43	ASSESSOR DE PROJETO
PARANAÍBA	VITOR LUAN PEREIRA NORIMBENI	067.XXX.XXX-20	ASSESSOR DE PROJETO
PARANAÍBA	WLADISLAU GUIMARAES SILVA CHALUB	946.XXX.XXX-91	ASSESSOR DE PROJETO
PARANHOS	ANA LUCIA DE OLIVEIRA	015.XXX.XXX-19	COORDENADOR DE PROJETO
PARANHOS	EDIR PEREIRA RATIER	541.XXX.XXX-68	ASSESSOR DE PROJETO
PARANHOS	GENY FLORA NUNES GOMES	877.XXX.XXX-53	ASSESSOR DE PROJETO
PARANHOS	GLÁUCIA DOS SANTOS GONÇALVES	023.XXX.XXX-85	ASSESSOR DE PROJETO
PARANHOS	MARCELO ANTONIO PARIZOTTO	037.XXX.XXX-24	COORDENADOR DE PROJETO
PARANHOS	NORMA BEATRIZ FERNANDES	766.XXX.XXX-20	ASSESSOR DE PROJETO
PARANHOS	PEDRO PAULO SANCHES	542.XXX.XXX-15	ASSESSOR DE PROJETO
PARANHOS	VALERIA SILVA DOS SANTOS PARIZOTTO	056.XXX.XXX-20	ASSESSOR DE PROJETO
PARANHOS	VANDERLÉA BARBOSA TAUFMANN THOMÉ	958.XXX.XXX-04	ASSESSOR DE PROJETO
PEDRO GOMES	JOHN CLEY DE SOUZA ARAÚJO	927.XXX.XXX-04	COORDENADOR DE PROJETO
PONTA PORÃ	ALEX SEBASTIÃO ALVES	798.XXX.XXX-91	ASSESSOR DE PROJETO
PONTA PORÃ	ANA CARLA BRETCHENAIDER MATTOSO	026.XXX.XXX-39	ASSESSOR DE PROJETO
PONTA PORÃ	ANA CECÍLIA FERRAZ DE MATTOS	080.XXX.XXX-50	COORDENADOR DE PROJETO
PONTA PORÃ	ANA MARIA ALVES NOGUEIRA	000.XXX.XXX-67	COORDENADOR DE PROJETO
PONTA PORÃ	BIANCA CHIMENES DE BRITO	048.XXX.XXX-07	ASSESSOR DE PROJETO
PONTA PORÃ	CAIO CESAR DIAZ MEDINA	004.XXX.XXX-36	ASSESSOR DE PROJETO
PONTA PORÃ	CELMA DOS SANTOS SILVA	049.XXX.XXX-88	ASSESSOR DE PROJETO
PONTA PORÃ	CINTIA ADRIANA CANTEIRO BOGARIM	040.XXX.XXX-50	ASSESSOR DE PROJETO
PONTA PORÃ	DALVA ALVES DOS SANTOS	823.XXX.XXX-72	COORDENADOR DE PROJETO
PONTA PORÃ	DENISE DA SILVA DOMINGUES	028.XXX.XXX-55	ASSESSOR DE PROJETO
PONTA PORÃ	DIANA SOUZA CARDOSO	060.XXX.XXX-13	COORDENADOR DE PROJETO
PONTA PORÃ	DOUGLAS RODRIGUES SOLEY	427.XXX.XXX-80	ASSESSOR DE PROJETO
PONTA PORÃ	EDILENE JHEYNE DIAS ALFONSO	019.XXX.XXX-45	ASSESSOR DE PROJETO
PONTA PORÃ	ELIANA MAURICIO DOS SANTOS	541.XXX.XXX-68	ASSESSOR DE PROJETO
PONTA PORÃ	FERNANDES GONÇALVES	927.XXX.XXX-72	ASSESSOR DE PROJETO
PONTA PORÃ	FERNANDO AKIITO MOLTOCARO	017.XXX.XXX-23	COORDENADOR DE PROJETO
PONTA PORÃ	GABRIEL VIEIRA DA SILVA	045.XXX.XXX-05	COORDENADOR DE PROJETO
PONTA PORÃ	GELI CELINA MIRANDA LUGO POQUIVIQUI	013.XXX.XXX-38	ASSESSOR DE PROJETO
PONTA PORÃ	GIOVANA MARIZA CHIMENES	044.XXX.XXX-76	ASSESSOR DE PROJETO
PONTA PORÃ	HELENA LÚCIA ALCARÁS GONÇALVES CABRERA	778.XXX.XXX-72	ASSESSOR DE PROJETO
PONTA PORÃ	HELOISA NANTES MENEGOTTI	045.XXX.XXX-02	ASSESSOR DE PROJETO
PONTA PORÃ	ISABELA GOMES VALÉRIO	015.XXX.XXX-79	ASSESSOR DE PROJETO
PONTA PORÃ	ISMAEL GRANATO NASRALLA	019.XXX.XXX-36	COORDENADOR DE PROJETO
PONTA PORÃ	JACIANE LOPES ESPINDOLA	951.XXX.XXX-00	ASSESSOR DE PROJETO
PONTA PORÃ	JAQUELINE LURDES FEITOSA VIANA	968.XXX.XXX-04	ASSESSOR DE PROJETO
PONTA PORÃ	JESSICA DA SILVA FERREIRA BARRETO	032.XXX.XXX-07	ASSESSOR DE PROJETO
PONTA PORÃ	JÉSSICA ELIZANDRA DA ROSA GOMES	050.XXX.XXX-21	ASSESSOR DE PROJETO
PONTA PORÃ	JOÃO PAULO GONZALEZ GONÇALVES	023.XXX.XXX-52	COORDENADOR DE PROJETO
PONTA PORÃ	JOÃO PIRES CARDOSO	372.XXX.XXX-34	COORDENADOR DE PROJETO
PONTA PORÃ	JOSÉ AFONSO AREVALOS PRATES	046.XXX.XXX-12	ASSESSOR DE PROJETO
PONTA PORÃ	JOSÉ DUSDETE DIAS LOPES DE LIMA	904.XXX.XXX-20	COORDENADOR DE PROJETO
PONTA PORÃ	JOSIANE BITENCORT BARRIO	047.XXX.XXX-41	COORDENADOR DE PROJETO
PONTA PORÃ	JULIO AUGUSTO JUSTINIANO DE OLIVEIRA	775.XXX.XXX-30	ASSESSOR DE PROJETO
PONTA PORÃ	KAREN SUZANA GRACIA	050.XXX.XXX-40	ASSESSOR DE PROJETO
PONTA PORÃ	KESLY DIANE TAVARES MATTOSO	051.XXX.XXX-46	ASSESSOR DE PROJETO
PONTA PORÃ	LARISSA RODRIGUES MACIEL	065.XXX.XXX-01	ASSESSOR DE PROJETO
PONTA PORÃ	MARILENE DA SILVA DAVALO	005.XXX.XXX-33	COORDENADOR DE PROJETO
PONTA PORÃ	MARTA LUCIA MORALES AMARILHA CASCO	773.XXX.XXX-00	ASSESSOR DE PROJETO
PONTA PORÃ	MARTA MATIAS PEREIRA	451.XXX.XXX-87	ASSESSOR DE PROJETO
PONTA PORÃ	NAIARA FERREIRA MATOSO	046.XXX.XXX-94	ASSESSOR DE PROJETO
PONTA PORÃ	NELBA RAQUEL DE OLIVEIRA	918.XXX.XXX-72	COORDENADOR DE PROJETO

PONTA PORÃ	OSCAR SOUZA GAVILAN	056.XXX.XXX-84	ASSESSOR DE PROJETO
PONTA PORÃ	PATRÍCIA AYALA DE MATOS	033.XXX.XXX-60	COORDENADOR DE PROJETO
PONTA PORÃ	RAQUEL WILLRICH	013.XXX.XXX-93	ASSESSOR DE PROJETO
PONTA PORÃ	RICARDO GIMENES GUANES	067.XXX.XXX-27	COORDENADOR DE PROJETO
PONTA PORÃ	ROSANGELA SILVA SOARES DOMINGUES	018.XXX.XXX-41	ASSESSOR DE PROJETO
PONTA PORÃ	ROSILANGE ALVES DOS SANTOS	937.XXX.XXX-91	COORDENADOR DE PROJETO
PONTA PORÃ	WALQUIRIA ROSSO TORRES ESCOBAR	943.XXX.XXX-68	ASSESSOR DE PROJETO
PONTA PORÃ	WALTER MANOEL RIQUELME BRITZ	017.XXX.XXX-59	ASSESSOR DE PROJETO
RIBAS DO RIO PARDO	BRUNA GABRIELA MOURA MELO	064.XXX.XXX-30	COORDENADOR DE PROJETO
RIBAS DO RIO PARDO	DIANDRA APARECIDA BENTO	037.XXX.XXX-88	COORDENADOR DE PROJETO
RIBAS DO RIO PARDO	DOUGLAS SOUZA DA SILVA	095.XXX.XXX-97	COORDENADOR DE PROJETO
RIBAS DO RIO PARDO	ELEN SOUZA SANTANA	023.XXX.XXX-07	ASSESSOR DE PROJETO
RIBAS DO RIO PARDO	FILIP TEIXEIRA SILVA BALBINO	074.XXX.XXX-02	ASSESSOR DE PROJETO
RIBAS DO RIO PARDO	GABRIELA FERNANDA DOS SANTOS	045.XXX.XXX-98	ASSESSOR DE PROJETO
RIBAS DO RIO PARDO	IVONE DA SILVA ANDRADE	051.XXX.XXX-40	ASSESSOR DE PROJETO
RIBAS DO RIO PARDO	JULIANA MEZA MOREIRA MARQUES	014.XXX.XXX-39	COORDENADOR DE PROJETO
RIBAS DO RIO PARDO	KEILA APARECIDA VIEIRA SILVA	050.XXX.XXX-10	COORDENADOR DE PROJETO
RIBAS DO RIO PARDO	KRIS AKEMI SCAVASSA	695.XXX.XXX-68	ASSESSOR DE PROJETO
RIBAS DO RIO PARDO	LINARDE PEREIRA ALVES	910.XXX.XXX-72	ASSESSOR DE PROJETO
RIBAS DO RIO PARDO	LUCIANA APARECIDA LAUDINO	190.XXX.XXX-05	ASSESSOR DE PROJETO
RIBAS DO RIO PARDO	MARCYA PEREIRA DA SILVA	555.XXX.XXX-00	ASSESSOR DE PROJETO
RIBAS DO RIO PARDO	NILMARA CARMONA DE SOUZA	820.XXX.XXX-87	ASSESSOR DE PROJETO
RIBAS DO RIO PARDO	PABLO SIMINIO	019.XXX.XXX-78	ASSESSOR DE PROJETO
RIBAS DO RIO PARDO	RICARDO ALEXANDRE SCAVASSA	637.XXX.XXX-34	COORDENADOR DE PROJETO
RIBAS DO RIO PARDO	RITA ELAINE DE PAULA	274.XXX.XXX-56	COORDENADOR DE PROJETO
RIBAS DO RIO PARDO	ROSANE RIBEIRO DE ANDRADE	638.XXX.XXX-53	COORDENADOR DE PROJETO
RIO BRILHANTE	ANA CAROLINA RODRIGUES COELHO	007.XXX.XXX-76	ASSESSOR DE PROJETO
RIO BRILHANTE	ANDRESSA DE CARLI	059.XXX.XXX-96	ASSESSOR DE PROJETO
RIO BRILHANTE	CLÁUDIO ALVES DE ARAÚJO	052.XXX.XXX-23	COORDENADOR DE PROJETO
RIO BRILHANTE	DANIELA FERNANDES DOS SANTOS	050.XXX.XXX-80	ASSESSOR DE PROJETO
RIO BRILHANTE	FERNANDA MACIEL BATISTA RIBEIRO	901.XXX.XXX-72	ASSESSOR DE PROJETO
RIO BRILHANTE	LETICIA MAYARA FERNANDES FRUTOS.	051.XXX.XXX-77	ASSESSOR DE PROJETO
RIO BRILHANTE	LÍGIA WANDERLEY GUIMARÃES ADOMAITIS	595.XXX.XXX-68	COORDENADOR DE PROJETO
RIO BRILHANTE	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS PEREIRA	073.XXX.XXX-96	ASSESSOR DE PROJETO
RIO BRILHANTE	NAIARA DA SILVA PRZYBULINSKI	032.XXX.XXX-83	ASSESSOR DE PROJETO
RIO BRILHANTE	PAULO ROBERTO BARBOSA MATOS	012.XXX.XXX-06	ASSESSOR DE PROJETO
RIO BRILHANTE	ROSEANE RODRIGUES GARCIA	005.XXX.XXX-17	COORDENADOR DE PROJETO
RIO BRILHANTE	SUELI MOREIRA SILVEIRA	000.XXX.XXX-38	COORDENADOR DE PROJETO
RIO BRILHANTE	ZELIA DA SILVA RECALDE	037.XXX.XXX-70	ASSESSOR DE PROJETO
RIO NEGRO	ERICA BARREIRO	050.XXX.XXX-16	ASSESSOR DE PROJETO
RIO VERDE DE MATO GROSSO	ALINE VILELA DE OLIVEIRA	028.XXX.XXX-77	ASSESSOR DE PROJETO
RIO VERDE DE MATO GROSSO	ANA PAULA BEDOJA BARBOSA	013.XXX.XXX-23	ASSESSOR DE PROJETO
RIO VERDE DE MATO GROSSO	DOUGLAS WILLIAM FERREIRA NOGUEIRA	009.XXX.XXX-88	ASSESSOR DE PROJETO
RIO VERDE DE MATO GROSSO	ENEDIR INÁCIO DA SILVA	913.XXX.XXX-15	ASSESSOR DE PROJETO

RIO VERDE DE MATO GROSSO	FABIANA MENEZES DE BARROS	054.XXX.XXX-28	COORDENADOR DE PROJETO
RIO VERDE DE MATO GROSSO	FÁBIO FERREIRA LIMA	823.XXX.XXX-06	ASSESSOR DE PROJETO
RIO VERDE DE MATO GROSSO	FELIPE LUIZ DE SOUZA ROSA	221.XXX.XXX-96	ASSESSOR DE PROJETO
RIO VERDE DE MATO GROSSO	FRANCINETE GOMES DO NASCIMENTO LEANDRO	029.XXX.XXX-31	ASSESSOR DE PROJETO
RIO VERDE DE MATO GROSSO	JHONATAN DE LARA GONCALVES	033.XXX.XXX-44	COORDENADOR DE PROJETO
RIO VERDE DE MATO GROSSO	JISLENE BATISTA DA SILVA	071.XXX.XXX-95	ASSESSOR DE PROJETO
RIO VERDE DE MATO GROSSO	JOANA DARCI FERREIRA DIAS	965.XXX.XXX-68	COORDENADOR DE PROJETO
RIO VERDE DE MATO GROSSO	JOSI MARA DA SILVA MARCHEZAN	915.XXX.XXX-87	ASSESSOR DE PROJETO
RIO VERDE DE MATO GROSSO	JOSYANE DA SILVA MARCHEZAN CANDIDO	911.XXX.XXX-87	COORDENADOR DE PROJETO
RIO VERDE DE MATO GROSSO	JULIO CESAR DE OLIVEIRA SANTANA	009.XXX.XXX-19	COORDENADOR DE PROJETO
RIO VERDE DE MATO GROSSO	JUSTINO FERREIRA ARCE	012.XXX.XXX-11	ASSESSOR DE PROJETO
RIO VERDE DE MATO GROSSO	LEONEIDI RODRIGUES DE ALMEIDA	005.XXX.XXX-80	ASSESSOR DE PROJETO
RIO VERDE DE MATO GROSSO	LETÍCIA JOSEANE MARTINS	838.XXX.XXX-53	COORDENADOR DE PROJETO
RIO VERDE DE MATO GROSSO	LORAINÉ DA SILVA REIS	046.XXX.XXX-51	ASSESSOR DE PROJETO
RIO VERDE DE MATO GROSSO	MARIA VIEIRA DA SILVA	039.XXX.XXX-46	ASSESSOR DE PROJETO
RIO VERDE DE MATO GROSSO	RITALI GONÇALVES DA SILVA	029.XXX.XXX-57	COORDENADOR DE PROJETO
RIO VERDE DE MATO GROSSO	SEBASTIANA GONÇALVES DA SILVA OLIVEIRA	001.XXX.XXX-33	ASSESSOR DE PROJETO
RIO VERDE DE MATO GROSSO	TANIA APARECIDA FLORA DE MELO	055.XXX.XXX-35	ASSESSOR DE PROJETO
RIO VERDE DE MATO GROSSO	TATIANE MARIA BATISTA DIAS	029.XXX.XXX-80	ASSESSOR DE PROJETO
RIO VERDE DE MATO GROSSO	VALKIRIA CAVASSOLA CARNEIRO	877.XXX.XXX-04	COORDENADOR DE PROJETO
RIO VERDE DE MATO GROSSO	VILMA NUNES DE OLIVEIRA	001.XXX.XXX-89	COORDENADOR DE PROJETO
RIO VERDE DE MATO GROSSO	VINÍCIUS BETTETTO SILVA	044.XXX.XXX-02	ASSESSOR DE PROJETO
SANTA RITA DO PARDO	INDIANARA MARLUCCI FELICIA DA SILVA	024.XXX.XXX-78	COORDENADOR DE PROJETO
SÃO GABRIEL DO OESTE	ALEX FABIANO MÜLLER	637.XXX.XXX-15	ASSESSOR DE PROJETO
SÃO GABRIEL DO OESTE	ANA CLÁUDIA MAIA DE MESQUITA BISPO	026.XXX.XXX-70	COORDENADOR DE PROJETO
SÃO GABRIEL DO OESTE	ANDRÉIA DE OLIVEIRA MARTINS	047.XXX.XXX-50	ASSESSOR DE PROJETO
SÃO GABRIEL DO OESTE	BERENICE TEREZINHA VILANOVA GRUBE	325.XXX.XXX-34	COORDENADOR DE PROJETO
SÃO GABRIEL DO OESTE	CÁTIA SANDRA FERRI	872.XXX.XXX-04	ASSESSOR DE PROJETO
SÃO GABRIEL DO OESTE	CIRLEI DE OLIVEIRA VIEIRA	042.XXX.XXX-12	ASSESSOR DE PROJETO
SÃO GABRIEL DO OESTE	ELEN CARLA MORAES BAPTISTELLA	446.XXX.XXX-49	COORDENADOR DE PROJETO
SÃO GABRIEL DO OESTE	ELISABETE ROSA DOS SANTOS DIAS	069.XXX.XXX-62	ASSESSOR DE PROJETO
SÃO GABRIEL DO OESTE	FERNANDA DE SOUZA FARIA ALMEIDA	772.XXX.XXX-72	ASSESSOR DE PROJETO
SÃO GABRIEL DO OESTE	HENRIQUE FEDATTO LAGO BAMBIL	067.XXX.XXX-47	ASSESSOR DE PROJETO
SÃO GABRIEL DO OESTE	LEANDRA DOMICIANO DA SILVA FERRI	019.XXX.XXX-70	COORDENADOR DE PROJETO

SÃO GABRIEL DO OESTE	LORENA DIVIE SANTOS DE OLIVEIRA	025.XXX.XXX-03	ASSESSOR DE PROJETO
SÃO GABRIEL DO OESTE	LUAN GABRIEL DOS SANTOS ALVARENGA MONTEIRO	067.XXX.XXX-90	ASSESSOR DE PROJETO
SÃO GABRIEL DO OESTE	MARCELO MAIER	014.XXX.XXX-00	ASSESSOR DE PROJETO
SÃO GABRIEL DO OESTE	MIRIAN AMARAL BONILHA NOGUEIRA	519.XXX.XXX-00	COORDENADOR DE PROJETO
SÃO GABRIEL DO OESTE	PATRÍCIA REGINA CARLOTTO	037.XXX.XXX-02	COORDENADOR DE PROJETO
SÃO GABRIEL DO OESTE	PEDRO GABRIEL CASTRO TORRES	368.XXX.XXX-16	ASSESSOR DE PROJETO
SÃO GABRIEL DO OESTE	PRISCILA CARNEIRO DA SILVA CECATO	024.XXX.XXX-51	ASSESSOR DE PROJETO
SÃO GABRIEL DO OESTE	RAIANY DA SILVA ALVES	025.XXX.XXX-92	ASSESSOR DE PROJETO
SÃO GABRIEL DO OESTE	SUELI DE FATIMA FARIA	086.XXX.XXX-58	ASSESSOR DE PROJETO
SELVÍRIA	CLAYTON CESAR MOREIRA	158.XXX.XXX-42	ASSESSOR DE PROJETO
SELVÍRIA	HELOISSA SOKOLOWSKI	042.XXX.XXX-00	COORDENADOR DE PROJETO
SELVÍRIA	SARITA LIMA NICK	292.XXX.XXX-85	ASSESSOR DE PROJETO
SETE QUEDAS	CARLA MACHADO MARTINS	026.XXX.XXX-03	ASSESSOR DE PROJETO
SIDROLÂNDIA	GLAUCIA SOUZA GONÇALES DA SILVA	020.XXX.XXX-05	COORDENADOR DE PROJETO
SIDROLÂNDIA	LUZIA ARGUELHO DOS SANTOS	004.XXX.XXX-16	ASSESSOR DE PROJETO
SIDROLÂNDIA	MONICA DAIANE RIQUELME GAUNA	039.XXX.XXX-76	COORDENADOR DE PROJETO
SIDROLÂNDIA	SILVANA GALDINO FERREIRA	022.XXX.XXX-30	ASSESSOR DE PROJETO
SONORA	ELIANE GONCALVES VILAS BOAS	778.XXX.XXX-53	ASSESSOR DE PROJETO
TAQUARUSSU	DENISE AGUIAR COSTA	017.XXX.XXX-00	COORDENADOR DE PROJETO
TAQUARUSSU	MAGNA DA SILVA SANTOS	911.XXX.XXX-87	COORDENADOR DE PROJETO
TERENOS	ALEXSANDRO ROBERTO GROLLI	991.XXX.XXX-00	ASSESSOR DE PROJETO
TERENOS	ANDREZA DOS REIS GONÇALVES	049.XXX.XXX-00	ASSESSOR DE PROJETO
TERENOS	ÉRIKA BARRIOS ROVARI	757.XXX.XXX-91	COORDENADOR DE PROJETO
TERENOS	INGRID ONORIO HAUSMANN DE ALMEIDA	048.XXX.XXX-07	ASSESSOR DE PROJETO
TERENOS	JULIETE DE SOUZA AZEVEDO	021.XXX.XXX-16	ASSESSOR DE PROJETO
TERENOS	PAULO CESAR DINZ	561.XXX.XXX-04	COORDENADOR DE PROJETO
TERENOS	SUZANA DA SILVA EUFRASIO	592.XXX.XXX-68	COORDENADOR DE PROJETO
TERENOS	THAYS DA CRUZ FREITAS	053.XXX.XXX-10	COORDENADOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	AGDA NEGRÃO MOREIRA CHAHIM	421.XXX.XXX-05	COORDENADOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	ALAN HENRIQUE PEREIRA	424.XXX.XXX-07	ASSESSOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	ALANA FERNANDA DOS ANJOS PINTO	471.XXX.XXX-42	ASSESSOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	ALINE ALVES DA COSTA	042.XXX.XXX-97	COORDENADOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	ALINE FERNANDA DA SILVA	394.XXX.XXX-43	ASSESSOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	ALINE JACINTO DE OLIVEIRA	060.XXX.XXX-63	ASSESSOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	AMANDA BARBOZA NOVAIS	080.XXX.XXX-69	ASSESSOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	ANA PAULA CASTELHANO FONSECA	398.XXX.XXX-47	COORDENADOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	ANA PAULA LUNELLI DA SILVA	025.XXX.XXX-09	ASSESSOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	ANDERSON PEREIRA TOLOTTI	016.XXX.XXX-30	ASSESSOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	ANGÉLICA MAGALHÃES FRAGA	848.XXX.XXX-87	COORDENADOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	ANNE FRANCIELLE BERTHOLDO	036.XXX.XXX-89	ASSESSOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	ANTONIO MARCOS DA SILVA MARTINS FILHO	457.XXX.XXX-67	ASSESSOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	BARBARA MARIA FERREIRA AMORIM BOTELHO	052.XXX.XXX-21	ASSESSOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	BRUNA DIENIFER SOUZA SAMPAIO	406.XXX.XXX-17	COORDENADOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	BRUNA KÁTIA FELICIO LOPES	006.XXX.XXX-40	ASSESSOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	BRUNO DE SOUZA RIBEIRO	351.XXX.XXX-86	ASSESSOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	CAMILA CRISTINA CARDOSO DE ARAUJO	439.XXX.XXX-37	ASSESSOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	CAROLINE MARA DA SILVA VERRIS	039.XXX.XXX-54	ASSESSOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	CRISTIANO DAS NEVES VAZ	165.XXX.XXX-78	COORDENADOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	DANIEL LUIZ DOS SANTOS	220.XXX.XXX-86	ASSESSOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	DANIEL OLIVEIRA MONTEIRO	035.XXX.XXX-04	ASSESSOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	DANIELLE MAGALHAES DUTRA	018.XXX.XXX-84	ASSESSOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	DÊNIS RODRIGUES DA SILVA	042.XXX.XXX-05	COORDENADOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	DORIVAL BARROS JUNIOR	059.XXX.XXX-76	ASSESSOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	EDIMILSON CARDOSO DA CRUZ	480.XXX.XXX-20	COORDENADOR DE PROJETO

TRÊS LAGOAS	EDUARDO CAPUTE	335.XXX.XXX-08	COORDENADOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	EDUARDO HENRIQUE KUABARA	278.XXX.XXX-98	COORDENADOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	EDUARDO SILVA DE ARAUJO	652.XXX.XXX-20	ASSESSOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	EMILIA CAROLINE FLORIANO PEREIRA DOS SANTOS	048.XXX.XXX-16	ASSESSOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	ESTELA MARIS OLIVEIRA DE ALMEIDA	040.XXX.XXX-27	ASSESSOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	FERNANDA AZAMBUJA DE ARAÚJP	954.XXX.XXX-15	ASSESSOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	FRANCIELLE AUXILIADORA RAMOS CORTEZ MANSILHA	749.XXX.XXX-53	ASSESSOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	GABRIELA FELIX SANTOS	024.XXX.XXX-81	ASSESSOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	GABRIELE CARVALHO GUIMARÃES	039.XXX.XXX-60	COORDENADOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	GUILHERME BARBOSA LELES	006.XXX.XXX-75	ASSESSOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	GUSTAVO PEREIRA ROCELI	063.XXX.XXX-83	ASSESSOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	IVAN DA SILVA MODESTO	095.XXX.XXX-78	ASSESSOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	JACKELINE VASCONCELOS VALENTIM	008.XXX.XXX-88	COORDENADOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	JAQUELINE NASCIMENTO DA SILVA	397.XXX.XXX-74	COORDENADOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	JEAN VICTOR NERY DA SILVA	377.XXX.XXX-16	COORDENADOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	JEFFERSON MAGALHÃES FRANCESCHINI	974.XXX.XXX-72	ASSESSOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	JÉSSICA SILVA LEITE VITÓRIO	065.XXX.XXX-39	ASSESSOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	JOANA D´ARC RIBEIRO	283.XXX.XXX-18	COORDENADOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	JOAO ANTONIO DA SILVA VICTAL	033.XXX.XXX-02	ASSESSOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	JOILSON BEZERRA DA ROCHA	587.XXX.XXX-68	ASSESSOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	JULIANA GALVAO DOS REIS	841.XXX.XXX-87	COORDENADOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	JULICE DE SOUZA FARIAS	031.XXX.XXX-67	COORDENADOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	KATIELY QUEIROS DE FREITAS	880.XXX.XXX-20	ASSESSOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	KEDMA APARECIDA DALLE VEDOVE COSTA	221.XXX.XXX-80	ASSESSOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	LAIANE CLADILA DE LIMA GILIOTI	428.XXX.XXX-07	ASSESSOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	LARISSA LAILA ALVES DE MENEZES	381.XXX.XXX-99	COORDENADOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	LARISSA SANTANDER BRANDÃO DE ANDRADE	029.XXX.XXX-84	COORDENADOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	LAURA REGINA TONANI	226.XXX.XXX-27	COORDENADOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	LIDIANE DE SOUZA GARCIA	068.XXX.XXX-74	ASSESSOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	LILAMANI DA SILVA SERRA SCHERER	690.XXX.XXX-34	COORDENADOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	LIRIANY VITORIA FRANCA DA SILVA	074.XXX.XXX-37	ASSESSOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	LUCENIRA JOVELINA DOS ANJOS ALMEIDA	080.XXX.XXX-58	ASSESSOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	LUCIANE DE JESUS OLIVEIRA	795.XXX.XXX-87	COORDENADOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	LUCIANO GRECHIA	224.XXX.XXX-60	COORDENADOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	LUCY TRINDADE FERNANDES PEREIRA	480.XXX.XXX-91	ASSESSOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	LUZIMARE DE SOUZA PINHO CABRAL	001.XXX.XXX-83	ASSESSOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	MARCELO FILOMENO PENA	135.XXX.XXX-56	COORDENADOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	MÁRCIA APARECIDA DA SILVA GALDO	375.XXX.XXX-33	ASSESSOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	MARCIELE SVOLINSKI	042.XXX.XXX-33	COORDENADOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	MARCOS GABRIEL DE OLIVEIRA LIMA	043.XXX.XXX-06	ASSESSOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	MARIA ANGÉLICA GALLI DUTRA	022.XXX.XXX-09	ASSESSOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	MARIA LUIZA SANTOS CASTELARI	056.XXX.XXX-80	COORDENADOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	MARILENE CARVALHO	040.XXX.XXX-92	ASSESSOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	MÁRIO MARCIO GEMINIANO	058.XXX.XXX-18	COORDENADOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	MAYARA DO CARMO ALVES	051.XXX.XXX-24	COORDENADOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	MELISSA PEREIRA OLIVERI	065.XXX.XXX-33	ASSESSOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	MICHELE DUARTE CENA	041.XXX.XXX-00	ASSESSOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	MILSON ANDRÉ CAETANO GRILO	217.XXX.XXX-14	COORDENADOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	MIRIAN ALVES CARVALHO	507.XXX.XXX-76	ASSESSOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	OILSON ANTONIO SOARES ENCISO	007.XXX.XXX-74	ASSESSOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	ORICO DOS SANTOS BALTA	795.XXX.XXX-91	COORDENADOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	PATRICIA GABRIELA PEREIRA MARTINS	807.XXX.XXX-34	ASSESSOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	PATRICIA MEDEIROS SILVA GRILO	332.XXX.XXX-73	COORDENADOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	PAULO AFONSO SILVA DOS SANTOS	052.XXX.XXX-86	ASSESSOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	PRISCILA GARCIA	039.XXX.XXX-30	ASSESSOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	PRYSILLA CAMILO LEGAL	695.XXX.XXX-53	ASSESSOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	RAFAEL SIMÕES GALVÃO	036.XXX.XXX-80	ASSESSOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	RAIRTON BARBOSA MONTEIRO	037.XXX.XXX-60	ASSESSOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	RAPHAEL LUCAS LEAL MARIANO	053.XXX.XXX-17	ASSESSOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	RENATA CAMARA SILVA	638.XXX.XXX-53	ASSESSOR DE PROJETO

TRÊS LAGOAS	RENATA OLIVEIRA SANTOS	436.XXX.XXX-21	ASSESSOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	RODRIGO BORGES GONÇALVES	048.XXX.XXX-27	ASSESSOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	ROGÉRIO FABRIS	097.XXX.XXX-60	ASSESSOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	ROSÂNGELA DE PAULA CHAVES	089.XXX.XXX-00	COORDENADOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	SEIJI KIKUTI	863.XXX.XXX-87	ASSESSOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	SIDINEI ALENCAR SANTOS	928.XXX.XXX-91	ASSESSOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	SILMARA PINHEIRO ALVES DE PAULA	068.XXX.XXX-30	ASSESSOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	SILVIA CRISTINA DA SILVA MARIANO	152.XXX.XXX-62	ASSESSOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	SUELEN APARECIDA DE SOUZA	327.XXX.XXX-24	COORDENADOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	TAINARA MACHADO DIAS	039.XXX.XXX-38	ASSESSOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	UBENILDO FERREIRA LESBÃO	419.XXX.XXX-72	ASSESSOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	VAINER REGINA FERNANDES DOS SANTOS	127.XXX.XXX-33	ASSESSOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	VITOR MOREIRA QUEIROZ	056.XXX.XXX-80	ASSESSOR DE PROJETO
TRÊS LAGOAS	WELTON RODRIGUES DE SOUZA	020.XXX.XXX-99	ASSESSOR DE PROJETO

Secretaria de Estado de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade.

INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
50030621	Fabio Ferreira dos Santos	Especialista de Serviços de Saúde/ Farmacêutico	27.013.447-2023

DECISÃO: Indefiro o pedido com base Laudo Técnico Pericial de Insalubridade, constante no processo relacionado.

Campo Grande/MS, 07 de fevereiro de 2025.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO Processo 27/003.541/2025

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, para atender ação judicial, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços n. 076/SAD/2024-4, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021
Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

Dados do Processo

Credor	Valor da NE
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	R\$ 7.000,00

Maurício Simões Correa
Secretário de Estado de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o senhor Alexandre Braga Gonfiantini, ex-contratado, no cargo de Médico, a comparecer à Gerência de Folha de Pagamento/SGTES/CGT, no Parque dos Poderes - Bloco VII, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, para tratar de assuntos relacionados ao período em que exerceu suas atividades na Secretaria de Estado de Saúde (SES).

CAMPO GRANDE-MS, 05 de fevereiro de 2025.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação**

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 038, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 112, de 27 de junho de 2024, resolve:

CRENCIAR a servidora JANAINA SOARES CARLIN, matrícula nº 504224022, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 08839670300, categoria B, para conduzir veículos oficiais a serviço da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), com efeitos a contar da data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 10 de fevereiro de 2025.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 039, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 112, de 27 de junho de 2024, resolve:

CRENCIAR a servidora THAMYLIN SUEMI NAKAMURA FRANCO, matrícula nº 496436022, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 04583446498, categoria AB, para conduzir veículos oficiais a serviço da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), com efeitos a contar da data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 11 de fevereiro de 2025.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 040, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 112, de 27 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR o servidor RUBENS DE CASTRO RONDON, matrícula n. 39966021 para, na condição de membro substituto, compor a Comissão de Seleção, visando proceder a análise e seleção das propostas de parcerias decorrente dos Editais de Chamamento Público da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, com recursos do Fundo de Regularização de Terras – FUNTER, em conformidade com a RESOLUÇÃO P SEMADESC N. 018, DE 27 DE JANEIRO DE 2025, com efeitos a contar da data de publicação.

Campo Grande (MS), 11 de fevereiro de 2025.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

Secretaria de Estado da Cidadania

Deliberação "P" CELGBTQIA+MS n. 1, de 11 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a Mesa Diretora do Conselho Estadual LGBTQIA+ de Mato Grosso do Sul (CELGBTQIA+MS).

Art. 1º A Plenária do Conselho Estadual LGBTQIA+ de Mato Grosso do Sul (CELGBTQIA+), no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n. 16.405, de 20 de março de 2024, na 1ª Sessão Ordinária do mandato 2024/2027, realizada no dia 5 de dezembro de 2024, das 16 às 17 horas, no Auditório da Secretaria de Estado da Cidadania (SEC), elegeu a sua Mesa Diretora conforme quadro abaixo:

Presidente	Valdereis Freitas de Souza	Secretaria de Estado da Cidadania
Vice-Presidente	Bel Silva	Conselho Regional de Serviço Social – 21ª Região

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor a partir de 5 de dezembro de 2024.
Campo Grande, 11 de janeiro de 2025.

VALDEREIS FREITAS DE SOUZA
Presidente do CELGBTQIA+MS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 61/2025 - de 07 de fevereiro de 2025

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Remover ex-ofício, a servidora **AMANDA SILVA MARTINS**, Cargo/Função Agente de Polícia Judiciária/Investigadora de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 43458024, da Delegacia Virtual/DEVIR/DGPC/SEJUSP/MS, para o Centro Integrado de Operações de Segurança/CIOPS/SEJUSP/MS **a contar da data da publicação.**

Campo Grande/MS, 07 de fevereiro de 2025

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 64- de 10 de fevereiro de 2025

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, a servidora constante no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2025

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 64- de 10 de fevereiro de 2025

Matrícula	Nome	Cargo	NUP	Período
485334022	HELLEN CAROLLINE PINHO ROHR VASCONCELOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31.032.121-2025	23/01/2025 A 22/05/2025

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 018, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 41095/2025/CGP/ICHM, de 10 de fevereiro de 2025 ref. ao NUP: 31.031.658-2025;

Considerando o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005,

RESOLVE:

Designar o servidor **Yuri Maluf Hokama**, Perito Criminal, matrícula nº426824021, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função gratificada de **Chefe do Núcleo Especializado, símbolo DAPC-6**, do **Instituto de Criminalística "Hercílio Macellaro" – ICHM (Perícias em Local de Crime)** da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição a titular, a servidora Thayla Caroline de Arruda Venancio, Perita Criminal, matrícula nº13448022, **no período de 18/02/2025 a 27/02/2025**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2025.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

REPUBLICA-SE POR CONTER INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DOE Nº 11.739 – EDIÇÃO EXTRA, DE 07/02/2025, PÁG. 14.

PORTARIA "P" N. 003/DRSP-4/PMMS, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 10º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, resolve:

PROMOVER à Graduação de PRIMEIRO-SARGENTO QPPM, por ANTIGUIDADE os Segundos-Sargentos QPPM relacionados no Anexo I desta portaria e por MERECIMENTO os constantes do Anexo II, com efeitos a partir de **21 DE ABRIL DE 2024**, em conformidade com a Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto n. 10.769, de 09 de maio de 2002 e Ata n. 001/CPMM/2025, de 06 de janeiro de 2025, analisada e deliberada pela Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar e homologada pelo Comandante-Geral da PMMS. (Processo n. 31.283.535-2024).

CAMPO GRANDE – MS, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I DA PORTARIA "P" N. 003/DRSP-4/PMMS, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.
Promovidos por **ANTIGUIDADE** à Graduação de Primeiro-Sargento QPPM em 21ABR2024.

ORD	ALM	MAT	NOME	GRAD	DATA
1	0006	55881021	VILSON BARBOSA DA SILVA	2º SGT PM	27/12/2021
2	0007	114092021	LEONARDO DIARTE DE OLIVEIRA	2º SGT PM	27/12/2021
3	0008	99687021	MARCELO DE MAGALHAES FERREIRA	2º SGT PM	27/12/2021
4	0009	121945021	SERGIO ROBERTO DA SILVA VILALBA	2º SGT PM	27/12/2021
5	0010	5896021	RODRIGO LEITE DA COSTA	2º SGT PM	27/12/2021
6	0011	132695021	REINALDO GUIMARAES VIEIRA	2º SGT PM	27/12/2021
7	0012	125602023	FABRICIO AMADO BATISTA	2º SGT PM	27/12/2021
8	0013	90196022	LINDOMAR DOMINGOS DA SILVA	2º SGT PM	27/12/2021
9	0014	101215021	SAMUEL BARBOSA DE LIMA	2º SGT PM	27/12/2021
10	0015	46313021	WAGNER PINHEIRO DA SILVA	2º SGT PM	27/12/2021
11	0016	83341021	DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS	2º SGT PM	27/12/2021
12	0018	124761021	IVAN SOUZA DE ANDRADE – AG	2º SGT PM	27/12/2021
13	0019	108978022	ROBSON BARROS DE ALMEIDA – AG	2º SGT PM	27/12/2021
14	0020	64098021	THIAGO MARTINES DIAS	2º SGT PM	27/12/2021
15	0021	88572021	AILTON MACHADO VARGAS	2º SGT PM	22/03/2022
16	0023	115946021	RODRIGO SILVA DA COSTA	2º SGT PM	21/04/2022
17	0024	74864021	VALMIR MARQUES DA SILVA	2º SGT PM	21/04/2022
18	0026	128378021	MOACIR RODRIGUES DA COSTA	2º SGT PM	21/04/2022
19	0027	127059021	LUCIMARA MARIA PEREIRA CABULÃO	2º SGT PM	21/04/2022
20	0028	106805021	MARCOS TADEU GONCALVES CELESTINO	2º SGT PM	21/04/2022

21	0030	122609021	LEANDRO DUTRA DE SOUZA	2º SGT PM	21/04/2022
22	0031	115577021	RAFAEL GIORDANI FIORAMONTE	2º SGT PM	21/04/2022
23	0032	96346021	CLEIA IRENE DA SILVA	2º SGT PM	21/04/2022
24	0033	90408021	LUCIANO DALCIR URBANSKI WAYHS	2º SGT PM	21/04/2022
25	0034	117145021	ROGERIO SCHNEIDER	2º SGT PM	21/04/2022
26	0035	106398021	JOSE CARLOS GONCALVES DA SILVA	2º SGT PM	21/04/2022
27	0036	129334021	JOSE FELICIANO DE PAIVA FILHO	2º SGT PM	21/04/2022
28	0037	116518021	IDMAR RODRIGUES DOS SANTOS	2º SGT PM	21/04/2022
29	0038	100978021	KEIBER LEITE CHAMORRO	2º SGT PM	21/04/2022
30	0039	107859021	JOSE ROBERTO DE FREITAS	2º SGT PM	21/04/2022
31	0041	112140021	CARLOS GUSTAVO ALVES FERREIRA	2º SGT PM	21/04/2022
32	0042	106376021	CLAUDEMIR FRANCISCO DE SOUZA	2º SGT PM	21/04/2022
33	0043	94790021	GIULIANO RICARDO ROFINO MARTINS	2º SGT PM	21/04/2022
34	0044	118881021	RONE ALMEIDA DE FREITAS	2º SGT PM	21/04/2022
35	0045	24961021	FLAVIO DE JESUS TAVARES	2º SGT PM	21/04/2022
36	0047	113778021	MARCIO CAMARGO DE ABREU	2º SGT PM	21/04/2022
37	0048	93553021	GILVANI MARCIO DARIO	2º SGT PM	21/04/2022
38	0049	82567021	FERNANDO LIMA RODRIGUES	2º SGT PM	21/04/2022
39	0050	111416022	JUNIO CEZAR ROCHA CARDOSO	2º SGT PM	21/04/2022
40	0051	126588022	ANDREY DA CRUZ MILAN	2º SGT PM	21/04/2022
41	0052	111973021	SIDINEI DA SILVA	2º SGT PM	21/04/2022
42	0053	93156021	CELNIR SOARES DOS SANTOS	2º SGT PM	21/04/2022
43	0054	112067021	RICARDO GARCIA BARBOSA	2º SGT PM	21/04/2022
44	0055	82397021	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	2º SGT PM	21/04/2022
45	0056	121269021	LUIS HENRIQUE LEVISKI VENANCIO	2º SGT PM	21/04/2022
46	0058	6021021	LUIS JOSE DA SILVA	2º SGT PM	21/04/2022
47	0060	113122021	RICARDO GONCALVES	2º SGT PM	21/04/2022
48	0062	120070021	CIRO JORGE DA SILVA - AG	2º SGT PM	21/04/2022
49	0065	108017021	UBIRAJARA LEITE BENANTE	2º SGT PM	21/04/2022
50	0066	97824021	HERMES AVILA DA SILVA	2º SGT PM	21/04/2022
51	0067	122179021	SIDNEI FERNANDES BELO	2º SGT PM	21/04/2022
52	0068	96104021	JOSE VITORIO FERREIRA DA SILVA	2º SGT PM	21/04/2022
53	0069	105589021	VALDNEY MARTIMIANO FERNANDES	2º SGT PM	21/04/2022
54	0070	97718021	ROBSON GRACIOTO RODRIGUES	2º SGT PM	21/04/2022
55	0071	68384021	GLAUBER KLEIN DE ALENCAR	2º SGT PM	21/04/2022
56	0072	97799021	KEYTH NEGRO FERREIRA	2º SGT PM	21/04/2022
57	0073	115254021	MARIA CAROLINA RIBEIRO DA SILVA	2º SGT PM	21/04/2022
58	0074	127157021	JOSE ANTONIO FERREIRA CARAPIA	2º SGT PM	21/04/2022
59	0079	83188022	NATAL CESAR DE LIMA RAMALHO	2º SGT PM	21/04/2022
60	0080	104796021	FLAVIO MARLONES FERREIRA MACIEL	2º SGT PM	21/04/2022
61	0081	114218021	LUIZ ALBERTO SIQUEIRA DIAS	2º SGT PM	21/04/2022
62	0085	87960021	IVAI CIRILO DA COSTA	2º SGT PM	21/04/2022
63	0092	84982021	SILVANO MEDEIROS NETO	2º SGT PM	21/04/2022
64	0097	120019021	CLEITON DELMONDE DE SOUZA	2º SGT PM	21/04/2022
65	0098	25965021	MOISES FELIPE DA SILVA CARVALHO	2º SGT PM	21/04/2022
66	0101	107277021	GIZELE GUEDES VIANA	2º SGT PM	21/04/2022
67	0103	121082022	ORLANDO OLIVEIRA DE CARVALHO	2º SGT PM	21/04/2022
68	0104	89197021	SANDRO GONCALVES SANTANA	2º SGT PM	21/04/2022
69	0106	109387021	MUNIR MAURO DE SOUSA MARQUES	2º SGT PM	21/04/2022

ANEXO II DA PORTARIA "P" N. 003/DRSP-4/PMMS, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.Promovidos por **MERECIMENTO** à Graduação de Primeiro-Sargento QPPM em 21ABR2024.

ORD	MAT	NOME	GRAD	DATA	QAM
1	122214021	CESAR EMANUEL FERREIRA SILVA	2º SGT PM	21/04/2022	26,97
2	40754021	MARCIO BATISTA DE OLIVEIRA	2º SGT PM	21/04/2022	26,95
3	93613021	MARIA HELENA AJALA	2º SGT PM	21/04/2022	26,60
4	92825021	JOSE DA SILVA ALBUQUERQUE JUNIOR	2º SGT PM	21/04/2022	26,43

5	116414021	ENOQUE SOUZA DA SILVA	2º SGT PM	21/04/2022	26,30
6	119135021	FRANCISCO RIOS JUNIOR	2º SGT PM	21/04/2022	26,20
7	118434021	WLADMIR SANTOS SILVA	2º SGT PM	21/04/2022	26,16
8	119197021	CRISTIANE LOUZADA FERREIRA DE OLIVEIRA	2º SGT PM	21/04/2022	26,09
9	82682021	GERSON LUIZ DOS SANTOS	2º SGT PM	21/04/2022	26,07
10	111432021	MARCIO FRANCISCO DE VASCONCELOS	2º SGT PM	21/04/2022	26,05
11	92939021	MAURO ANDRADE	2º SGT PM	21/04/2022	26,05
12	116597021	JULIANO CARDOSO MAGALHAES	2º SGT PM	21/04/2022	26,04
13	109114021	ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA	2º SGT PM	21/04/2022	26,00
14	122645021	JAIR DA SILVA BARBOSA	2º SGT PM	21/04/2022	25,83
15	73233021	MARILENE DA SILVA TEIXEIRA	2º SGT PM	21/04/2022	25,75
16	108218021	VALMOR NOVAK OBREGON	2º SGT PM	21/04/2022	25,70
17	118023021	RAMAO ORTEGA LOPES JUNIOR	2º SGT PM	21/04/2022	25,70
18	91399021	WAGNER VILELA DO NASCIMENTO	2º SGT PM	21/04/2022	25,68
19	86964021	JUNIOR FERREIRA DE MESQUITA	2º SGT PM	21/04/2022	25,65
20	88278021	LUIZ CARLOS DA SILVA LOPES	2º SGT PM	21/04/2022	25,55
21	110795021	SILVIO SIRVIAN MACIEL	2º SGT PM	21/04/2022	25,55
22	89059021	EDSON APARECIDO CEZAR	2º SGT PM	21/04/2022	25,54
23	117361021	JOSE PEREIRA FERREIRA	2º SGT PM	21/04/2022	25,51
24	114648021	VENICIO LADEMIRA	2º SGT PM	21/04/2022	25,51
25	112964021	SELMO CHAPARRO FERREIRA	2º SGT PM	21/04/2022	25,50
26	117323021	EDSON JOSE DOS SANTOS	2º SGT PM	21/04/2022	25,35
27	116060021	EVERTON LEANDRO DE OLIVEIRA	2º SGT PM	21/04/2022	25,32
28	83938021	SILAS ARRIEIRO ALVES	2º SGT PM	21/04/2022	25,30
29	94212021	ZILMAR MOYA	2º SGT PM	21/04/2022	25,30
30	90619021	MARIO COENGA MEIRELES	2º SGT PM	21/04/2022	25,30
31	94945021	ALESSANDRO RENATO DA SILVA	2º SGT PM	21/04/2022	25,29
32	112113021	LOMANTO FERREIRA LIMA	2º SGT PM	21/04/2022	25,28
33	119826021	BEATRIZ DE SOUZA FARINHA	2º SGT PM	21/04/2022	25,25
34	13089021	JURANDIR DOS SANTOS	2º SGT PM	21/04/2022	25,25
35	82375021	EDSON DA ROCHA RAIMUNDO	2º SGT PM	21/04/2022	25,25
36	70043021	REINALDO APARECIDO RIBAS DIAS	2º SGT PM	21/04/2022	25,21
37	119729021	EDUARDO BRITO AVALO	2º SGT PM	21/04/2022	25,20
38	80843021	JOSE APARECIDO TEAGO	2º SGT PM	21/04/2022	25,20
39	98988021	WILLIAM PAZ DE SOUZA PADILHA	2º SGT PM	21/04/2022	25,20
40	109088021	ALBERTO COSTA GONZALEZ	2º SGT PM	21/04/2022	25,17
41	73945021	VANILTON RODRIGUES DO PRADO	2º SGT PM	21/04/2022	25,15
42	39253021	SERGIO ALVES DOS SANTOS	2º SGT PM	21/04/2022	25,10
43	108307021	EVERSON TEODORO RODRIGUES	2º SGT PM	21/04/2022	25,10
44	104718021	GILBERTO FRANCISCO DA SILVA	2º SGT PM	21/04/2022	25,09
45	100475021	EDSON PAES PEREIRA	2º SGT PM	21/04/2022	25,05
46	113128021	ANDERSON SORANA DE OLIVEIRA	2º SGT PM	21/04/2022	25,05
47	90847021	ADRIANO WEBSTER DO NASCIMENTO - AG	2º SGT PM	21/04/2022	25,04
48	112558021	SILVANO XAVIER DA SILVA	2º SGT PM	21/04/2022	25,03
49	106336021	EDSON MACEDO DA SILVA - AG	2º SGT PM	21/04/2022	25,03
50	86245021	ELSON MACEDO MALAQUIAS	2º SGT PM	21/04/2022	25,02
51	33050021	LEANDRO DA SILVA QUINTINO	2º SGT PM	21/04/2022	25,01
52	89157021	MARCELO OLIVEIRA MACIEL	2º SGT PM	21/04/2022	25,00
53	115047021	MARCOS FERREIRA PICCINI	2º SGT PM	21/04/2022	25,00
54	117152021	VAGNER AMORIM ALVES	2º SGT PM	21/04/2022	25,00
55	119728021	EDIVALDO ALVES DA SILVA	2º SGT PM	21/04/2022	24,95
56	95049021	VALDEVINO AUGUSTO DA SILVA	2º SGT PM	21/04/2022	24,95
57	84441021	ANTONIO MARCOS DA SILVA MATOS	2º SGT PM	21/04/2022	24,89
58	106156021	LEONARD JOSE DOS SANTOS ARAUJO	2º SGT PM	21/04/2022	24,88
59	88349021	RONEI FERNANDES DA SILVA	2º SGT PM	21/04/2022	24,85
60	117322021	EDELSON FERRAZ DA SILVA	2º SGT PM	21/04/2022	24,85
61	75677021	JOAO PAULO BRESSAN	2º SGT PM	21/04/2022	24,85
62	121825021	DELSON GARCIA DA SILVA	2º SGT PM	21/04/2022	24,83

63	22682021	EDSON SANTO ALVES DE OLIVEIRA	2º SGT PM	21/04/2022	24,83
64	96618021	ELSO MAIA DE JESUS	2º SGT PM	21/04/2022	24,83
65	83819021	ANTONIO CARLOS MORETTI DA SILVA	2º SGT PM	21/04/2022	24,82
66	122419021	ROSANA ARAUJO FIGUEIREDO	2º SGT PM	21/04/2022	24,77
67	100459021	RENATA BORGES DE LIMA RIOS	2º SGT PM	21/04/2022	24,75
68	81047021	ETELVINO DA SILVA SOARES	2º SGT PM	21/04/2022	24,75
69	97587021	LUCAS KELMO VILALVA DA SILVA	2º SGT PM	21/04/2022	24,75

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 166, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º SGT QPPM **IVAN SOUZA DE ANDRADE** Mat 124761021, do **Comando Geral / Coordenadoria Militar/ SEJUSP (MPE-GAECO)/ Campo Grande – MS**, para **Comando de Policiamento Metropolitano/ CPM/ Campo Grande – MS**.

(Solução ao Processo n. 31.021.605-2025).
CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 167, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

REVOGAR, a **concessão** do afastamento da então 2º Ten QOPM **THAIANY OLIVEIRA ARANTES**, Mat. 311390023, em virtude da **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a contar de 24 de setembro de 2024**; com fulcro no artigo 68, § 4º da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), com efeitos a contar de 09 de outubro de 2024, tendo em vista sua demissão a pedido da PMMS, publicado no Diário Oficial n. 11.678, de 27 de novembro de 2024, para fins de regularização funcional.
(Solução ao Processo n. 31.022.513-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLEDER PEREIRA DA SILVA– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 168, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DA FRONTEIRA CONE SUL (CPA-4), no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 abr 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Sub Ten QPPM **JOACIR QUARESMA VIEIRA**, Mat. 79650021, do **3º GPM / 1º Pel / 2ª Cia / 4º BPM / CPA-4 / Distrito de Sanga Putiã – MS**, para a **3ª CIPM / CPA-4 / Amambai – MS**.

(Solução ao Processo n. 31.030.505-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO ALEX POTRICH – Cel QOPM
Comandante do CPA-4

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N.169, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL (CPAmb) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 38, inciso I da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **CLEBER MONTEIRO DA SILVA**, Mat 117779021,

do **1º BPMA / CPAmb / Campo Grande – MS**, para o **Comando de Policiamento Ambiental (CPAmb) / Campo Grande – MS**.

(Solução ao Processo n. 31.032.790-2025).

CAMPO GRANDE, MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2028.

JOSE CARLOS RODRIGUES - Cel QOPM
Comandante do CPAmb

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 170, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE DIVISAS-COSTA LESTE (CPA-2), no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

1. **Transferir**, por necessidade do serviço, o 1º SGT QPPM Desig. **SERGIO BARBOSA DOS SANTOS** -Mat 83849022, do **2º BPM/ CPA-2/ três Lagoas-MS** para o **2º PEL/ 2º CIA/ 2º BPM/ CPA-2/ Selvíria - MS**

2. **Transferir**, por necessidade do serviço, o CB QPPM **EDVINO DA SILVA BEZERRA**-Mat. 57654021, do **2º Pel/2ª CIA/2º BPM/CPA-2/ Selvíria - MS** para o **2º BPM/CPA2/Três Lagoas – MS**.

(Solução ao Processo n. 31.033.107-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

MAURO CESAR SALES ORMAY – Cel QOPM
Comandante do CPA-2

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 33, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR, com fulcro no artigo 131, inciso I e artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, a averbação de tempo de contribuição prestado pelo CB BM ROBERTO CARLOS DA CUNHA, matrícula n. 77.448-021, a ser computado somente para efeito de futura passagem para a inatividade, conforme segue:

Exercício de Atividade de Natureza Civil		
Dias averbados: 4.786 (quatro mil setecentos e oitenta e seis)		
Órgão/Empresa	Período	Função
MR INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MOV E MAD LTD	09/06/1986 a 13/05/1987	Auxiliar de marceneiro
ARISTEU LOURENCO	01/08/1987 a 10/12/1987	Auxiliar de marceneiro
INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS E MOVEIS JOIA LTDA	01/04/1993 a 30/06/1994	Auxiliar de marceneiro
LOURENCO & LOURENCO LTDA	01/07/1994 a 27/08/1997	Auxiliar de marceneiro
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ORTEGA LTDA	24/08/1998 a 14/10/1998	Serviços gerais
AGM - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	01/02/2000 a 08/05/2007	Gerente de produção
Documento de Origem	Órgão Emissor	
Certidão de Tempo de Contribuição n. 06021030.1.00044/19-6	Instituto Nacional de Seguro Social - INSS	

2. Em consequência, tornar sem efeito a Portaria "P" CBMMS/DP-1 n. 398, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.057, de 26 de dezembro de 2019.

Solução ao Processo 31/502062/2019

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 109, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ALCIDES BRUNO BRAUN**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474666023, Delegado Regional Adjunto da Delegacia Regional de Polícia Civil de Ponta Porã/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Sete Quedas/MS, no período de 25 de janeiro a 28 de fevereiro de 2025, em razão de licença maternidade de Ridrya Carolin de Souza Queiroz. (NUP n.31.029.878-2025/DPI)

Campo Grande, MS, 10 de fevereiro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 110, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E:

Remover, por permuta, atendido a conveniência do serviço, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 2 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n. 31.028.206-2025/DPE/MS)

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
485141022	Fernando Nery da Silva	Investigador de Polícia Judiciária	TER	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher/MS	Delegacia Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa/MS
424318022	Walter Lisboa da Silva Junior	Investigador de Polícia Judiciária	ESP	Delegacia Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa/MS	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher/MS

Campo Grande, MS, 10 de fevereiro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 116, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ROBILSON JUNIOR ALBERTONI FERNANDES**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 424355024, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Eldorado/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Iguatemi/MS, no período de 5 a 19 de 2025, em razão de gozo de férias de Eduardo Ferreira de Oliveira. (NUP n.31.028.679-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 10 de fevereiro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 117, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **EDUARDO FERREIRA DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474637023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Iguatemi/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Eldorado/MS, no período de 24 de março a 7 de abril de 2025, em razão de gozo de férias de Robilson Junior Albertoni Fernandes. (NUP n. 31.028.700-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 10 de fevereiro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 118, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, nos termos do artigo 84, parágrafo único da Lei Complementar nº 114/2005, **ERICK VALENTIM DA SILVA**, Escrivão de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 500475022, da Delegacia de Polícia Civil de Alcinoópolis/MS para a Delegacia de Atendimento a Mulher de Coxim/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso II, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n. 31.023.815-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 10 de fevereiro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 119, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral da Polícia Civil;

Considerando que o interesse coletivo da sociedade e da própria instituição, deve se sobrepor ao interesse individual do servidor, ficando a cargo da administração da Polícia Civil a movimentação de servidores;

R E S O L V E :

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **LEIA DEBORA FERNANDES SENA**, Escrivã de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 124497023, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Dourados/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Maracaju/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n.31.022.677-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 11 de fevereiro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 120, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar MARIA DE LOURDES SOUZA CANO, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 32204023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Assessor Especializado, símbolo DAPC-4, na Assessoria de Telemática/DGPC/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2025.

Campo Grande, MS, 11 de fevereiro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 121, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

R E S O L V E:

Designar, pelo período de 90 (noventa) dias, **CLEALDON ALVES DE ASSIS JUNIOR**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 15141025, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Antonio João/MS, para com prejuízo de suas funções habituais, atuar na Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.026.841-2025/GAB/DGPC/MS)

Campo Grande, MS, 11 de fevereiro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 122, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar CLEALDON ALVES DE ASSIS JUNIOR, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 15141025, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, da Delegacia de Polícia Civil de Antonio João/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.026.841-2025/GAB/DGPC/MS)

Campo Grande, MS, 11 de fevereiro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 123, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

R E S O L V E:

Designar, pelo período de 90 (noventa) dias, **MELISSA ALVES BEZERRA**, Delegada de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495519022, lotada na Delegacia de Polícia Civil de Japorã/MS, para com prejuízo de suas funções habituais, atuar na Delegacia de Atendimento a Mulher de Nova Andradina/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.026.841-2025/GAB/DGPC/MS)

Campo Grande, MS, 11 de fevereiro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia

EDITAL N. 001/AEM-MS/2025

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA – AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2024 conforme constante no anexo único deste Edital, sendo que:

- I – Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da média, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;
 II – O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);
 III – O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2025.

MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI
Diretor-Presidente

ANEXO I DO EDITAL N. 001/AEM-MS/2025

Carreira: Gestão de Metrologia Legal

Matrícula	Nome	Função	Classe	Tempo de afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
90012021	Airton Edison Araújo Filho	Técnico Metrológico – Advogado da Metrologia	E	02	C003	100,00
46913021	Alberto Pires Gonçalves	Técnico Metrológico	E	02	C003	100,00
114659021	Alex Balero Lessa	Agente Metrológico	D			100,00
42396021	Analdo Vidal da Silva	Auxiliar Metrológico	C	12	C003	99,84
101541021	André Luiz Tenório Dantas	Agente Metrológico	E			100,00
10509022	Andrea Costa Silva Meirelles	Técnico Metrológico – Advogado da Metrologia	B		C006	-
21584022	Armando Espírito Santo Filho	Agente Metrológico	H	01	C003	100,00
58820021	Armando José Rangel	Agente Metrológico	C		C001	-
486397021	Bruno Cesar Gonçalves de Toledo	Técnico Metrológico	A	38	C003	100,00
74103022	Charles Giusepe Nadalin Martins Duarte	Auxiliar Metrológico	B		C006	-
429587021	Ciro Massanobu Sano	Agente Metrológico	B	01	C003	99,20
57904021	Daison Ramos Saldanha	Auxiliar Metrológico	C	11	C003	99,47
423900023	Daniela Gomes Leite	Auxiliar Metrológico	B	06	C003	100,00
23186021	Dário de Góes Filho	Agente Metrológico	H	03	C003	95,53
48541022	Deivys Gomes Duval	Técnico Metrológico	A	04	C003	99,73
126054021	Eder Luiz de Oliveira Martins	Agente Metrológico	E	39	C003	96,92
98031021	Elbia Katiane Blanco Insaurralde	Técnico Metrológico – Advogado da Metrologia	C	18	C003	100,00
62136022	Eliane Helena Araújo Carvalho Joaquim	Auxiliar Metrológico	C	01	C003	100,00
97731021	Elizandra da Silva Morilho	Técnico Metrológico	D			99,81
129778022	Everton Paini Malheiros	Agente Metrológico	B	17	C003	99,86

90179021	Flávia Caloni Gomes	Técnico Metrológico - Advogado da Metrologia	D			100,00
3422021	Francisco Brais	Auxiliar Metrológico	C	04	C003	100,00
429606021	Francisco de Assis Titico da Silva	Auxiliar metrológico - Ag. Condutor de Veículos III	B	01	C003	100,00
84431021	Frederico Ferreira Bazenga Vieira	Técnico Metrológico	D	09	C003	85,28
468744021	Gabriel Reis Souza	Agente Metrológico	B	41	C003	96,80
437798021	Gilson Alves Moreira	Auxiliar Metrológico	B			100,00
40137021	Helena Coelho de Oliveira	Agente Metrológico	E	01	C003	100,00
81222021	Ivete da Silva	Agente Metrológico	E	10	C003	99,00
94643021	João Ricardo Batista de Oliveira	Agente Metrológico	C		C007	-
81616021	José Fábio de Castro Santos	Auxiliar Metrológico	D	16	C003	99,84
75986021	Judicrei Rossate da Cunha	Agente Metrológico	D	295	C005	-
70441022	Kátia Regina Facina Soares	Técnico Metrológico	E	16	C003	100,00
127992021	Leonardo de Freitas Lamblem	Agente Metrológico	E	06	C003	92,09
429155022	Leonardo Ramos Vasques Moreira	Agente Metrológico	A	08	C003	100,00
20335021	Luciana Boni Cogo	Técnico Metrológico	E	05	C003	99,65
89452021	Luiz Carlos Freitas Filho	Auxiliar Metrológico	C	12	C003	100,00
90132021	Márcio André Yamaura	Técnico Metrológico	E	02	C003	99,88
429613021	Marcos Antônio Cardoso de Oliveira	Auxiliar metrológico - Ag. Condutor de Veículos III	B	09	C003	100,00
90680021	Marcos Luis Pereira	Agente Metrológico	E			100,00
55534021	Maria Félix Bezerra de Abreu	Agente Metrológico	E	01	C003	100,00
429589021	Mariana Viudes Villalba	Agente Metrológico	B			100,00
429593021	Maurício Campos Tadiotto	Agente Metrológico	B	03	C003	100,00
51200021	Maurílio Jorge dos Santos	Auxiliar Metrológico	C	04	C003	99,87
469198021	Natalí Nascimento Lima	Agente Metrológico	B	01	C003	100,00
95157023	Nelson da Conceição Vieira	Auxiliar metrológico - Ag. Condutor de Veículos III	B			100,00
37117021	Nilton Pinto Rodrigues	Agente Metrológico	G			98,15
28845021	Paulo Augusto Prado Santos	Auxiliar Metrológico	E	02	C003	100,00
14603022	Paulo Roberto de Castro	Agente Metrológico	H	12	C003	99,71
2364022	Pedro Moura de Oliveira	Auxiliar Metrológico	H	29	C003	100,00
93902021	Regilene Silvéria Pereira	Agente Metrológico	E	06	C003	100,00
102361021	Reinaldo Soares Tinoco	Técnico Metrológico	E	10	C003	100,00
11598021	Renata Gláucia Silva	Agente Metrológico	E	02	C003	100,00
117409021	Ricardo Borges	Agente Metrológico	D	05	C003	100,00
429596021	Rodrigo Martinez Silva	Técnico Metrológico	B			99,87
131986022	Roseli da Silva Dantas Guimarães	Agente Metrológico	E	10	C003	99,60
72056021	Sandra Regina Ribeiro da Rocha Lima	Auxiliar Metrológico	C	04	C003	100,00
78562021	Silas Rocha de Lima	Auxiliar Metrológico	E	03	C003	100,00
87442021	Silvana Santos de Oliveira	Agente Metrológico	E	12	C003	100,00
468555021	Thiago Gomes da Silva	Auxiliar Metrológico	B	11	C003	100,00
33598023	Valdeny Joaquim de Alencar	Auxiliar Metrológico	D	05	C003	99,51
64170021	Walberty Filiu da Silva	Agente Metrológico	D	02	C003	100,00

Carreira: Cargos Comissionados no Órgão

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Alessandra Nantes Monteiro Flavio	68621024			100,00
Ana Paula Moraes Silva	429582022			98,87
Bruno Oliveira Marcondes	427517029			77,95
Cristiane Martins Viegas de Oliveira	480740023			82,13
Diogo Vilela Alves	401550023			100,00
Fabiana F. Machado Lazzarotto de Oliveira	435238025	5	C003	99,13
Fernando Lopes Neto	500055023			100,00
Giovanni Arce de Barros	126181028			100,00
Jhonny Cristaldo de Oliveira	352346022			77,81
Jurandeci Pires Brunet	16480029	05	C003	100,00
Kamyla Moreira Nascimento	485926022	01	C003	100,00
Karina Guerrieri Nantes	427229022			100,00
Karla Danielle Valadares da Silva	358706021	56	C003/ C005	100,00
Laura Castro Carriello Rosa	427229022			99,84
Marcelo Matos de Oliveira	92151024			100,00
Marcos Henrique Derzi Wasilewski	486264022			98,25
Marina Azevedo Santos	253814023	01	C003	100,00
Marisete Rosa da Costa Escobar	70989024	01	C003	100,00
Marlene Justino de Almeida	503276021			100,00
Nayara Cristina do Carmo Ribeiro	504478021	34	C003	95,16
Renato Pires da Silva Filho	479577023			96,37
Tatiane Fioravanti Lima	495343023	02	C003	100,00

Carreira: Cedidos/Designados no Órgão

Matrícula	Nome	Função	Órgão de Origem	Classe	Tempo de afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
10574021	Gilsiane de Paz Santiago	Agente de Serviços Agropecuários	IAGRO	D	19	C003	100,00
56756022	Roberto Carlos Ovelar da Silva	Assistente de Serviços Operacionais	FUNTRAB	D	01	C003	92,59
435912022	Rosalia Aparecida Ferreira da Silva	Técnico Organizacional	SAD	B			100,00
82010022	Rozenilda Lima dos Santos da Silva	Agente Organizacional	SAD	E			100,00
130180023	Willian Brito do Nascimento	Técnico Organizacional	SAD	D	07	C003	100,00

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual - TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	TIP - Trato de Interesse Particular e LAC - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos
de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEMS N. 9, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANDRESSA CHIARELLO SILVA, matrícula 474421023, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na função de Assessor II, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

TPORTARIA "P" AGEMS N. 8, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença-maternidade, da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 147 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 6.028, de 26 de dezembro de 2022 (NUP 51.001.039-2025):

Matrícula	Servidora	Cargo	Dias	Período
133126022	Aline Golega Abdo Baseggio	Gestão Operacional e Assistência	120	5/2/2025 a 4/6/2025

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 7, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Institui a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Institui-se a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com as seguintes atribuições:

- I - receber da unidade setorial de patrimônio Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, a comunicação da existência de bem inservível a ser analisado para possível desfazimento;
- II - analisar a situação do bem inservível, com base nas seguintes características:
- a) ocioso: em condições de uso, mas sem utilidade para Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul;
 - b) obsoleto: que caiu em desuso, por ser considerado arcaico;
 - c) recuperável: com defeito e que possua possibilidade de recuperação;
 - d) antieconômico: com manutenção onerosa ou rendimento precário devido a uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência, e que não seja economicamente vantajosa sua adequação;
 - e) irrecuperável: com defeito e sem possibilidade de recuperação para o uso conforme sua destinação;
- III - realizar os procedimentos necessários para a classificação do bem móvel inservível;
- IV - emitir Laudo de Bens Inservíveis que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem analisado e o endereço completo da localização do bem;
- V - realizar registros fotográficos dos bens e anexá-los ao Laudo;

VI - instruir o processo de desfazimento com a relação de bens inservíveis, o laudo e os registros fotográficos;
VII - encaminhar o processo de desfazimento à unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade para prosseguimento dos trâmites;

VIII - definir, com o apoio da unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade, qual a modalidade de desfazimento ideal para cada bem.

Art. 2º Designa-se para compor a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens, desta Autarquia, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Lilian Aparecida Affonso da Cunha	423661023	Presidente da Comissão
Everson de Lima Silva	425851024	Membro
Luciana Ramalho Gomes	89374021	Membro

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA "P" AGEMS N. 17, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024, publicada em 26 de fevereiro de 2024, no Diário Oficial Eletrônico n. 11.424, páginas 153 e 154.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Campo Grande-MS, 10 de fevereiro de 2025.

Carlos Alberto de Assis
Diretor Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" N. 177, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **MAURICIO HIRATUKA**, matrícula n. 468098022, Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do Art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a partir de 29 de dezembro de 2024** (Processo n. 31.016.724-2025).

Campo Grande MS, 11 de fevereiro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 178, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar o servidor **JOVANI GOMES DE CAMARGO**, matrícula n. 477075022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", da Unidade Penal Ricardo Brandão de Ponta Porã - MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **12/02/2025 a 21/02/2025**, em substituição ao titular **AMILTON CAETANO DA ROCHA**, matrícula n. 30724021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 11 de fevereiro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0239, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora MARIA ALVES VICENTE, matrícula n. 133129022, ocupante do cargo de Agente Organizacional, símbolo 511/G/1/8, código 80107, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III e IV e §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 76-A, §3º, inciso I, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, e IV, §2º, inciso I e II, §3º, inciso II, art. 26, §3º, inciso I, ambos da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 77/007121/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0240, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA CAROLINA GOMES SILVA, matrícula n. 80944021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/046285/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0241, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora MARIA DE FATIMA COELHO DE SOUZA, matrícula n. 78014021, ocupante do cargo de Professor, classe D3, nível 6, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 76-A, §3º, inciso I, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I e II, §3º, inciso II, art. 26, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/045766/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0242, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora MILKA HELENA CARRILHO SLAVEZ, matrícula n. 120170021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, símbolo 447/VI/1/A, código 60082, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Universidade Estadual, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 76-A, §3º, inciso I, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I e II, §3º, inciso II, art. 26, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de

12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/050957/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0243, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SANDRA REGINA DE SALES, matrícula n. 34530021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/031286/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0244, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a LÚCILIA DE SOUZA PORTO BRANDÃO, na condição de Cônjuge e representante legal do filho JOABER PORTO BRANDÃO, em virtude do falecimento do servidor DIDIER AVILA BRANDAO, matrícula n. 21609022, reformado no cargo de Terceiro Sargento-PM, símbolo 708/3SG/6, código 40018, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a" e "d", art. 9º, §1º, todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso IV, alínea "I", §2º, inciso I e II, alínea "a", §5º, inciso I, II e III, da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 22 de agosto de 2024 (Processo n. 77/012574/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0245, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte, sub judice, a LORENZO PEREIRA FAUSTINO, na condição de Neto, representado legalmente por LAURO APARECIDO FAUSTINO CANDIDO, beneficiário da servidora falecida DJANIRA FAUSTINO CANDIDO, matrícula n. 127635022, aposentada no cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, classe F1, nível 7, código 80056, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Autos n. 0800085-29.2022.8.12.0015, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2025 (Processo n. 15/016874/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 73, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, sob a Coordenação do primeiro e supervisão do segundo, para comporem a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (CADA), desta Agência, conforme o art. 15 do Decreto nº 15.876, de 21 de fevereiro de 2022, tornando sem efeito a PORTARIA "P" IAGRO N. 200, de 05 de Agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.249 de 11/08/2020, página 116.

Matrícula	Servidor	Cargo
435803021	Cleython da Silva Vasconcelos	Técnico Organizacional
52239023	Sydney Aguilera	Procurador de Entidades Públicas
25892021	Milena Biasi Ferlin	Fiscal Estadual Agropecuário
105997021	Viviane Lima Catelan Moreira	Fiscal Estadual Agropecuário
132498021	Jeane Cardozo Barbosa	Agente de Serviços Agropecuários
69057022	Adriano Sa e Silva de Azambuja	Agente de Serviços Agropecuários
83432023	Waldirene Velasques	Gestão e Assistência - CCA 15

Campo Grande/MS, 07 de fevereiro de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 74, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DISPENSAR da Função de Confiança de Inspetor Local de Novo Horizonte do Sul/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora JESSIKA RODRIGUES DE FIGUEIREDO MOURA VALENCIANO, matrícula 500319021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2025.

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 75, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Novo Horizonte do Sul/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor RAPHAEL RAGO KOHATSU BATISTOTE, matrícula 483821022, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2025.

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 76, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DISPENSAR da Função de Confiança de Inspetor Local de Taquarussu/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora VANDA MARIA DE AQUINO FIGUEIREDO, matrícula 505730021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, com efeitos a contar de 20 de janeiro de 2025.

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 77, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Taquarussu/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora VALERIA DE OLIVEIRA, matrícula 111978021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, com efeitos a contar de 20 de janeiro de 2025.

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 79, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Bonito/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor MATEUS FUCHS LEAL, matrícula 500330021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período 01/2/2025 à 23/2/2025, em substituição ao titular MARCELO APARECIDO DE JESUS MATHIAS, matrícula 107304021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante a Licença para Tratamento de Saúde, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 058 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER Função Gratificada ao servidor Nildison dos Santos Maroni, matrícula nº 129204021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para o desempenho da função Técnica de Operação Intermediária bem como exercer a função de Assessor da Diretoria de Administração do Departamento Estadual de Trânsito de

Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 44 da Lei nº 3.841, de 29 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei nº 6.049, de 28 de abril de 2023, com validade a partir de 03 de fevereiro de 2025. (NUP: 31.024.780-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 074 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas respectivas chefias do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares.

Substituto				Titular		
Matrícula	Nome	Setor	Período	Matrícula	Nome	NUP
133531022	E v e l l e n H a n n e s s a Tomadon Vieira Moura	Agência de Trânsito de Mundo Novo	14/02/25 a 28/02/25	82727021	Silvio Darley dos Santos	31.024.359 -2025
126617021	Kamyla Machado Severo Cano	Agência de Trânsito de Maracaju	19/02/25 a 28/02/25	380605022	Stephanie Lima Maluf Siqueira	31.026.718 -2025
72603021	Rosana Ojeda	Agência de Trânsito Sindicato dos Despachantes	12/02/25 a 26/02/25	470682023	Maria de Lourdes Faveron Trevizan	31.027.321 -2025
58471022	Udiney Ortiz	Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Arrecadação	14/02/25 a 28/02/25	437808021	Lorena Santana do Nascimento	31.027.106 -2025
18924021	V a n d e r l e i a Rodrigues da Silva	Agência de Trânsito de Pedro Gomes	19/02/25 a 28/02/25	500716022	Marilia Samela Araujo Mota	31.026.974 -2025

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 075 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Fernanda de Oliveira Queiroz, matrícula nº 29418022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência Regional de Trânsito de Dourados/MS no dia 06 de fevereiro de 2025, em virtude de viagem a serviço do titular Aparecido Dias Duarte, matrícula nº 23745024, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07. (NUP: 31.028.015-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 076 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria "P" DETRAN Nº 652 DE 18 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.679 de 28 de novembro de 2024 Página 116, referente à designação da servidora Thamires Meira da Silva Mesquita, matrícula nº 434937021, onde constou: período de 1º/12/2024 a 11/02/2025, passe a constar: período de 1º/12/2024 a 04/02/2025. (NUP: 31.027.092-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 077 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" DETRAN Nº 059 de 03 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.736 de 5 de fevereiro de 2025 Página 191, referente à designação da servidora Thamires Meira da Silva Mesquita, matrícula nº 434937021. (NUP: 31.027.092-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 078 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria "P" DETRAN Nº 018 de 10 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.720 de 15 de janeiro de 2025 Página 145 e 146, referente à designação do servidor Nildo Brandão, matrícula nº 54492021, onde constou: período de 06/01/25 a 20/01/25, passe a constar: período de 06/01/25 a 10/01/25.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 079 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento do servidor Alessandro da Silva Tsuji, matrícula nº 74738021, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, município de Mundo Novo, para participar do Curso de Formação da Polícia Penal do Estado do Paraná, com ônus para o órgão de origem, no período de 13 de janeiro de 2025 a 28 de março de 2025, com fundamento no inciso V, do artigo 171 da Lei Estadual nº 1.102/1990. (NUP: 31.019.609-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 080 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER Licença-Maternidade à servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS com fundamento no artigo 147 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.028, de 26 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Total
442483021	Dayane Freitas do Nascimento Vieira	Gestão e Assistência - CCA-14	20/01/2025 a 19/05/2025	120

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 081 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria "P" DETRAN Nº 316, de 23 de março de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.114, de 27 de março de 2023, página 156, na parte referente à designação de José Udilmar Larrea dos Santos, matrícula nº 434576023, para exercer a função de Gerente da Agência de Trânsito de Antônio João, com validade a contar de 07 de fevereiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 082 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" DETRAN Nº 724 de 11 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.701 de 20 de dezembro de 2024 Página 277, referente ao processo nº 31.304.884-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 083 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Rosely Aparecida Molina, Delegada de Polícia, matrícula nº 111501022 e Wellington Rodrigo da Silva Albergaria, Escrivão de Polícia, matrícula nº 130827023, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência da primeira, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31.304.884-2024 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**Republica-se:****PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 016/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados lotados na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul a conduzirem veículo oficial, a serviço desta Fundação, com validade até 31 de dezembro de 2025.

NOME	MATRÍCULA	CNH	CAT	VALIDADE
ALMIR ANTUNES DE SOUZA	3639	XXX185679XX	B	31/01/2028
DANIEL LEANDRO DA SILVA	496304021	XXX004114XX	AD	10/07/2034

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2025.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 025/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados lotados na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul a conduzirem veículo oficial, a serviço desta Fundação, com validade até 31 de dezembro de 2025.

NOME	MATRÍCULA	CNH	CAT	VALIDADE
Claudemir De Paula Pereira	498697023	xxx487851xx	AB	10/02/2026
Daniel Rufino de Medeiros	94223021	xxx992985xx	AB	08/05/2034
Egídio Aparecido da Silva Do Nascimento	510449021	xxx809104xx	B	14/10/2031
Fernando José Quadros da Rosa	470393028	xxx017409xx	AB	08/01/2034
Flávio Denis de Andrade Medeiros	437960024	xxx192211xx	AB	09/03/2033
Heber Vilela Cassiano de Sá	428567033	xxx504832xx	B	09/11/2025
Hugo Niel Santana Silva	436137028	xxx397567xx	B	03/04/2033
Karina Luiz Pereira Quaini	120167024	xxx680875xx	AB	29/05/2032
Miguel Inácio dos Passos	116626021	xxx993495xx	B	08/01/2029

Campo Grande/MS, 11 de fevereiro de 2025.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EDITAL 002/2025
AValiação de Desempenho Individual (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2021 conforme constante no anexo único deste Edital, homologa o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2024, conforme constante no anexo único deste Edital, concluindo o Ciclo da ADI do ano de 2024.

Campo Grande/MS, 11 de fevereiro de 2025.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo

ANEXO I DO EDITAL N.001

Carreira: Analista de Desenvolvimento Socioeconômico

Matrícula	Nome	Função	Classe	Nota
37898022	Adélia Maria Resende Fernandes	Analista de Desenv. do Turismo	E	100,00
110863023	Débora Bordin Fluhr	Analista de Desenv. do Turismo	C	79,68
106948024	Dinair Rezende Marques	Analista de Desenv. do Turismo	D	100,00
107816021	Geancarlo de Lima Merighi	Analista de Desenv. do Turismo	C	95,70
118598023	Telma Aparecida La Picirelli Vieira da Cunha	Analista de Desenv. do Turismo	F	100,00

Carreira: Gestor de Atividades de Desenvolvimento Socioeconômico

Matrícula	Nome	Função	Classe	Nota
122806023	Aline Rivarola Moura	Gestor de Atividades do Turismo	C	99,53
121164022	Cristiane Ferrari	Gestor de Atividades do Turismo	C	98,92
130599021	Leda de Cássia dos Santos Carbonera	Gestor de Programação e Eventos	C	99,68
44450021	Rhea Sílvia Gonçalves Gomes	Gestor de Atividades do Turismo	C	80,45
64333022	Rosane Alves Oliveira	Gestor de Programação e Eventos	D	98,25

Carreira: Assistente de Desenvolvimento Socioeconômico

Matrícula	Nome	Função	Classe	Nota
63051022	Aldo Oliveira do Nascimento	Assistente de Desenv. do Turismo	F	C003
95888022	Cláudia Oliveira da Silva Almeida	Assistente de Recepção e Eventos	F	100,00

ANEXO II DO EDITAL N.001

Cargo em Comissão:

Matrícula	Nome	Função	Nota
503342021	Ada Cristina Magalhães de Araújo	Assessor VII	100,00
78345027	Ana Paula Nunes da Cunha	Assessor IV	99,64
504755021	Augusto Barbosa Mariano	Assessor VI	88,32
487758022	Bazílio Arguelho Martins dos Santos	Assessor V	95,63

436479022	Bolivar Porto	Assessor V	100,00
427495025	Bruna Gomes	Assessor V	100,00
66911025	Bruno Wendling	Diretor-Presidente	97,16
476244022	Camille Sahib Guimarães Citino	Assessor VI	98,13
495437022	Carlos Iracy Coelho Netto	Assessor III	95,71
511235021	Daniel Costa Burigato	Assistente II	98,67
111778030	Diego Garcia Santos	Assessor Especial IV	95,92
432244022	Edna Joana Duarte Slavec	Assessor VIII	99,60
504757021	Edson Moroni Vicente Cardoso Marques	Assessor III	99,87
473362023	Eliomar Vieira Júnior	Assessor VI	98,13
315118025	Fabiana de Carvalho Lima Gomes	Assessor Especial VI	91,20
97405024	Fátima Moreira Salomão	Assessor VI	98,97
435229024	Isadora Rocha dos Santos	Assessor IV	97,99
480473022	Juliana Mayara Queiroz	Assessor IV	96,40
95025023	Maria Helena Martins Alves de Assis	Assessor II	83,73
471533022	Marlise Monteiro de Souza Gasparetto	Assessor III	71,11
28232031	Matheus Dauzacker	Assessor V	100,00
446454022	Nara Leão de Matos Guimarães	Assessor IV	100,00
116435024	Patrícia Navarrete	Assessor III	98,96
475806023	Reinaldo Alves Romano	Assessor VIII	84,53
477172022	Rogério Eduardo Ruas Chelotti	Assessor VI	98,40
508205021	Rosalino Espíndola	Assistente II	100,00
504569021	Samanta David da Silva	Assessor V	86,57
430818028	Tamyris da Silva Gonçalves	Assessor Especial VI	100,00
473361022	Thatiane Poiato Castalani Coelho	Assessor VI	98,29

ANEXO III DO EDITAL N.001

Cedidos/Designados no órgão:

Matrícula	Nome	Função	Órgão de Origem	Classe	Nota
7911	Caroline Monteiro Cuellar	Gestor de Ações Sociais	Pref. Corumbá	-	100,00
435916023	Danielle Cardoso de Moura	Técnico em Recursos Humanos	SAD	B	98,96
117972021	Flávia Neri de Moura	Fiscal Ambiental	IMASUL	E	97,60
33319022	Gisele Guedes Colombo	Gestor de Atividades Culturais	FCMS	D	100,00
98403021	Heder César Sanches	Assistente de Ações Sociais	SEAD	D	100,00
58278024	Janice Santana Rissato	Advogada	SETESC	Classe Especial	81,28
122763021	Kelly Rodrigues Gonçalves	Gestor de Artes e Cultura	FCMS	D	98,93
71001022	Liney Gonçalves Quevedo	Técnico contábil	SAD	F	99,67
53314021	Nancineide Cácia da Silva Gonçalves	Gestor de Ações do Trabalho	FUNTRAB	C	100,00
47436023	Tânia Regina Comerlato	Gestor de Ações Sociais	SEAD	E	100,00
49792024	Telma Regina Nogueira	Analista de Programas Habitacionais	AGEHAB	B	100,00

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020

C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular/ Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Licença para estudo ou missão oficial quando não reconhecido o interesse da Administração Art. 130, Inciso VI e XI, Art 162, Inciso II da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial n. 11.733, de 31 de janeiro de 2025, páginas 240 e 241.

Portaria "P" FUNSAU N. 38 de 29 de janeiro de 2025

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018 e alterada pela Lei n. 5.344, de 30 de maio de 2019, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023.

Resolve:

Publicar nova composição de membros da **Equipe Multiprofissional de Terapia Antineoplásica – EMTA** do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Membros	Função	Matrícula
Angélica Luize Cardoso Ferreira	Farmacêutica	814542021
Joicy de Almeida Botelho	Farmacêutica	367501021
Josiane Farias da Silva Rodrigues	Enfermeira	476043021
Tássia de Arruda Bonfim	Enfermeira	813692022
Walter Assunção Gonçalves	Médico Hematologista	498605022
Wesley Marcio Cardoso	Enfermeiro	433110021

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 29 de janeiro de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

Portaria "P" FUNSAU N. 43 de 04 de fevereiro de 2025

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018 e alterada pela Lei n. 5.344, de 30 de maio de 2019, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023.

Resolve:

Publicar nova composição de membros do **Comitê de Processamento de Produtos para a Saúde – CPPS** do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do primeiro.

Membros	Função	Setor	Matrícula
Lilian Vilalba Pinto	Enfermeira	Central de Material Esterilizado	131602022
Paulo Eduardo Limberger	Médico	Diretoria Geral	486100021
Caroline Aparecida Barbosa Coelho Rocha	Enfermeira	Termo de Referência	13720021
Cristina Zotti	Enfermeira	Endoscopia	120499021
Denia Gomes da Silva Felix	Enfermeira	Controle de Infecção Hospitalar	126394021

Jose Carlos De Oliveira	Enfermeiro	Hemodinâmica	88313023
Karen Yonamine de Arantes	Enfermeira	Gerência de Enfermagem	108275021
Matheus Salys Oliveira Silva	Enfermeiro	Centro Cirúrgico	815035021
Kelly Regina Alves Pereira Pillon	Farmacêutica	Farmácia	118234021

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 04 de fevereiro de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora-Presidente

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Pagamento de Auxílio Funeral

LOTAÇÃO: FUNSAU

INTERESSADO: ESTEFANA SALINAS GARCIA

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
52241021	RUBENS AREVALO	Auxiliar Técnico de Serv. hospitalares	Técnico de Enfermagem	27.001.122/2025

DECISÃO: Defiro o pedido, com base no Despacho Nº 12608/2025/FUNSAU/GGP/DAD/HRMS e previsão legal, com fundamentos no art. 7º da Lei Estadual nº. 2.590/2002.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de Fevereiro de 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO

Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora-Presidente

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Redução De Carga Horária

LOTAÇÃO: FUNSAU

INTERESSADO: Gabriella Vieira Chaves Medeiro

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
814692021	Gabriella Vieira Chaves Medeiros	Técnico de Serviços Hospitalares	Agente de Serviços Hospitalares	27/036.253/2025

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Laudo de Avaliação Pericial emitido pela Agencia de Previdência do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de fevereiro de 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO

Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 34, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

CONCEDER Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada, com vínculo de Contrato Público com o Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Nome	Função	Período		N.º Dias	JM
			Início	Fim		
479665022	KEILA GEYZIANE ROCHA DE BARROS	FISIOTERAPEUTA	06/01/2025	05/05/2025	120	CG

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2025.

PAULO EDUARDO LIMBERGER
Diretor Administrativo em substituição

CARINE BEATRIZ GIARETTA
Diretora Presidente em substituição

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 35, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

CONCEDER Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada, com vínculo Estatutário com o Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Nome	Função	Período		N.º Dias	JM
			Início	Fim		
435361021	LILLYAN TANNOUS QUEVEDO ORTIZ	MÉDICO	16/12/2024	14/04/2025	120	CG

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2025.

PAULO EDUARDO LIMBERGER
Diretor Administrativo em substituição

CARINE BEATRIZ GIARETTA
Diretora Presidente em substituição

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 36, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

CONCEDER Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada, com vínculo Estatutário com o Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Nome	Função	Período		N.º Dias	JM
			Início	Fim		
359121022	CAROLINA PINCELLI CARRIJO	MÉDICO	01/01/2025	30/04/2025	120	CG

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2025.

PAULO EDUARDO LIMBERGER
Diretor Administrativo em substituição

CARINE BEATRIZ GIARETTA
Diretora Presidente em substituição

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 37, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

CONCEDER Licença Paternidade ao servidor **FABIO SARTORI SCHWERZ**, matrícula nº 476842024, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, na função de Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 148, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, de 5 (cinco) dias, no período de 10 a 14 de dezembro de 2024 (Processo n. 27.002.796-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2025.

PAULO EDUARDO LIMBERGER
Diretor Administrativo em substituição

CARINE BEATRIZ GIARETTA
Diretora Presidente em substituição

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/UEMS nº. 184, de 10 de fevereiro de 2025.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar os servidores abaixo relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 22 de fevereiro a 01 de março de 2025, para participação na 8ª Conferência de Ecologia Tropical, a ser realizada em Amsterdã, Holanda, sem ônus para a UEMS.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Classe/Nível/Código
Vanessa Pontara 433961024	Professor de Ensino Superior	IV 60082
Marcelo Leandro Bueno 457719021	Professor de Ensino Superior	IV 60082

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 185, de 10 de fevereiro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, em caráter **definitivo**, a servidora a seguir relacionada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível IV, código 60073, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível IV, já concedida em caráter temporário conforme Portaria mencionada a seguir, com fulcro no artigo 2º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 423, de 10 junho de 2014.

Nome Matrícula	Portaria "P"/ UEMS nº	Diário Oficial nº	A partir de	Processo nº.
-------------------	--------------------------	-------------------	-------------	--------------

Ana Carulina Guimarães Belchior 436610022	1734, de 10/12/2024	11.690, de 11/12/2024, pág. 193	14/12/2024	29.088.863-2024
---	---------------------	------------------------------------	------------	-----------------

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 186, de 10 de fevereiro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora de Seleção Docente, na **Unidade Universitária de Maracaju**, ficando revogada a PORTARIA "P"/UEMS nº. 282, de 01 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.432, de 04 de março de 2024, a página 176. A referida Comissão Organizadora tem validade de 2 (dois) anos, com vigência a partir da data da publicação.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Função
Alex Sandro Richter Won Muhlen 85772021	Professor de Ensino Superior V/60082	Presidente
Annelise Cirilo Pereira 353016021	Assistente Técnico de Nível Médio A4/ II/60097	Membro
Adriane Alberto Freire 76642021	Técnico de Nível Superior E2/VI/60096	Membro

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 11742, de 11/02/25 à página 193.
PORTARIA "P"/UEMS nº 180, de 10 de fevereiro de 2025.

A Reitora em exercício da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

Bruno César Fernandes					CPF: xxx.477.359-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000161/2025	20h	03/02/2025	10/02/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 3.619,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 79/2024-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.633 de 02 de outubro de 2024)					
Lamartine Santos Ribeiro					CPF: xxx.112.951-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração

77/000182/2025	20h	05/02/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 5.100,21
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 89/2024-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.634 de 03 de outubro de 2024)					
Gabriel Luis Pereira Nolasco					CPF: xxx.390.871-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000183/2025	20h	05/02/2025	10/02/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 5.100,21
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 71/2024-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.632 de 01 de outubro de 2024)					
Carolina Amorim Coutinho					CPF: xxx.274.514-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000184/2025	16h	05/02/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 2.012,11
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 70/2024-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.632 de 01 de outubro de 2024)					
João Paulo Laranjo Velho					CPF: xxx.192.990-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000185/2025	40h	05/02/2025	10/02/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 7.238,16
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. Edital nº 63/2024-PRODHS/PROE (publicada no DOE n. 11.605 de 06 de setembro de 2024)					
Fábíola Modena Carlos					CPF: xxx.584.661-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000186/2025	38h	05/02/2025	10/02/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 4.778,77
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 75/2024-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.632 de 01 de outubro de 2024)					
Fernanda Lourenço Esteves Correa da Silva Cava					CPF: xxx.051.281-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000187/2025	6h	05/02/2025	10/02/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 1.085,72
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 36/2024-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.481 de 03 de maio de 2024)					
Camila Ramos Celestino Silva Guimarães					CPF: xxx.035.035-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000188/2025	28h	05/02/2025	10/02/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 5.066,71
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 88/2024-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.634 de 03 de outubro de 2024)					
Camila Ramos Celestino Silva Guimarães					CPF: xxx.035.036-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000188/2025	28h	05/02/2025	10/02/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 5.066,71

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 88/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11634 de 03 de outubro de 2024)					
Jakellinny Gonçalves de Souza Rizzo					CPF: xxx.038.751-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000189/2025	20h	05/02/2025	10/02/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 3.619,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 84/2023-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.332 de 29 de novembro de 2023)					

LUCIANA FERREIRA DA SILVA
Reitora em exercício - UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 11742, de 11/02/25 à página 194.
PORTARIA "P"/UEMS nº 181, de 10 de fevereiro de 2025.

A Reitora em exercício da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

Valéria Silva Mortari					CPF: xxx.038.241-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000190/2025	24h	05/02/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 6.120,25
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 83/2024-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.633 de 02 de outubro de 2024)					
Elisângela Leal da Silva Amaral					CPF: xxx.088.116-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000191/2025	40h	05/02/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 10.200,42
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 36/2024-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.481 de 03 de maio de 2024)					
Eliotério Fachin Dias					CPF: xxx.702.771-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000192/2025	14h	05/02/2025	10/02/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 3.570,15
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 30/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.480 de 02 de maio de 2024)					
Kelly de Almeida Silva					CPF: xxx.171.136-xx

Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000193/2025	34h	05/02/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 8.670,36
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 89/2024-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.634 de 03 de outubro de 2024)					
Lucimara da Silva Nogi Egea					CPF: xxx.662.681-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000194/2025	20h	05/02/2025	10/02/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 2.515,14
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 50/2024-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.488 de 14 de maio de 2024)					
Claudia Vera da Silveira					CPF: xxx.012.691-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000195/2025	8h	05/02/2025	10/02/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 2.040,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 83/2024-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.633 de 02 de outubro de 2024)					
Alline Lam Orué					CPF: xxx.924.691-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000196/2025	20h	05/02/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 5.100,21
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 91/2024-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.643 de 15 de outubro de 2024)					
Alessandra Frei Silva					CPF: xxx.221.551-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000197/2025	8h	05/02/2025	10/02/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 1.447,63
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 30/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11480 de 02 de maio de 2024)					
Giliard Souza dos Anjos					CPF: xxx.097.678-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000198/2025	24h	05/02/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 6.120,25
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 80/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11634 de 03 de outubro de 2024)					
Belianne Brito de Souza					CPF: xxx.335.911-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000199/2025	38h	05/02/2025	10/02/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 4.778,77

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 74/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11632 de 01 de outubro de 2024)					
Rutnéia de Ávila Pereira					CPF: xxx.503.241-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000200/2025	20h	06/02/2025	10/02/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 2.515,14
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 84/2023-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.332 de 29 de novembro de 2023)					

LUCIANA FERREIRA DA SILVA
Reitora em exercício - UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 11742, de 11/02/25 à página 196.
PORTARIA "P"/UEMS nº 182, de 10 de fevereiro de 2025.

A Reitora em exercício da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

Douglas Anadias Pinheiro					CPF: xxx.048.672-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000201/2025	20h	06/02/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 5.100,21
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 74/2024-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.632 de 01 de outubro de 2024)					
Ana Paula Sena de Paiva Premiani					CPF: xxx.947.541-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000202/2025	40h	06/02/2025	10/02/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 5.030,28
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 10/2024-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.424 de 26 de fevereiro de 2024)					
Thays Ribeiro de Lima Santana					CPF: xxx.840.671-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000203/2025	30h	06/02/2025	10/02/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 3.772,71
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 86/2024-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.634 de 03 de outubro de 2024)					
José Roberto Barbosa					CPF: xxx.111.601-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração

77/000204/2025	16h	06/02/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 2.895,26
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 63/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11289 de 06 de outubro de 2023)					
Aline Feitosa Azevedo					CPF: xxx.672.093-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000205/2025	8h	06/02/2025	10/02/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 1.447,63
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 88/2024-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.634 de 03 de outubro de 2024)					
Dioelen Virgínia Borges Souza de Aquino Coelho					CPF: xxx.317.681-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000206/2025	40h	06/02/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 10.200,42
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 79/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11633 de 02 de outubro de 2024)					
Luar Nogueira Maia Carvalho					CPF: xxx.021.051-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000207/2025	40h	06/02/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 7.238,16
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 89/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11634 de 03 de outubro de 2024)					
Keila Vilanova Valerio de Lima					CPF: xxx.629.261-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000209/2025	30h	06/02/2025	10/02/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 3.772,71
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 86/2024-PROE/PRODHS(publicada no DOE n.11.634 de 03 de outubro de 2024)					
Natalia Gabriel Rodrigues					CPF: xxx.167.361-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000210/2025	20h	06/02/2025	10/02/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 3.619,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 79/2023-PROE/PRODHS(publicada no DOE n.11.298 de 20 de outubro de 2023)					
Rodrigo Souza Correa					CPF: xxx.092.921-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000211/2025	16h	06/02/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 2.895,26
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 65/2023-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.289 de 06 de outubro de 2023)					

LUCIANA FERREIRA DA SILVA
Reitora em exercício - UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 11.698, de 18/12/2024, página 188.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1791, de 17 de dezembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARCO VINÍCIUS RIBEIRO AZAMBUJA, matrícula nº. 84651022, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe C4, nível III, código 60097, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Gerência da Unidade Universitária de Ponta Porã, no período de 06 a 23 de janeiro de 2025, em substituição ao titular JONATTAN RODRIGUEZ CASTELLI, matrícula nº. 479498021, em férias no período. (Processo nº. 29.094.209-2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 187, de 11 de fevereiro de 2025.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, AIANA RODRIGUES LEONEL DA SILVA, matrícula nº. 477609023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe A1, nível I, código 60096, da Função em confiança de Pregoeiro, no Setor de Licitações, da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), código 60112, designada pela Portaria "P" UEMS nº. 30, de 08 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.377, de 09 de janeiro de 2024, à página 110, a partir de 02 de fevereiro de 2025.

LUCIANA FERREIRA DA SILVA
Reitora em exercício – UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 188, de 11 de fevereiro de 2025.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a lotação da servidora abaixo relacionada, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de acordo com a nova estrutura organizacional com base na Resolução COUNI-UEMS Nº. 685, de 06 de junho de 2024, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Matrícula	Nome /Cargo	Lotação Anterior/ Código	Nova Lotação/ Código
477609023	Aiana Rodrigues Leonel da Silva Técnico De Nível Superior	Setor de Licitações-PROAP	Setor de Saúde e Segurança no Trabalho-PRODHS

LUCIANA FERREIRA DA SILVA
Reitora em exercício – UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 189, de 11 de fevereiro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, em caráter **definitivo**, a servidora a seguir relacionada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível IV, código 60082 lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível IV, já concedido em caráter temporário conforme Portaria mencionada a seguir, com fulcro no artigo 2º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 423, de 10 junho de 2014.

Nome Matrícula	Portaria "P"/ UEMS nº	Diário Oficial nº	A partir de	Processo nº.
Noellen Silva Amorim Feuser 117081025	1044, de 31/07/2024	11.573, de 01/08/2024, pág. 214	23/01/2025	29.056.878-2024

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 190, de 11 de fevereiro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o servidor abaixo relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 01 a 30 de maio de 2025, para desenvolvimento da proposta intitulada "Políticas para a inclusão de pessoas com deficiência no ensino superior: um diálogo entre as experiências da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS e da Universidade Nacional Autônoma do México – UNAM", a ser realizado em cidade do México, conforme Resolução CEPE-UEMS nº 2.261, de 4 de dezembro de 2020.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Classe/Nível/Código
Reginaldo Peixoto 479545021	Professor de Ensino Superior	IV 60082

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº 193, de 11 de fevereiro de 2025.

A Reitora em exercício da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

Mônica Pinto Leimgruber					CPF: xxx.486.901-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000231/2025	8h	10/02/2025	10/02/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 1.006,06

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 36/2024-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.481 de 03 de maio de 2024)					
Cristiane Pereira Peres					CPF: xxx.811.351-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000232/2025	16h	10/02/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 4.080,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 62/2024-PROE/PRODHS(publicada no DOE n.11.598 de 30 de agosto de 2024)					
Alexandre Yasuda Miguelote					CPF: xxx.492.097-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000233/2025	36h	10/02/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 9.180,38
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 980/2024-PROE/PRODHS(publicada no DOE n.11.634 de 03 de outubro de 2024)					
Manuela Azevedo Carvalho					CPF: xxx.446.855-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000235/2025	40h	10/02/2025	10/02/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 7.238,16
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 87/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11634 de 03 de outubro de 2024)					
Yasmim Anayr Costa Ferrari					CPF: xxx.635.465-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000236/2025	20h	10/02/2025	10/02/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 5.100,21
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 79/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11633 de 02 de outubro de 2024)					
Marly Montero Munoz					CPF: xxx.496.361-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000237/2025	16h	10/02/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 4.080,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 61/2023-PROE/PRODHS(publicada no DOE n.11.289 de 06 de outubro de 2023)					
Leandro Nunes dos Santos					CPF: xxx.418.398-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000238/2025	32h	10/02/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 8.160,34
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 80/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11634 de 03 de outubro de 2024)					
Robson de Oliveira Lezainski					CPF: xxx.293.201-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000239/2025	16h	10/02/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 2.012,11
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 69/2024-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.632 de 01 de outubro de 2024)					

Rosângela da Silva Lopes					CPF: xxx.654.611-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000240/2025	36h	10/02/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 9.180,38
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 74/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11290 de 09 de outubro de 2023)					

LUCIANA FERREIRA DA SILVA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 192, de 11 de fevereiro de 2025.

A Reitora em exercício da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

Aurino Miranda Neto					CPF: xxx.198.716-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000221/2025	34h	07/02/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 8.670,36
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 89/2024-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.634 de 03 de outubro de 2024)					
Roberto Silva Pereira					CPF: xxx.800.911-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000222/2025	4h	07/02/2025	10/02/2025 a 10/11/2025	Excepcional interesse público	R\$ 723,82
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 82/2023-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.329 de 27 de novembro de 2023)					
Greice Aparecida Domingos Feliciano					CPF: xxx.453.701-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000223/2025	4h	07/02/2025	10/02/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 723,82
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 88/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11634 de 03 de outubro de 2024)					
Wanderleia de Vargas Araujo					CPF: xxx.603.251-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000224/2025	8h	07/02/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 2.040,08

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 79/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11298 de 20 de outubro de 2023)					
Vinícius Bahia Echeverria					CPF: xxx.527.481-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000225/2025	8h	07/02/2025	10/02/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 1.006,06
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 69/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11632 de 01 de outubro de 2024)					
Marina de Castro Fregnan					CPF: xxx.969.561-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000226/2025	18h	07/02/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 3.257,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 90/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11643 de 15 de outubro de 2024)					
Odalys Ynerarity Castro					CPF: xxx.038.862-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000227/2025	36h	10/02/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 9.180,38
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 62/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11598 de 30 de agosto de 2024)					
Gabriela Costa de Oliveira					CPF: xxx.679.188-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000228/2025	38h	07/02/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 9.690,40
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 67/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11289 de 06 de outubro de 2023)					
Jodascil Gonçalves Lopes					CPF: xxx.620.171-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000229/2025	16h	10/02/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 4.080,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 88/2024-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.634 de 03 de outubro de 2024)					
Guilherme Lunelli					CPF: xxx.995.129-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000230/2025	16h	10/02/2025	10/02/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 2.895,26
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 75/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11632 de 01 de outubro de 2024)					

LUCIANA FERREIRA DA SILVA
Reitora em exercício - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 191, de 11 de fevereiro de 2025.

A Reitora em exercício da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art.

2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

Nágila Kelli Prado Sana Utinói					CPF: xxx.877.361-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000208/2025	40h	06/02/2025	10/02/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 7.238,16
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 78/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11633 de 02 de outubro de 2024)					
Patrick de Almeida Trindade Braga					CPF: xxx.970.391-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000212/2025	40h	06/02/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 7.238,16
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 92/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11355 de 19 de dezembro de 2023)					
Pâmella da Silva Aranda					CPF: xxx.396.551-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000213/2025	12h	06/02/2025	10/02/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 2.171,45
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 36/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11481 de 03 de maio de 2024)					
Janine Matos Vilharba					CPF: xxx.677.971-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000214/2025	14h	07/02/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 1.760,60
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 90/2024-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.643 de 15 de outubro de 2024)					
Ana Paula Riveira Holsback					CPF: xxx.642.268-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000215/2025	4h	07/02/2025	10/02/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 503,03

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 83/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11329 de 27 de novembro de 2023)					
Michele Castro de Paula da Silva					CPF: xxx.561.401-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000216/2025	16h	07/02/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 4.080,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 61/2023-PROE/PRODHS(publicada no DOE n.11.289 de 06 de outubro de 2023)					
Keren Satie Matsui Pereira					CPF: xxx.255.891-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000217/2025	16h	07/02/2025	10/02/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 2.012,11
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 79/2024-PROE/PRODHS (publicada no DOE n. 11.633 de 02 de outubro de 2024)					
Gabriel de Melo Lima Leal					CPF: xxx.300.279-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000218/2025	40h	07/02/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 7.238,16
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 79/2023-PROE/PRODHS(publicada no DOE n.11.298 de 20 de outubro de 2023)					
Daniel Cavalcanti Pimentel					CPF: xxx.454.457-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000219/2025	12h	07/02/2025	10/02/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 2.171,45
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 83/2023-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.329 de 27 de novembro de 2023)					
Letícia Serpa dos Santos					CPF: xxx.361.398-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000220/2025	18h	07/02/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 4.590,19
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 72/2023-PROE/PRODHS(publicada no DOE n.11.290 de 09 de outubro de 2023)					

LUCIANA FERREIRA DA SILVA
Reitora em exercício - UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 14, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Portaria, lotados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, em férias no mês de fevereiro de 2025, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande - MS, 11 de fevereiro de 2025

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

ANEXO ÚNICO PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 14, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FERIAS	DIAS	ETAPA
120411-021	APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES MERCANTIS	01/08/23 a 31/07/24	03/02/25 a 12/02/25	10	2ª
62146-021	CECÍLIA DA SILVA PAVÃO	ANALISTA DE ATIVIDADES MERCANTIS	03/08/23 a 02/08/24	06/02/25 a 07/03/25	30	1ª
81640-023	ELAINE CRISTINA ENSINAS	GESTÃO OP. E ASSISTÊNCIA CCA-17/ ASSISTENTE VI	01/01/24 a 31/12/24	19/02/25 a 28/02/25	10	1ª
112884-021	EUNICE CRISTINA DE OLIVEIRA GIMÉNEZ	ASSISTENTE DE ATIVIDADES MERCANTIS	01/03/23 a 29/02/24	10/02/25 a 01/03/25	20	2ª
44391-026	GRACIELA REGINA ALVES RONDON	GESTÃO OP. E ASSSIT. CCA-16 - ASSISTENTE V	01/01/24 a 31/12/24	03/02/25 a 17/02/25	15	1ª
60278-021	KARLA RODRIGUES GOIS	ANALISTA DE ATIVIDADES MERCANTIS	01/03/23 a 29/02/24	19/02/25 a 28/02/25	10	2ª
119232-021	KATIUSCIA OLMEDO RODRIGUES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES MERCANTIS	01/03/23 a 29/02/24	14/02/25 a 28/02/25	15	2ª
84840-024	LUIZ FLAVIO MENDONÇA	DIR.EXEC. E ASS. - CCA - 12 - COORDENADOR VI	01/01/24 a 31/12/24	10/02/25 a 24/02/25	15	1ª
74154-021	NEUSA MARIA BARBOSA NASCIMENTO MARQUES	ANALISTA DE ATIVIDADES MERCANTIS	01/03/23 a 29/02/24	19/02/25 a 28/02/25	10	3ª
3694-022	WILLIAN LOPES DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES MERCANTIS	01/03/23 a 29/02/24	03/02/25 a 17/02/25	15	2ª

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**ATO/CGDP nº 001/2025, de 11 de fevereiro de 2025.**

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 105, I, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como o artigo 23, II, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO que a atividade funcional das Defensoras Públicas e Defensores Públicos está sujeita a correição ordinária, realizada anualmente pela Corregedora-Geral e por seus auxiliares, para verificar a regularidade e eficiência dos serviços;

CONSIDERANDO que segundo o artigo 37 da Deliberação CSDP nº 014, de 6 de março de 2015, as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos que se candidatam aos concursos de Promoção e Remoção dentro da carreira devem passar pelo procedimento de correição dentro dos doze meses anteriores à data de abertura do certame de interesse;

R E S O L V E:

Art. 1º Comunicar às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, Juízas e Juízes de Direito, Promotoras e Promotores de Justiça, Delegadas e Delegados de Polícia, serventuárias e serventuários da Justiça, advogadas e advogados, e à população em geral que nos dias abaixo indicados serão realizadas **CORREIÇÕES ORDINÁRIAS** nos seguintes órgãos de execução integrantes desta Instituição:

Data	Horário	Órgão de Atuação	Defensoras e Defensores	Endereço
19 de fevereiro de 2025	13h às 19h	1ª Defensoria Pública Cível de Corumbá	CARLÚCIO GERMANO DA SILVA	Rua Luís Feitosa Rodrigues, 249 - Nossa Senhora de Fátima - CEP 79320-090 Corumbá/MS
19 de fevereiro de 2025	13h às 19h	2ª Defensoria Pública Cível de Corumbá	JULIANA BORHER VALADARES	Rua Luís Feitosa Rodrigues, 249 - Nossa Senhora de Fátima - CEP 79320-090 Corumbá/MS
20 de fevereiro de 2025	13h às 19h	3ª Defensoria Pública Cível de Corumbá	REBECCA SCALZILLI RAMOS PANTOJA	Rua Luís Feitosa Rodrigues, 249 - Nossa Senhora de Fátima - CEP 79320-090 Corumbá/MS
20 de fevereiro de 2025	8h às 11h	3ª Defensoria Pública Criminal de Corumbá	PEDRO LENNO ROVETTA NOGUEIRA	Rua Luís Feitosa Rodrigues, 249 - Nossa Senhora de Fátima - CEP 79320-090 Corumbá/MS

Art. 2º A Corregedoria-Geral estará à disposição da população das Comarcas, nos horários e endereços acima indicados para receber reclamações, sugestões e manifestações elogiosas relativas ao desempenho funcional

e à conduta das Defensoras Públicas e dos Defensores Públicos submetidos ao procedimento correcional.

Art. 3º As Defensoras e Defensores nominados no artigo 1º deverão afixar cópia deste ato na recepção da Defensoria Pública da comarca e no átrio do Fórum da cidade, colhida a autorização do respectivo Juiz Diretor do Foro.

Campo Grande/MS, 11 de fevereiro de 2025.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
Corregedora-Geral da Defensoria Pública

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000136
PROCESSO SEI Nº 330047162024
PROCESSO SPF Nº 330047162024
TIPO DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 11/2024
FAVORECIDO: M.S.EXTINTORES E EQUIP.DE SEGURANÇA LTDA-ME
OBJETO: REPARO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
VALOR TOTAL: R\$ 8.995,00 (oito mil e novecentos e noventa e cinco reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE
- Natureza de Despesas: 33903917;
- Fonte de Recurso: 0175900001;
DATA DO EMPENHO: 11/02/2025
ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 104/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento para tratamento de saúde das Defensoras Públicas nominadas neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
7867131	Jaqueline Linhares Granemann	04 a 28/02/2025	25	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00151/2025
55315981	Vitória Davalos de Souza	06 a 12/02/2025	7	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00161/2025

Campo Grande, 11 de fevereiro de 2025.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 105/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, incisos I e XXXV, c/c o artigo 106, inciso VII, todos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e considerando os termos da decisão proferida nos autos n. 33/004200/2024, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público nominado neste ato, para atuar, sem prejuízo de suas funções, perante o Juiz das Garantias, na circunscrição de Dourados, com as atribuições delineadas abaixo, no respectivo período e localidades:

CIRCUNSCRIÇÃO DE DOURADOS (Dourados, Caarapó, Itaporã, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Deodópolis, Douradina, Laguna Carapã, Jateí e Vicentina)

MATRÍCULA	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
55077071	RODRIGO VASCONCELOS COMPRI- 3ª DP Criminal de Dourados/MS	01 a 28/02/2025

ATRIBUIÇÕES DOS DESIGNADOS:

- Participar de todas as audiências de custódia realizadas pelo Juiz das Garantias na respectiva circunscrição, exceto aquelas sob responsabilidade do Juízo Plantonista;
- Entrevistar a pessoa custodiada, visando instruir o pedido de contracautela e obter contatos de familiares, registrando as informações no SAP ou outro sistema adequado;
- Informar o defensor natural sobre prisões civis ou decorrentes de mandados de outra comarca de Mato Grosso do Sul;
- Encaminhar comunicado à Defensoria Pública de outro estado, nos casos de prisão civil ou penal de competência de outro estado da federação;
- Formular pedidos e requerimentos aplicáveis na audiência de custódia, encerrando suas atribuições com a decisão do Juiz das Garantias sobre os pleitos apresentados.

Campo Grande, 11 de fevereiro de 2025.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 106/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XXXV, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública LIGIANE CRISTINA MOTOKI, matrícula n. 7126631, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri, da comarca de Dourados/MS, exercendo a função de Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica – NUPIIR, que, sem prejuízo de suas funções, participou da **Reunião Geral do Quilombo Família Jarcem**, no dia 9 de fevereiro de 2025, em Rio Brilhante/MS. (Processo SEI n. 33/000487/2025)

Campo Grande, 11 de fevereiro de 2025.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 098/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro e abono de falta por motivo de casamento, do servidor MARIO PEDRO CAVALIERE FILHO, matrícula n. 55333441, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Defensoria, símbolo TECDP, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de **8 (oito) dias**, no período de **13 a 20 de fevereiro de 2025**, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "a", da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr. Requerimento: 00131/2025).

Campo Grande, 11 de fevereiro de 2025.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 099/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência Institucional que

Ihe confere o o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55236783	Alexia Dayglee de Sousa	Assessor de DP de 1ª Instância	24 a 31/01/2025	8	Não	Atestados	Nr Requerimento: 00134/2025
55175043	Carla Gavilan Carvalho Nantes	Assessor do Primeiro Subdefensor	26 a 28/01/2025	3	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00124/2025
55286643	Diego Carvalho de Souza	Assessor de DP de 2ª Instância	29 a 31/01/2025	3	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00156/2025
55294383	Fábio Luis Martins Fernandes	Assessor de DP de 1ª Instância	31/01/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00147/2025
55323183	Gislaine Alves de Almeida Silva	Assessor Administrativo I	05/02/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00158/2025
55340461	Helenice Gomes Roberto Moura	Técnico de Defensoria	04/02/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00157/2025
7675141	Rosenilda Pires da Silva	Técnico de Defensoria	03/02/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00145/2025
55255503	Vitória Araujo Silva	Assessor de DP de 1ª Instância	04/02/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00153/2025
55329481	Welder Alonso de Oliveira	Técnico de Defensoria	30 e 31/01/2025	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00146/2025

Campo Grande, 11 de fevereiro de 2025.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 100/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento da servidora, KÁTIA REGINA NUNES RIBEIRO MOTTI, matrícula n. 55282683, ocupante do cargo efetivo de Professor 20 H, símbolo DPDA-2,

integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 8 (oito) dias, no período de **03 a 10 de fevereiro de 2025**, por motivo de luto, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "b", c/c artigo 178, inciso II, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 00169/2025).

Campo Grande, 11 de fevereiro de 2025.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 101/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR GEOVANNA SOUZA SANTOS, matrícula n. 55227603, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 12 de fevereiro de 2025. (Processo SEI n. 33/000522/2025)

Campo Grande, 11 de fevereiro de 2025.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 102/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR GEOVANNA SOUZA SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 12 de fevereiro de 2025. (Processo SEI n. 33/000522/2025)

Campo Grande, 11 de fevereiro de 2025.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 103/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, o registro da licença-maternidade à servidora MARINA DE OLIVEIRA KROLL LEITE MARQUES, matrícula n. 55095993, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DPDA-2, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por **120** (cento e vinte) dias, no período de **14 de janeiro de 2025 a 13 de maio de 2025**, com fundamento nos artigos 130, inciso III e 147, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021 e os artigos 56, 57, 58 e 59 todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, (Nr Requerimento: 00082/2025).

Campo Grande, 11 de fevereiro de 2025.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 411/2024****CONTRATANTE:** Município de Anaurilândia/MS**CONTRATADO: NICK RUAN DOS SANTOS SILVA CONSTRUÇÕES ME****OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 411/2024 por mais 05 (cinco) meses, a contar de 04/02/2025 até 03 de julho de 2025.**ASSINAM:** Rafael Gusmão Hamamoto – Prefeito municipal - p/ contratante e Nick Ruan dos Santos Silva, da empresa NICK RUAN DOS SANTOS SILVA CONSTRUÇÕES ME – P/ contratada.**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2024****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 528/2024****CONTRATANTE:** Município de Anaurilândia/MS**CONTRATADO: NICK RUAN DOS SANTOS SILVA CONSTRUÇÕES ME****OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 528/2024 por mais 05 (cinco) meses, a contar de 01/03/2025 até 28 de julho de 2025.**ASSINAM:** Rafael Gusmão Hamamoto – Prefeito municipal - p/ contratante e Nick Ruan dos Santos Silva, da empresa NICK RUAN DOS SANTOS SILVA CONSTRUÇÕES ME – P/ contratada.**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 574/2024****CONTRATANTE:** Município de Anaurilândia/MS**CONTRATADO: NICK RUAN DOS SANTOS SILVA CONSTRUÇÕES ME****OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 574/2024 por mais 05 (cinco) meses, a contar de 06/03/2025 até 05 de agosto de 2025.**ASSINAM:** Rafael Gusmão Hamamoto – Prefeito municipal - p/ contratante e Nick Ruan dos Santos Silva, da empresa NICK RUAN DOS SANTOS SILVA CONSTRUÇÕES ME – P/ contratada.**EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2021****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2022****CONTRATANTE:** Município de Anaurilândia/MS**CONTRATADO: NICK RUAN DOS SANTOS SILVA CONSTRUÇÕES ME****OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 22/2022 por mais 02 (dois) meses, a contar de 15/02/2025 até 14 de abril de 2025.**ASSINAM:** Rafael Gusmão Hamamoto – Prefeito municipal - p/ contratante e Nick Ruan dos Santos Silva, da empresa NICK RUAN DOS SANTOS SILVA CONSTRUÇÕES ME – P/ contratada.

Prefeitura Municipal de Aquidauana

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025****ADENDO Nº 02 AO EDITAL**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Drenagem e pavimentação asfáltica de vias urbanas no Município de Aquidauana - MS (Contrato de Repasse OGU nº 944641/2023 - Operação 1087843- 72 - Proposta no 45261/2023 Ministério das Cidades - Plataforma Transferegov).

O município de Aquidauana/MS, considerando o previsto no próprio edital, vem promover o presente adendo, substituindo o pregoeiro anteriormente designado para conduzir o pregão em epígrafe da seguinte forma:

Onde se lê: Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro o Sr. Flávio Gomes Silva o qual será assistido pela Equipe de Apoio (...).

Leia-se: Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira a Sra. Janaine Rezende Sandoval Izumi a qual será assistida pela Equipe de Apoio (...).

Por entendermos que o presente adendo não afetará a elaboração da proposta, fica mantida a data do certame

no mesmo horário e local. As demais disposições ficam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 12 de fevereiro de 2025.

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2024 - LEILÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
DECISÃO E AVISO DE SUSPENSÃO**

O Prefeito Municipal de Aquidauana/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse público e a importância da alienação das quotas sociais da Rádio FM América de Aquidauana Ltda, conforme o previsto na legislação vigente, especialmente na Lei Federal 14.133/2021, e após análise das políticas públicas do município, decide:

REATIVAR o Leilão Eletrônico nº 02/2024, que tem como objeto a alienação de 50% (cinquenta por cento) das quotas sociais da Rádio FM América de Aquidauana Ltda.

Autorizo o Núcleo de Licitação e Contratos a definir e marcar a nova data para a realização do referido leilão, garantindo a ampla divulgação e transparência do processo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aquidauana/MS, 11 de fevereiro de 2025

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, RECEITA E CONTROLE; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ESPORTE E CULTURA; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO; SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.146/2024

TIPO: Menor taxa (maior desconto) secundária, estando essa limitada a 15%, devendo a taxa administrativa permanecer entre 0 e 1%.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frota de veículos, que utilize sistema informatizado e integrado, via internet, para aquisição de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, socorro mecânico e de reboque por carro guincho, mediante rede de estabelecimentos próprios ou credenciados, de natureza continuada, para atender as necessidades da Frota de Veículos Oficiais do Município de Costa Rica – MS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.817.500,00 (seis milhões oitocentos e dezessete mil e quinhentos reais)

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: **27 de fevereiro de 2025.**

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: **08:30 (horário de Brasília/DF).**

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

CODIGO DE REGISTRO: **423948777BB1B02347F522FC86EB6A6B3D6D981D**

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica no link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1> e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> **INFORMAÇÕES**

COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município e Costa Rica – MS sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, através do e-mail licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3147-7037, em dias úteis, das 07:00h às 11:00h das 13:00h às 17:00h.

Costa Rica – MS, 06 de fevereiro de 2025

Wilsiany Carrijo Silva

Agente de Contratação

Designada pela Portaria nº 16.150/2024

Prefeitura Municipal de Deodópolis

RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE PREGÃO.

Publicado erroneamente na Edição do Diário Oficial Eletrônico de MS nº 11737 de 06 de fevereiro de 2025, página 255.

PREGÃO ELETRÔNICO 1/2025

PROCESSO 10/2025

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento e Instalação de Sistema de Sistema de Geração

de Energia Solar Fotovoltaica, para atender a demanda da Sec. Municipal de Infraestrutura do município de Deodápolis - MS, com recursos do instrumento de Repasse nº 5003454/2023/Caixa e contrapartida do município.

Onde se lê: Do encerramento do recebimento das propostas: 20/2/2025, às 09:00 horas (Horário de DF);

Início da disputa: 20/2/2025, às 09:15 horas (Horário de DF);

Leia-se: Do encerramento do recebimento das propostas: 21/2/2025, às 09:00 horas (Horário de DF);

Início da disputa: 21/2/2025, às 09:15 horas (Horário de DF);

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO CONCORRÊNCIA N.º 007/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o edital a reabertura da licitação em epígrafe, relativo ao Processo n.º 349/2023, destinada à ampla participação.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE INFRAESTRUTURA URBANA DE DIVERSOS BAIRROS E/OU LOGRADOUROS NA ZONA URBANA DA CIDADE DE DOURADOS E PERÍMETROS URBANOS DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

Prazos: Abertura e Julgamento das Propostas dia 31/03/2025 às 8h.

Local: Na sala de Reuniões da Secretaria de Planejamento, localizado no Bloco "D" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Edital: O edital pode ser consultado no endereço eletrônico "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView", ou, diretamente, no Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado.

Notas: Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS). Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 11 de fevereiro de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz

Secretária Municipal de Administração

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que por meio do Adendo n.º 01, efetuou alteração ao texto original do edital em epígrafe (inciso I do subitem "6.1.1."), relativo ao Processo n.º 066/2024, tendo por objeto a "AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS".

Ficam ratificados e confirmados todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame. O Adendo será disponibilizado pelos mesmos meios anteriormente utilizados.

Informações através dos telefones (0XX67) 98163-0499 e 2222-1208 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 10 de fevereiro de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz

Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ivinhema

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 021/2021 Processo Administrativo nº 0114/2021 Modalidade / Inexigibilidade Credenciamento nº 002/2021 Partes: O Município de Ivinhema, através do Fundo Municipal de Saúde e **PROVER SAÚDE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.** **Objeto:** Refere-se a Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para a Prestação de Serviços na Realização de Consultas e Exames de Diagnósticos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente termo tem por objeto a Rescisão do Termo de Credenciamento 021/2021, cujo objeto é Refere-se a Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para a Prestação de Serviços na Realização de Consultas e Exames de Diagnósticos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS, **originário do** Processo Administrativo nº 0114/2011,

gerado pela Modalidade / Inexigibilidade, com fundamento no Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Termo de Credenciamento 021/2021 de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora firmadas. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79, Inciso II da Lei n. 8.666/93. **Assinaturas:** Juliano Barros Donato e Zeine Mustafa de Souza Silva - Pela CREDENCIANTE e Kayky Moretti Cavalcanti - Pela CREDENCIADA. **Data:** 14 de janeiro de 2025. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024. RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. art. 74, inciso IV da Lei Federal n. 14.133/2021, e a vista do Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, a INEXIGIBILIDADE, Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento que tem por objeto: **Contratação de Empresas de Serviços de Saúde para prestação de serviços complementares ao SUS no Município de Ivinhema/MS, em CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES DE DIAGNÓSTICO A NÍVEL AMBULATORIAL, aos usuários do SUS, via Unidade de Regulação Municipal, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores fixados para a realização da prestação dos serviços e tendo como referência o constante no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, obedecidos os critérios de credenciamento ora fixados, bem como as condições gerais de prestação de serviços constante neste Edital de acordo com os termos e condições estabelecidas, nos termos da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, aplicando subsidiariamente a Decreto Lei n. 11.878/24, de 9 de janeiro de 2024 e alterações posteriores, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus Anexos. Processo nº 157/2024. Chamamento Público n. 003/2024 Favorecido:** MS VISÃO CAMPO GRANDE LTDA – CNPJ Nº 33.734.952/0001-988, credenciada no Item: CONSULTA 03 – Consulta em oftalmologia Dotação Orçamentária: SERVIÇOS: Proj. Atv.= 2344 – Gestão das Atividades do Centro de Especialidades Medicas Código= 33.90.39.00 Fonte de Recursos= 1500 Ficha= 1203 **Data:** Ivinhema-MS, 10 de Fevereiro de 2025. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024. RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. art. 74, inciso IV da Lei Federal n. 14.133/2021, e a vista do Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, a INEXIGIBILIDADE, Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento que tem por objeto: **Contratação de Empresas de Serviços de Saúde para prestação de serviços complementares ao SUS no Município de Ivinhema/MS, em CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES DE DIAGNÓSTICO A NÍVEL AMBULATORIAL, aos usuários do SUS, via Unidade de Regulação Municipal, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores fixados para a realização da prestação dos serviços e tendo como referência o constante no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, obedecidos os critérios de credenciamento ora fixados, bem como as condições gerais de prestação de serviços constante neste Edital de acordo com os termos e condições estabelecidas, nos termos da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, aplicando subsidiariamente a Decreto Lei n. 11.878/24, de 9 de janeiro de 2024 e alterações posteriores, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus Anexos. Processo nº 157/2024. Chamamento Público n. 003/2024 Favorecido:** OSC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 41.896.568/0003-81, credenciada no Itens: 03 – Consulta em oftalmologia 19 – Pan-Fotocoagulação de Retina a Laser 20 – Capsulotomia a Yag Laser Dotação Orçamentária: SERVIÇOS: Proj. Atv.= 2344 – Gestão das Atividades do Centro de Especialidades Medicas Código= 33.90.39.00 Fonte de Recursos= 1500 Ficha= 1203 **Data:** Ivinhema-MS, 10 de Fevereiro de 2025. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025-“codigoRegistroInformacao”: “40FE58891B993E184E3196A8A467AE76CDB8B9DC”-Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, e por meio do Setor de Licitações e Contratos, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. **OBJETO:** Constitui objeto do pregão, **contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de Sistema(s) de Geração de Energia Fotovoltaica, conectado à rede ON-GRID da concessionária de energia, de acordo com o Instrumento de Repasse nº 5004700/2023 entre o Município de Ivinhema/MS e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais Que Energia**, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos e no Termo de Referência. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 27/02/2025. **HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF). **LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br. **NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos bem como o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica,

por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.ivinhema.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ivinhema. Publique-se. Ivinhema-MS, 11 de fevereiro de 2025. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 18/2025 – Processo Nº PM-ADM-2024/9810, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando aquisição de Biodigestor de pequeno porte móvel, **através do PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA Proposta 5006200 – Operação 4008807-00, de acordo com a Comunicação SIGA Nº PM-CIN-2024/04020.**

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6bITxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/CODIGO-E-SFINGE-B46A2D8A51A47540EA01E9B3A3ECA2242C88904F>

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 13 de fevereiro de 2025 – 08:30 Horas (Horário de Brasília)

Até 25 de fevereiro de 2025 – 08:30 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

25 de fevereiro de 2025 – a partir das 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.

Nova Andradina – MS, 10 de fevereiro de 2025.

Ingrid Gouveia Lima
Agente de contratação

Extrato do Contrato Nº 15/2025

Contratantes: O Município de Nova Andradina A Empresa Marli Cosim De Oliveira

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI)

Do Amparo Legal A legislação aplicável a esta Ata de Registro de Preços será a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 702 de 26 de Dezembro de 2006; Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009; Lei Complementar 123/2006, demais previsões legais e das condições estabelecidas no edital e nos seguintes anexos.

Dos Preços Registrados.

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 75.996,83 (setenta e cinco mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2025:

UNIDADE 07.009.00011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

Proj.Ativ.: 2.040 – Manutenção e Encargos Conviver

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 – 1.500.0000 – Material de Consumo

Código Reduzido: 84.

UNIDADE 07.009.00011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

Proj.Ativ.: 2.043 – Gestão da Secretaria de Assistência Social.

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 – 1.500.0000 – Material de Consumo

Código Reduzido: 99.

UNIDADE 07.009.00011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

Proj.Ativ.: 2.044 – Manutenção e Encargos com Políticas Públicas da Mulher

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 – 1.500.0000 – Material de Consumo

Código Reduzido: 111

UNIDADE 07.009.00011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

Proj.Ativ.: 2.045 – Manutenção e Encargos com Projetos Sociais

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 – 1.500.0000 – Material de Consumo

Código Reduzido: 117.

A Contratante reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva Nova Andradina MS, 30 de janeiro de 2025.

Assianam Maria Aparecida dos Santos Correia Valdez Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de despesas Contratante Marli Cosim de Oliveira – ME Marli Cosim de Oliveira Contratada

Extrato do Contrato Nº 16/2025

O Município de Nova Andradina A Empresa Marli Cosim De Oliveira

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI),

DO AMPARO LEGAL. A legislação aplicável a esta Ata de Registro de Preços será a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 702 de 26 de Dezembro de 2006; Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009; Lei Complementar 123/2006, demais previsões legais e das condições estabelecidas no edital e nos seguintes anexos.

DOS PREÇOS REGISTRADOS. Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 77.224,08 (setenta e sete mil duzentos e vinte e quatro reais e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2025:UNIDADE 07.010.00001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Proj.Ativ.: 2.051 Gestão Proteção Social Básica CRAS Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo1.660.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência. Código Reduzido: 10 Proj.Ativ.: 2.052 Gestão Proteção Social Alta Complexidade CREAS Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência. Código Reduzido: 20 Proj. Ativ.: 2.054 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. 1.660.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Código Reduzido: 32 Nova Andradina MS, 30 de janeiro de 2025.

Assianam Maria Aparecida dos Santos Correia Valdez Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de despesas Contratante Marli Cosim de Oliveira – ME Marli Cosim de Oliveira Contratada

Extrato do Contrato Nº 17/2025

O Município de Nova Andradina A Empresa ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA,

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI),

DO AMPARO LEGAL. A legislação aplicável a esta Ata de Registro de Preços será a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 702 de 26 de Dezembro de 2006; Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009; Lei Complementar 123/2006, demais previsões legais e das condições estabelecidas no edital e nos seguintes anexos. DOS PREÇOS REGISTRADOS. Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 90.173,678 (noventa mil cento e setenta e três reais e sessenta e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2025:UNIDADE 07.009.000 11 SECRETARIA. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. Proj.Ativ.: 2.040 Manutenção e Encargos Conviver Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 – 1.500.0000 Material de Consumo Código Reduzido: 84 UNIDADE 07.009.00011 – ECRETARIA. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. Proj.Ativ.: 2.043 Gestão da Secretaria de Assistência Social. Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 1.500.0000 – Material de Consumo Código Reduzido: 99 UNIDADE 07.009.00011 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. Proj.Ativ.: 2.044 – Manutenção e Encargos com Políticas Publicas da Mulher Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 – 1.500.0000 – Material de Consumo Código Reduzido: 111 UNIDADE 07.009.00011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. Proj.Ativ.: 2.045 – Manutenção e Encargos com Projetos Sociais Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 – 1.500.0000 – Material de Consumo

Código Reduzido: 117

Nova Andradina MS, 30 de janeiro de 2025.

Assianam Assianam MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Ordenadora de despesas Contratante e ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDAMAuro Mayer da Silva Contratada

Extrato do Contrato Nº 18/2025

O Município de Nova Andradina A Empresa ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), DO AMPARO LEGAL. A legislação aplicável a esta Ata de

Registro de Preços será a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 702 de 26 de Dezembro de 2006; Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009; Lei Complementar 123/2006, demais previsões legais e das condições estabelecidas no edital e nos seguintes anexos. DOS PREÇOS REGISTRADOS. Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 87.026,10 (oitenta e sete mil vinte e seis reais e dez centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2025: UNIDADE 07.010.00001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Proj.Ativ.: 2.051 – Gestão Proteção Social Básica CRAS

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 1.660.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência. Código Reduzido: 10 Proj.Ativ.: 2.052 – Gestão Proteção Social Alta Complexidade CREAS Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 1.660.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência. Código Reduzido: 20 Proj.Ativ.: 2.054 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 1.660.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência. Código Reduzido: 32

Nova Andradina MS, 30 de janeiro de 2025.

Assinam MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Ordenadora de despesas Contratante e ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Mauro Mayer da Silva Contratada

Extrato do Contrato Nº 20/2025

O Município de Nova Andradina A Empresa SUPERMERCADO PARAÍSO LTDA,

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI),

DO AMPARO LEGAL. A legislação aplicável a esta Ata de Registro de Preços será a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 702 de 26 de Dezembro de 2006; Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009; Lei Complementar 123/2006, demais previsões legais e das condições estabelecidas no edital e nos seguintes anexos. DOS PREÇOS REGISTRADOS. Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 5.681,58 (cinco mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2025: UNIDADE 07.010.00001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Proj.Ativ.: 2.051 – Gestão Proteção Social Básica CRAS Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 1.660.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência. Código Reduzido: 10 Proj. Ativ.: 2.052 – Gestão Proteção Social Alta Complexidade CREAS Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 1.660.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência. Código Reduzido: 20 Proj. Ativ.: 2.054 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 1.660.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência. Código Reduzido: 32

Nova Andradina MS, 30 de janeiro de 2025.

Assinam MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Ordenadora de despesas Contratante e SUPERMERCADO PARAÍSO LTDA Gilberto Henrique de Oliveira Contratada

Extrato do Contrato Nº 19/2025

O Município de Nova Andradina A Empresa SUPERMERCADO PARAÍSO LTDA,

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI),

DO AMPARO LEGAL E SUJEIÇÃO. A legislação aplicável a esta Ata de Registro de Preços será a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 702 de 26 de Dezembro de 2006; Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009; Lei Complementar 123/2006, demais previsões legais e das condições estabelecidas no edital e nos seguintes anexos. DOS PREÇOS REGISTRADOS. Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 5.355,28 (cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2025: UNIDADE 07.009.00011 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. Proj.Ativ.: 2.043 – Gestão da Secretaria de Assistência Social. Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 – 1.500.0000 – Material de Consumo Código Reduzido: 99 UNIDADE 07.009.00011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. Proj.Ativ.: 2.045 Manutenção e Encargos com Projetos Sociais Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 1.500.0000 Material de Consumo Código Reduzido: 117

Nova Andradina MS, 30 de janeiro de 2025.

Assinam MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Ordenadora de despesas Contratante e SUPERMERCADO PARAÍSO LTDA Gilberto Henrique de Oliveira Contratada

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL – (lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979) RESIDENCIAL MN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 35.774.381/0001-40, com sede na Rua 16, nº 196, Bairro Vila Nova Campo Grande, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, neste ato representado por PAULO ROBERTO ÁLVARES FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.970.920 SSP/SP e CPF nº 974.563.818-87, residente e domiciliado nesta Capital, para a **INTIMAÇÃO** do promitente comprador do Lote 05 (cinco) da Quadra 13 (treze) do loteamento Residencial Maria Neves, Contrato nº MN146, RUBERLANDIO FERREIRA JARCEM, brasileiro, contador, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 601694 SEJUSP/MS e inscrito no CPF nº 652.376.921-68, Conjugue: MARILIA LUIZA SOARES MARCELINO JARCEM, brasileira, projetista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1186473 SEJUSP/MS e inscrita no CPF nº 015.593.421-02, sendo que o destinatário não foi encontrado no endereço indicado ou recusou-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posta, fica **INTIMADA** para o prazo improrrogável de 15 (dias), a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento dos débitos em atraso deverá ser efetuado endereço supramencionado. Campo Grande – MS, 11 de Fevereiro de 2025.

EDITAL – (lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979) RESIDENCIAL MN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 35.774.381/0001-40, com sede na Rua 16, nº 196, Bairro Vila Nova Campo Grande, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, neste ato representado por PAULO ROBERTO ÁLVARES FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.970.920 SSP/SP e CPF nº 974.563.818-87, residente e domiciliado nesta Capital, para a **INTIMAÇÃO** do promitente comprador do Lote 06 (seis) da Quadra 13 (treze) do loteamento Residencial Maria Neves, Contrato nº MN147, RUBERLANDIO FERREIRA JARCEM, brasileiro, contador, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 601694 SEJUSP/MS e inscrito no CPF nº 652.376.921-68, Conjugue: MARILIA LUIZA SOARES MARCELINO JARCEM, brasileira, projetista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1186473 SEJUSP/MS e inscrita no CPF nº 015.593.421-02, sendo que o destinatário não foi encontrado no endereço indicado ou recusou-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posta, fica **INTIMADA** para o prazo improrrogável de 15 (dias), a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento dos débitos em atraso deverá ser efetuado endereço supramencionado. Campo Grande – MS, 11 de Fevereiro de 2025.

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

CREADOR: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE DOS ESTADOS DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL – SICOOB UNIAO MT/MS. **Cédula de Crédito Bancário nº 1312942.**
DEVEDOR(ES) EMITENTE(S): EDMILSON LOURENÇO CEZAR. INTERVENIENTE GARANTIDORES FIDUCIANTES: EDMILSON LOURENÇO CEZAR e VIVIANE PRESTES CORREA CEZAR. BEM(NS): Lote 01: Uma casa residencial, situada no lote de terreno, área total de 200m², determinado pelo nº 27 da Quadra nº 05, Rua Serra da Mantiqueira, nº 375, do Conjunto Residencial Jardim Serra Azul, neste município de Campo Grande/MS, limites e confrontações descritos na matrícula 37.620, do CRI da 2ª Circunscrição desta Comarca de Campo Grande/MS. Dentro da área do terreno há edificação de 154,03m², dos quais apenas 25,20m² constam averbadas na matrícula. **Ônus:** a consolidação em favor da credora e ainda registro na AV-11 Averbação de existência da ação de execução autos nº 0800576-72.2024.8.12.0045 1ª Vara Cível de Sidrolândia/MS. **1º Leilão 14/03/2025**, às 10h30 horário local/MT, 11h30 horário de Brasília/DF pelo **Valor da Avaliação, R\$ 407.774,99 (quatrocentos e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**, e **2º Leilão: 17/03/2025** às 10h30 horário local/MT, 11h30 horário de Brasília/DF, **pelo valor atualizado do débito, R\$ 632.120,56 (seiscentos e trinta e dois mil e cento e vinte reais e cinquenta e seis centavos).** Os devedores poderão quitar seu débito até a data do leilão, sendo devido nesse caso, **5% de honorários em favor da leiloeira, apurados sobre o valor da dívida atualizada indicado como valor do 2º leilão, quais deverão ser pagos na mesma data em que houver a liquidação da dívida junto ao agente financeiro/credor. LOCAL: Portal www.polileiloes.com.br. LEILOEIRA: Poliana Mikejevs Calça. Matrícula Jucemat 18, Jucems 45 e Jucepar 23/370-LPreposta de Leiloeira Yasmin Mikejevs Lorga. Edital completo e informações telefone/whatsapp (65) 3028-8051, e ainda pelo portal www.polileiloes.com.br.**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024-2026 – DOURADOS E REGIÃO

O **Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado de Mato Grosso do Sul (SINDHA-MS)**, inscrito no CNPJ nº 15.461.643/0001-00, e o **Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes de Dourados e Região**, inscrito no CNPJ nº 33.174.988/0001-64, tornam pública a celebração do **Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2024-2026**, nos termos abaixo descritos:

1 – VIGÊNCIA E ABRANGÊNCIA: O presente **Aditivo à CCT tem vigência no período de 1º de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026**, mantendo-se a **data-base da categoria em 1º de fevereiro**. Este instrumento abrange os trabalhadores e empregadores do setor de hospedagem e alimentação nos seguintes municípios: **Dourados, Ponta Porã, Caarapó, Fátima do Sul, Itaporã, Rio Brillhante, Glória de Dourados, Angélica e Deodápolis**.

2 – REAJUSTES SALARIAIS E BENEFÍCIOS: Ficam estabelecidos os seguintes reajustes salariais e benefícios, conforme deliberação da categoria:

- **Salário Base:** Reajuste de **5%** sobre o valor vigente, totalizando **R\$ 1.559,25** para jornada de 220 horas mensais.
- **Salário REPIS:** Reajuste de **6%**, passando para **R\$ 1.521,00**.
- **Salário Acima do Base:** Reajuste de **5%** para os trabalhadores com remuneração superior ao piso salarial.
- **Auxílio Alimentação:** sem alteração.
- **Benefício Social Familiar:** Reajuste de **7,5%**, passando para **R\$ 35,02 por trabalhador**.

3 – DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS

- **Contribuição Assistencial Patronal:** O vencimento da contribuição assistencial patronal referente a 2025 foi alterado para **30 de junho de 2025**, com pagamento via Banco Sicredi (Agência 0911, Conta Corrente 86965-5).
- **Fornecimento de Recibos e Folha de Ponto:** Esclarece-se que a marcação e assinatura de ponto é obrigatória apenas para empresas que fizerem opção de marcar o ponto e quando possuírem **mais de 20 funcionários**.
- **Gorjetas:** As empresas que optarem a efetuar o pagamento de gorjetas, devem firmar todas as condições, inclusive de possíveis retenções e distribuição, apenas por acordo homologado pelos sindicatos representantes.

As demais cláusulas econômicas e sociais previstas na **Convenção Coletiva de Trabalho 2024-2026 de Dourados e Região** permanecem vigentes e aplicáveis.

4 – DIREITO DE OPOSIÇÃO À CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL

Nos termos da **Convenção Coletiva de Trabalho 2024-2026**, fica assegurado às empresas o **direito de oposição** ao pagamento da **Contribuição Assistencial Patronal** até **60 dias após formalizado**, ou seja, **10 de abril de 2025**, mediante **manifestação expressa e por escrito** direcionada ao **Sindicato Patronal (SINDHA-MS)**. Empresas que não se manifestarem dentro do prazo serão consideradas **aderentes à contribuição assistencial patronal**, devendo cumprir com o recolhimento até **30/06/2025**, nos termos da **CCT e seu aditivo**.

O inteiro teor do presente **Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2024-2026** pode ser consultado no site oficial do **SINDHA-MS**.

Dourados/MS, 11 de fevereiro de 2024.

Juliano Battistel Kamm Wertheimer

Presidente do Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado de Mato Grosso do Sul (SINDHA-MS)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024-2026 – CAMPO GRANDE

O **SINDICATO DOS HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (SINDHA-MS)**, CNPJ nº 15.461.643/0001-00, com sede na cidade de Campo Grande/MS, na Av. Afonso Pena, 3.504, 12º andar, sala 128, Edifício Empire Center, Centro, CEP 79.002.948, neste ato representado por seu Presidente **Sr. Juliano Battistel Kamm Wertheimer**, com a assessoria jurídica da Dra. Monik Schmidt Roth, OAB/MS 16.316, e o **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, BARES, RESTAURANTES E SIMILARES DE CAMPO GRANDE/MS**, CNPJ nº 15.418.387/0001-78, representado pelo seu Presidente **Sr. Hélio Amâncio Pinto**, comunicam a todos os empregadores e empregados da categoria que foi celebrado o **ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024-2026**, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025 até 31 de janeiro de 2026**.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS DO ADITIVO: O presente Aditivo contempla **ajustes salariais, benefícios e novas obrigações para as empresas do setor**, conforme decisão aprovada em reunião de negociação coletiva em **06/02/2025**.

- **PISO SALARIAL:** Novo piso salarial: **R\$ 1.600,00**, com valor da hora trabalhada de **R\$ 7,27** (divisor 220).
- **REPIS :** Para empresas aderentes ao REPIS, o piso será de **R\$ 1.518,00**, com valor da hora de **R\$ 6,90** (divisor 220).
- **REAJUSTE SALARIAL :** Empregados que recebem acima do piso terão **reajuste de 5% (cinco por cento)** no salário.
- **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO:** Valor mantido em **R\$ 100,00**, com possibilidade de **desconto de até 10%** no salário do empregado.
- **BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR:** Reajustado em **7,5%**, passando para **R\$ 35,02 por trabalhador**.
- **DIÁRIA PARA TRABALHADOR INTERMITENTE:** Mantida no valor mínimo de **R\$ 80,00, mais**

encargos.

- g) **CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL:** Vencimento em **30/06/2025**, com pagamento via **Banco Sicredi (Agência 0911, Conta Corrente 86965-5)**.

O inteiro teor do presente **Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2024-2026** pode ser consultado no site oficial do **SINDHA-MS**.

2. DIREITO DE OPOSIÇÃO À CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL: Nos termos da **Convenção Coletiva de Trabalho 2024-2026**, fica assegurado às empresas o **direito de oposição** ao pagamento da **Contribuição Assistencial Patronal** até **60 dias após formalizado**, ou seja, **10 de abril de 2025**, mediante **manifestação expressa e por escrito** direcionada ao **Sindicato Patronal (SINDHA-MS)**. Empresas que não se manifestarem dentro do prazo serão consideradas **aderentes à contribuição assistencial patronal**, devendo cumprir com o recolhimento até **30/06/2025**, nos termos da **CCT e seu aditivo**.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS: O presente Aditivo entra em vigor a partir de **01 de fevereiro de 2025** e permanecerá vigente até **31 de janeiro de 2026**. Empregadores e trabalhadores devem observar as novas regras estabelecidas, garantindo o cumprimento das disposições previstas na **Convenção Coletiva de Trabalho e neste Aditivo. Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2025.**

Juliano Battistel Kamm Wertheimer

Presidente do Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado de Mato Grosso do Sul (SINDHA-MS)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA – PARA VOTAÇÃO DA Pauta de REIVINDICAÇÕES DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2025/2026 SANESUL S.A.

O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto do Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Diretor Presidente, convoca todos os empregados da **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A, ASSOCIADOS OU NÃO** deste Sindicato, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária com o objetivo de **votar** por meio de processo eletrônico a **Pauta de Reivindicações** de nossos ASSOCIADOS OU NÃO, que após aprovada pela Categoria, fará parte das negociações do **ACT 2025/2026**. A votação será acessada via "web" no site www.sindaguams.org.br. O sistema para votação estará aberto a contar das **07:30 horas do dia 18/02/2024 e seu encerramento no dia 18/02/2024 às 17:00 horas**, nos termos da Legislação Vigente e do Estatuto do Sindicato. O Objeto da presente votação será a deliberação da seguinte "ordem do dia": **a) – Deliberação sobre as CLÁUSULAS com ALTERAÇÕES e, CLÁUSULAS NOVAS que comporão a Pauta de Reivindicações** proposta pelos empregados da estatal, a ser apresentada a empresa **SANESUL** para fins do Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2026; **b) – APROVANDO** (quórum de maioria simples dos empregados/interessados votando "SIM"), **fica autorizada as alterações bem como a INCLUSÃO de Cláusulas novas na pauta de negociação** do Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2026; **c) – NÃO APROVANDO** (quórum de maioria simples dos empregados/interessados votando "NÃO"), qualquer das NOVAS Cláusulas propostas, a mesma **será retirada da Pauta de Reivindicação. As Cláusulas alteradas/ajustadas não aprovadas retornam ao texto original do ACT 2024/2025.** **d) – Discussão, deliberação e autorização prévia e expressa da categoria de trabalhadores para a anuência e autorização do desconto da CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL no importe de 1% (um por cento) do VENCIMENTO BASE 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do ACT, dos trabalhadores NÃO ASSOCIADOS ao SINDAGUA-MS, considerando que eles também serão beneficiados com a consolidação do ACT 2025/2026.** O quórum do Art. 612 da CLT será encontrado com a soma de empregados/interessados votantes e TOTAL de votos obtidos na votação eletrônica, conforme estabelecido nos artigos 17, 19, 20 e 21 do Estatuto Sindical. A Assembleia Geral Virtual Extraordinária e a votação eletrônica com amparo no Art. 5º, *caput* e Parágrafo único da Lei N. 14.010, de 10 de junho de 2020. A coleta de votos se dará por meio eletrônico, com garantia de identificação do eleitor e da segurança do voto; para que este, exercite o seu livre direito de voto voluntário. Ao final será transcrita a Ata da Assembleia. Será anexada à lista de presença correspondente e encaminhada para conhecimento da empresa e trabalhadores. Campo Grande - MS, 10 de fevereiro de 2025.

Lázaro de Godoy Neto-Diretor – Presidente/ SINDAGUA-MS

NORS MÁQUINAS CENTRO-OESTE LTDA.

CNPJ/MF nº 52.179.189/0001-25 - NIRE 54201678581

4º Instrumento Particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social. Por este instrumento particular,

I. Nors Equipamentos de Construção Centro-Oeste Ltda., sociedade limitada, com sede na Rua Abrão Jului Rahe, nº 1173, Centro, CEP 79020-190, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.295.634/0001-12, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCEMS sob o NIRE 54201682341, neste ato representada por sua Diretora-Executiva abaixo assinada, o Sr. **Alexander Leonid Jonov Pachon**, chileno, casado, administrador, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 0268848633-7, emitida por DETRAN/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.292.936-17, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Estrada Turística do Jaraguá, nº 209, bairro Vila Jaraguá, CEP 05161-000; única sócia da **Nors Máquinas Centro-Oeste Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Gury Marques, nº 5.526, Jardim Monumento, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.071-390, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.179.189/0001-25 ("**Sociedade**"), registrada perante a Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul ("**JUCEMS**") sob o NIRE nº 54201678581, por despacho de 14 de setembro de 2023, e com sua 3ª e última alteração contratual datada de 01 de novembro de 2023 e arquivada na JUCEMS sob o nº 55182896, em 28 de novembro de 2023, E, ainda, na qualidade de sócia ingressante, **II. Nors Brasil Participações Ltda.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Estrada Turística do Jaraguá, 209, sala 04, Bairro Vila Jaraguá, CEP 05161-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.568.809/0001-01, com

seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob NIRE 35.224.683.780, em sessão de 31.08.2010, neste ato representada por sua Diretora Executiva, Sra. **Isabel Toca dos Santos**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, diretora de empresas, portadora da Cédula de Identidade de RG 0926348-9 emitido por SSP/MT, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 571.098.341-15, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Estrada Turística do Jaraguá, 209, Bairro Vila Jaraguá, CEP: 05161-000; Têm entre si justo e acordado alterar pela **4ª vez** o Contrato Social da Sociedade e, ainda, consolidar num só instrumento todas as disposições contratuais de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes. **1. Ingresso da Nova Sócia e Incorporação da Nors Equipamentos de Construção Centro-Oeste Ltda. pela sociedade.** 1.1. A única sócia da Sociedade decide aprovar todos os termos e condições constantes do Protocolo e Justificação de Incorporação da **Nors Equipamentos de Construção Centro-Oeste Ltda.**, acima qualificada ("**Nors Equipamentos**"), celebrado em 30 de setembro de 2024, entre a administração da Sociedade, e a administração da **Nors Equipamentos** ("**Protocolo e Justificação de Incorporação**"), com base no balanço patrimonial da **Nors Equipamentos** levantado em 31 de agosto de 2024 ("**Balanco Patrimonial**"), pelos motivos expostos no Protocolo e Justificação de Incorporação, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento na forma de seu **Anexo I**. 1.2. Considerando que a **Nors Equipamentos** é, nesta data, a legítima possuidora e proprietária de 36.000.000 (trinta e seis milhões) de quotas, no valor nominal total de R\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais), de emissão da Sociedade e que, em razão da incorporação ora aprovada, a **Nors Equipamentos** será extinta de pleno direito a partir desta data, as partes decidem consignar e reconhecer, por unanimidade e sem reservas, a transferência, nesta data de 36.000.000 (trinta e seis milhões) de quotas, anteriormente de propriedade da **Nors Equipamentos** para a **Nors Brasil Participações Ltda.**, acima qualificada, a qual ingressa na qualidade de sócia da Sociedade neste ato. 1.3. Ato contínuo, a única sócia da Sociedade decide ratificar a nomeação da **Imersa Auditoria e Consultoria Ltda** com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Conceição, nº 97, sala 154, Bloco 02, Ibirapuera, Carandiru, CEP: 02072-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.643.546/0001-30 e registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC/SP sob o nº 2SP032979/O-o ("**Empresa Especializada**"), como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação da **Nors Equipamentos**, datado de 30 de setembro de 2024, o qual indica que o acervo líquido positivo da **Nors Equipamentos**, avaliado a valor contábil, em 31 de agosto de 2024, é de R\$ 177.563.712,11 (cento e setenta e sete milhões, quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e doze reais e onze centavos) ("**Laudo de Avaliação**"), que passa a fazer parte integrante deste instrumento na forma de seu **Anexo II**, com o intuito de determinar a precisão dos valores contábeis refletidos (a) no Balanço Patrimonial da **Nors Equipamentos**, utilizado como base para a incorporação da **Nors Equipamentos** pela Sociedade, bem como (b) no Protocolo e Justificação de Incorporação. 1.4. Tendo em vista as deliberações aprovadas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3 acima, a única sócia da Sociedade decide aprovar (i) o Laudo de Avaliação da **Nors Equipamentos** mencionado no item 1.3 acima e, conseqüentemente, (ii) a operação de incorporação da **Nors Equipamentos** pela Sociedade, conforme determinado no Protocolo e Justificação de Incorporação, extinguindo-se, portanto, a **Nors Equipamentos**, para todos os fins e efeitos de direito, a partir da presente data. 1.5. Tendo em vista as deliberações aprovadas nos itens 1.1 a 1.3 acima, de acordo com a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("**Código Civil Brasileiro**"), com a aplicação supletiva da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores ("**Leis S.A.**"), e alterações posteriores, o acervo líquido da **Nors Equipamentos**, conforme apurado no Laudo de Avaliação, será transferido para o patrimônio da Sociedade, descontando o valor de R\$36.972.136,00 (trinta e seis milhões, novecentos e setenta e dois mil, cento e trinta reais) de investimento da Nors Equipamentos na Sociedade, o valor de R\$ 140.591.576,11 (cento e quarenta milhões, quinhentos e noventa e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e onze centavos), importando no aumento do capital social da Sociedade de R\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 36.000.000 (trinta e seis milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para R\$ 176.591.576,00 (cento e setenta e seis milhões, quinhentos e noventa e um mil, quinhentos e setenta e seis reais), um aumento, portanto de R\$ 140.591.576,00 (cento e quarenta milhões, quinhentos e noventa e um mil, quinhentos e setenta e seis reais) mediante a emissão de 140.591.576 (cento e quarenta milhões, quinhentos e noventa e uma mil, quinhentas e setenta e seis) novas quotas. O saldo remanescente de R\$0,11 (onze centavos) será alocado em conta de reserva de capital social. 1.6. A Sociedade assumirá, nos termos da lei aplicável, as responsabilidades, ativas e passivas, relativas ao patrimônio da **Nors Equipamentos** que lhe será transferido nas condições estabelecidas no Protocolo de Justificação. 1.7. Ato contínuo, em virtude das deliberações aprovadas acima, a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade passará a vigorar com a seguinte redação: "**Cláusula Quinta do Capital Social.** O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em bens e em moeda corrente nacional, é de R\$ 176.591.576,00 (cento e setenta e seis milhões, quinhentos e noventa e um mil, quinhentos e setenta e seis reais), dividido em 176.591.576 (cento e setenta e seis milhões, quinhentos e noventa e um mil, quinhentos e setenta e seis) de quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas de titularidade da **Nors Brasil Participações Ltda.**" 1.8. Por fim, com base nas determinações constantes do Artigo 1.117 do Código Civil Brasileiro, as sócias da Sociedade decidem, por unanimidade e sem reservas, autorizar desde já a administração da Sociedade a praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação da incorporação da **Nors Equipamentos** pela Sociedade ora aprovada. **2. Consolidação do Contrato Social.** 2.1. Por fim, tendo em vista a aprovação da incorporação e extinção da **Nors Equipamentos**, a única sócia decide consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação: [**Versão Consolidada do Contrato Social**]. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade **Nors Máquinas Centro-Oeste Ltda.**, de forma digital. Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2024. **Nors Equipamentos de Construção Centro-Oeste Ltda.** Nome: **Alexander Leonid Jonov Pachon**, Cargo: Diretor. **Sócia Ingressante: Nors Brasil Participações Ltda.**, Por: **Isabel Toca dos Santos**, Cargo: Diretora Executiva. JUCEMS, nº 55499574 em 05/02/2025.